DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 20/12/2021 ANO XXXII Nº 3759

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.415.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Denomina a Rua 19.192, situada na Zona 19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Takeo Yamada a Rua 19.192, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2110/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 831/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a servidora **MARLENE PICCIOLY BERGAMASCO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 20HS, matrícula 20839, padrão salarial MC, nível 12, com proventos mensais de R$ 1.807,28 (um mil oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos) e anual de R$ 21.687,36 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090026** e o código CRC **B9DA5200**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090026

DECRETO Nº 2111/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 794/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **APARECIDO BARBOSA PIRES**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSM, no cargo de Guarda Patrimonial, padrão salarial GEF - V - I, nível 39, matrícula 10457, com proventos mensais de R$ 4.207,87 (quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos) e anual de R$ 50.594,44 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090035** e o código CRC **67F345AF**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090035

DECRETO Nº 2112/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 941/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **LOURDES APARECIDA GARCIA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Compliance e Controle, no cargo de Agente Administrativo, padrão salarial GEM - II - III, nível 46, matrícula 10202, com proventos mensais de R$ 5.113,36 (cinco mil cento e treze reais e trinta e seis centavos) e anual de R$ 61.360,32 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090044** e o código CRC **22E3CA18**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090044

DECRETO Nº 2113/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 850/2021- MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 04 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **LOURDES RENERIO DOS SANTOS**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - II, nível 25, matrícula 17291, com proventos mensais de R$ 2.422,99 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e anual de R$ 29.075,88 (vinte e nove mil setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090048** e o código CRC **750064CC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090048

DECRETO Nº 2114/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 796/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao servidor **SINVAL CORDEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, no cargo de Auxiliar Operacional, matrícula 33452, padrão salarial GEF I – I, nível 08, com proventos mensais de R$ 454,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e anual de R$ 5.454,96 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a Um Salário Mínimo Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090049** e o código CRC **1146A952**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090049

DECRETO Nº 2115/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 788/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **CLAUDIO BRAZ GALVANI**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, no cargo de Operador de Equipamentos Especiais, padrão salarial GEF - III - I, nível 46, matrícula 60171, com proventos mensais de R$ 4.342,14 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) e anual de R$ 52.105,68 (cinquenta e dois mil cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 12
Secretaria de Logística e Compras..... 37
Secretaria de Educação..... 107
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 120
Secretaria de Cultura..... 136
Secretaria de Assistência Social..... 138
Maringá Previdência..... 139
Instituto de Pesquisa e Planjamento Urbano de Maringá..... 139
Atos do Poder Legislativo..... 140

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090052** e o código CRC **9DA7677B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090052

DECRETO Nº 2116/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 793/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **TANIA REGINA CAMPANA BETTONI**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Fiscal, padrão salarial GEM - V - III, nível 41, matrícula 16405, com proventos mensais de R$ 6.608,59 (seis mil seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) e anual de R$ 79.303,08 (setenta e nove mil trezentos e três reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário,

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090056** e o código CRC **593C81E5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090056

DECRETO Nº 2117/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 844/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **NEUZA DOCE MORENO FERNANDES**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, padrão salarial GES - IV - II, nível 45, matrícula 15211, com proventos mensais de R$ 12.023,15 (doze mil vinte e três reais e quinze centavos) e anual de R$ 144.277,80 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090059** e o código CRC **4443C51C**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090059

DECRETO Nº 2118/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 837/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **ELAINE APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Agente Administrativo, padrão salarial GEM -II - II, nível 45 , matrícula 10883, com proventos mensais de R$ 4.617,91 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos) e anual de R$ 55.414,92 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090067** e o código CRC **0F312160**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090067

DECRETO Nº 2119/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1016/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 08 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **MANOEL ALVARES SOBRINHO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico Clinico Geral, padrão salarial GES - VII - II, nível 35, matrícula 10313, com proventos mensais de R$ 12.757,90 (doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) e anual de R$ 153.094,80 (cento e cinquenta e três mil noventa e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090061** e o código CRC **5475B9B6**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090061

DECRETO Nº 2120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 810/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **JANEVALDA DE OLIVEIRA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 20 horas, padrão salarial MC nível 35, matricula 12755, com proventos mensais de R$ 4.240,37 (quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) e anual de R$ 50.884,44 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da C.F, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090068** e o código CRC **8C9EB8D9**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090068

DECRETO Nº 2121/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 918/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a servidora **APARECIDA DONIZETE FREGADOLLI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, matrícula 16518, padrão salarial GEF I – I, nível 31, com proventos mensais de R$ 1.462,19 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) e anual de R$ 17.546,28 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090098** e o código CRC **5223A8A9**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090098

DECRETO Nº 2122/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 840/2021 - MGAPREV

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **MARCIA CRISTIANA DA SILVA CAMARA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clinicas, padrão salarial GEM - II - I, nível 21, matrícula 15859, com proventos mensais de R$ 3.150,25 (três mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) e anual de R$ 37.803,00 (trinta e sete mil oitocentos e três reais), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090099** e o código CRC **7F5B923F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090099

DECRETO Nº 2123/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 935/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **IRACEMA DIAS COLOMBARI**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, padrão salarial GES - IV - II, nível 47, matrícula 10805, com proventos mensais de R$ 12.362,15 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) e anual de R$ 148.345,80 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090103** e o código CRC **32F5DE0A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090103

DECRETO Nº 2126/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 922/2021 - MGAPREV

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **CICERO SOUSA LEITE**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, no cargo de Operador de Equipamentos I, padrão salarial GEF - IV - I, nível 32, matrícula 60248, com proventos mensais de R$ 3.877,26 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) e anual de R$ 46.527,12 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090113** e o código CRC **4CCD1DDE**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090113

DECRETO Nº 2125/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 632/2021 - MGAPREV

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **PAULO BRASILIANO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSM, no cargo de Guarda Patrimonial, padrão salarial GEF - V - I, nível 36, matrícula 15085, com proventos mensais de R$ 3.880,74 (três mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) e anual de R$ 46.568,88 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090111** e o código CRC **945514F9**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090111

DECRETO Nº 2127/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 609/2021- MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **JULIA FATIMA KOIS GUIMARAES**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão salarial GEM II - I, nível 30, matrícula 16745, com proventos mensais de R$ 3.570,15 (três mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos) e anual de R$ 42.841,80 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090118** e o código CRC **93E7C4B7**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090118

DECRETO Nº 2128/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 807/2021 - MGAPREV

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial a servidora **MARINES APARECIDA PEDERSOLI LOPES,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 40HS, matrícula 33984, padrão salarial MC, nível 8, com proventos mensais de R$ 3.949,45 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e anual de R$ 47.393,40 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090124** e o código CRC **0D782FCE**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090124

DECRETO Nº 2129/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 809/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **MAURILIO LUIS BIANCHINI**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SELURB, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF - I - I, nível 34, matrícula 60258, com proventos mensais de R$ 2.833,13 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e treze centavos) e anual de R$ 33.997,56 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090127** e o código CRC **7E9DA9E1**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090127

DECRETO Nº 2130/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 791/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **DANIEL GUEDES**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no cargo de Instrutor de Ofícios, padrão salarial GEM -II - I, nível 43, matrícula 8559, com proventos mensais de R$ 4.756,47 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e anual de R$ 57.077,64 (cinquenta e sete mil setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090130** e o código CRC **8BA59920**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090130

DECRETO Nº 2131/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1096/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 04 de julho de 2021, pensão a que fazem jus **ARNALDO TAVARES, GABRIEL DE ANDRADE TAVARES e GABRIELI DE ANDRADE TAVARES,** pelo direito adquirido como esposo e filhos da ex-servidora **SILVANA GOMES DE ANDRADE TAVARES,** falecida em 04**/07/2021**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a partir da data do óbito, para **GABRIELI DE ANDRADE TAVARES, 04/07/2021**, e para os demais a partir da data do requerimento, em **17/11/2021** no valor mensal de **R$ 1.787,40** (um mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), e anual de R$ 21.448,80 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), cabendo a cada um o valor de R$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), ou seja, 33,33% para cada um.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090154** e o código CRC **46416DC0**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090154

DECRETO Nº 2132/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1102/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 11 de novembro de 2021, pensão a que faz jus **IONICE QUINTINO DE OLIVEIRA,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA,** falecido em 11**/11/2021**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **11/11/2021**, no valor mensal de R$ **3.869,74 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), e anual de R$ 46.436,88 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090170** e o código CRC **0C803E9C**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090170

DECRETO Nº 2133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1107/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 29 de outubro de 2021, pensão a que faz jus **GUIOMAR RIBEIRO CARNELOZ,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **LUIZ GERALDO CARNELOZ,** falecido em **29/10/2021**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **29/10/2021**, no valor mensal de **R$ 1.377,45 (um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e anual de R$ 16.529,40 (dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090174** e o código CRC **3EACCEF4**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090174

DECRETO Nº 2134/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 477/2021 - MGAPREV

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 16 de junho de 2021, pensão a que faz jus **VERONICA DOMINGA BIDOIA ALVES,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **GERALDO ALVES,** falecido em **16/06/2021**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **16/06/2021**, no valor mensal de **R$ 2.405,93 (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos)**, e anual de **R$ 28.871,16 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).**

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090179** e o código CRC **E6A98571**.

Referência: Processo nº 03.31.00000059/2021.22 SEI nº 0090179

DECRETO Nº 2145/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
EILANNE CRISTINA CONTENTE LOPES	44039	13/12/2021	PROFESSOR 20 HS
EILANNE CRISTINA CONTENTE LOPES	43700	13/12/2021	PROFESSOR 20 HS

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2146/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
DAVID ALBERTO DOS SANTOS	44327	07/12/2021	AUXILIAR OPERACIONAL
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	41848	13/12/2021	EDUCADOR DE BASE
KAREN SHIRATSU	44589	13/12/2021	PSICOLOGO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2147/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral 80852/2021-PG,

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerado(a), à pedido, THAIS BARBOZA PEREIRA LIMA, matrícula 42701, a partir de 26 de Novembro de 2021, do cargo de Auxiliar Operacional Feminino, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC, de conformidade com art.50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2148/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021115178-SEMOB,

D E C R E T A

Art.1º - Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS, matrícula 44076, em substituição ao servidor MARCIO HENRIQUE MANESCO, matrícula 74331, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Operacional do Transporte Coletivo, símbolo GAS1, no período de 05/01/2022 a 28/01/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana-SEMOB, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2149/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021115912-SEDUC,

D E C R E T A

Art.1º - Fica Exonerado(a), VANIA CRISTINA PROENCA, matrícula 20599, a partir de 1 de Dezembro de 2021, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DA MERENDA ESCOLAR, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2150/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021115912-SEDUC,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado(a) SILVIO PAVESI FIGUEROA, matrícula 38774, a partir de 13 de Dezembro de 2021, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DA MERENDA ESCOLAR, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2152/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.215, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.335,96 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.846.0000.0.013	Pagamento de indenizações e restituições - SEFAZ	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
33922	Convênio nº 788336/13 - Materiais de consumo para estruturação	R$ 3.335,96

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
33922	Convênio nº 788336/13 - Materiais de consumo para estruturação	R$ 3.335,96

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 16/12/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090225** e o código CRC **898255E9**.

Referência: Processo nº 01.06.00007920/2021.05 SEI nº 0090225

DECRETO Nº 2153/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.215, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.873,18 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.305.0012.2.028	Manutenção do programa de combate a dengue	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.873,18

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

02	Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.873,18

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 16/12/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090243** e o código CRC **4D4BE22E**.

Referência: Processo nº 01.06.00007920/2021.05 SEI nº 0090243

DECRETO Nº 2154/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.215, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 203.493,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e três reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

60	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	
60.010.04.121.0002.2.502	Manutenção das atividades do IPPLAM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 195.799,23
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 7.693,77

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.122.0013.2.109	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 203.493,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 16/12/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090257** e o código CRC **CC74B36B**.

Referência: Processo nº 01.06.00007920/2021.05 SEI nº 0090257

DECRETO Nº 2155/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Ci nº 2021118209-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º - Fica a Superintendente, Sra. ADRIANA CONCEICAO BERALDO SANTANA, matrícula 74324, designada para, cumulativamente, responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRA, interinamente, no período de 04/01/2022 a 21/01/2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2156/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 83763/2021-PG,

D E C R E T A

Art.1º - ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 2092/2021, que concedeu a Progressão Funcional à servidora efetiva da Administração Direta ROSIMEIRE DE SOUZA, matrícula 40597, cargo efetivo Agente Administrativo, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, onde se lê NÍVEL ENQUADRAMENTO "GEM II - I 4", leia-se NÍVEL ENQUADRAMENTO GEM II - I 5.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2157/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 83558/2021 e 75545/2021,

D E C R E T A

Art.1º - ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 2092/2021, que concedeu a Progressão Funcional à servidora efetiva da Administração Direta VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO, matrícula 20662, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, onde se lê NÍVEL ENQUADRAMENTO "GEM II - II 10", leia-se NÍVEL ENQUADRAMENTO GEM II - II 11.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2160/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **DIRETORA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA**, Senhora **MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO,** matrícula 16.855, designada para, cumulativamente, responder pelo cargo de **DIRETORA PRESIDENTE,** interinamente, no período de 20/12/2021 a 08/01/2022, tendo em vista férias regulamentares da titular.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor(a) Presidente**, em 17/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 17/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090747** e o código CRC **F4D98AD5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000063/2021.11 SEI nº 0090747

PORTARIA Nº 774 / 2021 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido na CI nº 2021091906-SAS,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) FLAVIA MARRAFAO KORBI, matrícula 42200, a partir de 1 de Outubro de 2021, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDA, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 777 / 2021 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021113237-PROGE,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), LUCIANA SGARBI, matrícula 31399, a partir de 1 de Janeiro de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE NÚCLEO JURÍDICO, símbolo FGC, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 778 / 2021 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021113237-PROGE,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARCO ANTONIO BOSIO, matrícula 32530, no período de 1 de Janeiro de 2022 a 1 de Julho de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE NÚCLEO JURÍDICO, símbolo FGC, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 784 / 2021 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 83956/2021 - PG,

R E S O L V E

PRORROGAR a disposição funcional, para a Secretaria de Estado da Saúde - Unidade de Regulação de Leitos da 15ª Regional de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)
CARMEM SILVIA GONCALVES PEREIRA	16245	01/01/2022 a 31/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 785 / 2021 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 78952/2021 - PG,

R E S O L V E

Prorrogar a cessão para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 137ª ZONA ELEITORAL, com ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998 e Resolução TSE nº827/2019.

Nome	Matrícula	Período(s)
MARCOS LAUER AMARAL CAMARGO	35443	06/01/2022 a 05/01/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 786 / 2021 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021115912-SEDUC,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SILVIO PAVESI FIGUEROA, matrícula 38774, a partir de 13 de Dezembro de 2021, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 787 / 2021 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021116680 - SBMG,

R E S O L V E

PRORROGAR a disposição funcional para os TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, em conformidade com o Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/98 e Lei nº 4987/1999.

Nome	Matrícula	Período(s)
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	8346	01/01/2022 a 31/12/2022
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	01/01/2022 a 31/12/2022
JOSE AGNALDO DE AQUINO	17698	01/01/2022 a 31/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 161/2021 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional, conforme informado através da Comunicação Interna Eletrônica nº 2021110092 visto que, ainda no cumprimento de Estágio Probatório, ao servidor se imputa a conduta de não ter atingido nota mínima na avaliação de desempenho em 06 (seis) períodos de avaliação consecutivas, consoante ao disposto da Lei Complementar nº348/2000 e do Decreto 566/2010.

II - Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021-GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310 para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 16/12/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085885** e o código CRC **50805A4F**.

Referência: Processo nº 01.22.00007548/2021.83 SEI nº 0085885

PORTARIA Nº 8250 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, em conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABIGAIL DA SILVA PRADO BARBOSA	41096	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ABIGAIL JUDIT MENDES COLARES	33123	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ABINAIR TRINDADE MIRANDA VALERIO	30555	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADALGISA DA SILVA PACHECO	43448	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADEL FERNANDA LOURENZI F. ROSA AMBROSIO	20551	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADELAIDE MAFRA DE AMORIM	40830	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADELIA CRISTINA TORTORELI	37687	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADELITA NUNES DE FARIAS	30663	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADELVANIA ALBUQUERQUE GONCALVES OLIVEIRA	39036	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADEMILDE APARECIDA SECORUN	40995	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	43327	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADENIRA ANTONIA MALACHIAS MOREIRA	50321	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADENIZE GASPARINE	33411	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO	37319	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO GARCIA	35506	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA APARECIDA POSSANI TALISIN	19992	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA APARECIDA RUFATO THEODORO	31165	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA	43665	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA BOER ALENCAR	43856	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA BONILHA BRAVO GABRIEL	31058	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CALDEIRA DOS SANTOS GUALBERTO	32991	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CALDEIRA DOS SANTOS GUALBERTO	16945	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CANDIDO	39873	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	31412	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	18633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CORREIA DA SILVA BOSSO	41098	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CORREIA DE NOVAIS	31548	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CRISTINA PEREIRA CALLEFI	19541	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA CRISTINA PERES ROSSATTO	33027	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DA SILVA EUFLAUSINO MORAIS	34401	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DA SILVA MORENO	37233	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DA SILVA SOUZA	35599	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DA SILVA SOUZA	31511	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DE LEMOS RODRIGUES	19604	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DE LEMOS RODRIGUES	35430	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DE OLIVEIRA PELISSON	40096	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA DOMENES DE LIMA	32616	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA ELIZABETH PERINA CELESTINO	17768	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA FAUSTINO PROVIDELO	37632	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA FERRATO TRABUCO SEQUEIRA	31454	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA FERREIRA DE MELLO	18274	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA HONORIO DE SOUZA BARBOSA	19582	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA LOPES DE ARAUJO	41229	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA LOPES DE ARAUJO	36836	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA LOPES FAVARON ANIZ	33864	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA LUKASIEVCZ EVANGELISTA	41046	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA MARCHIORI RODRIGUES MARQUES	35391	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA MARIA CORREA	30143	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA MARTINES GARCIA	41683	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA PASTORI PINTO NONIS	37557	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA PAULINA SILVA GOMES	37224	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA REGINA CARLI CARVALHO	39456	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	41532	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	32757	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA ROSA DA SILVA CAVALCANTE	32894	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA ROTTA	43568	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA SANCHES SELAN CAMARGO	20801	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA SARRAO	36260	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA SEGOVIA	43967	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA SICATI DE SOUZA MACIEL	20451	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA SERRA	36437	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA VALENTIN CAVALHEIRO DA SILVA	31140	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANA VALENTIN CAVALHEIRO DA SILVA	37598	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANE DE OLIVEIRA SILVA	20769	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	37750	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANE SANAE MATUO TACAHASHI	43464	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANE TREVISAN DA SILVA	37405	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO	37301	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ADRYA CAROLINE ZANDONADI	40097	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AGDA MARIA DA SILVA	37205	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUES	43888	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUES	33940	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AIR PEREIRA	31190	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALAIN DA SILVA SOUZA	43959	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALAN BRUNO MAIA GOBI	44598	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALBA CRISTINA OLIMPIO DA ROCHA	37175	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALCIMIRA FATIMA DE OLIVEIRA BUSSOLIN	19619	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALCIMIRA FATIMA DE OLIVEIRA BUSSOLIN	35764	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALCINA GUIDO MONTEIRO DA SILVA	31405	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALDA VIEIRA DE OLIVEIRA	37729	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALDELICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20025	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALDELICE DA GLORIA BRUNO DOETZBACHER	18124	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALDELICE DA GLORIA BRUNO DOETZBACHER	17047	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALDINEIA SOARES VIEIRA COSTA	41509	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALDYNEIA TAIT DAVINA	19105	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALEIDE GUSMAO RUBIM LAVER	35912	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALEIDE GUSMAO RUBIM LAVER	20145	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESANDRA HITOMI ISOBE GALLIAZZI	42503	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	42528	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	37652	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA BARBOSA BEGO	31658	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA BARBOSA BEGO	34060	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	30514	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA COSTA REDER	34292	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA DA SILVA BINDER	36457	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA DE MORAIS SILVA	41952	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA DE SOUZA FAGUNDES	44059	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA DIAS VIANA ANTUNES	31198	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA FELIX DE SOUZA MARTINS	40395	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA LIZALDO	32725	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA LUZIA DOS SANTOS MACEDO	10586	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA LUZIA DOS SANTOS MACEDO	16546	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE O SILVA	37877	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA MARIA ROSSI VENTURA	37372	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA NEVES MORENO	43833	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA NEVES MORENO	37675	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA PIZZO	20258	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA PRECINDA KAUFFMAN	41587	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA	37884	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA REGINA CARNELOZZI PRATI	43469	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS M CARVALHO	33858	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA GUIMARAES	37859	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA TROMBELLI DE ASSIS	39589	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA TROMBELLI DE ASSIS	32646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALESSANDRA ZANOTI XAVIER	20185	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALEX DE OLIVEIRA VIANA	40060	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALEXANDRA SILVESTRINI	38923	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	20460	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	32196	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALEXSANDRA ZAP	43870	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALICE GIMENES SANTOS DE PAULA	33156	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALICE GIMENES SANTOS DE PAULA	20945	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE APARECIDA BUZATO BULCAO	33392	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE APARECIDA SANTIN RUBINI	40045	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE APARECIDA VIANA	37519	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE CAMARA DIAS	43507	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE CAROLINA BELINCANTA LAMIM	31292	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE CAROLINA BELINCANTA LAMIM	34634	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE CRISTINA SARAN CAVALCANTE	37149	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE CUENCA MOYA	35797	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE DAIANY CALVI	41395	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE DE KASSIA NUNES	33999	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE DE OLIVEIRA KAMODA	40553	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE DE PEDER BENTO VIANA	19600	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE FERNANDA DOS SANTOS	30710	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE FIGUEIREDO DOS SANTOS SOARES	34289	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE FILUS LADEIRA	35607	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE GOMES DA SILVA	41921	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE GONCALVES DE CASTRO ZANIN	43693	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE HARUMI SASAKI	43878	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	37583	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	35758	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE MARQUES DAS NEVES	33866	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE MEIRE MORICONI GOMES	43863	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE MITSUE SHIINA	32681	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE PEDRO FEZA	35700	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE PEREIRA CARDOSO	40992	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE PEREIRA VELASCO SILVA	39925	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE RODRIGUES ALVES ROCHA	43820	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALINE TUROLLA FRANCATTO SANTIAGO	30860	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALISSON HENRIQUE SOUZA SANTOS	43741	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALTAIR APARECIDO DE AZEVEDO	39104	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALYSON CARLOS DOS SANTOS	37091	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALZENI MARQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	34393	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALZENI SALES PONTES GANDOLFO	18849	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ALZIRA PIMENTA LOPES	43742	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA ARRIGO SCIENA	39091	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA CAROLINE DE SOUZA LEITE	43180	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	43307	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA CHRISTINA LEITE S. DE OLIVEIRA	37678	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA CRISTINA BARCELLOS	41554	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA CRISTINA MANETTA XAVIER	42285	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA CRISTINA MORTARI LOPES	37694	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA CRISTINA NOGUEIRA	43851	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA DA SILVA ANDRE	36640	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA FRANCIELLE BIASOLI	34295	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA IZABELA FERRANTI	42403	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA MELISSA BARIANO	32299	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA NAYARA CUSTODIO DE SOUZA	43206	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA NUNES BENTO	37633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA PAMELA DA SILVA	43971	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA SILVA RODRIGUES	37463	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA VITOR DOURADO	44034	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMANDA VITOR DOURADO	41527	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMELIA MIRANDA DE CARVALHO	35366	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AMÉLIA CRISTINA DE SOUZA	35892	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA ANGELICA DE JESUS	33623	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA BARBOSA SHIINA	19844	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CARLA BARBOSA FERNANDES	40726	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CAROLINA CONSTANTINO DE JESUS	42360	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CAROLINA DOS SANTOS	40652	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CAROLINA EUGENIO	42463	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CAROLINE DA ROCHA	40723	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CAROLINE DE SOUSA	41943	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CASSIA SIMOES DA SILVA	41102	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA BERLANDI CLIMAS	43991	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA DE LIMA RODRIGUES SPOSITO	43670	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA DE SOUZA FRANCA	32605	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA FERRARI PEREIRA	33255	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA GARCIA CANJERANA LEME	34650	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA GOMES CUSTODIO	34400	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA GRILO RODRIGUES	42352	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA LIMA FREITAS	33934	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	44486	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA PACHECO DO C DO NASCIMENTO	44461	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CLAUDIA TIUJO DA SILVA	31423	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	37366	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	43889	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	30963	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA DE FARIAS PINTO	32428	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA DE FARIAS PINTO	35130	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA ELISA RUCKSTADTER	32508	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA FATIMA VERNASQUI	18644	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA FLAVIA SILVEIRA	40459	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA GLAYSE GUSMAO	30533	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA GLORIA DA CRUZ	20165	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA GLORIA DA CRUZ	12371	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA GOMES FERREIRA CADAMURO	34643	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA JOZELE FRANZIN	19895	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA JOZELE FRANZIN	15772	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA JULIA DE AZEVEDO GOMES	35888	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA JULIA DE AZEVEDO GOMES	20050	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LENA OLIVEIRA DANIEL	31307	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LENA OLIVEIRA DANIEL	35277	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LOROSA MACEDO	50048	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LUCIA BUSSOLA DA SILVA	40702	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LUCIA DA SILVA LEMES	31387	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LUCIA DA SILVA LEMES	42498	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LUCIA DE ARAUJO	33863	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	37367	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LUCIA DE SANTANA	35590	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA LUCIA NEVES	43859	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARCIA COUTINHO RAMOS	42417	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA BRAULINO DA FONSECA DE LIMA	43158	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA CAETANO	43371	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA CAETANO	36832	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA CEOLIM DOS SANTOS MELO	34602	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA DA SILVA TOYSHIMA	39750	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA DA SILVA TOYSHIMA	41124	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA DE OLIVEIRA	31085	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA DENARDES DO AMARAL GONCALVES	37298	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA FRAMARTINO	40425	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	50276	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA MARIA SAURA BETTONI	33975	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA AUGUSTO ALVES ALMENARA	13139	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA AUGUSTO ALVES ALMENARA	18109	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	16619	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	18160	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA BRITO DA SILVA	43704	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA CARDOSO VIANA	43883	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA CAZATTI	37818	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA CORREIA DE O PINEZE MARTINS	19601	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DA CUNHA ROFINO CLEMENTE	32345	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DA PAZ TAVARES	35471	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DA SILVA	43562	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DE BARROS ALVES CUNHA	40656	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO	43509	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DE FARIA FAGUNDES	38802	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DE OLIVEIRA	31245	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DE OLIVEIRA SEMENSATI	40941	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DO CARMO DONATO	50019	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DOS SANTOS BONO	33140	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DOS SANTOS CARTONI	44469	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA FARIAS DE LIMA	35794	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA GARCIA DUARTE	43196	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA GASPARELLO	20661	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA GUIMARAES BARBOSA	39450	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA MARTINS LOPES	32814	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA MELLER VICTER FERREIRA	34614	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	37722	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32927	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	42468	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA PERES DE OLIVEIRA	35761	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA PIRES	18445	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA POLSAQUE DE ARAUJO	20237	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA RODRIGUEZ	41484	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA RODRIGUEZ	32153	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA ROSA DA SILVA	41915	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA ROSA BIONDI GONCALVES	32935	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA RUTE AMADEU SANTANA	43666	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA TEREZA PEREIRA FABRI	34910	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA TEREZA PEREIRA FABRI	31390	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANAISI RODRIGUES DA SILVA	32855	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANALIA DA SILVA FREITAS	36870	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANANDA LOURENCO SANTANA ROMERO	43309	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	41073	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDERSON GUILHERME	43143	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRE BASTOS LIMA	20002	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRE BASTOS LIMA	41695	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA BOER VIEIRA	30525	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA CRISTINA NOVAIS BENTO	31642	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA CRISTINA NOVAIS BENTO	13155	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA CRISTINA VASCONCELO FANTE	31623	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA CRISTINA VASCONCELO FANTE	40822	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA DARUIZ FERNANDES ROCHA	37241	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA GOMES CIRINO	16982	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA GOMES CIRINO	19531	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA KARLA MARIOTTO	36378	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA MALACRIDA ZOLLI	40211	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA MOCHIUTTI GIRARDI	39583	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA MONTEIRO DA SILVA FLOES	41679	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA NARCIZO RODRIGUES TRINDADE	20212	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA NICOLAU ALLEN	40411	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA RUBIA FERREIRA	13183	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREA TENORIO PINTO DA SILVA	44369	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA ALEXANDRINA RIGOLDI FALAVINHA	43958	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA APARECIDA AMERICO	12764	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA APARECIDA CAITANO DA C. DE LAI	37825	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	20811	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	19552	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA BARROS MOURA	37847	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA CORREA DE OLIVEIRA PEREIRA	37515	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA CRISTINA ERNEGA BOCALETTI	40839	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA CRISTINA GOMES JERONIMO DA SILVA	40507	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA DE ALENCAR CARDOSO BIANCHI	42385	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA DE CAMARGO ANTONIOLI	34279	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA FATIMA BIANCHESSI GONELLA	37690	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA FERREIRA DE ABREU	40466	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA FERREIRA DE PEDRI	39115	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA FERREIRA DE PEDRI	35692	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA FONSECA RAMOS	37446	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA GERONDI DA SILVA	42326	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA LUCIANA DE ASSUNCAO SILVA	37306	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA MADALENA MOREIRA QUIRINO	20546	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREIA SANTOS DA SILVA	40543	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESA BUTTENMULLER CRUZ	31294	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	39459	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA CARLA SANTANA	32727	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA GARCIA DE MACEDO	41541	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA JULIENE MARCONDES	40057	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA KAREN PINHEIRO DA SILVA	44029	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA KARINE DOS SANTOS GINO MAGNANI	38797	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA MARIANO DE SOUZA	42466	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA MESSIAS PARRILHA	42496	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	43159	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA RABELO SANCHES	31205	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRESSA RABELO SANCHES	43465	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREZA KAROLINI TELINI BUENO	44368	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDREZA KELLY BUSATO	44466	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	39057	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRIELI GAVRON	44384	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRIELY SAMANDA DE PAULA	32656	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANDRO GUSTAVO BALDAN RIBAS	44482	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA ALVES DA ROCHA DE ANDRADE	39732	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA AMORIM BEZERRA DE PAULA	32766	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA AMORIM BEZERRA DE PAULA	31450	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA APARECIDA ANDRE	33053	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA BARRACHI DOS SANTOS RODRIGUES	20795	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA BARRACHI DOS SANTOS RODRIGUES	20028	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO	31641	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO	39318	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA FRANCILAINI DE MORAES BAESSA	18717	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA FRANCILAINI DE MORAES BAESSA	33657	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA	31421	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA DA SILVA	37674	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA F. BORTOLATTO DE ALMEIDA	17873	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA F. BORTOLATTO DE ALMEIDA	35411	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA GREGORIO INHESTA	37715	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA KRACHESKI	30642	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA LIGEIRO TESCARO	32170	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA LIGEIRO TESCARO	20786	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA MARTINS PONCETI	19859	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA SUENAGA	37255	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MARIA SUENAGA	41222	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA MOTA SAMPAIO	41953	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA REGINA PRADELLA	41417	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELA SAMPAIO DE DEUS LIMA	43607	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELICA APARECIDA DA SILVA	18133	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELICA BRATIFICHE	30516	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELICA CREMONEZ SISTE	37554	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELICA CRISTINA DE MORAIS	37358	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELICA HESPANHOL DE ARAUJO	37710	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELICA VOLPATO BONILHA BORSATO	40547	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELINA COL DEBELLA SILVEIRA	19761	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELITA DE OLIVEIRA ANTONIO	43736	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANGELITA PERES VIANA	32635	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANICIA CRISTINA PALUDO DOS SANTOS	44374	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANIE RIBEIRO CASIMIRO	32901	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANISABETE RUIZ CASTANHEIRA	18257	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANISABETE RUIZ CASTANHEIRA	31429	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANNA KARLA PELICON	44642	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA	43306	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANNA PAULA FRANCO FRAGOSO	36874	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANNA PAULA KRASNHAK MARINO	43370	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANNY CAROLINE LEAL LEITE	33931	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANTONIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	35337	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANTONIA CARMEN CURIA POSSIDONIO	33144	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANTONIA ISEPATO DOS SANTOS	34686	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANTONIA SOLANGE DE NOVAIS DA SILVA	18930	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANTONIA VITURINA DA SILVA	31718	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANTONIO AUGUSTO AIRES	32963	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANTONIO AUGUSTO DUMINELLI	42300	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANTONIO CESAR MAGALHAES MORALES	44049	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	15492	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA BERTAPELI NEGRI	31141	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA DA SILVA BATAGLIN	32172	8	24/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA DE FATIMA ANTONIO	9708	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS	19627	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	32920	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA FIALHO DO NASCIMENTO	50252	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA FRANCISCA DE FREITAS QUADROS	40508	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	30664	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA RODRIGUES	31452	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA VALENTINA ROSSI DOS SANTOS	37669	12	20/12/2021	a 31/12/2021
APARECIDA VALERIO DA CRUZ CAMARGO	50262	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARCIELE TAINE DE ABREU FEITOSA CANDIDO	44448	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARETUSA SANDRA TOLEDO CONEJO	20826	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIADNE SUELLEN GALANI	37184	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIANE APARECIDA CAETANO DE S ANDRIGO	42331	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIANE CAMILA TAGLIACOLO MIRANDA CORRÊA	37377	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIANE CRISTINA AFONSO MONTORO	31022	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIANE TORTORELLI MOUREIRA SCHIAVO	35582	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	39111	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI	33669	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI	31441	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARIELLY CAROLINE QUINALHA BAIAO	44390	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARLETE DE FATIMA PEREIRA DA COSTA	34608	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARNALDO CARREIRA	20956	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ARYANE DE OLIVEIRA VILHENA	43247	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AUDREA ALICE DA COSTA	16193	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AUERICA SOARES GOMES	41711	12	20/12/2021	a 31/12/2021
AURORA NOVATO CORREIA	41928	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BARBARA CRISTINA VAJANO SANTANA	37181	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BARBARA EMILIANA CAETANO CASAGRANDE	44362	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BARBARA MARIA GARCIA FARIA	43176	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BARBARA MARIM PRADO CANDIDO	42462	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BARBARA REBECCA SOBRAL GABRIEL	34300	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BARBARA YARA DIAS MACHADO	44403	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ ANDREAZZI REGINA	43887	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	41659	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES	42508	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ BAZOTTE CROCE	43576	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ BELIT SHIMIZU	37121	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ CORDEIRO ROSA	37934	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	40496	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ GUEDES DE SOUZA	20188	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ IUNG	43567	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ JARDIM DE OLIVEIRA	44471	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ PICHITELI RIBEIRO	33097	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	43824	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BIA CAMILOTTI FERREIRA	37709	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	33048	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	44045	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BIANCA DA SILVA LOPES	42488	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BIANCA DA SILVA LOPES	43827	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BIANCA DOS SANTOS PEIXOTO	44383	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BIANCA GRELA CAROBREZ	43347	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BIANCA VERONICA DOS SANTOS BAREZ	43965	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BILZA MIRANDA DE FARIA	40078	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BILZA MIRANDA DE FARIA	37544	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRIANA FERNANDES SALGUEIRO ZUSSA	37681	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRIGIDA APARECIDA DE CAMPOS VIATEK	18137	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRIGIDA APARECIDA DE CAMPOS VIATEK	31313	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA ANDRESSA AMARAL	40678	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA AVELINO FERREIRA DE VASCONCELOS	40463	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA BIENE MARTINS	43836	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA DE OLIVEIRA BUENO MOLINA	44463	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA DE SOUZA SANTOS	37213	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA DE SOUZA SANTOS	40358	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA FELIX APOLONI	34189	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA FERRARI DE SOUZA	41042	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA JAQUELINE BARBOSA	35308	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA KARINY DA SILVA	43311	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA LUIZA APOLINARIO DE OLIVEIRA ROSA	38235	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA MARIA DAMASCENO LEITE BENETTI	31211	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA MARIANA MANZOTTI	37816	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	43359	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	39393	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNA VIANA LAZZARETTI ALVIANO	38021	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNIELLI MARIA DA SILVA DE MORAIS	38961	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNO ALARCON RIBEIRO	37459	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNO FERRAZ VIANA	39411	12	20/12/2021	a 31/12/2021
BRUNO MARQUES DAINEZ	35375	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CACILDA SIBERINO DE MOURA ZEMUNER	37228	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CACIO RICARDO MARTINS	32201	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA ANDRESSA ROMANO CONTECOTTO	40422	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA APARECIDA DE JESUS	39738	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA CORDEIRO	41516	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA CREPALDI BORSATTO	43256	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEME	37941	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA CRISTINA MIGNOLI	41593	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA DE LIMA SANTOS	37291	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA DO NASCIMENTO DOS SANTOS DARLIN	37540	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	42400	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA REGINA CORREIA TEIXEIRA	20217	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA RIBEIRO BOZA DA SILVA	36143	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA RODRIGUES ASSUNCAO	43357	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA	33387	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA TECLA MORTEAN MENDONCA	33659	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAMILA VIEIRA CONGESKI	37555	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARILA BRESSAN KLUCK	34597	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARINA CARVALHO DE OLIVEIRA MOREIRA	40698	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	44052	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	34181	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARINA CRISTIANE TEODORO PIERINI	33985	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARINA MAIARA TORRES MARI	35368	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	35282	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	39084	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA FERNANDA BARRIS BERTOLLO	37535	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA PATRICIA LUCIO	37826	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	37390	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	42747	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA RENATA WILHANS BARBOSA	34285	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA ROBERTA SANTOS GUILIOTI	37456	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLA VIRGINIA CRUZ TOLENTINO OLIVEIRA	37425	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLA WALERIA A GONCALVES ZERBINATTI	50047	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARMELITA FERREIRA CHAROTTO	32631	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARMEM ELIZA DE SOUSA DIAS	37717	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARMEN CARO MARRONI	20069	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CARMEN CRISTINA ALBRECHT	16494	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINA ANDRADE PRESOTTO	44478	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA AMBIEL	31175	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINA FORTES DE SOUZA	37828	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINA HONORATO DE ALMEIDA SANTOS	13326	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINA RUAN	43619	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINE BIANCHI	42511	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINE BIANCHI	37646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINE CAMPANA	42532	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINE DOS SANTOS TAVARES	43994	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINE MAGALHAES FERREIRA	39740	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CAROLINE VERZA FRANCA GRANDISOLI	44638	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CASSANDRA CRISTINA COELHO RICCI RUIZ	32302	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CASSIA FERNANDA DE SOUZA BEZERRA	40735	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CASSIA FERRAZ PALMA	33670	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CASSIA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	35172	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CASSIA REGINA ROMAO LUQUES SILVA	18551	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CASSIA SIMONE DA SILVA RIBEIRO	42424	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	30443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CASSIANE SIMONETTO CONTINI	33058	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CATIA LOPES BECKER	32921	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CECILIA PEREIRA BRITO	16637	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CECILIA TEREZA ALVES BATISTA	20251	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELI BARBOSA DOS SANTOS	30846	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELI BARBOSA DOS SANTOS	32904	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELI MONTEIRO	38962	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	37116	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA APARECIDA TAKAHASHI	37953	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA CLAUDINEIA MARTINS	44678	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	20717	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	17156	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA CRISTINA DE SOUZA	20134	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA CRISTINA DE SOUZA	40254	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA FATIMA DA SILVA	37209	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA GABRIEL	37672	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA MARIA DA SILVA	31690	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA MARIA DA SILVA	17880	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA MARIA REIS LIMONTA	20716	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA MARIA SILVERIO	50104	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA MENEGUIM	34378	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA REGINA CABRAL	34422	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	37597	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIA ROMAGNOLI ROZARIO	50327	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELIMAR FAGAN PAVIANI	40845	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELINA COUTINHO DA SILVA	38009	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELINA GORETE DA SILVA	39475	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELINA HALCHUK DOS SANTOS DEI TOS	36868	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELSO APARECIDO DA SILVA	32754	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CELSO JUNIOR OLIVEIRA DA ROCHA	40099	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CERLY APARECIDA CORDEIRO	19654	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHARLES STEIN	35377	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHEILA LUCIANO SCHMOELLER	41112	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHEILA LUCIANO SCHMOELLER	39096	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHIARA GUIMARAES DE QUADROS	18781	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHIRLEI APARECIDA SPOSITO DE ALENCAR	19694	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHIRLEY ROSANGELA MALIUK FUNGAES	37998	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHRISLAINE DA SILVA PINTO	43872	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHRISLAINE DA SILVA PINTO	37020	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHRISTIANE DE SOUZA DE O FERNANDES	35762	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CHRISTIANE RITA NOVAES	18227	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	12787	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	16513	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIBELE DE PAULA ALVES PALMA	33994	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIBELE MEIRELES NEVES NAVARRO	37688	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIBELE SANTOS DE AMBROZIO MULLER	20891	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CICERA APARECIDA DE BRITO SOUZA	20321	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CILENE PEDRO DE AQUINO FORNAZA	30835	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CINTHIA DE MELO LIMA DE SOUZA	33950	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CINTHIA REGINA LEITE PRUDENTE	41276	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CINTHIA SAYURI GOTO	37094	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CINTIA ADRIANA SIKORA	42315	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CINTIA MARA BOGO BORTOLOSSI CRISTOVAO	43554	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CINTYA CORREA DORNE DE CARVALHO	17065	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA CORCOVIA	50203	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	40221	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIRLEI MANTOVANI DOS SANTOS	44359	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CIRLEI MANTOVANI DOS SANTOS	41525	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLARA HANKE ERCOLES	37090	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLARICE ALVES MARINHO	34626	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLARICE DE MORAES DAMASCENO LORENCETI	43444	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLARISSA USSUELI	43849	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDECI FERREIRA DE CARVALHO BRESSAN	38800	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDENIRA ALVES PINTO	43703	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDENIRA ALVES PINTO	18249	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE AFONSO MOREIRA BARBOSA	37217	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE DA SILVA	31478	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE DE ALMEIDA REZENDE	30135	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE DE OLIVEIRA	18794	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	40044	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	17163	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE GUSMAO DE AGUIAR LOPES	20814	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE PACHECO CORREA	42535	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDETE SARRAO	17150	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA ALONSO DIAS	41703	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA APARECIDA CALIL	31195	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA APARECIDA CALIL	39072	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA	16590	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	41550	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA APARECIDA REZENDE XIMENEZ	20044	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA CRISTINA BATISTELA FRANCISCO	43843	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA DA COSTA GUIMARAES	36922	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA DA SILVA ROCHA	30953	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA DALILA TREVIZOLI DO NASCIMENTO	34069	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA DALILA TREVIZOLI DO NASCIMENTO	17055	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA FACCIN	30718	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA KELLY CORREA DA SILVA	32733	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA LORENZAO LIBERATO	43882	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA MARIA PACHECO GONCALVES PEDROSO	37796	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA OLIVEIRA ALVES RAMALHO COSTA	20482	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLAUDIA PIRES MARTINS	43456	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA REGINA BOZA DIAS	35773	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA REGINA DE JESUS SIQUEIRA	19665	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA SANTANA CERQUEIRA	30951	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA SOLANGE PANATTO DA ROSA	32852	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA SUELEN LOPES RICIO	41917	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA VALERIA DE MELO FREITAS ALVES	35287	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIA VALERIA QUAGLIO DA SILVA	40997	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUZA	37948	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDICE APARECIDA GASPARETTI BERTUCCINI	39026	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDICEIA LINHARES DE ALMEIDA BEZERRA	38023	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDICEIA LINHARES DE ALMEIDA BEZERRA	32790	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDINEA SILVA ROCHA PEREIRA	41063	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	36252	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDINEIA GURRAO MIQUELINO	32622	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDINEIA GURRAO MIQUELINO	12814	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLAUDINEIA MARTIN PUERTAS	35397	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	41209	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEICI TEREZINHA JUBIN DA SILVA	31483	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE ALVES DE MOURA	40506	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE APARECIDA DA SILVA DE PAULO	40840	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE APARECIDA DA SILVA MACHADO	39588	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE APARECIDA DA SILVA MACHADO	20870	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE APARECIDA DE LIMA	17874	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE CARDOSO DOS SANTOS	31243	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE DA SILVA PATRONE	13249	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE FATIMA SOARES AMARAL	31473	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE MARIA PIRES CARDOSO TONA	34906	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE MARIA PIRES CARDOSO TONA	20686	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE NEVES ABDALLA	17842	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE OLIVEIRA FESTA	10573	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	40683	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE VICENTIN PUTON	18433	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEIDE XISTO ORTIZ ROBERTO	35159	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEITON PRINCIVAL	44395	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	40555	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEMILDA APARECIDA DE MATOS	30480	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	38920	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	17228	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	41009	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE APARECIDA RAPHAEL DA SILVA	19106	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE BATISTA BRASIL	19116	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE BENAN PEREIRA	35911	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	37387	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	31296	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE DE SOUZA TEODORO	19847	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	20121	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	31436	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEOTILDE DA FONSECA	20161	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLESSIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	32270	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUSA APARECIDA SIMOES CARDOSO	34018	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUSA GABRIEL LUIZ DA SILVA	20767	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUSA GOMES DA SILVA	37398	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUSA PAULA PEREIRA VERONEZ	19143	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUSA STEMPNIAK DOS SANTOS	50052	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUZA APARECIDA DA SILVA MENDES	16491	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUZA APARECIDA PEREIRA	38819	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUZA FERNANDES DA SILVA	19562	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUZA LONI FERREIRA	40849	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEUZA LONI FERREIRA	34446	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CLOTHILDE THOMAZ	41075	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CORNELIA MARIA DOS SANTOS TORTORA	37901	12	20/12/2021	a 31/12/2021
COSMA NUNES DE MOURA SILVA	50215	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CREUSA GONCALVES CASSIANO	39742	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTHIANE MORTEAN SILVESTRIM	35900	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	18504	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	34638	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE ALVES PEREIRA MARTINS	34287	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE APARECIDA GIACOMETTI	41709	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE ARRAIS DA SILVA	50040	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA	18646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE BATISTIOLI VENDRAME	31617	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE CAIRES NEVES AZEVEDO	34497	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE CAMPOS FARIA	39464	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	43960	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO	40814	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE DE CAMARGO BENEDITO FAGION	20789	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	43822	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE DO CARMO COSTA FERNANDES	41689	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES	41523	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES	40835	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	18149	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	37905	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE FRANCA	40751	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE HOFFMANN FERNANDES DE SOUZA	37783	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES	42454	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE LUCIA RIOS PARIZOTO	13010	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE MARCIA RAMIRES CASTRO	32437	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE MARIA DA SILVA ROSARIO	33616	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE MARTINS BETIATI	18156	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	41486	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	40072	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE MONTAVANELLI TAVARES BONFIM	20262	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	37514	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE REGINA POLSAQUE TERAMON	13093	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE REGINA SERRA SEULE	37117	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANE STOCCO ORMUNDO	43969	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANI PERUZZI DE SOUZA	20051	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANO DE LIMA BARBOSA	33447	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTIANO DE LIMA BARBOSA	42452	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA APARECIDA MARTINATO	35464	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA APARECIDA OZILIERI BELOCUROV	16936	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA APARECIDA PERINA	37606	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA BEIDAKI PERES	16746	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA BEZERRA DA COSTA	19376	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA DE FREITAS FERREIRA	31647	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA DONIZETE DA SILVA	35781	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA FERREIRA ACENCIO	19096	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA R LINARES	31196	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA R LINARES	19099	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA VIEIRA NARDELLI	37781	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRISTINA ZANDONADI	18286	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CRYSTINA ALVES TAIT CALEFFE	19631	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CUSTODIO RIBEIRO VIEIRA	16996	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CYNDIA RIZOTO	20931	12	20/12/2021	a 31/12/2021
CYNTHIA MAYARA RAIMUNDO	43729	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANA DA CONCEICAO PEREIRA CHAVES	32584	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANA DAL COL DIAS BARBOZA	32620	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE ALEXANDRE DA SILVA	42396	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE CHARLENE BENEDICTO	19414	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE CRISTINA ALVES DOS SANTOS FARIA	20889	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE CRISTINA POLI LOPES	43563	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE DE CARVALHO ROCHA	40738	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	41716	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE GONGORA DE SOUSA	39231	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE PINHA	39760	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANE RENATA NUNES CANEZIN PEREIRA	43331	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	35788	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIELE FLORES RIBEIRO RODRIGUES MIRANDA	40779	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAIENE RODRIGUES BATISTA PEREIRA	18104	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAISY DE OLIVEIRA PRANDINI	31225	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAISY DE OLIVEIRA PRANDINI	41675	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	42493	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	40677	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DALLY PUGIOLI CORSI	40491	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DALVA BATISTA DA SILVA DE SOUZA	17938	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DALVA BATISTA DA SILVA DE SOUZA	35908	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DALVA MARIA DA SILVA POVOA	18822	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DALVA MARIA DA SILVA POVOA	35763	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DALVANA SILVA MAIA CAMPOS	42398	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAMARES RAMOS FLORENTINO	16953	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	42467	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	36136	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAMARIS ROCHA FRANCA YAMAMOTO	40361	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIANE ARAUJO	36255	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	37315	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIEL ANTONIO RODRIGUES	32964	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIEL ANTONIO RODRIGUES	20542	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA APARECIDA DA SILVA	35594	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA APARECIDA DA SILVA	40026	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA	37260	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA APARECIDA DE JESUS	19891	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA APARECIDA DO CARMO NOGUEIRA	32753	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA APARECIDA ESTEVES	37949	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA BRUNO QUINTANILHA	43227	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA CUSTÓDIO	37183	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA DOSSO ZELLERHOFF	37665	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA FABIANA GOMES	19561	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA FERNANDA MENDES	37147	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA FERNANDA NAIVERTH	31550	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA LAUDICEIA DE AMORIM C. COSTA	39736	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA PEDRO	34603	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA PEREIRA BONILHA	32705	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELA ZARA MORAIS	40752	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE ALVES DO NASCIMENTO	36436	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE COSTA SILVERIO	37833	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE DA REISSURREICAO OLIVEIRA	37829	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	50261	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	43745	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE DE SOUZA	37662	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE DREHER	39581	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE DREHER	43225	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE FREIRE DE ALMEIDA	39398	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE MAYUMI SASAKI NAKAMURA	41507	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE RENATA PEREIRA	43564	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE ROBERTA VOLPATO BORSATO	32427	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE ROSOLEM DE OLIVEIRA	37693	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELE VELOSO KATSUMATA	40725	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELI BARBOSA DA SILVA	33249	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLA PAES DA SILVA	44416	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLE APARECIDA NUNES S DA SILVA	43816	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLE BORGES	37245	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLE CRISTINA BARBOSA	41020	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	38806	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLE HIRATA CERVILHERI DE MOURA	42470	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLE LOPES GARCIA AMADEU	37307	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	37193	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLI COSTA SILVA	37924	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELLY DE PAULA VIANA MALDONADO	41717	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANIELY FREITAS SILVA	38001	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANUBIA PAULA ORTIZ	43557	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANUZA MICHELE SCRAMIN	20453	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANUZA MICHELE SCRAMIN	32347	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DANYELE JESSIKA OJEIKA MARTINS DE SOUZA	42319	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DARA MARIA DOS SANTOS FELIX	44456	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DARCY APARECIDA FLAUSINO DOS SANTOS	34625	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DARIANI CRISTINE AFONSO	41584	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DARLENE ERICA LEONARDO	41663	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DARSONE DA CRUZ VIEIRA	39033	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAVILA THAIS MARANA DE PAULA	43188	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANA LOPES RAMALHO	39034	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	31553	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANE BOEIRA	30067	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANE CRISTINA DA SILVA INACIO	40503	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	37962	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	43998	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANE PATRICIA FIALHO DA SILVA	19443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANE PEREIRA DA SILVA	40098	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANE VALIM SANTORO	42497	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DAYANI AGENTINA ROMANHA	42479	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA CAROLINE DA SILVA ANSELMO	37613	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA CRISTINA APARECIDA R.VIANA	37950	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA CRISTINA DE SOUZA	44459	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA CRISTINA NASCIMENTO	37661	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	39726	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	35926	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA DA SILVA SOUZA	41863	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA DO NASCIMENTO PAULA	42486	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA GUANDALINO	37898	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA KRUSE	43770	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA	35393	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA	38903	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEBORA RODRIGUES BRAVO KAVAGUTI	39431	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORA STEFANE	43695	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORAH LUIZA PANHOZI	20577	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORAH LUIZA PANHOZI	18237	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORAH PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS	20766	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEBORAH REGINA CABRIOTTI LEHN	37852	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEISE MARA MORENO FULGENCIO	10234	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEISE VICENTE DA SILVA POLO	33043	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEJANIRA ASSIS DE SOUZA FIGUEIREDO	40545	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DELACIR MARQUES DE FARIAS	10961	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DELIA BALIEIRO	43169	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DELIANE MARA ROMEIRO DOS SANTOS	19874	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DELMA MENDES ALVES PRESTES	20234	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DELMA MENDES ALVES PRESTES	36126	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DELMA SOCORRO ARIZA DOS SANTOS	38827	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE APOLINARIO RIBEIRO	40363	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE CIPRIANO BANDEIRA	43954	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE CRISTINA MACON SASSI	40699	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE DO PRADO FANTINATI SPIGULOTTI	43837	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE DO PRADO FANTINATI SPIGULOTTI	34186	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE GARCIA JORDAO	35128	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE GARLA	20136	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE GOMES FERRARI	30542	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE MIRANDA	30952	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE SUZAINE TONELI FARIA	42457	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENISE SUZAINE TONELI FARIA	40050	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENIZE APARECIDA DE AVILA	37933	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENIZE APARECIDA MAZZINI	12654	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENIZE APARECIDA MAZZINI	16443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DENIZE FERNANDA SCACCO LISBOA	30262	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DESIREE DIAS VOLPI ROCHA	42474	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEVANIR HENRIQUE DE OLIVEIRA	30833	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DEYSE FERNANDES DA SILVA	37887	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	44654	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIANE CAVALINI DA SILVA ALMEIDA	42387	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	43961	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIEGO DA SILVA AZEVEDO	43132	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIEINY JOSIANE DE BEM DOS SANTOS	42298	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIELI APARECIDA BUENO	43252	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTH	33122	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	20863	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	44001	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI	35690	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI	39919	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DILMA DE OLIVEIRA MELO	40483	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DILVA MARIA CILIATO	31308	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIOMAR MARIANO DE SOUZA	17186	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIONE APARECIDA BORGES MAGANHA	37127	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	20805	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIRCE NABARRETE VENERIO	39744	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DISLEI APARECIDA JORGE BENTO	13279	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIUCIMARA DEGANELLO AFONSO	34629	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIVA GOLIN NOGAROLLI	30591	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DIVA MARIA MARANGONI	19925	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DJAINE DA CUNHA	43229	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DJAINE DA CUNHA	43373	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DJANE DE MIRANDA SANTANA	37440	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DORACI LOPES DA SILVA	19483	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DORCAS DRUSILA LUZIA DA SILVA FRANCA	41418	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DORCILENE DOURADO PONCETTI	19843	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DOROTEIA ULBINSKI	42317	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DRIELE FATIMA RODRIGUES	41341	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DRIELE PEREIRA PEDRANGELO	38808	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DRYELLY MARTINA SANTOS	44365	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DULCE MERI MAIA DE MORAIS	36892	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DULCINEIA APARECIDA SOARES PERES	33136	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DULCINEIA MORESQUI CAETANO	42406	12	20/12/2021	a 31/12/2021
DURCI SIMONI SATIM AMADOR	36393	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EBIA OLIMPIA DE SOUZA	30921	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDDA UCELI OTA DE OLIVEIRA	32578	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDENILZA DA SILVA IZAIAS	43857	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDIANA DA SILVA FRAZAO	43730	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDICEIA DE PAULA ANTUNES PITON	42356	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDICLEI LEONCIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	35883	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDIJOICE MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA	31212	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILA CAMILA DE OLIVEIRA	43997	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILAINE DE FATIMA MERCADO TROVO	12508	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILAINE MEN	35605	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILAINE ZAMBIANCHI DE OLIVEIRA MATHEUS	43740	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILAYNE BATISTA RUBIO VELOSA	31091	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILEIA STEVANELLI PESSOA PARISI	32180	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILENE CUNHA MARTINEZ	19581	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILENE PEREIRA PESSOA	33203	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDILSON DE ARAUJO DOS SANTOS	44036	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDIMA VIANA DA SILVA	42299	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDIMARA DE FATIMA SANTOS	40943	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINA ELVIRA PALOMBO DOS SANTOS	37158	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINALVA GARCIA SEVERINO	37704	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	41526	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	17944	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	42461	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	36597	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEIA DA SILVA BRITO RODRIGUES	39430	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEIA DE FREITAS BRAZ	18786	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEIA DE JESUS LOURENCO LUCIANO	37111	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEIA LAVANDOSKI BUENO	41141	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINES ALVES DA CRUZ DE SOUZA	17123	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEUZA PAZIAN FRANCA DA SILVA	18929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDINEUZA PAZIAN FRANCA DA SILVA	41673	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA	42336	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR	41852	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	42420	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA APARECIDA PITELLI SABATINE	37521	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA APARECIDA SOBRINHO GUANDALINO	33646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA BEZERRA CANIATO	37671	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA BOLOTTI MOLINA	31157	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA CHAVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	32608	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA CRISTINA PACHECO DA SILVA BARBEIRO	33024	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA DA SILVA GUEDES	19345	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA DE ANDRADE SILVA	39420	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA DE FATIMA RUSSO SOUZA	39053	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA FIGUEIREDO GAI	19796	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA HERMINIA GONCALVES BETINARDI PEDRO	39032	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA MARA SANTANA RAMOS	20202	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA	35406	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA MARIA BATISTA	12061	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA RODRIGUES DE SOUZA	20423	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNA VIRIATO MENDES CAMARGO	19664	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNALVA NEGRETE GARCIA	37286	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	31616	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIA DA FONSECA LOPES	37875	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIA DE FATIMA DOS SANTOS BUZATTO	37439	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIA MASSAKO HIROTA NISHIDA	40944	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	37691	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIA SENA DOS SANTOS	20219	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIA SENA DOS SANTOS	13300	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS	41481	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS	36138	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNELIA FRANCISCO DOS SANTOS	38787	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDNELIA FRANCISCO DOS SANTOS	32441	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDVANIA APARECIDA NETTO	20132	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDVANIA MARIA BERNARDINELI ALEIXO	43372	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EDVANIA MARIA DA SILVA SOUZA	39004	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LIMA	31698	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE APARECIDA PAULINO OLER	20781	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE BOZELLI BIANCHINI TORRES	43181	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE CASTILHO GUERRA DE PAULA	36388	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE COLACO LEITE DA SILVA	37916	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	37896	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE CRISTINA PIVETA	40249	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE CRISTINA PIVETA	37680	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA	36264	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE DE ROSSI	32910	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	35921	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	13268	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE FERREIRA DA SILVA	39421	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE GENTIL SIATTI DOS SANTOS	31247	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE GESIBEL TEIXEIRA GOES	37102	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE GONCALVES LIMA	34636	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE MARIA NEGRAO BONASSOLI	33146	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE MARQUES LAGOA	50006	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE REGINA KRUGER DEPOLI	37180	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE REGINA MACHADO	18744	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE REGINA SCREMIN SUOTNISKI	35087	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	40691	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE SOUZA LEITE MATHIAS	37915	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE VENTURA DA SILVA	42542	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELAYNE APARECIDA BATISTA RUBIO GARCIA	19470	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELCI BENTO RIBEIRO	33660	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELEN CARLA DA COSTA BARALDI	39131	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELEN JUSTINO DE SOUZA	17059	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELEN JUSTINO DE SOUZA	20248	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELENA PIOLA DA SILVA	18878	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELENICE GONCALVES SIMONI	20765	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELENICE GONÇALVES SIMONI	32628	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELENICE MILEIPE DA COSTA CARDOSO	20007	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ	35791	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELENIR FERREIRA DA SILVA	32125	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELENITA APARECIDA AMANCIO DE MELO	31635	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELEODORA LOPES DE ALCANTARA C DA SILVA	35770	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELEONORA GABIATO CATHARIN	41007	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELEONORA GABIATO CATHARIN	30644	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELI ANA RODRIGUES TAKAHASHI	19756	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA CARINA PEREIRA	38904	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA DA SILVA LISANDRO OLIVEIRA	18813	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA DE FRANCA GEGENSCHATZ	42309	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA DE MACEDO HOSHINO	37843	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA FRANCA DECILIO	36633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA FRANCISCA COSTA	19484	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA LAUDA GUSMAO ADAO	20067	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA LUCIA FERRARIN BILHA	43253	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	43602	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA MARIA DA SILVA SOUZA	17107	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	19533	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA MOREIRA AMARAL DE SOUZA	19475	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA PENIDO	37541	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA PENIDO	40843	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA PEREIRA SILVA	35840	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA RODRIGUES	35902	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANA VERGINIA PEREIRA FRANCA	20143	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	11538	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	18232	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37795	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37388	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANDRO FERNANDES VEGA	18484	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE ALEXANDRE	39113	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE APARECIDA DA SILVA PERUZZI	41545	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE APARECIDA FARIA	16063	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE APARECIDA SILVA SCHWINGEL	31015	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE APARECIDA VASCONCELOS	35933	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE BUENO BARUCHO	39428	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	43511	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE DA CRUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	42414	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE DA SILVA LIMEIRA	37876	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA	20196	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE DOS SANTOS	38916	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	37360	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES BORBOREMA	34644	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	39749	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	35446	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE GABIATTI FRANQUINI	38908	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE GABRIEL CORREA	36927	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE GOMES CAMARGO	39241	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE GONCALVES SBAIS	30657	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE LOURDES MATTARA DA SILVA	37879	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE PEREZ MARANGONE DA SILVA	44630	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE PINHEIRO LIMA DOS SANTOS	43455	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	39137	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE SARABIA BREDA BARBOSA	32841	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE SCHRODER BOROWSKI	37530	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE SIMEONI	44370	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE SIMEONI	41929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE SOUZA DE ALMEIDA RIBEIRO	39039	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANE TORRES DE SOUSA	39418	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANI APARECIDA ZACARIN	37835	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANI DOS SANTOS FARIAS DE CASTRO	39333	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANICE APARECIDA FERRASSA PEREIRA	33653	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIANICE APARECIDA FERRASSA PEREIRA	20771	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIARA FRANCISCHINI MACELLA	42275	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIDE SUEL MANCCINI	30639	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIETE DE OLIVEIRA	37686	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIETE GIROTO MOREIRA PECIN	37851	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELINEIDE DUARTE	36638	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELINETE GOMES CAMPOS	35384	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIS CRISTINA MARIANO	42324	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIS PAULA LAPA DE ANDRADE PEREIRA	39001	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIS RAFAELA SARTORIO KUJIRAOKA	44393	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELISA CORDEIRO BARBOSA	19669	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISA MITIKO SUGAWARA	30840	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISABETE BEDETI DE CARVALHO	37659	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISABETE LEME DA SILVA RIGON	37906	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISABETE MARTINS	37289	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	40746	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA APARECIDA DE ABREU SALVATERRA	40530	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA APARECIDA DE LIMA	32185	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA APARECIDA MACHADO GUERRA	32747	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA BARBOSA GUEDES	40681	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA BATISTA DIAS	20667	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA CAPORICE	37179	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA ARNOLD	44481	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA CASSIA DA SILVA LOPES	30629	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA CORREIA DA SILVA MARQUES	36421	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA DE CARVALHO ITO MARTINS	20349	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA FATIMA ISIDORO DE OLIVEIRA	44057	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA GEA	43195	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA GOMES PEREIRA SUZUKI	44639	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA PEREIRA BRITO ALVES	40658	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA PRUDENCIO F DE OLIVEIRA	41712	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA TRENTO ALMEIDA BARBAROTO	32655	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISANGELA TREVIZAN DE CASTRO	38811	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISETE DIAS DE SOUZA	37763	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISIA REGINA GASPAR BARBOSA	36129	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISIA REGINA GASPAR BARBOSA	31023	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISIANI CIARINI DORNE	39125	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELISSEIA DOS SANTOS MENDES	33857	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	39582	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	31306	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE APARECIDA LEITE SOBRAL	39332	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE BRITO DE FARIAS LABATE	33853	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE CATABRIGA BEVILAQUA	31671	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	35417	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	43839	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS LONGO	50325	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE MENOTTI SOARES	31598	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE MIRIAM STRICTAR PEREIRA	35932	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	17571	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETH DE ASSIS LOPES	40938	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETH LANDIM	37203	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETH LOURENCO BRAMBILLA	42394	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	34447	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	20834	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	20879	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZANDRO RICARDO CASSARO	20439	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZANGELA CALIXTO	34283	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZANGELA GONCALVES INACIO	37119	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZANGELA NAUCK	20328	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZANGELA NAUCK	20825	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZANGELA PECANHA DOS SANTOS HOERNING	39734	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	30364	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZETE MARIA GOMES	37612	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZETE MARIA MAZZINI	19100	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZETE MARIA MAZZINI	13007	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELLEN LISBOA DE BRITO LOPES DOS SANTOS	20492	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELTA UCELI OTA DE FREITAS	37854	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELZA APARECIDA DE SOUZA	50307	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELZA DE SOUZA MOTA MARQUES	18213	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELZA PAULINA DE OLIVEIRA	42305	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	36639	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ELZA PROCIDONIO	36379	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EMILIA FELIPE GONCALVES	50122	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EMILIA REGINA LIMONTA MAIA	37232	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EMILIA REGINA LIMONTA MAIA	40824	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EMILYN LEMES PEREIRA SILVESTRE	40668	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	44030	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ENGUE MARIA BERNARDO SANTOS	50158	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ENI GAVIOLI	37204	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ENILZA DE ARRUDA MARCOLINO	30592	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ENISLEY JULIANA NEGRI XAVIER	18650	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA ANTONIA CAETANO	43514	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA ANTONIA CAETANO	36889	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA APARECIDA RIBEIRO	50285	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA DA SILVA GABRIEL SGOBERO	42487	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	39579	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	50132	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA FABIANA DA SILVA FREGADOLLI	19572	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA FERNANDA DE SOUZA	40424	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	41478	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA MARIA EGEA GONDOLFO	41729	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICA SATSIE NANIWA	35891	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERICK RODRIGO BUCIOLI	18209	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERIKA CAMILA GOMES DE SALES DOS SANTOS	41132	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERIKA FUKUZAKI DOS SANTOS	40825	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERIKA GEGENSCHATZ	32945	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERMELINDA ARANTES QUIRINO	32641	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERNESTINA COLANGELO REAL	20486	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ERNESTINA SANTANA FERREIRA AZEVEDO	35688	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESMERINA DE PAULA TEIXEIRA	16385	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESTEFFANY HELENA OBADOWSKI L. MATTOS	43466	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESTELA MOREIRA DE SOUZA	41563	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESTER BETANIA DE OLIVEIRA GOLIN	34618	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESTER FREIRE DE ALMEIDA	43605	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESTER LEMES DOS SANTOS	19476	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESTER LEMES DOS SANTOS	50015	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESTER MENDES DE SOUZA	37513	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ESTER TEIXEIRA PACO	31388	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EULALIA ROSA DE FARIAS GALLO	30893	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EUNICE DA SILVA ARRAIS	34637	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EUNICE MONTALVAO MARREGA	43868	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EUNICE MONTALVAO MARREGA	36148	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EUNICE OLIVEIRA MARTINELLI	40416	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EUNICE VOLPATO	37799	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVA ANTONIA STEMPNIAK ACCETTI	33668	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVA BEGO	40490	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	18141	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	17045	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVANDRA BARROS TAIT	19469	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVANI MARTINS DE SOUZA ZANG	35852	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVELI ARNAS	34610	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVELINE MARTA LAZARIN TORRES	38912	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVELINE RAMIRES MORAES	35689	12	20/12/2021	a 31/12/2021
EVERTON RIBEIRO DA SILVA	35376	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIANA ANGELICA DA COSTA	18632	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA ARRAES ROCHA	43977	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA BENIS PALMA	34929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA CRISTINA DE AZEVEDO	37371	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA CRISTINA FACCIN	38782	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	42333	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA DA SILVA MORAIS	34366	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA DE MIRANDA BATISTA	17908	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA DE MIRANDA BATISTA	43748	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA DE OLIVEIRA NEVES DALE LUQUE	40756	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA DE SOUSA LINARES	36853	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA FARIA	32426	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA FARIA DA SILVA PELEGRINELLO	31649	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	34657	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA MARQUES LUIZ	36843	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA MISLENE CANDIDO GIROTTO	43869	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA MISLENE CANDIDO GIROTTO	37314	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA PAULISTA IRINEU	18583	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	43506	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA RODRIGUES QUEIROZ	43173	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA THAISE SCHMITT ACENCIO	30129	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	39095	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	41681	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANA VERONESI DOS SANTOS	37706	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIANI FERRARI	20079	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIO GOMES DE LIMA	42359	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIOLA APARECIDA MENDES RENNER	41692	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIOLA AUGUSTA COLEONI	30541	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIOLA CLARO DA SILVA	34298	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK	38792	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090559** e o código CRC **9163CEC3**.

Referência: Processo nº 01.22.00007953/2021.12 SEI nº 0090559

PORTARIA Nº 8251 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, em conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIOLA SOUZA CORREA	30746	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABRICIA MORAES MARCOLINO VENANCIO	30717	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABRICIA PEREIRA DIAS	35419	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABRICIA PEREIRA DIAS	32740	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FABYANE REGINA DE MELO CORDEIRO	31665	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	37928	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	30937	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA AYAKO TAKATA	37277	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA AYAKO TAKATA	39327	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA BARBOSA GUITTI	30589	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	19929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	35658	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA DOS ANJOS FERREIRA	33772	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA MOTA DOS SANTOS SCHIAVO	18913	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA REGINA FERREIRA	36122	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA RIBEIRO ROCHA	18191	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FATIMA ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	31479	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FAVIANE GABRIEL CRUZ	42320	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA AGE MACEDO	37683	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	37236	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	43197	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA APARECIDA SERCUNDES DERNER	37242	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA BAVARO PEREIRA	41543	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA BEVILACQUA RIBEIRO	40070	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA BIAZI DE FREITAS	37085	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA BIAZI DE FREITAS	43561	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA BITTENCOURT DE SOUZA	41511	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA CEZAR DE ASSIS	43222	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA CEZAR DE ASSIS	41479	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA COLIS GUARNIERE	43463	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA CORDEIRO DOBICZ DE ARAUJO	34896	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA CORREIA SPIGOLOTTI	40394	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA CRUZ E SILVA	37278	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA CRUZ E SILVA	41585	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA DA SILVA CANDIDO	34895	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA DE ARAUJO QUEVEDO LAGES	20463	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	31086	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	41082	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA EMANUELLE MIRA DE C. MOREIRA	34889	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA FALCAO SILVESTRIN DA COSTA	37708	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA FERREIRA DE CAMPOS CANOVA	43547	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	43185	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA GOZZI	43566	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA HELOISE DE SANTANA DOS SANTOS	43764	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA LEMES RODRIGUES	43669	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA	43614	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA MARSON	42494	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA MORAES DE SOUSA	40665	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA PANZERI	35455	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA PANZERI	32624	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37086	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA SIQUEIRA GOMES FACCI	43154	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDA VIVIANE SILVA BOTTA DE SOUZA	34616	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FILIPE GALVAO PORTILHO	41573	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FILOMENA BANKI MACAO KOGA	41706	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA BRAZ JORGE	32744	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA CAMILO THOMAS	43139	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA CRISTIANE DE JESUS	30726	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA DE SOUZA VIEIRA	18281	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA FERNANDA PEREIRA	41537	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA KELMER DE ASSIS	41538	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA LOUISE ARIAS DE ASSIS	31273	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA MARIA DA SILVA BERTONI	39426	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA RAMOS FERNANDES	35914	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA REGINA VIEIRA DO N. MORAIS	39737	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	34438	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	44042	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIA SAMARA ZUCA	41048	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIANE MENDES QUEIROZ	41032	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	35383	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	44483	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLORA MIKA OHARA UGUMA ISHIKAWA	43555	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FLORA MIKA OHARA UGUMA ISHIKAWA	41662	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCELI ALVES CABRAL	41575	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIANE BIANCHI PAGGI	20902	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIANE PRATES REGINA DOS SANTOS	37921	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIANI RODRIGUES SILVESTRE MONTANHER	40354	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIANY REGINA COMACHIO BEZERRA	37728	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCICLE GONCALVES DO BOMFIM	19501	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELE CRISTINE DOS SANTOS RABELO	32983	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA	41103	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELE GRAMINHA DE ALBUQUERQUE	37618	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELE MARIA PEREIRA MANETA	40929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELE SANCHES REINO TEZOLIN	20723	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELE SANCHES REINO TEZOLIN	32163	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43732	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43597	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLE ALVES CASTOLDI	32699	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLE MIRTO CORSINE DOS SANTOS	40401	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLE RIBEIRO DE SOUSA	40071	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLE RIBEIRO DE SOUSA	41519	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLE SOBCZAK SEVILHERI	43728	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLE TURCI	35663	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLE TURCI	42475	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLE VIEGA BIANCHO	37244	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIELLI FERREIRA DA ROCHA ROMERO	41591	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCILENE MICHELLE A. DOS S. DE MORAES	37991	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCIMARA FINFA DA SILVA RUIZ	31194	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	43500	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISCA ARAUJO BARBOSA	30399	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISCA MARIA DE LIMA CUNHA	30626	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISCA MARIA LOPES	34063	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISCA MARIA LOPES	31679	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16656	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISCO JAVIER SOLANICH ROLDAN	20333	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISLAINE DE JESUS F. TEL GERMANO	41041	12	20/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISLAYNE RUIZ	41916	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELA BERGAMASCO BIM DE MAZZI	39232	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELA DA ROCHA SANTOS	41018	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELA DE OLIVEIRA ALEIXO MIRANDA	40405	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELA MIRANDA MAGNUSSEN	40991	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELA PORTO SBORDONI DE SOUZA	44385	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELA SANTOS GABRIEL BELTRAMI	40558	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELLA POSSANI DA SILVA	40653	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELLA VICENTE	40680	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	43157	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	40834	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	32765	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GEISA MARI GASPAROTTO	34286	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GEISI MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	43966	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GELIA GERMANO DOS SANTOS	39331	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GENELICE ROMÃO	36598	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GENI ROSA BATISTA MOURA	33256	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GENILCE DE SOUZA	42287	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GENILZA SILVA DE LIMA	35778	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GENIVALDA APARECIDA CARNEIRO CASTELLANI	16655	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GENY ALVES BARBOSA GRAVENA	18285	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GENY ROSA DE SOUZA MARTINS	32918	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GERALDO AFONSO DE ANDRADE	43975	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GERTRUDES TOLFO	41674	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GESIELLY FIGUEIREDO GAI	37520	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GESLAINE CRISTINA PIOLA ALMEIDA	31638	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GESSICA DA SILVA	41085	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GESSICA MAYARA DA SILVA	33852	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GESSICA PERES DE MELO	41090	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GEYSELLA PAULA DE SOUZA	43442	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GHEISA MARTINEZ DA SILVA	35486	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GIANE ABREU DE FRANCA RUHE	39397	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GIANE ABREU DE FRANÇA RUHE	50027	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILBERTO DADA	16802	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILCELIA CRISTINA MENDES DE MORAES	19011	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILCELIA CRISTINA MENDES DE MORAES	16651	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILCIENE APARECIDA BERNARDO REZENDE	42343	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILDA MARCULINA DO PRADO	35424	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILDA MARCULINA DO PRADO	32339	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILIANE RECH GOBBI	41021	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILMARA FRAUSTO PASSOS AVELAR	40705	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILSA SIQUEIRA GOMES	42681	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILSON CORREA	19539	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILSON FIRMINO DE GOES	41590	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILVANA DE OLIVEIRA SOUZA FERRAZ	36141	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA	30315	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GINIANI REGINA ZIRONDI ROLOFF	43687	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GIOVANA MARTINS HONORIO	44378	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GIRLAINE GERONIMO DA SILVA	20802	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GIRLANE DOS REIS COSTA	39055	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELDA TANIA DO NASCIMENTO ITO	18208	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELDA TANIA DO NASCIMENTO ITO	31172	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE ALESSANDRA RUBIO MOTTA	20331	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE ALESSANDRA RUBIO MOTTA	33655	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE APARECIDA DO CARMO DE SOUZA	50145	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE AURORA DE ASSUMPCAO	12778	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE CAMPANA	44475	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE CONTESSOTO PIZZO MARQUES	32952	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE GONCALVES COSTA	41056	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE MANUELA ANDRETO	51409	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE MANUELA GIAROLA QUERO	31230	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE MORETTO ALEXANDRE PEREIRA	19391	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE POTILA FACCIN GUI	43705	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE ROSA MATIAS DE GOES	32998	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE SONCINI RODRIGUES	41120	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELE VANALLI FUZER DE OLIVEIRA	35699	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELI DOS SANTOS HOMEM DE ARAUJO	42350	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELLE AFONSO DOS REIS	20323	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELLE APARECIDA PULZATO	32636	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELLE APARECIDA PULZATO	41690	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELLE APARECIDA SOARES DE SOUZA	30160	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELLE CALAZANS PLAZZA AMENDOA	33651	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISELLE CALAZANS PLAZZA AMENDOA	42565	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE APARECIDA SANTANA DA ROSA	32567	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE CRISTINA DA SILVA MANSANO	50291	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	32442	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE DALOSSE DA SILVA	18787	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE DE ALMEIDA CAVASSANI	39870	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE DE ALMEIDA SANTANA RODRIGUES	37133	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE DE LIMA	42480	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE DE OLIVEIRA	35793	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE DE OLIVEIRA	41579	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA	37536	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS LADISLAU	32854	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE MARIA DE MACEDO BERNARDINO	34277	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE MONARO	35396	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLAINE RODRIGUES SOARES	38919	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLEINE CRISTINA DA SILVA MASSON	37259	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLENE FRUTUOZO	36879	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLENE FRUTUOZO	41732	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLENE REGINA DO CARMO DA SILVA	37849	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISLENE TORINO POLLS	40660	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GISSELMA DA ROCHA MOREIRA	39230	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLACIANY SALES GARCIA OCCHI	36878	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLAUCIA BOTAN RUFATO	19758	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLAUCIA DA SILVA GUEDES	40672	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS	41696	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	42536	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLAZIELLE DE ALMEIDA HINZ DE SOUZA	37447	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLEICE LUCIA CARDOSO	40406	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	39881	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	19418	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLEICYMEIRE FRANCIELA DA COSTA	33247	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLEISSY KELLY ORDONHES BITTENCOURT	43228	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLEYCE GRACIELE DA SILVA FATORETO PEREZ	31643	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLORIA LEANDRO FRANCISCO LEITE	41707	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLORIA REGINA BRUMATT	31221	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GLORIA SILVANA CONSTANTINO	32734	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRACIELLI CARO MARRONI GANDOLFO	34445	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRASIELE MENDES COELHO	44480	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRASIELI DA SILVA OLIVEIRA	40775	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRASIELLE FABRICIA BIAZIBETTI S.PANINI	36620	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	43671	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	41498	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRAZIELA MAZOCOLI SIQUEIRA	42337	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRAZIELLA CORREIA DA SILVA FERREIRA	41912	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GREGORIO RODRIGUES BALIELO	43779	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GREICIELE SILVA DE ANDRADE	37182	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GREZIELA FREDIANI SCHUEROFF AMORIM	43734	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GUSTAVO VINICIUS THEODORO DE AQUINO	34187	12	20/12/2021	a 31/12/2021
GYSELE CARPANESE DE SOUSA	38014	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HANNA KARLA DE OLIVEIRA NUNES	38006	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HARIM ELIEZER TORAL	42311	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HAYSSA SINARA DA COSTA GERIM	40670	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELEN CRISTINA FAGAN	32175	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELEN CRISTINA FAGAN	35429	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELEN PATRICIA ROSSI RODRIGUES	36116	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELEN PATRICIA ROSSI RODRIGUES	40075	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELENA AUGUSTA DA SILVA PIZZI	35588	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELENA CRISTINA ASSUMCAO GUELPA	8936	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELENA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	40936	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELENA DE AQUINO ALVES	31532	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELENA MARIA FERREIRA DIAS TSUJIOKA	36589	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELENA TEIXEIRA BRAGA	17039	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELENICE ARAUJO BONI	35922	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELIDELMA PRADO	36150	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELLEN AKEMI YOTANI	43356	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	20712	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELOISE MARTINS MACHADO	43223	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HELOIZA DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	41001	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HENDRYE CAROLINNI DA SILVA RIVELINI	41051	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ	17868	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HEVELIN CARLA RIBEIRO BOSCHINI	37925	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HIANDRA BOSCHINI MACEDO	16827	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HIANDRA BOSCHINI MACEDO	19980	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	18361	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	37567	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HINAYARA ALESSANDRA BERALDO DE FRANCA	20235	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HOSANA CRISTINA PIRES NOGUEIRA DE LARA	18326	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	36322	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HULDA DE SOUZA FERREIRA DE CAPUA	50198	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HUXLEIA CORTEZ VIEIRA	17071	12	20/12/2021	a 31/12/2021
HUXLEIA CORTEZ VIEIRA	16452	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IANISSE CARDOSO DA SILVA	35250	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IARA BOTO NAGASHIMA	19882	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	42399	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IARA XAVIER DA SILVA	33124	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
IDINEIA BONO	40380	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IEDA MARIA DOS SANTOS	16171	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ILCA CHAGAS MACHADO	32181	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ILCA CHAGAS MACHADO	35799	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ILDELITA DOS SANTOS SOARES	15689	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	19580	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	31087	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ILMA RIBEIRO DOS SANTOS	17104	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ILOA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	44380	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ILZA CAMARGO DOS SANTOS	38000	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IMACULADA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUZA	35785	12	20/12/2021	a 31/12/2021
INES ARENDT GUEDES	35896	12	20/12/2021	a 31/12/2021
INES AVILA DOS SANTOS	16465	12	20/12/2021	a 31/12/2021
INES BERNARDINO DE LEMOS MARCON	37510	12	20/12/2021	a 31/12/2021
INES CRISTINA INAZAVA ISHIDA	37996	12	20/12/2021	a 31/12/2021
INES GERALDO DE SOUZA	41926	12	20/12/2021	a 31/12/2021
INES GERALDO DE SOUZA	12553	12	20/12/2021	a 31/12/2021
INGRID NATALIA REIF DOS SANTOS	41069	12	20/12/2021	a 31/12/2021
INGRIDI MURIELI DA SILVA	41026	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IOLANDA DE SOUZA CARDOSO	30474	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IONE SAEZ MODOS	20733	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IONICE APARECIDA DE FARIA BOTURA	35290	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRACI MARIA MARTINS GUERRA	32736	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRACI RODRIGUES	50193	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRACI TEREZINHA DA COSTA PRETO	37872	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRACINEIDE PEREIRA FEITOZA	39003	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRAIDES FERNANDES BAPTISTONI	16065	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRAIDES GUIMARAES FONTANA	35165	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRAIDES SANTOS DE OLIVEIRA	30838	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRANI MARIA DE SOUZA	37844	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRENE APARECIDA DA ROSA	35870	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRENE APARECIDA DA ROSA	35426	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRENE DIAS DE SOUZA	42286	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRENE NEVES RAMALHO	39746	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRENE VITORIA DOS SANTOS DIAS	32431	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRENE YOKO HASHIMOTO	33990	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRIS CARLA MACEDO FERREIRA	41067	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRMA MARIA MATEUS DE LIMA	37157	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRMA NUNES FERNANDES	18184	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IRONI DE JESUS BRANCO	50180	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	31422	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL CRISTINA CUBA TOSI SANTOS	39395	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	34903	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL CRISTINA GUILHERME MARTINS	35463	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL CRISTINA GUILHERME MARTINS	35169	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL DA SILVA DANTAS BONACIN	44046	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL MARIA DA SILVA MACHADO	31600	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABEL PRISCILA SILVA ARAUJO	32415	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABELA PACANHELA RAMOS	43640	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABELA SILVA CORSO	43780	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISABELLE CRISTINE GUTIERREZ CHAVES	42354	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISALENE CRISTINA MAZZER	15226	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ISLAINE APARECIDA ALONSO LUPION	18096	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVANA MARA THIAGO PALMIERI	37363	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVANETE BASSO MODESTO	35750	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVANETE DE VARGAS	39020	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVANILDA LIMA VIANA	43880	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVANILDE BATISTA MORAES SILVA	16473	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVANILDE BATISTA MORAES SILVA	17074	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVANIRA DE PAULA SILVA	30588	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVETE DE LOURDES MIAO	37498	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVETE FERRARI DE ALBUQUERQUE	37943	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVETE MARIA FRIEDRICH DOS SANTOS	12952	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVETE MARQUES RIBEIRO ARCARI	35774	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVETE MOREIRA MUNIZ	31470	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVETE PICKLER	43873	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVETE TEIXEIRA DA SILVA	42459	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE CARUSO FERNANDES TAKANO	37122	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE GARCIA BASSO	17056	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE HOFFMANN GOMES GUERRA	32440	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE REGINA SCHIBLER	32590	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE RIBEIRO DA SILVA	36383	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE ROCHA DA SILVA	31291	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE ROCHA DA SILVA	20187	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	16965	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	31312	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE TEREZA CHIMIRRI DOS SANTOS	17198	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONE TOYOSHIMA VANTUIL	37802	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONETE APARECIDA DIAS	18510	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONETE CRESTANI DE SOUZA	13115	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONETE IZABEL DA SILVA RIBEIRO	33647	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONETE PEREIRA CARVALHO	43825	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONETE RATZ RUDNICK	19412	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IVONI APARECIDA CASAROTO GONCALVES	35760	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL APARECIDA FAUSTINO	19559	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL APARECIDA MARTINS BRAZ	19435	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL CRISTINA APARECIDA D G KAJIHARA	30540	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL CRISTINA APARECIDA D G KAJIHARA	41216	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL CRISTINA FERREIRA ESTEVES FURLAN	32159	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL CRISTINA RIGONI FIALHO	37648	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL DE LOURDES SANTOS FAVERO	41089	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	34915	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	43855	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABEL NEVES DA SILVA	19634	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	43964	12	20/12/2021	a 31/12/2021
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACIRA BEZERRA DA SILVA LOPES	15741	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACIRA DE ARAUJO GLIOTI	15771	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACKELINE ALEIXO	43866	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACKELINE CRISTINA TODAO DE ARAUJO	43884	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACQUELINE OLIVEIRA DE ANDRADE	32853	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACQUELINE PATRICIA AMARAL KANDA	37560	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACQUELINE SILVA FONTANA DE RESENDE	42500	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACQUELINE THAIS DE OLIVEIRA	31430	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACQUELINE WAUTERS DE OLIVEIRA	19432	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JACQUELINE WAUTERS DE OLIVEIRA	35611	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAINE VIOLIN DA SILVA	50128	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR	20303	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAMES NARVAIS MARTINS	43735	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAMILA DE SOUZA ROSENDO	40419	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAMILE CRISTINA LEAL	43453	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA APARECIDA BATISTA XAVIER	44405	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA APARECIDA DA SILVA	42395	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA APARECIDA OLIVEIRA	36427	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	39088	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	32271	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA BALIERO GALERIANI	44386	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JANAINA CORDEIRO	33948	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA CRISTIANE DA COSTA	43217	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA CRISTIANE DA COSTA	41688	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA DE FATIMA AGOSTINIS SOUZA	35697	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA DE OLIVEIRA	36631	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA ELAINE ROSA	35579	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANAINA MARTINS LIZZE RAMOS	39399	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANE BUETTNER	43864	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANE CRISTINA LIMEIRA DA SILVA	35899	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA	36263	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANE GEZUALDO	44033	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANE MARY DE ALMEIDA BATAGLIN	44358	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANE MELLO DE OLIVEIRA	41038	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANETE AGUEDA DE SOUZA PORTELA GARCIA	39237	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANETE DE GOIS	34613	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANETE OLIVEIRA LOUREIRO	34607	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANETE SANTOS DA S MONTEIRO DE CAMARGO	20239	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANETE TAVARES BELLATO	18819	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANEVALDA DE OLIVEIRA	16620	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JANICE ELIZABETH DA SILVA S. PEREIRA	40536	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	35924	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	18622	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE DA SILVA PASSOS	44629	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE DAYLIELE MOREIRA DE BARROS	40054	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	35592	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	19593	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	32907	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	31677	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE LUIZA BERNARDY DOS SANTOS	41303	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE MACHADO GARCIA	44361	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE SIQUEIRA LOPES	40357	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE SIQUEIRA LOPES	42453	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JAQUELINE SOARES DE CASTILHO	41030	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JEAN JOSE TRINDADE	34183	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JEFERSON DIOGO DE ANDRADE GARCIA	39758	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JELCIRA AVELINO NOGUEIRA ZORZAN	20960	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA APARECIDA DANTAS DA SILVA	40667	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA APARECIDA FERNANDES TIBURCIO	44037	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA BARROS TAIT BATILONI	34927	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA CARINE DOS SANTOS CARLI	44408	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA DE SOUZA PAPA	44657	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA DE SOUZA SILVA	43976	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA LETICIA DE PADUA	38815	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA LOPES ARAUJO	43261	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA MANCINI	44479	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA MARTINS MARQUES LUIZ DE MOURA	41574	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA MARTINS MORAES	42295	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	38793	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA OSHIRO	37084	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA PAULINE ROCHA FLORIANO DA CUNHA	37871	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA SENA DE MORAES	41138	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA TACIANO GIL DA SILVA	32971	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JESSICA TOSO MENDES	42491	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JHONATAN WILLY SILVA DE AQUINO	37421	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOANA ESTEVAM FLAUSINO	32934	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOANA KAREN FERREIRA DOS SANTOS	41910	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOANITA DE MELLO NAVAS	19560	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOANITA DE MELLO NAVAS	41203	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOANNE JUCILIENE MARTINS	37375	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOAO JORGE SILVA NETO	39759	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOAO VITOR DA SILVA CREPALDI	44596	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOAQUIM FILIPE MACHADO PERIOTO	37238	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOAQUINA TERESA MAICHAK	37630	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOCELENE DE FATIMA ESPOSITO	31568	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOCIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	42303	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOCINEIA SILVANA TORMEM	37270	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOEL PAIVA LOPES JUNIOR	37280	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOELMA APARECIDA PEREIRA	16653	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOELMA FERREIRA RICAS DUARTE	37568	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOELMA MARIA BERNARDES BONILHA BRAVO	43771	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOIANE MARIA DE OLIVEIRA	43996	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOICE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	39102	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOICE EVELLYN TASCA LUIZ	39409	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSE BEZERRA FILHO	41131	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSE BEZERRA FILHO	18574	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSE EDUARDO MINEIRO PEREIRA	43471	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA	44041	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN	37902	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSEFA BEZERRA LEITE	35698	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSEFINA APARECIDA DE ANDRADE	12998	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE ANDREIA DE MELO UEHARA	17078	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE ANDREIA DE MELO UEHARA	32786	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE APARECIDA ALVES CORREIA SILVA	38791	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	43819	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	20857	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE SCHINAIDER COSTA	40214	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE SCHINAIDER COSTA	35872	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE SILVA DOS SANTOS	41122	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE SILVA SANTOS VENANCIO	43182	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE TORNEIRO DA SILVA	38250	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE VALERIA CORREA DE SOUZA	35917	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANI HELENA DA SILVA ARANTES	43688	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIETE CALIM DE PIERRI	37547	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIETE CALIM DE PIERRI	37968	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSILAINE ALVES DE SOUZA	44484	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSILAINE ALVES DE SOUZA	43556	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSILENE ALVES RIBEIRO	37814	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSILENE DO ESPIRITO SANTO CARLOS	37864	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	37798	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	32615	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIMEIRE APARECIDA MOCCI JUSTINO	31694	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIMEIRI MINERVINA DA SILVA JORDELINO	33038	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSINEIDE CORDEIRO BAHIA GONCALVES	37378	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	30532	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOVANA RAVAGNANI ZAMPARO	37271	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOYCE CARDOSO DE SOUZA E SOUZA	30534	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOYCE CATIUCE BARBOSA	43696	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35415	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35121	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOYCE UEMOTO HALLER	37269	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOZEFINA QUIRINO VENTURA DA SILVA	19616	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	37804	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JOZIANE MARIA USELOTO	50005	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JUCELI GOMES GONCALVES DA SILVA	40049	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JUCELIA APARECIDA KRUGER DEPOLI	18662	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JUCELIA APARECIDA KRUGER DEPOLI	16944	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JUCIELI VARGAS DO NASCIMENTO	41130	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JUCILEIDE LISBOA DA SILVA PIMENTEL	37100	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JUCIMARA MARQUES DA SILVA	40378	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIA FERREIRA FIGUEIREDO	37874	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIA GRACIELA RUCKS DA SILVA	31620	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIA GRACIELA RUCKS DA SILVA	41204	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIA MAZER DONA DE SOUZA	20812	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIA MAZER DONA DE SOUZA	32171	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA AGUILAR CORREA MUNHOS	20029	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA AGUILAR CORRÊA MUNHOS	37218	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA ALINE DOS SANTOS	43744	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA AMAZILIA NEVES DA CUNHA	39754	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	43447	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA ARMELIN	43172	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA BARRACHI ROCHA	41920	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA BIZERRA SIQUEIRA	37499	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA BOCALON	41520	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA BOCALON	39124	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA BOTTOS	33054	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA CARMONA DE FARIA LIMA	43374	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA CELESTE SILVA PEREIRA	34600	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA COBUCCI	37192	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA CORREA DE LIMA GALLINA	33874	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA CRISTINA ALVES GOETZINGER	34924	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA CRISTINA LEITE DA C. DA SILVA	37288	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA DE CAMARGO BENEDITO VENTRAMELIS	20100	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA DE PAULA MONTI	20440	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA DOS SANTOS	30161	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA DOS SANTOS SANDOLI	37165	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA EGG MARTINS PRADO	41684	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA EGG MARTINS PRADO	32632	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA FERREIRA DA SILVA	41083	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA GOMES NEGRI HENRIQUE	39733	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA KELLER NOGUEIRA DOS SANTOS	31418	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA MACEDO BALTHAZAR JORGE	39970	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA MORAES TASIM FUKAMI	33152	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA OZAI DA SILVA	38008	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA PATRICIA SILVA BRITO	31270	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA PATRONO DE OLIVEIRA	43699	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA PAULA NASCIMENTO BARBOZA	36611	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA PIAI SILVA	37409	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA REGINA DOS SANTOS	37707	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA ROSA BOGO	17151	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA SIMIAO CARDOSO PEREIRA	20583	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	36885	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA VIEIRA MARQUES	37410	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANE APARECIDA MENDES A. B. DA SILVA	44458	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANE DAIANE DA SILVA MONTANHER	40216	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANE GONCALVES	31407	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANI DE LIMA TIUBA	40076	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANO CORREIA DE CAMARGO	19525	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANO CORREIA DE CAMARGO	32280	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIANO FREIRES DE ARAUJO	41224	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIETI SANTOS DOS REIS SOUZA	35249	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JULIETTE VAILANT DA SILVA	33929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JUSCILEIA MARIA DOS SANTOS	20281	12	20/12/2021	a 31/12/2021
JUVENTINA DE ALMEIDA DO AMARAL	43137	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KACIEGERY TEODORO FERREIRA	39019	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KAIRA IZABELA DE OLIVEIRA SANTOS	37444	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KALINE OLIVEIRA DE SOUZA	41721	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	44633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO	39453	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KAREN CRISTINA CHICATI	18328	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KAREN CRISTINA CHICATI	19524	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KAREN MARIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA	37853	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KARINA ANTUNES	37400	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KARINA ANTUNES	41685	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KARINA DE MOURA	44406	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KARINA DE NAZARE DA COSTA MARTINS	44056	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KARINA RAFAELA RIBEIRO CRUZ	41099	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	43183	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KARLA MARIA PRESTE	43493	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KARLA RENATA PRADO BARANDAS	37856	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KAROLINE DE PAULA SILVA BARBIERI	43766	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA APARECIDA BELAO NUNHES	50025	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA APARECIDA DA SILVA	41022	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA APARECIDA ZACANINI CASAROTO	36118	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA FERREIRA SILVA MAGALHÃES	37225	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA GOYA DA SILVEIRA	44005	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA GOYA DA SILVEIRA	42492	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	36630	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA MICHELI ARANTES	34922	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA NATALHA GIL DA SILVA	40528	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIA SANTOS BERION	33039	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATIANA PAULA BATISTA DE SOUZA	35070	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KATRINE JORGETO SAVIAN	36828	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	36376	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KEILA CRISTINA THOMAZELLI MOTA	34006	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KEILLA CRISTINA RIGOTTO CORREIA	40703	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KEITTY DAIANY BARBOSA DOS SANTOS	36603	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELEN CRISTINA MANSANO FRIEDRICH	18142	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELEN CRISTINA MANSANO FRIEDRICH	20063	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELEN MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	37942	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELEN RODRIGUES DA FONSECA AMARAL	43641	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELI DE SOUZA SANTOS DAUDT	43694	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELIA REGINA ECHEVERRIA DA SILVA	31409	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLEN SERVILHERI CREFALDI	39468	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLEN TOMAZ DE ARRUDA	43963	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI	35881	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLI DANILA SANTIN MAGRI AMORIM	37947	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY BEATRIZ CORDEIRO	32581	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY CRISTINA ABDO PADILHA DA SILVA	43153	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY CRISTINA ANTUNES RIBEIRO MARENGONI	20443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	32596	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	35586	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY CRISTINA F DA SILVA GUMIERO	31079	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY CRISTINA ROCHA	38822	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY DOS REIS SUAREZ	41911	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY GOBI DOS SANTOS	35923	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY MIRANDA DA SILVA	37368	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KELLY SILVA DE PEDER	37553	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KENEY ALVES	39585	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	34443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KESIA NASCIMENTO DA CRUZ RODOLFO	40359	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KESIA RENATA DOS SANTOS	38784	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KEYLA CRISTINA PEREIRA PUERTAS	36862	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KEYLA VIEIRA DA COSTA	20930	12	20/12/2021	a 31/12/2021
KEYLA VIEIRA DA COSTA	44053	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	40642	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAIDE DE JESUS DOMINGUES MARINHO	19408	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAIDE FERREIRA DA SILVA CONDE	37506	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAIS ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA	43817	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAIS RODRIGUES	40774	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAIZA CELESTE ITO PAIVA	32936	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAIZA MARTINS ZANONI	41393	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LANA BEATRIZ DOS SANTOS	44388	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LANEITE BERALDO DE ALMEIDA	20272	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARICE DA SILVA OLIVEIRA	42756	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARISSA ELISABETH DE OLIVEIRA	30511	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARISSA GABRIELA LEITE	41722	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARISSA MOREIRA DA COSTA	39952	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARISSA OLIVEIRA AMARAL	41480	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARISSA PARREIRA PEDROZA	35385	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARISSA SANTANA LOPES	36838	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARISSA STEFANE POLETO	37831	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LARISSA THEODORO DE AQUINO	34623	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAUDENIR OLENKA DE AZEVEDO	39755	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAUDINEIA DOS SANTOS	30970	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAURA BATISTA BRAVIN	17870	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAURA CARDOSO STRAFORINI JARENCO	30510	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAURA DOMINGUES DE CASTRO FERNANDES	38914	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAURA GARCIA DA SILVA	37793	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAURA MOTA DA SILVA MARIANO	42484	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAURENTINA DE AZEVEDO KRIIGER	30521	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAYLA GABRIELA TONA RIBEIRO	37619	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAYLA JAMILY ZANATA DA SILVA RUSSO	32929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAYS LIDIANE MOREIRA COSTA DA ROSA	42564	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAYS LIDIANE MOREIRA COSTA DA ROSA	43575	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEANDRA CRISTINA SODRE DE SOUZA	43813	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEANDRA DE FATIMA MACIEL	37594	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEANDRA DE FATIMA MACIEL	20787	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEANDRA MARIA DOS SANTOS FELIX	35389	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEANDRA PORCEL SANCHES DE ALMEIDA	40741	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEANDRO HENRIQUE ROMAO	41565	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEDA MARIA FRELO	16603	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	43686	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEIA SIMONE ALVES RIBEIRO PINTO	32748	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEIDE DAIANE RODRIGUES	34621	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	43616	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEIDIANE DUTRA DOS SANTOS NASCIMENTO	36453	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	41416	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEIDY POLHIANA SASTRE	41558	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA ANTONIA FASSINA FONTINHAS	44002	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA ANTONIASSI SASSINE	43358	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA APARECIDA SIGNORINI KAMINSKI	31161	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA CRISTINA AVELINO STEVANATO	31300	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA CRISTINA ELVIRA	37939	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA MARA DA SILVA	20352	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA MARIA ARANDA FRANZIN	30070	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA MILTES DE GOUVEIA	40831	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA MILTES DE GOUVEIA	36253	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA PATRICIA DA SILVA	30713	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILA SANTANA DOS SANTOS	41024	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	41422	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	39103	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LELIANE FOSSALUZA BASSIGA JACINTHO	20329	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LENI REGINA PALMIERI CASAROTO	19499	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONICE APARECIDA CARMONA PATTARO	37497	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	16686	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONICE DIAS DOS SANTOS PASQUINI	42322	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONICE DIAS FERREIRA VOLPI	40048	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONICE DIAS FERREIRA VOLPI	35877	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONICE PEREIRA BAVATO	32585	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONICE SILVA MACHADO	32202	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONILDA DE OLIVEIRA	41213	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONILDA NOTARIO BORGES	20822	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONILDA OJEIKA	40813	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONILDE DA SILVA ALVES MOREIRA	33383	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEONIRDES CAETANO CASAROTTO	20797	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LERYANE BULLA GONCALVES IANONE	42509	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA ALVES CHAMBO	44464	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA ANDREIA ALMENARA FERREIRA	20939	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA CARVALHO ALVES DE REZENDE	40069	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO	36605	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO	41006	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA CRISTINA SOUZA ANGELO MORAIS	41517	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA DA PAZ SPIAZZI	41410	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA DA SILVA ALMEIDA SANTOS	34297	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA FAGUNDES TRIGUERO	43452	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA FERNANDA SATIM	43134	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA LEIKO YOKOO DE ALMEIDA	16967	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA LEIKO YOKOO DE ALMEIDA	12792	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA MANUELA DA SILVA	44449	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	40745	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA NISHIYAMA	35484	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA PEREIRA DIAS	13334	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA PEREIRA DIAS	18658	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA RAFAELA GIOLO	33658	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA REIS LIMONTA PINHEIRO	37226	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA SILVEIRA MENDONCA	44020	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA SIMOES SILVA	40366	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LETICIA VOLPATO LEITE	37302	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LEYNE APARECIDA BRITES	39322	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIA MARLI ADAMS	8956	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIA MARLI ADAMS	15267	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIANA MARIA DE LIMA RAFAEL	32222	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LICIANE VANESSA DE OLIVEIRA MELLO CORREA	43470	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIDIA MARQUES MORAES	33036	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIDIA MARQUES MORAES	37800	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIDIANE FERNANDES PALANDRANI	40647	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIDIANE VERAS DOS SANTOS TRAVASSOS	43756	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIDINAUVA BUSCARIOLLI DE SOUZA	13153	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIE MAEDA	40942	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIELZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	33778	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIGIA ALTAUS DO NASCIMENTO GABRIEL	39874	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIGIA FERNANDA BILIATO	20108	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIGIA KENYA SCHOFFEN BAULI	43150	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIGIA MARIA FABRETTI	36852	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIGIANE GISELLI SIMOES FRAMESQUE	32341	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIGIANE GISELLI SIMOES FRAMESQUE	40207	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAM CLARA BISSOLI SILVA	50123	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LILIAM CLARA BISSOLI SILVA	19961	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN CIBELE CARDOSO	31152	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN CRISTINA CANTARELLI MATAROLI	18224	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN CRISTINA CONTI LIMA	31304	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN CRISTINA DA SILVA	20184	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN MARIA DA SILVA NOGAROLLI	37705	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN MOREIRA PAES DUMINELLI	37865	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN NAVARRO MONTEIRO DE PAULA BITTAR	37145	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN PATRICIA GOLFETO	37883	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	19730	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	34444	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA	37786	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIAN RIBEIRO	38823	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIANA MEN	32611	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIANA PANHOZI DE PONTES	33148	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIANA TROLEIS	32697	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIANE ALVES DA SILVA NATAL	32592	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIANE APARECIDA DE SOUZA	39916	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LILIANE APARECIDA DE SOUZA	41700	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LINDALVA RIBEIRO DOS SANTOS	20864	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LINDAURA APARECIDA CERQUEIRA	50046	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LINEIA YUMIE ISHIDA MACHADO	37930	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIVIA FERNANDES CHAGAS	39944	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIWIN MEY LABATUT MENOSSI ZANGARI	35432	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIWIN MEY LABATUT MENOSSI ZANGARI	32661	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LIZIANE DA SILVA DE FREITAS	37861	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LOIANA MASSARUTE LEAL	40708	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LOIANNE FERNANDES BATISTA XAVIER	44656	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LOIDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	31547	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LORENA BRANDAO PALMA	38805	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LORENA FACCIN ROSA	43747	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LORENA MAIKUT HURAN FERNANDES	36880	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LOURDES DA CRUZ BELLINI	32751	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LOURDEVINA GOMES DE ALMEIDA	12427	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LOURETE REGINA ZANCAN DOS SANTOS	20310	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUANA DE SOUZA CARVALHO FORTUNATO	37357	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUANA MOSCATTO ORSINI	39965	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUANA PAULA PEREIRA DA SILVA CUNHA	39405	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUANA RITA DOS SANTOS PAULA	41508	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCAS SILVA DUNGA	44597	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCELENA HILDEBRAND PAIVA	31162	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCELENA HILDEBRAND PAIVA	44060	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCELIA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA	42510	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCELIA FAGIAO CORREA	41064	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCENI NOGUEIRA DUTRA DA SILVA	37178	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCENI PEREIRA DA SILVA	37955	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCI BASSO GARCIA MARINHO	39320	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCI BASSO GARCIA MARINHO	20046	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCI PEREIRA	13234	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCI TIEMI IDE	33137	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA AKAISHI YAGURA	37579	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	37960	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA APARECIDA CEOLIM	31627	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA APARECIDA MINOTTI	16646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA APARECIDA NUNES	50028	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA APARECIDA TOBIAS DA SILVA	12829	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA BATISTA DA SILVA	19434	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA ELENA PIETRANGELO MERLINO	41682	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA HELENA LODI GUANDELINI	19951	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIA OKONSKI	41512	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA APARECIDA FAVARIN RODRIGUES	37559	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA APARECIDA PERES	17026	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA BELLESI ROBLEDO	35131	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA BORGES RIBEIRO	39945	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA CALDEIRA GUASTALA ENGLERTH	37696	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA CHAVES SERIGIOLI	32593	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	31609	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	12512	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA CRISTINA PEREIRA	39117	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA CRISTINA PEREIRA	32667	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DA SILVA	19935	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DA SILVA	37549	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DA SILVA FAUSTINO	41661	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DA SILVA FAUSTINO	40055	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DA SILVA SANTOS	44397	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS	37385	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DE ARAUJO SANCHES	40390	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	41004	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DIAS	36445	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DO CARMO FRANCA BARBOSA	20705	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA DO CARMO FRANCA BARBOSA	37254	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA EUSTACHIO PEREIRA	33386	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA FAGIAO CORREA	43727	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER	41726	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA FLAVIA MODUS	20215	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA GARCIA COSTA	41494	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA GIMENES DOS SANTOS	19589	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA GIMENES DOS SANTOS	33037	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	20008	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	50178	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA MARIA BORSALLI	31631	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA NOVAIS RIBEIRO RODRIGUES	43330	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA PACHECO RIGOLETO ZAMBONI	18167	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA PACHECO RIGOLETO ZAMBONI	31303	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA PAULA DE VILHENA COELHO LAGO	13086	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA PEREIRA ANDRADE	44467	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA PEREIRA GALVAO DA SILVA	43246	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA QUIRINO DE OLIVEIRA S AMORIM	19118	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	43510	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	39067	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA REGINA ROCHA	30918	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	43167	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA VELOSO DOS SANTOS	18179	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA VERSUTI SANTOS	31612	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANA VERSUTI SANTOS	18175	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE APARECIDA BOTACIO	33245	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE DA SILVA DE SAO JOSE	19477	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE DA SILVA DE SAO JOSE	44485	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE DE OLIVEIRA	44038	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE LUSTRE	17846	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE MARIA VIEIRA MATOS	42506	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE MARIA VIEIRA MATOS	33035	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE PAIA DE SOUZA	38020	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA GONCALVES	30523	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIENE ALINE DE ANGELI	36869	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIENE HIROMI KASSUYA	19487	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIENE MENDES DA SILVA	37528	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIENE SANTANA	40815	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIENE STABILE SILVERIO	40846	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILAINE ANTONIA SOARES	37823	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	40219	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	35884	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE CALHAU RIBEIRO ROSA	39730	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE FERNANDES GOMES	41095	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE JAQUIS	37442	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	40674	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE MERLOS FINIZOLA	9928	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE NUNES	20445	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE SIMONE SCHELLER	40851	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE TARDIM	32969	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILENE VALERIO DA CRUZ	32135	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCILIA TOMAZINI HOFFMEISTER	39918	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMAR APARECIDA ROBLES	20081	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMAR DO ESPIRITO SANTO	40053	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMAR DO ESPIRITO SANTO	43611	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	43691	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	42515	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	39882	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMAR PEREIRA	18275	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMAR RUFINO DA SILVA SILVEIRA	50159	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA CABRAL	20470	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA CABRAL	18339	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA CAETANO DA SILVA	30059	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	20450	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	19526	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA DE ALMEIDA GOUVEIA GRANDE	36250	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONCALVES	39972	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA DE PASCOLI RIEDO	36155	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA MATOZO FERNANDES	37920	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA RODRIGUES	33384	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIMARA SOARES CHAM	30950	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIA ALVES DA ROCHA SILVA	32588	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	38809	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIA DE FATIMA DESSIO	34627	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	38968	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIA DE GODOY LEITE	31619	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	42416	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIA PEREIRA DUDA	37765	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIDE DA SILVA AMARAL	39071	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIDE DA SILVA AMARAL	30517	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	19437	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	41655	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	20475	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIRENE DOS SANTOS	34615	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUCIRLEI SIQUEIRA LOPES DE ASSIS	33998	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUDMILA PINTO COELHO	41396	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUDMILA PINTO COELHO	37258	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUIS CARLOS CZEZANOSKI	36609	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUIZ FERNANDES DA SILVA	43708	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUIZ HUMBERTO GOMES DEL VECCHIO	12672	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUIZA BUGES LANZA	50237	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUSEMI OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	19246	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZA MARA DOS SANTOS BRITO	36442	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	19932	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA APARECIDA VITOR MENEZES	20302	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA DA SILVA CORREA	37641	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA DA SILVA VILELA	31566	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA DARCI LEMES NAGATA	37110	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA FERREIRA RAMOS ALVES	31567	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA GAIA NERI BARBOSA	42334	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA MANSEGOZA FAUSTINO	41049	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA MARISTELA SANTOS MESSIAS	19441	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA SERAFIM DA SILVA LIMA	40697	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIA VITA TEOFILO DE ARAUJO	37219	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZIANE DOS SANTOS DA SILVA	39396	12	20/12/2021	a 31/12/2021
LUZILEIDE RAMOS	37878	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MABILLA HELEN BARBOSA TURATTI	37114	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MADALENA BATISTA SILVA CASTELANI DE SA	50022	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MADALENA HIPOLITO GUIMARAES BORSATO	16451	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MADALENA MARIA DA COSTA BUENO	36154	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MADALENA RODRIGUES DE S CASTRO DA SILVA	16649	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAGALI DIAS SALOMAO	33480	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAGALI MARIA DE LIMA ITINOSE	20059	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAGALY APARECIDA VERCESI C MAREGA	12780	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAGDA MARIA DE MARCHI FERREIRA	32957	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAGDA MARIA DE MARCHI FERREIRA	35449	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAGDA MARIA NUNES SPANGHERO	37832	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAGNO ORLANDO PIOVESAN	41497	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAIARA PEREIRA ASSUMPCAO	43221	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAIRA MACHADO DOS SANTOS	37538	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAISA CRISTINA DA SILVA	43332	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAIZA CRISTINA DE OLIVEIRA MITISTAINER	19659	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAIZA PETITA BARBOSA	41540	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAKEILA MARIA PIAI DOS SANTOS	37561	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MALDE CONTI PICOLO	19405	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MALRICEIA CORREA CAMARGO DOS SANTOS	43308	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MANUELA DOS SANTOS	42425	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA CRISTINA COUTINHO RAMALHO	41657	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA KAUANE DE OLIVEIRA CANTUARIA	40928	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA LUCIA AGOSTINI PASTORELLI	19592	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA LUCIA DE SOUZA	37961	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA LUCIA MARTINS DE MELLO	20614	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA LUCIA SVERSUT GIBIN	34275	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA REGINA GOMES	43777	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA REGINA RESPLANDES SOUZA	39455	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARA RUBIA BRAGA DA SILVA	40409	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELA DE SOUZA MIGUEL	19460	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELA LEONCO CIRQUEIRA	16070	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELA LEONCO CIRQUEIRA	16696	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELA PIRES RAMALHO	43499	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELA ZAQUEO PONTES PIMENTEL	50147	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELLA HAUANNA CASSULA	41918	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELLA PIRES CHINAGLIA SANTOS	34190	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELO AUGUSTO SANTINI	32962	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELO AUGUSTO SANTINI	41588	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELO INACIO DA SILVA	35309	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELO INACIO DA SILVA	41492	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCELO MORAIS	34191	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA ADRIANA BIM CECHELLA	16548	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA ADRIANA DE SOUZA TONELI	32690	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA ADRIANA RAPOSO DE SOUZA	15789	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA ADRIANA RAPOSO DE SOUZA	50030	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA ANTONIA BAZO FRANCISCO	34058	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA ANTONIA BAZO FRANCISCO	31192	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA APARECIDA AVELINO B DE HOLANDA	16949	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA APARECIDA LOPES	31688	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA APARECIDA MARTINS G GUTIERRES	50139	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA APARECIDA SILVA	50051	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA BOER MATIAS	44031	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA BUOSO	44474	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA CASEMIRO	39106	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA CRISTINA AGOSTINI TONELLI	12522	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA CRISTINA BONFOGO ANDRADE	40531	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA CRISTINA BUSINARO RIBEIRO	17883	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MALLER	32723	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA CRISTINA FERREIRA PRADO	32411	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MELO MENDES	32785	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA DALLASSENTA	18505	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA DE LEMOS RODRIGUES	20062	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	31639	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA FALENSKI	40502	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI	16630	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA FERREIRA	40043	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA GALBERO	16929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA GERALDINO VARGAS	17040	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA GERALDINO VARGAS	37604	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA GISELI MENDONCA	37753	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA HELENA BUENO	42405	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA JUSTINA DE SOUZA	37522	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA MITIKO NACAGAVA	20400	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA NARITA DANTAS	16948	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA PIMENTEL	31410	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA PIMENTEL	41533	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA BALINI XAVIER	20011	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA CALEFI	19633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA CANASSA VOLPATO	31137	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA CHIODEROLLI FOLGOSI	13090	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA CHIODEROLLI FOLGOSI	31216	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	20474	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	18352	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA REGINA FERNANDES KOGA	18148	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA RODRIGUES GOMES CABRAL	31601	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	44367	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIA VILAS BOAS CABRAL	37507	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIELI ALVES PEREIRA TARGA	35789	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCILENE ANTONELLI ALONSO	34278	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCILENE APARECIDA DA SILVA CRUZ	39727	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCILENE CANDIDO CASADO	12500	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCILENE GRAVA MIRANDA	40685	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIO MAZER BORSOLAN	39902	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIO MAZER BORSOLAN	32354	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCIONIRA LUNA DA SILVA	37766	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARCOS ROBERTO CALVI	37580	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARFIZA ROSA CAETANO LISBOA	31043	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETE BONFIM DOS SANTOS	19778	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETE DE SOUZA PRADO	35380	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETE OLIVEIRA FONTES DIAS	40024	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETE OLIVEIRA FONTES DIAS	16624	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETE PINHATE	19547	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETE PINHATE	32760	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETE SANDRA MARTINELLI DE LIVIO	19996	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETH SCHOFFEN DA SILVA	31404	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARETH SCHOFFEN DA SILVA	32614	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGARIDA DE FATIMA BELINATO	38017	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARGO CARLA ZILIOTTO KVIECINSKI	35784	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARI ALESSANDRA PEDRO DE OLIVEIRA	41097	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARI ANGELA BACCIN	38011	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ADELIA DE SOUZA OLIVEIRA	39233	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ADRIANA DE SOUZA	33938	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ALICE BONADIO GOMES	35280	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ALICE DANTAS FARINHA BOVETO	35659	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ALICE JORGE DE OLIVEIRA	12443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ALVES DA SILVA	18102	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ALVES DA SILVA	16694	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ANGELICA BARBOSA ORNELAS	40722	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ANGELICA DE SOUZA	41058	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	32130	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ANTONIA FARINHAS FREITAG	39920	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ANTONIA FARINHAS FREITAG	32340	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ANTONIETA GRANZOTTO	31007	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA COSTA PRADO	34919	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA	15680	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA CINQUE	38995	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	37595	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA SATIN	35897	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DE JESUS	20269	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DE MENEZES	37904	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MATOS	44396	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	37903	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	36386	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VOLFF	36324	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA ERRERO PORTO	19729	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	37999	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA IZABELA AUGUSTA DE SOUZA	42469	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA IZABELA AUGUSTA DE SOUZA	43973	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA LOPES REIS	50111	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	31564	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA NOVAES BATALHA	18147	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA CERON	12497	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA RIZZO ESTERCIO	43846	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA RIZZO ESTERCIO	10630	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA RUFFO MENEGHETTI	32666	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA APARECIDA VITORIANO	17122	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA AUXILIADORA ALVES PINTO	30807	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA BENEDITA DE PAULA	31416	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA BENEDITA DE PAULA	32191	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA BERNADA DA SILVA MACIEL	17860	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CARMEM APARECIDA LOZANO	16626	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CECILIA BILHA MARCONI	40754	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CELIA MONTEIRO PALMA	18709	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CELIA MONTEIRO PALMA	40829	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CELIA RIBEIRO	32662	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CELIA RIBEIRO	35407	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CLARA ANDRADE	43498	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CLAUDENICE FERREIRA DELFINO	50069	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA	33009	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CLEONICE BENAN GRAVENA	16488	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CLEUSA GOMES	31469	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090561** e o código CRC **E5DBD328**.

Referência: Processo nº 01.22.00007954/2021.82 SEI nº 0090561

PORTARIA Nº 8252 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, em conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA PASTORI PINTO NONIS	13145	10	22/12/2021	a 31/12/2021
ANA PAULA DE PONTE GONZALEZ	35453	6	26/12/2021	a 31/12/2021
DEISY CRISTINA ALVES CORCOVIA	42539	4	28/12/2021	a 31/12/2021
ELAINE DIAS GARCIA	18935	8	24/12/2021	a 31/12/2021
ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA	39076	1	31/12/2021	a 31/12/2021
FRANCISLAINDE CASSIANO DE SOUZA	37624	6	26/12/2021	a 31/12/2021
GRAZIELA PERFEITO GOMES	39883	6	26/12/2021	a 31/12/2021
HELEN JAQUELINE ISBRESCHT PRATTI	43874	11	21/12/2021	a 31/12/2021
JOSIANE FLAUZINO DIAS OLIVEIRA	39234	4	28/12/2021	a 31/12/2021
JULIANA LOPES DE ALBUQUERQUE DOUTO	19733	11	21/12/2021	a 31/12/2021
KEILLA FRANCIELI MARANA DA FONSECA	33871	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	39110	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CREONISA ESTANISLAU DE CARVALHO	33482	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CRISTINA AGUIAR RIBEIRO	19738	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CRISTINA RIBEIRO	16313	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CRISTINA RIBEIRO BAPTISTA MARQUES	16928	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CRISTINA SILVA BELLINI	18318	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA CRISTINA VELOSO	39678	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DA CONCEICAO PEGO DOS SANTOS	50316	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DA GRACA MANTOVANINI GAIOTI	20307	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DAS DORES DE SOUZA DIAS	30723	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DAS GRAÇAS SOARES BENITEZ	35771	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE FATIMA BARBOSA TAKAIAMA	31389	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE FATIMA DA CRUZ	19892	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE FATIMA DA SILVA	18811	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	38913	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	36387	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE FATIMA SOUZA RIBEIRO	19624	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE JESUS SOUTO FACTORI	19786	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LOURDES CALLEGARI GUERRA	31163	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LOURDES CALLEGARI GUERRA	35901	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LOURDES DA CRUZ GONCALVES	33028	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LOURDES DA SILVA BERGANTINI	31678	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LOURDES DELMONICO PARENTE	12423	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	30627	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	18818	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LOURDES SILVA DE AZEVEDO	10670	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE LURDES DOS SANTOS MANZOTTI	38972	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE OLIVEIRA WILHANS ZAVATINI	16744	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE OLIVEIRA WILHANS ZAVATINI	19009	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE SANTANA FERRARI	40649	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DE SOUZA SIRINO	36316	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DELMA PEREIRA DOS SANTOS	37467	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DO CARMO CARVALHO FARIA	43495	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DO CARMO DE SOUZA	34415	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DO CARMO GONCALVES A FAXINA	44371	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DO CARMO GONCALVES DA SILVA LIMA	37608	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DO CARMO SILVA	33935	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	19912	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ELAINE RODRIGUES ROCHA	41693	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ELENICE DOS SANTOS	36248	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ELIETE RAMOS	44360	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ESTELA COSTA DIAS	33753	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA EUNICE CARMONA DAINEZ	13304	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA EUNICE GELLI RAYMUNDO	20847	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA FERREIRA DE LIMA BILMAIA	19097	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA FREITAS DA SILVA DAS CANDEIAS	18288	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA GERENCSER CARDOSO	39000	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA GIUSEPPINA FRASCATI	50273	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA GONCALVES	37749	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	12410	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA GORETE RAMIRES DOS SANTOS	20750	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA GORETE RAMIRES DOS SANTOS	19433	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA HELENA FELIX DA SILVA	36384	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA INES FRANCA	16309	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA INES NUNHES DE ALMEIDA	31139	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA INES SILVA SIQUEIRA DIAS	41094	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA INES VICENTINI	16991	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA INEZ DE ALMEIDA LOPES	31310	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ISABEL DA SILVA	42357	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ISABEL DE PAULA DE OLIVEIRA	44413	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ISABEL LEMES DA COSTA LOURENCO	40850	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA IVONE BELLO CARATAPATTI	37801	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA IVONETE DOS ANJOS	30350	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER	35123	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER	18365	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA IZABEL LEITE FARIA	18231	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA IZABEL MATEUS	31309	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE ALEIXO TERCI	35452	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE AMBIEL DOS SANTOS	42410	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	37657	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA DE PINHO	42276	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE LEITE BOTEGA	50148	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE MANTOVANI	30466	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE MENDONCA	36139	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE MENDONÇA	40058	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE RODRIGUES	31672	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA JOSE WAUTERS	36426	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIA BASSOUTO DA SILVA	37846	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIA BAY	20888	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIA BAY	32909	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIA DA CRUZ COSTA	40838	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIA DA PAZ	39081	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIA DE SOUZA BATISTA	50035	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIA GRANDE TAVARES	39586	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIA OSSAK PINHEIRO	41080	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA LUCIMAR BOTINI CAMPOS	39108	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUCIVANIA MACIEL VIEIRA	30972	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUISA MORENO ZANATA	50271	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUIZA MACIEL JUSTINO	42341	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA LUIZA SCHIAVAO	37150	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MACARIO VIAL	31439	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MACARIO VIAL	36119	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MADALENA DE SOUZA SILVA	20735	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	17091	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	41670	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MADALENA KAMPA PELINSKI	38952	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MADALENA VALIM DOS SANTOS	34599	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MARGARIDA CAVALLI	32169	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MEIRE PISSINATI MARTINS	32839	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA MILDES VIEIRA BORTOLO	39097	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA OLIVEIRA DE JESUS	36592	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ORNELIA VALEZE TROVO	36259	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA PEDRINA LOPES BATISTA	17129	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA PIEDADE FELIX APOLONI	32216	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA REGIANE FERREIRA BONFIM LIMA	39324	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA REGINA ALMEIDA SANTOS	37216	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA REGINA BRAGUIM CALDEIRA	15761	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA REGINA CAETANO	18770	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA REGINA CRUZ DA SILVA	37959	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA RITA DE MOURA MORALES	31480	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ROSELI GOMES DA SILVA	37109	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SABINO DA CRUZ	31656	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SANTA DE BRITO	31242	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	43610	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	18294	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SONIA DOS SANTOS PAVIN	40780	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SONIA REZENDE DE ALMEIDA	16576	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SONIA REZENDE DE ALMEIDA	19698	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SUELI GUARIDO	34653	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SUELY BENTEO DIAS CAMPOS	33026	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA SUELY BENTEO DIAS CAMPOS	31204	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA TANIA TORRENTES DOS SANTOS	40657	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	44363	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA TEREZA DE SOUZA SANTOS	36434	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIA ZILDA DA COSTA DA SILVA	19671	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANA CAMAROTTO RODRIGUES	36618	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO	43148	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANA FELIX DA SILVA	39467	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANA LETICIA HARA MARTINS DE BRITO	39044	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANA PAULA DE SOUZA MACHADO	37653	10	22/12/2021	a 31/12/2021
MARIANA ROSSETTO DE SOUZA	33154	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANA YURIKO OTANI	43220	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANE ELIZABETH DA SILVA	34011	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANE MODESTO DE CARVALHO DOS SANTOS	41719	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIANE ZANETTI LUCIANO	43815	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIELI CABERLIN PALHARES	32973	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIELY ROCHA RIBEIRO DA SILVA	39921	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIELY ROCHA RIBEIRO DA SILVA	44641	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILANA NARADIA GUERRA MOREIRA	30537	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILDA ALEXANDRE MARTINS	39474	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILDA DE CARVALHO REIF	17132	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILDA DENARDES DO AMARAL	32583	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILDA MATEUS LUCAS	32157	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILEIDE MENDONCAS XAVIER SANTOS	43814	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILENE APARECIDA MARTOS	50274	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILENE FERREIRA DA SILVA	19583	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILENE RIBEIRO DA SILVA STABILE	18316	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILENE TAVARES DE SOUZA	44366	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILENE TAVARES DE SOUZA	32278	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILENE VIEIRA CARDOSO	37220	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILI DE OLIVEIRA ROSA	12919	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILIA FAGAN PAVIANI	40019	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILUCIA VASCONCELOS FARIAS	32645	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILZA DE SOUZA OLIVEIRA	18692	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARILZA MARTINELLI	19846	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	41384	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINA KAROLINE LEITE DA SILVA	44640	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINA KINUE KATAYAMA FENILI	38974	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINA MITSUE TAMURA	30895	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINA NUNES DA CRUZ COLLI	30263	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINALVA HENRIQUES LIMA	37713	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	19637	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINEIDE BELO DA SILVA	50318	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINES ALVES DOS SANTOS	33382	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINES DE OLIVEIRA DANTAS	43618	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINES MOLINARI DE FREITAS	30836	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINES PAGLIOTTO DOS SANTOS	32954	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINETE DA SILVA	32759	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARINETE DA SILVA	20808	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIO BUENO RIBEIRO	43215	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARION ROSSI MATTERA	40025	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	41108	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	43715	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISA AUGUSTA SILVA	18831	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISA DA SILVA SOUZA	30842	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	20792	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	35458	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISA SABATINO ROCHA FERRACIN	18503	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISE WATANABE DE GODOI	39133	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISELMA PERIN DE BERSO	31634	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISELMA SANTANA DA SILVA	19836	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISELMA SANTANA DA SILVA	33665	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISTELA CRISTINA ANDRE LOPES	32783	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARISTELA CRISTINA ANDRE LOPES	40367	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARITZZA CHRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	20738	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIZA CLARO PERROT	31166	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIZA DA SILVA FERRO VIEIRA	30625	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIZA DE SOUZA MATOS	37322	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIZA DOMINGOS DA COSTA	32164	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIZA MESQUITA DA SILVA	34612	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARIZA TIEKO AKIMOTO	39094	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE APARECIDA BODNARIUC	33979	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE ASSIS CRISPIM	35878	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE ATAIDE EUGENIO	50208	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE ATAIDE EUGENIO	39400	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE CONEJO COSTA	19625	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE DA SILVA	39083	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE DA SILVA	41572	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE DA SILVA COSTA	39119	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE DE JESUS DINIZ DIAS	41930	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE GARCIA BASSO	38989	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE GONCALVES	19411	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE MANGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	50213	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE RIBEIRO	18490	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLENE SOPCZACK MARTINS	41062	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLETE ROMPATO VIEIRA	18681	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLETE ROSA MICENE	37588	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLEY BRASILIANO	32923	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI ALVES PEREIRA CLARO	33483	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI AZINARI DE SOUZA	43200	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI CRISTINA PAVAN	16820	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI CRUZ DOS SANTOS	39587	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI DE FATIMA MANETA	20754	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI DE OLIVEIRA LOPES	20616	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI DO CARMO DE OLIVEIRA	18190	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI DO ROSARIO MIELLI SILVERIO	19395	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI GARCIA ROSSINI	35127	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI GIRARDI DE LIMA GOMES.	37565	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI RODRIGUES DE CAMPOS	18138	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI RODRIGUES DE CAMPOS	16698	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI ROSA DE MENDONÇA	18103	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI ROSA DE MENDONÇA	33150	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLI SILVA SOARES	18121	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLY CAVALCANTE DE ALMEIDA HUNGARO	40837	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLY ELIANE REIS	37505	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLY RIBEIRO	17889	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARLY SATIN VIOLIN	32729	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA ANTUNES MORAES NOGUEIRA	31018	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA CRISTINA CARDOZO DE SOUZA	37202	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA DE AMORIM PRIMO	19702	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	12416	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA GORETI LOPES RODRIGUES	31403	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA MALAQUIAS DA COSTA	18492	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA MARIA MARTINS	20743	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA MARIA MASSA	39023	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARTA SILVIA GOMES DE ARAUJO PELLEGRINI	40742	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARUZA OLIVEIRA FONTES	18793	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	18299	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MARY ELLEN VIEIRA DOS SANTOS	18769	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MATHEUS SERGIO DE BARROS DA SILVA	43974	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAURA ALVES DOS SANTOS SANCHES	37869	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAURA DE FATIMA RAMOS PEREIRA	16633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAURINA JOSE DOS REIS SOARES	33129	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAURINA MACEDO DOS SANTOS	39114	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	43812	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYARA CRISTINA SUGIGAN TORRES	40556	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYARA DA SILVA	42330	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYARA FAXINA DAMINELLI RODRIGUES	40079	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYARA FERNANDA PEPI DELIVIO	39753	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYARA MARJORIE MARQUES SERAFIM	32735	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYARA PEREIRA DA SILVA	40748	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYARA VIVIANE DE LIMA BARROS PEDROSA	30476	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	43767	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYSA DA SILVA PEDERSOLI	43199	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MAYSE OTOFUJI	43501	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MEIRE BONO	31391	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MEIRE BONO	18643	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MEIRE KELLY DE LIMA RONQUI	35303	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MEIRIANE FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	43238	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MELINA TIFANI RIBEIRO MARQUES RAMOS	37106	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MELISSA DE ARAUJO FACCIN CUBA	20216	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MELISSA FERREIRA DE CAMPOS	18678	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MELISSA FERREIRA DE CAMPOS	20800	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MERIELE DA SILVA MANTENA	33982	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MERILUCY APARECIDA NUNES DA S. BARBÃO	36619	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MERYSSA QUADROS DE MELLO	43858	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICAEL ALVES KRUG	42408	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELA MARIANE COELHO RAULINO	16998	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELA MARIANE COELHO RAULINO	20457	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE BORGES DA COSTA CARRARA	32899	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE CRISTIANE MARCON	41524	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	35927	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE ELIAS SYDULOVIEZ	43768	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE JULIANA DE CARLI CANDIDO	40047	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE LEAL DE SOUZA	18701	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE LETICIA ALVES DE SA SANTOS	37667	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE MARQUES DA SILVA	37373	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE MARQUES DA SILVA	18823	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	41853	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE SANTA ROSA DE ARAUJO	43454	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELE SANTOS AGUIAR DE SOUZA	43601	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELLE DE CARVALHO	41117	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELLE DEMITTI SANTANA MARTINHO	32947	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELLE MACARINI DA SILVA	34909	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MICHELLE RENATA REGIS	20247	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS	43668	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIQUELINE BORBA COLNAGO CARDOSO	37860	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIA ALVES COELHO PONTALTI	43615	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIA ATANASIO DA SILVA	41561	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIA CRISTINA DE LIRA ROSA CAVALHEIRO	40720	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIA MERCADO GIOVANINI	11580	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAM CAMILO MOSNA	16516	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAM DOS REIS DE SOUZA	37089	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAM FROEMING CORSI	37353	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAM FROEMING CORSI	40833	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAM MANDARINO FARIAS	31668	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAM MARCIA ALVES DE LIMA	50175	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAM MARCIA ALVES DE LIMA	20969	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAM MIRTES BORTOLOSSI YONAMINI	35122	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN APARECIDA OTOBONE DA SILVA	41653	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN ARAUJO DO NASCIMENTO	20425	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN BAMBINE SOUZA ABBAS	40832	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN CLAUDIA MAROTTI SICILIANO	37379	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN DE SOUZA ZARDETTO	39429	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN FABIANO ALVES	18317	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN MANO NASCIMENTO GOBA	43894	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN MENDES SCULTORI	43701	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	17051	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRIAN VIEIRA DA SILVA MARQUES	37888	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRTYS SIMEI VIDAL DE MORAES	41530	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MIRTYS SIMEI VIDAL DE MORAES	33151	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MISLEY ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA	33662	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA ADRIANA FRATTA MEDEIROS	34284	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA CRISTINA PELLOSO MELO	32187	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA CRISTINA TEIXEIRA	34273	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA DE AMO SATORIVA DOS SANTOS	35072	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA ELISA DE LABIO	37445	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA PANCERA BERTHI	44404	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA SANTOS	39584	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA SOUSA SILVA	42533	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43826	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43603	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	41697	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MYLENA BRANDAO BUSTUS	44470	12	20/12/2021	a 31/12/2021
MYLENE CAVALLINI TREICHEL ERNESTO	39884	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIA ELAINE TEIXEIRA DE MORAES	33992	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIA MARA CAETANO	31299	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIA MARA CAETANO	42566	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIA MARIA QUALIO BRAZ	43891	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIELLY DE ANGELI	40371	11	21/12/2021	a 31/12/2021
NADIR ANTONINHA ZANATA	40817	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIR ANTONINHA ZANATA	31474	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIR DE CASTRO E SOUSA	40041	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIR DE CASTRO E SOUSA	50244	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIR GUERRA ALVES BOAVENTURA	19827	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADIR OLIVEIRA RUIZ	32975	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NADYA MARIA FRASSI	39040	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAIARA RODRIGUES DE JESUS	41534	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAILDE DE CARVALHO SOARES ARAUJO	17808	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAIM MACHADO DE AGUIAR	33663	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAIR APARECIDA GESUALDO RUIZ	31660	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAIR APARECIDA GESUALDO RUIZ	32174	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAIR NOTARIO MARTINS	43893	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAJLA CRISTINA DA SILVA	40475	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NALVA APARECIDA GOBBO SILVA	31170	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NARA CRISTIANE DA SILVA STRAMARO	31618	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NARA CRISTINA MIRANDA	41487	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NARA CRISTINA MIRANDA	44032	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA BURGARDT MAURINO	35294	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA BUTINHONI FERREIRA HATAKEYAMA	35373	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA CARLOS FERREIRA MARTINS	44407	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA DAIANE CASSIANO	43852	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA GABRIEL MELON	36856	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA JULIANA ALVES DE LIMA	32594	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA JULIANA ALVES DE LIMA	41654	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	43672	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA PEREIRA LEME	42278	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	43877	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALINA DE OLIVEIRA CORREIA	35757	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALINA GARCIA VIEIRA	17162	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALINA GARCIA VIEIRA	32638	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATALY DE CARVALHO FUGI	32698	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATASHA RUSSO RODRIGUES	39452	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATHALIA ASSIS GOUVEIA DA SILVA	36622	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATHALIA LOHAMY DA SILVA VIDAL	44455	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATHALIA LORENA MOLOGNI	43879	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATHALLYA GONCALVES LOPES	42344	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NATHANNA NARDIN PEREIRA	36604	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAYANA DE ALMEIDA TOLEDO	36133	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAYARA CAETANO FONSECA	44637	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAYARA CRISTINE SALDAN	43314	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAYARA MOROTTI	39390	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAYRA CAROLINA BUENO DE MORAIS ASSUNCAO	32338	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NAYZA LILIAN DE BRITO NOGUEIRA	33415	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	43684	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIA REGINA CARNIETTO	41036	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE APARECIDA KLIP DEGLISPOSTI	34376	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE ETELVINA BENICIO AMORIN	13033	9	23/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE FERRAZ SIMOES	41664	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE FERRAZ SIMOES	43548	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE JOSE DE MORAES WATANABE	31302	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE MARIA FURLAN MARTINS	19705	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	38022	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	30660	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEIVA ALVES	39402	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELCI SCHMIDT	31661	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELCI SCHMIDT	32644	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELDES SILVA DE OLIVEIRA	18821	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELI CATARINA DUTRA POLIDORO	33872	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELI KAVATA FERNANDES	37845	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELIA BARBOSA ROSA TEIXEIRA	41691	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELIANE DE JESUS PORTELA	19662	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELMA MOREIRA RIBEIRO	34531	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NELY TEREZINHA PAZA MIGUEL	30624	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NERA LUCIA LOPES DE PAIVA	32977	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NERIAS MARTINS SANTANA DE SOUZA	36637	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NERLI TANAMATI SAGAE	32179	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NERLI TANAMATI SAGAE	17943	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEURACI APARECIDA SILVA	37993	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUSA CRISTALDO MACIEL RAMIRES	50292	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUSA DEMARCHI	18165	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUSA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	42312	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUSA HARUMI SUZUKI RAMOS	37435	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUSA LOPES DOS SANTOS REZENDE	18815	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUSA LUZIA CUBA DOTO	18918	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUSA PIOLA DA SILVA VICENTE	19629	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUSA TAVEIRA DA SILVA CAMARGO	35124	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUZA MICHELETTI BIASI	20117	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUZA PARPINELLI SIGNORINI	10970	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	30536	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	37592	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NHADIA CINTY SCARPARO PILOTO	37964	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NICIELMA APARECIDA FERNANDES FERRARI	31599	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILCEIA CONCEICAO TAMIOZZO	18245	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILCEIA CONCEICAO TAMIOZZO	16743	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILCEIA ROTA VIDOTI	20833	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILDA DA SILVA MARTINS	31615	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILDA DA SILVA MARTINS	19590	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILDA GOULARTE DE ALENCAR	41669	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILSE ANTONIA CORTE BICUDO	19407	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILSE ANTONIA CORTE BICUDO	41199	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILVA DOS SANTOS COSTA	35421	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILVA DOS SANTOS COSTA	20163	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILVA MARIA DOS REIS CALIGARI	40996	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILZA LUZIA DE CARVALHO HAUSER	34084	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILZA LUZIA DE CARVALHO HAUSER	40819	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	17245	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	20944	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NILZA SCHROEDER	35069	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NOELHIA NORMANDA GUIMARAES DA SILVA	37929	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NOEMI REGINA REGENI DE SOUZA	37542	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NOEMIA SACRAMENTO	19784	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NORMA SORAIA CAMARGO BAPTISTONI	30213	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NUBIA CRISTIAN DEL'SENT	20316	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NUBIA MARA MILANI	32859	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NUBIA SAVANA DE ANDRADE	35381	12	20/12/2021	a 31/12/2021
Neuseli Percio de Araujo	31449	12	20/12/2021	a 31/12/2021
NÍVEA CRISTINA CAMILO MAIA MARTINS	35284	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OCILANIA CARDEAL MAGALHÃES VICENTE	34624	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ODENICE MARIA DA SILVA MULLER	38983	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ODETE APARECIDA DA SILVA	36593	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ODETE CACHONE DOS SANTOS FERNANDES	31481	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OLGA DIAS GOMES	40360	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OLINDA DOS SANTOS	12378	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ONDINA TEREZA MENDES NUNES	32856	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OSANA PAULA SIRINO RODRIGUES	20815	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OSANA PAULA SIRINO RODRIGUES	40212	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OSANA REGINA GUIDO MARCONDES	33947	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OSANIA MARIA DE PAULA	42541	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OSMAR BORGES DA LUZ	36127	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OSMAR DIAS DE GODOY	20605	12	20/12/2021	a 31/12/2021
OZELIA ANTUNES DA SILVA BRITO	41088	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAMELA CRISTINA MAROSTICA RAMOS	40706	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAMELA GALDINO	41955	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAMELLA ONDINA DE MORAES CAVALCANTI	41597	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PASCOALINA MARIA DE JESUS LIMA	31445	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA ALVES DE AMORIM	34928	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBAS	36858	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA APARECIDA FENILLI BOMBARDA	32739	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA APARECIDA LEONEL SOUZA RAMOS	50257	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA APARECIDA LEONEL SOUZA RAMOS	37609	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA APARECIDA MARTINS	18656	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA APARECIDA MARTINS	20828	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA APARECIDA SOARES DA COSTA	43161	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA BEATRIZ FEITOSA SANTOS	37591	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA BORGES LEITE	39323	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA CAMILA PAULUS VALEZI	37214	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA CAPINAN CALIARI	41023	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA CARLA DA SILVA POLETTO	39319	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA CRISTINA CAMPANHA	33057	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	42717	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA DA SILVA BUENO	40643	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA DA SILVA ROSA	30482	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA DA SILVA TALDIVO	40716	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA DE CUFFA	40209	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA DOS SANTOS SILVA FURTADO	41003	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA DUTRA DE LIMA	41735	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA ELAINE DA T S DO NASCIMENTO	44636	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA ETHELVINA ESTEVES R DOS SANTOS	31415	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA FABIANE DE OLIVEIRA	41677	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA FERNANDES LIMA	13292	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA FURTUOSO	41107	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA GICELY MIRANDA DOS SANTOS	35755	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA GICELY MIRANDA DOS SANTOS	18578	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA GOMES DE ANDRADE	34383	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA GONGORA ROSA	33155	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA GONGORA ROSA	18333	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA HASEGAWA FUJITA	39079	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA KEIKO SHIGUEMATSU	37318	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA KELLEN COOPE DOS SANTOS	40550	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA LOFRANO	16596	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA NEVES SHIMAUTI	37563	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA PACHEGA DA SILVA	41079	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA PAVINATI ZANOLLO	43170	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA RACKEL BARUFFI	32688	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA RIBEIRO	34296	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA SAMBINELLI YANAKA	18151	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA SANTOS DE SOUZA	44634	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA SCHWERTNER CINTI	31681	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA SOSSAI MENDES PEREIRA	32292	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA TEIXEIRA MAFRA MORAES	30619	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA THEODORO SCOLA	38990	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATRICIA VITORINO EVARISTO H GAVA	40063	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PATROCINIA ALVES SAMPAIO	18234	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA APARECIDA MUNIZ NETTO	39054	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA APARECIDA THOMAZOTTI BALBO	40721	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA CAROLINA MILANI EGEA	41126	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA CAROLINA MILANI EGEA	36258	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA CRISTIANA GALETTI MARTINS	36845	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA CRISTINA LUZ BEGNOSSI	34005	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA CRISTINA PAULON DE MATTOS	44635	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA EDICLEIA FRANCA BACARO	31426	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA EDILENA DE SOUZA FRANKE	40848	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA	43560	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	43838	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA FERNANDA PEREIRA	42534	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM	35304	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA GEOVANNA DE CAMPOS BETIATI	38957	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA GERMANO PEREIRA TAKANO	39098	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA GIOVANNA PERES PERES	41228	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA GIOVANNA PERES PERES	36873	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA REGINA DA SILVA MIGUEL	36391	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA RENATA MACHADO DO NASCIMENTO	43834	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULA RIBEIRO	38824	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULO CEZAR FLORINDO	32634	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULO EDUARDO DE SOUZA BRITO	37247	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	12618	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULO PEDRO DA CUNHA	38785	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	30796	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PEDRO GILBERTO BARION JUNIOR	33988	12	20/12/2021	a 31/12/2021
POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	41577	12	20/12/2021	a 31/12/2021
POLIANA FORESTIERO NASCIMENTO	37581	12	20/12/2021	a 31/12/2021
POLIANA PAMELA JUDITE BENEDICTO	35608	12	20/12/2021	a 31/12/2021
POLYANA LOURENCO CHAGAS DE SOUZA	41412	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRICILA SANTANA HIRAI	39413	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA ANTONIASSI CARDIM E DECOL	34007	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA BARBOSA VALEZI FINCO	34905	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA CAROLINA MANTOVANI ANGELI	20336	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA CAROLINE MUZOLON	31213	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA CRISTIANE SEISCENTOS GALY	37537	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA CRISTINA CHAMI	34299	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA CRISTINA DE SOUZA	42481	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	41392	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA DAHMER	41047	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA DAYANE DE ALMEIDA MELLO	41212	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA DOS SANTOS	20780	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA DOS SANTOS	19542	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA DOS SANTOS CASTELARI BUENO	32956	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA DOS SANTOS CASTELARI BUENO	31670	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA FRANCA	44026	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA GRANDIZOLI VICTOR ZANON	43690	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA KELLY DOS SANTOS MENDES	33126	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA ODENIQUE DA SILVA DE SOUZA	32815	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILA VIVIANE DE SOUZA FILIPIM	20598	12	20/12/2021	a 31/12/2021
PRISCILLA MAGDA BIANCA AVANCINI	43758	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
QUEREN CHILIGA DE CARVALHO	43995	12	20/12/2021	a 31/12/2021
QUEZIA GUERREIRO MARTINS	32488	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	44414	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAEL ANTÔNIO BERNABÉ ZENGO	36839	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAEL AYRES BAENA	32279	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAEL AYRES BAENA	40225	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAEL BEKER DE SOUZA	39757	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAEL BEKER DE SOUZA	41576	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	20447	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAEL FERREIRA LEONEL	43468	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAELA ALICE SORRECHIO STABELINI	43772	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	44364	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	44415	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	41569	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAELLA CAMILO GOMES	43205	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAFAELLY THAIS MENON	43503	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAMI DOS SANTOS CARTAXO	40749	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL ALESSANDRA DE DEUS SILVA	43746	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO	33937	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL FERNANDES MARTINS	42483	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL FERNANDES MARTINS	40061	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL FERREIRA LOPES KRUGER	37780	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL FRACON DE AZEVEDO	33873	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL GOMES FARIA TRASSI	39924	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL LIPE DE OLIVEIRA MARCHIOLI	16537	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL MARIANO PEREIRA DIAS	43871	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL QUERUBIM FERRAZ FERNANDES	37806	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAQUEL SANDOLI VANSO REAMI	39872	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAUL MATHEUS DA SILVA	44472	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAYANI ANTONELI DE SOUZA BASSO	41318	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAYARA CAROLINE CRAVEIRO	41066	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE CAZONI DOS SANTOS	43598	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE CRISTINA DA SILVA ROCHA SOUZA	37532	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE DA SILVA SANTOS	43861	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	39109	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	41529	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	44632	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE PAULA DA SILVA DIAS	32893	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE REDONDO DE AVILA	35882	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANE SIMAO DIAS PINZAN	37112	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANY DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	33656	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANY DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	20943	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	37257	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	41406	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA APARECIDA VIDOTTI VILELA	39315	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA CELI MACHADO PERIOTO	18680	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA CELIA ALVES BLASQUES DIAS	20807	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA CELIA BERNARDES ZANIN	19903	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA CELIA FERRAZ PEREIRA	33397	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA CELIA NICACIO DOS SANTOS	41704	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA DE ARAUJO JULIO	18101	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA DE LOURDES BONASSOLI DA SILVA	50167	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA DE LOURDES GAVIOLI LELE	33051	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA DIAS CORREA SABO	19993	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA DIAS DE SOUZA	31710	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA LOPES DE SOUZA	34914	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	40051	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	31438	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA MARIA DA SILVA HOFFMEISTER	32762	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA MARIA DA SILVA HOFFMEISTER	39086	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA OLIMPIA DIAS FIRMINO	20779	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA SUELI RIBEIRO GIL DE OLIVEIRA	16230	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINA TOSHIKO AKIMOTO	40205	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINALVA JUSCELINA DA LUZ CORREA	35403	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REGINALVA JUSCELINA DA LUZ CORREA	39922	12	20/12/2021	a 31/12/2021
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENAN FREIRE LANDIM	40100	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MORAES	50041	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MORAES	16617	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA ANDREA MORESCHI KUBALAKI	34061	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA CALDEIRA DE MELO	42289	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS BAS	30920	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA CRISTINA DE CARVALHO SANSIM	37857	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA DA SILVA GUIMARÃES	20627	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA DE CAMPOS DIAS	34654	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA DE CARVALHO ALVES BOMBA	20514	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA ELVIRA CANEDO	43160	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA FERNANDES TAVARES LEITE	33252	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA MARIA CAZATTI BARBOSA	32994	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA MARIA CAZATTI BARBOSA	20088	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA MARTINS FONTINHAS SANTOS	40781	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA MATEUS SILVESTRIN KREUTZ	39329	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA MENDONCA WENCESLAU TIBURCIO	36120	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA MENDONCA WENCESLAU TIBURCIO	31652	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA MORAES DA SILVA	37891	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA RHARIADINYS ROCHA DE O FERREIRA	40776	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RENATA SIMOES DE BRITO CARDOSO	31224	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA ALVES	43667	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA DA CRUZ	9701	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA DA CRUZ	19907	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA DA SILVA	50114	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA E SILVA LIMA	37450	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19614	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	37685	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	31202	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA PENTO	37629	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA RODRIGUES	41504	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA RODRIGUES	31664	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RITA DE CASSIA SAVIO PAIVA	15769	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	44058	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROBERTA CAROLINE VALERIO DE SOUZA	31229	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROBERTA CRISTIANE BRAGA DA SILVA	15402	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROBERTA TAMOS	39731	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROBERTA TAVARES TAKAMOLE DE ALMEIDA	43558	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROBERTH MARCEL FABRIS	20382	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROBSON DE LARA CUNHA	41580	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RODRIGO BAVARO CASANOVA	42753	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RODRIGO CAVALCANTI SA	36926	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROGELIA DE MELLO CRUZ COUTINHO	37173	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROGERIA GRACIANA DEVECHI	18228	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROGERIO SANTOS GRISANTE	41564	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROGERIO VAZ DA SILVA	41495	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROMANA NEVES FAGUNDES	41123	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROMILDA FURLAN CELLA	41225	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROMILDA NESTOR DA SILVA	19691	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROMILDA NESTOR DA SILVA	20810	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RONALDI SERGIO CHAVES	41733	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RONALDI SERGIO CHAVES	36840	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	38571	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RONNY ANTONIO FREGADOLLI	39410	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RONNY ANTONIO FREGADOLLI	41578	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA DA SILVEIRA SILVA	18775	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA DOROTEIA TRINDADE TIAGO	37523	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA ELICE DE BRITO DA SILVA	18348	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA FURUYAMA YAMAGUTI	44450	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA GARCIA BASSO FARIA	19737	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA GARCIA BASSO FARIA	40841	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA MARIA GOMES	41135	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSA TERUMI NISHIMURA	37321	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSALIA CRISTINA SENHORINI MEDEIROS	18761	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSALINA APARECIDA FULGENCIO VILLA NOVA	18180	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	41699	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSALINA PARRO SADDI	36616	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA P CAZATTI	37160	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES	43774	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA APARECIDA WAGNER VIEIRA	37714	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA CALDEIRA ALVES	37152	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA CRISTINA DAS NEVES	19043	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	40498	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA GIMENES DE CARVALHO ARAUJO	13250	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA GIMENES DE CARVALHO ARAUJO	16492	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA MARTINS	16531	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANA TRONCOSO PEREIRA	43449	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANE PATRICIA DA FONSECA	41522	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANE PATRICIA DA FONSECA	35871	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANEA KONHEVALIKE	20151	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA APARECIDA DA ROCHA CONTI	42323	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	30916	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA APARECIDA TAIT VARESCHINI	16454	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA APARECIDA TAIT VARESCHINI	30152	2	30/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA APARECIDA ZANIBONI BELMONTE	39966	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA BEATRIZ CASTELHADO R HERNANDES	41559	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA BISPO DE OLIVEIRA	35913	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA BORGES DA SILVA PERIN	37502	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA CARNEIRO DOS SANTOS	40816	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA CONCEICAO DE LIMA	35931	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA DA SILVA	37593	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LOURENCO	37190	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA DA SILVA LISANDRO TOPPA	13129	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA DA SILVA MAGALHAES	41050	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA DE AGUIAR PEREIRA	37945	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA DE JESUS SILVA	35595	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA DOS ANGELOS DE JESUS	18314	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	40073	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA LOPES DE SANTANA	18331	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA MARIA DE SOUZA BASTOS	35875	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA MARIA LIMONGI DOS SANTOS	39741	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	40684	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA MAXIMIANO RODRIGUES	19646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA PERIM CAZAROTO	20653	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA PODESTA FIORIN	37607	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA ROSA VOLPE	44401	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA SALETE BERTELI DELAPEDRA	40940	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA SALETE BERTELI DELAPEDRA	31246	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA SAMBATTI	30640	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA SAMBATTI	34822	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA SEVERINA DE ARRUDA	32647	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA TOLEDO CARNEIRO	44457	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA URSULINO	32791	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA URSULINO	20692	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANGELA VALENTINA ALVES DOS SANTOS	36423	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSANI PEITER RIBEIRO	19707	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSARIA DE BRITO ALBINO	39973	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSARIA DE BRITO ALBINO	31686	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSE MARA BARBOSA LOPES	32926	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSE MARIA ALVES ANDRE	44410	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSE MEIRE FURLAN ROVERI	37107	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI APARECIDA DA SILVA	40753	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI APARECIDA DALLAGO	34057	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI APARECIDA DALLAGO	41698	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI APARECIDA PINHA MONTANARI	40252	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI CATARINA THOMAS	42307	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI COSTA DE SOUZA	30471	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI DIGIORGIO DE SOUZA	43198	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI FERNANDES BATISTA	19030	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI FERREIRA DE LIMA DA SILVA	39406	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI FERREIRA DE LIMA DA SILVA	41521	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI LIMA DE MOURA ROCHA	39407	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI LIMA DE MOURA ROCHA	39415	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI LOPES GOMES SOARES	41008	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI MARIA PERES AVILA	31622	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI PRADO DA SILVA SCHIAVO	30116	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI RUZYCKI DA SILVA	34442	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELI SARAIVA FONTINI	44451	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELY APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	19480	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELY APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	41423	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELY FERREGATO DA SILVA	43840	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSELY FERREGATO DA SILVA	35591	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMAR ANDREAZZI REGINA	33666	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMARY PETRONILO MIRANDA	17806	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	12879	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE DOS SANTOS	37087	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE DOS SANTOS	42568	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE GONCALVES DE ARAUJO SILVA	41553	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO FAGUNDES	32682	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE OLIVEIRA DE MACEDO	38801	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE PESSOA RODRIGUES DO NASCIMENTO	37726	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSEMEIRE TEREZINHA LEITE BATILONI	41705	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSENI APARECIDA CALIXTO BONFIM	33008	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSENI POLO	18760	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSENI SILVÉRIO LOPES	31676	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSENILDA APARECIDA CANDIL DE SOUZA	20480	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSENILDA APARECIDA CANDIL DE SOUZA	19578	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	37222	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	40074	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSICLEISE PRUDENCIO	44680	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSICLER DOS SANTOS MACHADO	20476	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSICLER DOS SANTOS MACHADO	17969	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILAINE MARTOS CORONA	30630	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILEI GONCALVES RIBEIRO	18273	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILEIA APARECIDA QUEZINI	40930	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILEIDE DO CARMO PAIXAO FRANZINI	30786	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE APARECIDA ALVES DANTAS	39017	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)		Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSILENE DA SILVA	34384	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SANTA MORTEAN	20070	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE DE ALENCAR PEDRO	43186	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SANTA PEREIRA DA SILVA SARAIVA	17872	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE DE LIMA BAVARO SILVEIRA	35386	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SARA CAROLINA TRENTIN PICIANI	41909	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE FERNANDES BELLOTO	33987	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SARA DOS REIS DA SILVA	32858	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE FERNANDES BELLOTO	43860	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SARA ESTER MENEGHETTI ZETOLES	19010	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE LEITE MACHADO	43972	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SARA PEREIRA PEDROSO LUIZ	30526	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE MIDORI SAKAMOTO OKOSHI	37453	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE NASCIMENTO POLIZELI	15765	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SAUL RICARDO SASSON MERINO	36846	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE PEREIRA DE MELO CHICARELLI	43494	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SAULO FERNANDES FERRARI	43255	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE RODRIGUES	36441	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	37284	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSILENE TARDIN	37143	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	44055	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SCHEILA DUMON GONCALVES DA LUZ GARCIA	37909	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMAR APARECIDA DE JESUS FERREIRA	19496	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SEBASTIANA AP MARTINS BRAZ VOLPATO	18198	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMARA BANHO RODRIGUES	37296	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA BARBOSA SILVEIRA	19773	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMARY ROSANGELA AMORIM MENDONCA	16445	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA CASTRO RODRIGUES	32298	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	38013	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA CASTRO RODRIGUES	31626	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMEIRE BRAMBILA ESTEVO	39112	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA CRISTINA ENCARNACAO LEANDRO	32906	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMEIRE BRAMBILA ESTEVO	43850	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA CRISTINA ENCARNACAO LEANDRO	18356	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	43760	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA DARLENE GONCALVES	39590	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMEIRE MOCHI CROZARIOLLI	18222	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA DARLENE GONCALVES	20271	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	42757	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA DE JESUS DOS SANTOS	35433	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMEIRE SOUZA DE ARAUJO SILVA	41877	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA DE JESUS DOS SANTOS	36115	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMERE DA CRUZ ALMEIDA	39427	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA DOS ANJOS SOARES LOUZADA	19954	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSIMERY SAKAGUTI KOYAMA	30948	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA ELIZETE FARENCENA SOARES DA SILVA	19610	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEA LOPES LIMA	32261	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA NARUMI ETO MARUYAMA	36147	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEI APARECIDA G DOS S DA SILVEIRA	42477	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA NARUMI ETO MARUYAMA	40847	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SELMA PATRICIA MAGALHAES	31244	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEI LOPES GOMES	30584	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHEILA CARDOSO DA ROCHA	39969	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA BARCELOS	40732	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHEILA CARDOSO DA ROCHA	33149	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEIA ROSA SOARES	43609	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHEILA CARDOSO DE ALMEIDA	39461	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEIDE CANCELIER CARDOSO	20172	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHEILA CHRISTIANE DE SOUZA FRANCA	44024	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEIDE FERREIRA	40489	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHEILA CRISTINA ANTRIUCCI DA SILVA	20537	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHEINAH ELEINE WISCHRAL SIMIONATO	35768	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROSSIO CARLA GUILHERME DO CARMO ANTONIO	37596	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHIRLEY APARECIDA DE JESUS	43549	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROZANE ZUFA CHAHIN	39127	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHIRLEY MARQUES RIBEIRO	34604	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROZANGELA ZAVAN	37622	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	30058	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROZELI APARECIDA CORREIA CANHAVATTI	50171	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	42456	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROZELI ROMERO FARIA DOS SANTOS	39188	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHITOMI MATSUZAKI	31147	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROZEMERI ALVES MACHADO	37635	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SHITOMI MATSUZAKI	35796	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROZINEDE DA CONCEICAO TOLEDO	19439	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIBELE MILANI DA SILVA	44453	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ROZINEDE DA CONCEIÇAO TOLEDO	35460	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIDINEIA EMERICH	31019	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUANA APARECIDA BOGGO LIMA	41483	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	37689	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIGRID MARCELY SCHMITZ SILVA ALVES	33161	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUBIA TATIANE DOS SANTOS	20837	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIGRID MARCELY SCHMITZ SILVA ALVES	40213	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUBIA TATIANE DOS SANTOS	41114	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILANE VILELA ZAPONI	38825	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUTE COSTA DE SOUZA	20192	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILMARA APARECIDA MARCHI DE SOUZA	19938	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUTE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20925	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	41922	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUTE DE SALLES	43810	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	35409	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUTE MARIA VIEIRA	17811	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILMARA MACHADO CRUZ	39010	12	20/12/2021	a 31/12/2021
RUTE SILVA DE LIMA	39316	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA ALVES DE SA MERENCIANO	41057	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SABRINA COSTA ROCHA	44379	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA APARECIDA ALMAS DA SILVA	19510	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SABRINA DA SILVA RODRIGUES	35585	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA APARECIDA COLLI DIAS	37125	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SABRINA DA SILVA RODRIGUES	31414	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA APARECIDA COSTA DA CUNHA	19148	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SABRINA GONCALVES DE OLIVEIRA	42393	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA APARECIDA DA SILVA	40412	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SABRINA POLLIANNI LOPES	31551	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16921	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SABRINA TRIZOTTI NUNES	43765	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA APARECIDA MAZUREK SANDOLI	18477	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SALETE APARECIDA CAPARROZ LOZANO LIMA	18153	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA APARECIDA PANDOLPHO	16587	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	37673	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	39099	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA CABRAL DIAS DE FREITAS	37721	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SAMANTHA TOZIM DEMITI	36871	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA COBBO	37890	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SAMARA MARTINS DA SILVA	35288	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	36867	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SAMARA MARTINS DA SILVA	41493	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA DE ANDRADE PETRICO	42418	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	41116	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA DIVANEIDE PAZ DOS S DE FREITAS	41531	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA DOS REIS COSTA	32573	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SAMIRA ABDEL AZIZ ISA	36882	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA DOS SANTOS	36808	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SAMIRA VIEIRA BARBOSA	40654	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA FERNANDES DA SILVA	44377	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SAMUEL EDUARDO POLIQUEZI	37282	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA JUSTINO DOS REIS DE MELO	38010	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA APARECIDA BELLUCO	43992	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA MADALENA DA SILVA LIMA	39729	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA APARECIDA CAUBIANCO DA COSTA	38958	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA MARIA ESTEVES BARROS	16625	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	37500	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA NOGUEIRA BARBOSA	42310	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA APARECIDA MACHADO SESCO DE BRITO	43512	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA PATRICIO DA SILVA	32811	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	35475	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	43552	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA PENTEADO DE SOUZA	31437	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA BENTO NOBREGA GARCIAS	17183	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA REGINA GOULARTE DE OLIVEIRA	33781	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA CANALI	19971	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA RIBEIRO DA SILVA TORMEM	32155	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	17041	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA SOARES FERREIRA	32730	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	19576	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA SOARES FERREIRA	42502	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA CRISTINA DA SILVA MUTA	43497	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA VALIN DE OLIVEIRA	18187	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	30843	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA VALIN DE OLIVEIRA	13325	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON	20748	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANA ZUBIOLI BASSO	37454	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON	19566	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANIA APARECIDA MANCANO BORGES	41081	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA CRISTINA ZEFERINO	44372	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	34071	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA ELISIARIO DOS SANTOS	32659	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	35600	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA ERNESTA LIMONTA	30785	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVANIRA DE OLIVEIRA PORTO REZENDE	37297	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA EROTIDES VIEIRA DE JESUS	20958	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVELAINE APARECIDA DA SILVA PRATES	34059	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA FATIMA BARBOSA DE CAMARGO	43348	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVELAINE APARECIDA DA SILVA PRATES	12543	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA FATIMA LOPES DE SOUZA	33211	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA ALESSANDRA SCHAPLINSKY	44477	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA FAXINA IZEPE	31645	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA ANGELICA ALVES DA SILVA	37206	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA FERREIRA SERGIO SANTANA	37660	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA CARLA FERREIRA GOMES ARAGAO	32200	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA GOMES RODRIGUES MACIEL	20110	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA COGORNI DA SILVA	34884	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA LIBERATTI	37602	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA CRISTINA ARCASA PRADO CARNEIRO	40218	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA LUCIA MARTINS MANSO	39090	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA CROTTI GUILHERME	13048	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MARA COLHADO CAZELATO	37131	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA DE JESUS SANTANA	17918	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MARA DA SILVA	35401	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA DE MELO FONSECA	44027	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA FERREIRA DE CARVALHO	34054	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MARA MARTINS	35775	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA FERREIRA DE CARVALHO	20259	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MARA SANTOS MORALES	34913	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA GATTI DE AGUIAR	37601	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MARIA BRENDOLAN	18571	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA MARIA DE AZEVEDO DOMINGOS	37946	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MARIA DE MORAES MAIA	13119	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA MARIA LOPES ANSELMO	37628	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MARIA DOS SANTOS	33014	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA REGINA MOURA	33044	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MOIA BRAGUINI CHICARELLE	39412	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA REGINA MOURA	42458	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MOIA BRAGUINI CHICARELLE	18597	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA REGINA PEREIRA	37631	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	32173	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO	18290	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	43459	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA ROZA DE CAMARGO DIAS	19887	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA PRIMAVERA	32566	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIA SUZI GONCALVES	31248	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA ALTOE DOS SANTOS	18736	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIANE VALENTE PUSCH	42409	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA BUZUTI	20841	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SILVIO CEZAR GONCALVES	33986	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA CEZAR	31293	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	20211	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA CEZAR	37370	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	37550	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA DA SILVA	16828	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE APARECIDA DE MELO	36456	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA DE ARAUJO MELLO	39756	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	37663	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	41592	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE APARECIDA STECCA DOS REIS	32217	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA ELVIRA CANO	36608	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE CRISTINA CUSTODIO	42411	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA FERMINO DOS SANTOS	50176	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE CRISTINA DA CRUZ MORENO	30784	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE CRISTINA FERRACIN CAMERA	30919	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA MOSSINI	37927	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA SALUSTIANO	34019	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE DA CUNHA YAMADA MATSUMURA	37279	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	40250	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE DA SILVA NEGRI	19110	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	35756	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE DA SILVA PATRIARCA	30512	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA ROMAO DA SILVA	32613	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE DA SILVA RAMOS	43505	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA ROSILENE LIEBEL	19621	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE DA SILVA RAMOS	30845	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SANDRA SOARES BATISTA LUPP	38915	12	20/12/2021	a 31/12/2021	SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA	34605	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SIMONE DE PIERRE SATIN SANTANA LOPES	15393	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	35410	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	36600	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE GONZALES DA SILVA VERRENGIA	31687	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE ISABEL DE SOUZA	19955	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE ISABEL DE SOUZA	37558	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE MASSITELLI REDONDARO CELESTRINO	43706	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE MASSITELLI REDONDARO CELESTRINO	35940	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE MOREIRA DE MELO	35749	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE NOCHELLI NUNES	44376	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE PACANHELA BARBOSA	32897	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS NEVES	43692	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE RENATA GUERREIRO TIAGO FERREIRA	42413	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	50174	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE STEMPNIAK DOS SANTOS VALIN	40364	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE STEMPNIAK DOS SANTOS VALIN	35934	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE ZARANTONELLI SOARES	32955	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONE ZARANTONELLI SOARES	44487	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIMONI CRISTINA AISSA	35420	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SINTIA THALITA DOS SANTOS	43451	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SINTYA LOPES DA SILVA	37850	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIONEIA VICENTE EMIDIO RAMPAZZO	20684	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIONEIA VICENTE EMIDIO RAMPAZZO	34437	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIONI APARECIDA DA CRUZ	40384	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEI ALVES	41419	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	43313	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	40224	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	41142	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEI GARALUZ	37267	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEI SOUZA FREITAS SIMOES	20761	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEI SOUZA FREITAS SIMOES	34633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLENE APARECIDA DE AQUINO	40731	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLENE DE CARVALHO	36117	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLENE FERNANDES	41551	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLENE SERAIN BATISTA	42426	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLENE ZANCANELA DA SILVA	43885	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEY CORDEIRO DE QUEIROZ	17001	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIRLEY DIAS	39314	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SISLENE FELISBINO DE MORAES	33005	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SIUNEIVA EUZI CAETANO CASADO	18700	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOELLYN DA SILVA SOUZA	43458	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOFIA CARLOS GOMES BELLES S R SANTOS	42485	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOFIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	20454	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLAIR APARECIDA LONGO DA SILVA	37239	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20617	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS	31613	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS	39118	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE APARECIDA VIEIRA MARTINS	38917	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE DE FATIMA VIOTTO DO REGO	37724	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE MARIA CAMURCI BEVILAQUA	7649	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE MENDONCA DA SILVA	37356	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE NORBERTO DA SILVA OLIVEIRA	31044	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SOLANGE TRENTO ALMEIDA	41201	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA APARECIDA BERGAMASCO BIM	13140	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	39946	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA APARECIDA FERMINO DE SOUZA	15250	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA APARECIDA PARENTE PIROLA	31301	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA APARECIDA SOARES	31472	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA CAMAROTTO RODRIGUES	40821	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20904	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA FIORI GOMES	38248	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA MARIA ANDRETO FUGIMOTO	32789	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA MARIA DA COSTA	41708	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA MARIA DE MORAIS PEDROZO	50289	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA MARIA DE MORAIS PEDROZO	9139	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA MARIA DOS SANTOS LEAL	16133	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA MARIA GEAROLA	42752	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA MARIA GERALDI BAYLAO	20135	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA MARIA PEDROSO	19397	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA REGINA SOLA MATIAS	19818	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SONIA SANTANA CONTI	50168	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SORAIA CRISTINA CAMPOS FINCO	39029	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SORAIA NUNES MARQUES	20829	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SORAIA NUNES MARQUES	32158	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	40842	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	31443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	12	20/12/2021	a 31/12/2021
STEFANNY DE SOUZA MARQUES MORAES	43689	12	20/12/2021	a 31/12/2021
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	12	20/12/2021	a 31/12/2021
STELLA MARIA COLAUTO DOS SANTOS	43809	12	20/12/2021	a 31/12/2021
STEPHANY DA ROSA DOS SANTOS	32953	12	20/12/2021	a 31/12/2021
STHER MARIA DA SILVA VALERA	41000	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELEN PEREIRA ALVIM DA SILVA	37293	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELEN VICENTE VIEIRA	41589	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELENA RODRIGUES VIEIRA DA COSTA	18186	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI APARECIDA KAULE CASTRO SCARIOT	30157	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI APARECIDA RODRIGUES SPANHOL	19969	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI APARECIDA RODRIGUES SPANHOL	41490	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI BARBOSA DE CARVALHO	33147	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI BARBOSA DE CARVALHO	31220	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI CLEMENTE	19595	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	37355	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	31610	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI CRISTINA LOCATELLI	18110	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI CRISTINA LOCATELLI	16495	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI DASSI VIANNA GUILHERME	37819	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	39971	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36149	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI MARCELINO RIBEIRO	13299	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI MARIA BOFETE ANDRIAN	20344	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI MARIA GONCALVES PIMENTA	17907	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI MARIA GONÇALVES PIMENTA	39401	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI MARIA MANTOVANI	31298	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI MARIA MANTOVANI	37391	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI RODRIGUES GOMES	19609	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELI TERESINHA DA ROCHA TAVARES	16482	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELLEN DE PAULA STECCA	37211	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELY DA SILVA ROSA	37966	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELY MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	31633	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELY MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	16622	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELY NASCIMENTO FERREIRA	31442	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUELY NASCIMENTO FERREIRA	35887	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SULA ANDRESSA ENGELMANN	43551	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUSANA MARIA DOS REIS VEIGA	20203	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	33783	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZANA ALMEIDA DA CRUZ CAOVILLA	33117	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	36588	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	41482	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZANA ROSKOSZ MORAN	16933	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZANA SANTOS SANDOLI	34426	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZANE BARRETTO DIAS PETRUCCI	37511	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZELY APARECIDA STANKE	20964	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZI CRISTINA CABRAL	39120	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZI CRISTINA CABRAL	20785	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	31603	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	34055	12	20/12/2021	a 31/12/2021
SUZILAINE DE OLIVEIRA SILVA	34000	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TACIANA ANTONIA CAETANO DE SOUZA	16615	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TACIANE MANTOVANI DIAS DE SOUZA	32184	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAINARA ROCHA DA FONSECA	44655	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAIS PATRICIA DE LIMA PEDRONE	41671	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAIS REGINA TEIXEIRA	37886	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAIS REIS LEAL MURTA	43513	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAISI FERNANDES DA SILVA	37138	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TALIANE MARA KOSIOL	40399	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TALITA APARECIDA STECEI DUENHA PELOSATO	37951	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TALITA KELLY LUZ ROCHA DE ASSIZ	37309	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TALITA MOREIRA DA COSTA	32276	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TALITA MORENO DE MELO	34293	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAMAE GONCALVES DE OLIVEIRA GREGORIO	44050	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAMARA APARECIDA N DOS SANTOS	40737	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAMIRES LAYLA CABRERA	41514	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA APARECIDA DE MOURA	35286	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA BALADELI BORGES DA SILVA	17784	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	9588	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA CRISTINA ZARA DE MORAIS	35306	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA DELPHINO VITORINO	31605	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA MARIA LUCIO	41672	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA MARIA MESCHIARI CORIMBAVA	35487	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA PATRICIA CARDOSO BERBET	43845	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TANIA REGINA GABRIEL PEDRONI	30545	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TASSIANA BARBARA MUNHOS MANTOVAN	31606	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATHIANA YEDA LOPES PINELLI CANTAGALLI	36864	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA BARGAS RESQUETI	37562	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA DE CAMARGO BENEDITO GABRIEL	20696	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA DE NOVAES BRESSAM TORRES	40355	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA MERCADO ESPOSTI LOUREIRO	30535	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	43841	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	41405	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CREMONEIS	32704	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANA ZORATI COELHO	44631	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	19463	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE DA CUNHA ZOBOLI OLIVEIRA	37676	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE DA SILVA FUNARI	41925	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE GILIO TORRES MORALES	43165	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE LUPION RAMOS	43142	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE MICHELE SIMIONATTO	43328	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE RODRIGUES DE LARA ALARCON	37308	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE VANESSA CERESSO	37840	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANE VAZ PEREIRA	30486	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANI PUBLIO PEREIRA LOPES	17036	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANI PUBLIO PEREIRA LOPES	19119	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIANY STRAVATI FONTINHAS	34923	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIELI INACIA NEVES DOS SANTOS	37848	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TATIELLEN ROBERTA ROGONI	41562	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAVANIA MARA DOS SANTOS	37414	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TAYNARA SANTANA FACINA	41127	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA	43738	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TELMA LUCIMARA ALVES MANOCCHI	37402	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TELMA LUCIMARA ALVES MANOCCHI	12520	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TELMA MATTIOLI	40696	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TELMA VICENTE	19902	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TELMA XAVIER DO NASCIMENTO	32623	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TELMA XAVIER DO NASCIMENTO	19234	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEOFILA YARA ASZALOS DOS SANTOS	43743	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEOFILA YARA ASZALOS DOS SANTOS	41207	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TERESA BATTISTA	37215	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TERESA DE FATIMA KONHEVALIKE MOURA	30117	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZA CRISTINA MARTINS	32970	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZA CUSTODIO DE CARVALHO NASCIMENTO	19546	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZA VALERIO	32190	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZA VALERIO	19696	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA ALVES SAMPAIO	40023	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA ALVES SAMPAIO	19963	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA ANDRIAN DA CRUZ	31016	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	50272	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA BORGES DE GODOI	18673	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA DE FATIMA DA CUNHA RAMALHO	34001	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA LOPES DA SILVA	41028	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TEREZINHA MARQUETTI PEREIRA	31428	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS BIM GENERALE	44356	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS BIM GENERALE	33050	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS BISCHOFF DA SILVA	37834	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS CALVI TAIT SENHORINI	43775	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS DA SILVA DOS SANTOS	41068	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS GUIRADO DE FARIA	41539	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS HALINE SIMONI	41566	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS HIDALGO DE SOUZA	44047	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS JORGE BOTELHO OTERO	35450	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS MARREGA WUNDERLICH GONZALES	36928	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS REGINA FERNANDES DA SILVA ESTEVO	38907	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAIS VIEIRA DA SILVA	42388	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THALITA BEATRIZ LEVORATO TAMURA	41660	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THALITA MARCHI PEREIRA	40551	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAMIRES PEREIRA DE SANTANNA	36390	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAMIRIS DE OLIVEIRA SOUZA	43450	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	43461	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	42504	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THELMA STRESSER SCHMITT	13182	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THEREZA SEDAHIR LEITE AGUITONI	18194	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THIAGO MARQUES LEAL	41219	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	12	20/12/2021	a 31/12/2021
THYESKA FRANCYNNIE DE LIMA	43892	12	20/12/2021	a 31/12/2021
TUANE CARLA BUENO	42512	12	20/12/2021	a 31/12/2021
UBIRANY FEYH MARTINS	32430	12	20/12/2021	a 31/12/2021
UIARA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO TOMITA	41548	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	43234	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDENICE MUCIO PAVAO DOS ANJOS	36590	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDETE SEBASTIANA DURANTE	37543	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDICE PARREIRA MARQUES	18332	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDINEA APARECIDA GARCIA SANTINI	32908	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDINEA APARECIDA GARCIA SANTINI	16927	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDINEIA BRAGA DOS SANTOS	37677	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	19776	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	35664	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDIR ANTONIO GONCALVES	34193	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDIRENE CRISTINA GOMES DOS REIS	50275	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDIRENE DE ARAUJO PERACCINI	19599	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDIRENE FERREIRA DE SOUZA	37234	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA BATISTA BARBOZA	20955	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	43890	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA CORREIA DOS SANTOS	19098	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA CORREIA DOS SANTOS	20520	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAVIN	12003	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA CRISTINA DE SOUZA VALERIO	37162	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA LANGER ALVES	35413	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA LANGER ALVES	32176	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA LINO DA SILVA GENERALI	37468	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA MACHADO GOES	37782	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA ROSA FURLAN TREVIZAN	19389	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALERIA ROSA FURLAN TREVIZAN	32992	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALMIRA DE FATIMA DIAS PAVANELLI	31041	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALQUIRIA DA SILVA MELO FERREIRA	35906	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALQUIRIA DOS SANTOS FERNANDES	17106	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALQUIRIA LOPES CANO	36599	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA	32995	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANAINA ALVES DE OLIVEIRA	42389	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDA AMORIM DOS SANTOS DIAS	32193	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDA AMORIM DOS SANTOS DIAS	31419	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDA APARECIDA CELESTINO	35369	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDA MARIA MENDES PINTO ARROIO	20499	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDA MARIANO	30014	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDA MOURA SANTOS	19556	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDA REGINA MILOCH FERREIRA	43187	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDELICE ALVES SOBRAL	37139	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDERLEIA COIMBRA DE OLIVEIRA	19678	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANDERLI APARECIDA ENRIQUE	43762	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANELI CRISTIANE DA COSTA	40379	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA ALESSANDRA DA SILVA LINJARDI	19416	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA APARECIDA BISSOLI LUCAS	35147	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA APARECIDA DA SILVA	41071	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA APARECIDA HENRIQUE BALAN	43642	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA CARLA EGEA DE PAULA	43595	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	34552	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA CRISTINA PORPETA G. MENDES	38951	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA CRIVELARO ROTA PEREIRA	39403	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA DALLA LASTA CAMPANA	32348	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA DALLA LASTA CAMPANA	41496	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA DE OLIVEIRA GOMES KUTSCHENKO	35278	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA DE SOUZA LUBKE	43709	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA FERREIRA BUENO	41060	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA GENERALE MORENO	43612	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA MARTINS ILIES	44375	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA MENEZES MACIAS	41129	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA MONQUERO	37863	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA SANTOS	38910	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA PEREIRA DA SILVA	37276	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA REGINA ROCHA	34596	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA STOCO	41143	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA SUZUKI LAMAS FELIX	37518	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANESSA VALIM DE SOUZA SILVA	33130	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA ANDREA DA SILVA LOPES	20009	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA BORTOLUZZI DE NOVAES	43600	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA CAROLINA MAIA	36886	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA CAROLINA MAIA	43702	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA CRISTINA FELIX VIUDES	37229	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA DE MORAIS LIMA CORTEZ	42514	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA DUARTE CAMBAUVA	17894	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA JANETE DE SAO JOSE SANDOVAL	20941	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	37376	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANIA TRAJANO DA SILVA	38263	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANILCE ANGELOSSI FUGITA	16805	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANILCE ANGELOSSI FUGITA	30662	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANISSE JULIA ARRUDA DOS SANTOS	37443	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANUSA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12438	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	37908	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VANUZA MONFERRER LOPES	43164	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA BEATRIZ MEDEIROS BERTOL DE OLIVEIRA	32625	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA APARECIDA DE FREITAS	16958	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA BARBOSA ALVES	50153	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA BERBEL HERNANDES	19734	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA CAVALARO DA SILVA	19842	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA DA SILVA GOBBATO	20019	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	18572	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	35412	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA DIAS	13134	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA EMERICH VIANA	17912	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA FARIA	40646	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA FERNANDES ALVES	35483	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA GODOY RODRIGUES	41214	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA MAIA RAMOS	50214	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA PARMA	19444	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA REZENDE RIBEIRO	31455	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA LUCIA SIMOES	12566	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA REGINA GALVAO FARIA LIMA	32619	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERA REGINA GALVAO FARIA LIMA	31088	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERIDIANA DO NASCIMENTO AMARAL	18216	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERIDIANA MOURA SANTOS	41927	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERIDIANA MOURA SANTOS	35604	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERIDIANA PEREIRA FRANCISCO DA SILVA	43445	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERINE CHRISTINA ANGELIO DA SILVA GARCIA	33981	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	44044	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	43219	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERONICA ANDRIUCI CAMBAROTTO	50247	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	41676	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERONICA IRENE DE JESUS COSTA	43251	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERONICA SAMANTHA FERREIRA ZOCCANTE	37422	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VERONICE ALVES DE SOUZA COMACHIO	19489	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA	41570	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILANI LIMA DE SOUZA	40993	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA CAMARGO DE ARAUJO	18764	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA DA CRUZ BROIETTI	50049	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	37655	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA GOMES DA SILVA FURIOSO	39752	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA LISBOA GOUVEIA	30879	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA MARIA DO NASCIMENTO	36595	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA MONTESCHIO	31226	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA PEREIRA BERNARDO	30991	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMA RAMARI DE SALLES	16631	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VILMARA ARNEIRO PASSARELLO	19509	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VINICIO NODA	43811	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIRGIANE APARECIDA BERNARDO CALEGARI	41044	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIRGINIA ALVES DA SILVA ARIYOSHI	35437	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIRGINIA FERNANDES DA CRUZ	44382	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIRGINIA MARIA BOSSO LUCA	38799	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VITORIA REGINA ROCHA DE MATOS	44394	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	31434	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	19591	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIAN LORENA XAVIER	43189	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIAN LUCIA DE CARVALHO FORATO	37664	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIAN PAIOLA MACEDO MIGLIORINI	37880	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANA SAMARITANO DOS SANTOS	37457	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE BATISTA LIMA TEIXEIRA	33941	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	42755	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE DE FATIMA COSTA	40391	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE DE FATIMA GOTARDO FRATONI	43867	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA BASTOS SILVA	34414	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE FERREIRA DO PRADO MONTRONI	32589	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE LOPES DE SOUZA	30915	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE MASSON FRANCISCO	18221	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE PEREIRA FRANCISCO SERVILHERI	44387	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE SANTOS REIS	60273	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE SEMENSATE SANTOS	37625	12	20/12/2021	a 31/12/2021
VIVIANE XAVIER DA SILVA	37433	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WALDIRENE DE ALMEIDA DA SILVA	37957	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WALQUIRIA DA SILVA GOMES LOPES	43130	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WANDERLEA FABRICIA DOS SANTOS	37656	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WANDERLEIA MALAQUIAS DOS REIS	50204	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WANDLEIA MOREIRA CAMPOS DE BORBA	38798	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WELIDA PRISCILA DA SILVA GONCALVES	34290	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WELLINGTON BRAZ DE LIMA	36920	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	41217	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WESLEY TOMAZ DE SOUZA	37312	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WIDMARK DE OLIVEIRA ENAMI	15548	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WILMARA ROCHA ELEOTERIO LIMA	20806	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WINNIE YUKIE VILAS BOAS ABUCARMA	34908	12	20/12/2021	a 31/12/2021
WIRLEY MANHOLER FIGUEIREDO	42476	12	20/12/2021	a 31/12/2021
YARA DAMASCENO	43955	12	20/12/2021	a 31/12/2021
YONE LINO DE FARIA	40836	12	20/12/2021	a 31/12/2021
YONE MARIA MADA DE OLIVEIRA	44488	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZELIA LINO DE MORAES	42513	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZELIA LINO DE MORAES	39121	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZENAIDE ALMEIDA DE ALCANTARA	20615	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZENAIDE DE SOUZA PIRES	37938	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA	41477	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZENEIDE CAETANO TEIXEIRA	32186	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZENEIDE CALDAS BOTAN	37684	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZENI BOMBONATO DA ROSA	33209	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZILDA ANDREA TOZO DELMONICO	39876	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZILDA APARECIDA TAVARES SALTON	30720	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZILDA APARECIDA TAVARES SALTON	40844	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZILDA DE PAULA ALENCAR	44021	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZILDA FILOMENA TIBURCIO RAMOS	41728	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZILDA GABRIEL	32694	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZILDA MAGALI SAMPAIO SANTOS PINTO	37797	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZILDA MAGALI SAMPAIO SANTOS PINTO	19615	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZORAIDE VERZA DE CARVALHO FRANCA	36433	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZULEIDE DA SILVA RIBEIRO COLI	43848	12	20/12/2021	a 31/12/2021
ZULEIDE LISBOA DA SILVA DE LIMA	37824	12	20/12/2021	a 31/12/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090563** e o código CRC **9D736011**.

Referência: Processo nº 01.22.00007955/2021.55 SEI nº 0090563

PORTARIA Nº 8601 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALINE FRANCIELLY DA SILVA CORDEIRO	41231	8255/2021 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	03/01/2022 a 01/02/2022		
Para:	18/05/2022 a 16/06/2022		
ANGELA HELENA PETRI	43105	1360/2021 - SUP/SEGEP	07/01/2020 a 06/01/2021
De:	12/03/2021 a 26/03/2021	09/08/2021 a 23/08/2021	
Para:	12/03/2021 a 26/03/2021	20/12/2021 a 03/01/2022	
ANGELO RINALDO SANTAROSA	31879	8384/2021 - SUP/SEGEP	17/05/2020 a 16/05/2021
De:	31/01/2022 a 01/03/2022		
Para:	24/01/2022 a 22/02/2022		
APARECIDA DA SILVA BATAGLIN	32172	6812/2020 - DP/SERH	01/01/2020 a 31/12/2020
De:	04/01/2021 a 02/02/2021		
Para:	04/01/2021 a 22/01/2021	13/12/2021 a 23/12/2021	
BRUNA SILVA	22037	4179/2021 - SUP/SEGEP	13/06/2020 a 12/06/2021
De:	14/06/2021 a 28/06/2021	01/03/2022 a 15/03/2022	
Para:	14/06/2021 a 28/06/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	
CARLA FERNANDA EVANGICO	43805	8256/2021 - SUP/SEGEP	12/02/2020 a 11/02/2021
De:	03/01/2022 a 01/02/2022		
Para:	24/01/2022 a 22/02/2022		
CELIA REGINA ALVES	42002	1960/2021 - SUP/SEGEP	20/07/2018 a 19/07/2019
De:	01/04/2021 a 30/04/2021		
Para:	03/01/2022 a 01/02/2022		

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	8384/2021 - SUP/SEGEP	09/09/2019 a 08/09/2020
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 03/01/2022 a 21/01/2022		16/11/2022 a 26/11/2022	
CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO KUBOTA	36174	8384/2021 - SUP/SEGEP	19/08/2019 a 18/08/2020
De: 27/12/2021 a 25/01/2022			
Para: 27/12/2021 a 10/01/2022		25/07/2022 a 08/08/2022	
CLAUDINEI ODAIR DE LIMA RIBEIRO	19511	8384/2021 - SUP/SEGEP	05/04/2019 a 04/04/2020
De: 16/11/2021 a 15/12/2021			
Para: 16/11/2021 a 25/11/2021		10/01/2022 a 29/01/2022	
CLEIDE DIAS DOS SANTOS ARAUJO	41238	8257/2021 - SUP/SEGEP	10/08/2020 a 09/08/2021
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 01/03/2022 a 30/03/2022			
CRISTINE MENDOZA SALATA	33083	8384/2021 - SUP/SEGEP	01/08/2019 a 31/07/2020
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 03/01/2022 a 22/01/2022		11/07/2022 a 20/07/2022	
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	41859	8384/2021 - SUP/SEGEP	02/05/2019 a 01/05/2020
De: 14/12/2021 a 12/01/2022			
Para: 14/12/2021 a 23/12/2021		07/03/2022 a 26/03/2022	
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	4741/2021 - SUP/SEGEP	12/03/2020 a 11/03/2021
De: 17/06/2021 a 01/07/2021		05/01/2022 a 19/01/2022	
Para: 17/06/2021 a 01/07/2021		27/12/2021 a 10/01/2022	
DEBORA APARECIDA PERASSOLI DOS SANTOS	41156	8387/2021 - SUP/SEGEP	08/09/2020 a 07/09/2021
De: 10/01/2022 a 29/01/2022		04/07/2022 a 13/07/2022	
Para: 24/01/2022 a 12/02/2022		04/07/2022 a 13/07/2022	
DIRCE DE FATIMA ALVES	34755	8384/2021 - SUP/SEGEP	28/06/2019 a 27/06/2020
De: 07/01/2022 a 05/02/2022			
Para: 07/01/2022 a 21/01/2022		20/05/2022 a 03/06/2022	
ELIETE JOVELINA DE SOUZA GOMES	21500	8386/2021 - SUP/SEGEP	01/04/2020 a 31/03/2021
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 31/01/2022 a 11/02/2022		02/03/2022 a 19/03/2022	
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	7746/2021 - SUP/SEGEP	06/01/2019 a 05/01/2020
De: 04/12/2021 a 02/01/2022			
Para: 05/12/2021 a 03/01/2022			
ELZA FERREIRA	15591	8384/2021 - SUP/SEGEP	15/08/2019 a 14/08/2020
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 03/01/2022 a 21/01/2022		11/07/2022 a 21/07/2022	
ELZA MARIA EMILIANO DA SILVA	34094	8256/2021 - SUP/SEGEP	28/03/2020 a 27/03/2021
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 07/02/2022 a 08/03/2022			
ERLON MARCIO MARSON	11220	4177/2021 - SUP/SEGEP	01/10/2019 a 30/09/2020
De: 25/05/2021 a 08/06/2021		13/09/2021 a 27/09/2021	
Para: 25/05/2021 a 08/06/2021		03/01/2022 a 17/01/2022	
GRAZIELE MARIANE HASIMOTO	35133	8384/2021 - SUP/SEGEP	25/09/2019 a 24/09/2020
De: 27/12/2021 a 25/01/2022			
Para: 27/12/2021 a 14/01/2022		07/03/2022 a 17/03/2022	
JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR	19218	8384/2021 - SUP/SEGEP	29/10/2018 a 28/10/2019
De: 05/01/2022 a 03/02/2022			
Para: 05/01/2022 a 19/01/2022		16/02/2022 a 02/03/2022	
JULIANE PINHO DE SOUZA MORAES	32568	8254/2021 - SUP/SEGEP	31/01/2020 a 30/01/2021
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 30/05/2022 a 28/06/2022			
LEANDRO COBRE SANCHES	20988	8384/2021 - SUP/SEGEP	08/10/2019 a 07/10/2020
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 03/01/2022 a 21/01/2022		28/09/2022 a 08/10/2022	
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	8257/2021 - SUP/SEGEP	12/01/2020 a 11/01/2021
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 09/05/2022 a 07/06/2022			
LINO JOAO DE CAMPOS RODRIGUES	36793	8387/2021 - SUP/SEGEP	17/12/2019 a 16/12/2020
De: 16/11/2021 a 30/11/2021		11/02/2022 a 25/02/2022	
Para: 16/11/2021 a 30/11/2021		17/01/2022 a 31/01/2022	
MAGDA HERMINIA BRANCO	33736	8384/2021 - SUP/SEGEP	06/02/2019 a 05/02/2020
De: 13/12/2021 a 11/01/2022			
Para: 13/12/2021 a 23/12/2021		10/01/2022 a 28/01/2022	
MARCELO BILHAN KERNISKI	39819	8384/2021 - SUP/SEGEP	25/06/2020 a 24/06/2021
De: 24/01/2022 a 22/02/2022			
Para: 10/01/2022 a 08/02/2022			
NATANAEL MARIANO	40324	8384/2021 - SUP/SEGEP	08/12/2018 a 07/12/2019
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 10/01/2022 a 08/02/2022			
SANDRA MARA DE CASTRO BITTENCOURT	17385	8384/2021 - SUP/SEGEP	06/06/2019 a 05/06/2020
De: 27/12/2021 a 25/01/2022			
Para: 27/12/2021 a 05/01/2022		02/05/2022 a 21/05/2022	
TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA	38852	8384/2021 - SUP/SEGEP	16/01/2019 a 15/01/2020
De: 22/11/2021 a 21/12/2021			
Para: 22/11/2021 a 06/12/2021		17/01/2022 a 31/01/2022	
VERA LUCIA CARLONE	15849	8384/2021 - SUP/SEGEP	03/04/2019 a 02/04/2020
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 03/01/2022 a 21/01/2022		16/08/2022 a 26/08/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 14/12/2021, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/12/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087228** e o código CRC **8E14EAB9**.

Referência: Processo nº 01.22.00007642/2021.67 SEI nº 0087228

PORTARIA Nº 8602 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANDRE LUIZ BORGES TROTTA	19364	8440/2021 - SUP/SEGEP	10/02/2020 a 09/02/2021
De: 24/05/2021 a 07/06/2021		20/12/2021 a 03/01/2022	
Para: 24/05/2021 a 07/06/2021		03/01/2022 a 17/01/2022	
ANGELICA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES	34266	5701/2021 - SUP/SEGEP	27/04/2019 a 26/04/2020
De: 04/01/2021 a 22/01/2021		14/12/2021 a 24/12/2021	
Para: 04/01/2021 a 22/01/2021		07/12/2021 a 17/12/2021	
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	6297/2021 - SUP/SEGEP	05/05/2020 a 04/05/2021
De: 08/09/2021 a 24/09/2021		03/01/2022 a 15/01/2022	
Para: 08/09/2021 a 24/09/2021		22/08/2022 a 03/09/2022	
CLAUDIA PIETRANGELO LIMA	20994	6297/2021 - SUP/SEGEP	14/01/2020 a 13/01/2021
De: 08/09/2021 a 24/09/2021		03/01/2022 a 15/01/2022	
Para: 08/09/2021 a 24/09/2021		10/01/2022 a 22/01/2022	
ELIANE BARBOZA DA SILVA	39704	7093/2021 - SUP/SEGEP	01/06/2020 a 31/05/2021
De: 20/09/2021 a 09/10/2021		10/01/2022 a 19/01/2022	
Para: 20/09/2021 a 09/10/2021		13/12/2021 a 22/12/2021	
ELZA RITA GUIMARAES FRAILE	30875	6297/2021 - SUP/SEGEP	01/10/2019 a 30/09/2020
De: 15/09/2021 a 24/09/2021		07/02/2022 a 26/02/2022	
Para: 15/09/2021 a 24/09/2021		19/01/2022 a 07/02/2022	
ERICI DOMINGUES DE PAULA	17690	4177/2021 - SUP/SEGEP	07/04/2020 a 06/04/2021
De: 12/07/2021 a 22/07/2021		03/01/2022 a 21/01/2022	
Para: 12/07/2021 a 22/07/2021		10/01/2022 a 28/01/2022	
LUCIANE URIAS MAIA	32151	8014/2021 - SUP/SEGEP	30/07/2019 a 29/07/2020
De: 07/06/2021 a 18/06/2021		20/05/2022 a 06/06/2022	
Para: 07/06/2021 a 18/06/2021		03/01/2022 a 20/01/2022	
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	7751/2021 - SUP/SEGEP	11/04/2020 a 10/04/2021
De: 29/11/2021 a 08/12/2021		20/12/2021 a 08/01/2022	
Para: 29/11/2021 a 08/12/2021		27/12/2021 a 15/01/2022	
THAIS REGINA MORALES GONCALVES	51314	4177/2021 - SUP/SEGEP	24/06/2020 a 23/06/2021
De: 21/07/2021 a 30/07/2021		03/01/2022 a 22/01/2022	
Para: 21/07/2021 a 30/07/2021		27/12/2021 a 15/01/2022	
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	36939	8258/2021 - SUP/SEGEP	07/02/2020 a 06/02/2021
De: 20/09/2021 a 08/10/2021		30/05/2022 a 09/06/2022	
Para: 20/09/2021 a 08/10/2021		27/12/2021 a 06/01/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 14/12/2021, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/12/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087232** e o código CRC **190EFE44**.

Referência: Processo nº 01.22.00007643/2021.40 SEI nº 0087232

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2021

Contratado: ANA CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO
Função: ENFERMEIRO - PSF

Admissão: 09/12/2021
Salário: R$ 5.639,78

DURAÇÃO DO CONTRATO

Tempo Indeterminado, enquanto perdurar o Programa Saúde da Família

VÍNCULO JURÍDICO

O presente contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 9 de Dezembro de 2021.

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2021

Contratado: LUCILENE QUINTINO DA SILVA LACERDA
Função: ENFERMEIRO - PSF

Admissão: 09/12/2021
Salário: R$ 5.639,78

DURAÇÃO DO CONTRATO

Tempo Indeterminado, enquanto perdurar o Programa Saúde da Família

VÍNCULO JURÍDICO

O presente contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 9 de Dezembro de 2021.

Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 033/2021 – SEGEP
Publicação 001/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEGEP), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), destinado a contratação de profissionais nas funções de Enfermeiro Temporário de Saúde e Médico Temporário, para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular o funcionamento do serviço público, devido cirurgias e atendimentos represados em razão da pandemia e suas causalidades, assim como o encerramento do credenciamento dos profissionais de saúde, no Município de Maringá, e que está em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 382/2001, que regulamenta premissa contida no artigo nº 37, da Constituição Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado sob a responsabilidade da Comissão Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora designada pela Portaria nº 156/2021, de 08 de dezembro de 2021, subordinada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Maringá.

1.2 Este edital, os demais editais e os avisos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados no website oficial da Prefeitura Municipal de Maringá, no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, no ícone Concursos, bem como seus atos oficiais publicados no Diário Oficial do Município.

1.3 Será aceita a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, ou seja, do dia 20/12/2021, a contar 21/12/2021 das 00:01 até o dia 22/12/2021 até as 23:59h, enviado para o e-mail concurso_publico@maringa.pr.gov.br, indicando no campo assunto “IMPUGNAÇÃO”, contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

1.3.1 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá somente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE TEMPO DE SERVIÇO: títulos acadêmicos e tempo de serviço como profissional da mesma função pretendida deste edital, de caráter classificatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.5 Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, exceto as pessoas que integram as situações dispostas no subitem 1.5.1, os demais ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, bem como do disposto no Anexo I, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado no subitem 1.8.1 deste Edital.

1.5.1 É vedada a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maringa, Art. 5° da Lei Complementar N° 382/2001.

1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

1.8 Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, enumerados no item 7.

1.8.1 A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados nos item 8 e 9 deste Edital.

1.8.2 Os requisitos e as atribuições para admissão no emprego estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.8.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br.

2 CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	28/12/2021 à 16/01/2022
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação de classificação provisória	19/01/2022
Prazo de entrega para recursos	20/01/2022 e 21/01/2022, através do e-mail; concurso_publico@maringa.pr.gov.br
Classificação final de homologação	31/01/2022
Convocação, entrega de títulos e contratação	De acordo com a necessidade da Secrearia Municipal de Saúde de Maringá, via edital, publicado no endereço eletrônico: http://www2.maringa.pr.gov.br/site/, no icone “Concursos”.
Local para comparecimento	Av. XV de Novembro, 701 – Centro, Maringá – PR, 87013-230, 2° Andar, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

3 VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1 As vagas ocorrerão durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, sempre que for solicitado a contratação de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.
3.2 As funções, requisitos específicos, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, são os estabelecidos a seguir:

TABELA DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

FUNÇÕES	VAGAS OFERTADAS AMPLA	VAGAS OFERTADAS PCD	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Enfermeiro Temporário em Saúde	114	6	40 HS	VI: R$ 4.723,62	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho da categoria profissional
Médico Temporário	202	10	24 HS	VI: R$ 12.950,00	Ensino Superior completo em Medicina com registro no Conselho da categoria profissional

LEGENDA:

VI – VALOR INTEGRAL

3.3 Para todos as funções ofertadas, poderão ser adotados horários de trabalho em regimes de 6h diárias e/ou 12x36 inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.4 Não haverá pagamento em dobro para escalas de sábados e domingos, devendo o benefício incindir apenas em feriados não compensados.

3.5 Os contratados terão direito aos seguintes benefícios:

a) Vale-alimentação (cartão) no valor de R$ 371,25 (trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) com contrapartida de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Leis Complementares nº 1.073/17 e 1.114/18.

b) Adicional de insalubridade, que pode variar de R$ 219,85 a R$ 439,63, de acordo com o local em que o servidor irá laborar, nos termos da Lei Complementar n° 239/98.

3.6 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Municipal.

3.7 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as seguintes unidades: Hospital Municipal de Maringá, Unidades de Pronto Atendimento Zona Norte e Zona Sul e CAPS.

4 REQUISITOS PARA ADMISSÃO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

e) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

f) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;

g) declaração do não-exercício de outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso, XVI, alíneas a); b) e c), da Constituição Federal e da não percepção de proventos de aposentadoria de que trata o artigo 37, § 10 da Constituição Federal;

h) ter boa conduta;

i) não possuir antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

j) demais exigências e documentos contidos neste Edital.

k) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Todos os candidatos serão isentos da taxa de inscrição.

5.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas SOMENTE via internet pelo site www.maringa.pr.gov.br, no ícone “Concursos”.

5.4 Das inscrições via internet:
período: de 28/12/2021 ao dia 16/01/2022.

Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br.

5.5 Na hipótese de preenchimento do Formulário de Inscrição com dados incorretos, o(a) candidato(a) poderá refazer a inscrição tantas vezes que for necessário e, neste caso, ficará valendo a última realizada até o término do período de inscrições.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado da função temporária, pela Prefeitura Municipal de Maringá.

5.8 A quantidade de títulos e de tempo de serviço deve ser informada no formulário de inscrição, sendo a comprovação necessária somente no ato da contratação.

5.9 A Prefeitura do Município de Maringá, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para contratação será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1. ° contratado	Lista de ampla concorrência
2. ° contratado	Lista de ampla concorrência
3. ° contratado	Lista de ampla concorrência
4. ° contratado	Lista de ampla concorrência
5. ° contratado	Lista de Pessoas com deficiência
6. ° contratado	Lista de ampla concorrência
7. ° contratado	Lista de ampla concorrência
8. ° contratado	Lista de ampla concorrência
9. ° contratado	Lista de ampla concorrência
10. ° contratado	Lista de ampla concorrência
11. ° contratado	Lista de ampla concorrência
12. ° contratado	Lista de ampla concorrência
13. ° contratado	Lista de ampla concorrência
14. ° contratado	Lista de ampla concorrência
15. ° contratado	Lista de ampla concorrência
16. ° contratado	Lista de ampla concorrência
17. ° contratado	Lista de ampla concorrência
18. ° contratado	Lista de ampla concorrência
19. ° contratado	Lista de ampla concorrência
20. ° contratado	Lista de ampla concorrência
21. ° contratado	Lista de ampla concorrência
22. º contratado	Lista de ampla concorrência
23. ° contratado	Lista de ampla concorrência
24. ° contratado	Lista de ampla concorrência
25. ° contratado	Lista de Pessoas com deficiência
26. ° contratado	Lista de ampla concorrência
27. ° contratado	Lista de ampla concorrência
28. ° contratado	Lista de ampla concorrência
29. ° contratado	Lista de ampla concorrência
30. ° contratado	Lista de ampla concorrência
31. ° contratado	Lista de ampla concorrência
32. ° contratado	Lista de ampla concorrência
33. ° contratado	Lista de ampla concorrência
34. º contratado	Lista de ampla concorrência
35. ° contratado	Lista de ampla concorrência
36. ° contratado	Lista de ampla concorrência
37. ° contratado	Lista de ampla concorrência
38. ° contratado	Lista de ampla concorrência
39. ° contratado	Lista de ampla concorrência
40. ° contratado	Lista de ampla concorrência
41. ° contratado	Lista de ampla concorrência
42. ° contratado	Lista de ampla concorrência
43. ° contratado	Lista de ampla concorrência
44. ° contratado	Lista de ampla concorrência
45. ° contratado	Lista de Pessoas com deficiência
46. ° contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

6.2 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para admissão em função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas no subitem 1.5.1 para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas

reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

6.3.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 20 do Decreto Municipal nº 662/2020, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;

6.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), assinado e carimbado com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com data de expedição emitida no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.

6.7.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e deverá constar o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

6.7.2 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.7.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.7.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação imediata, passando a integrar a última posição da classificação geral de sua função pretendida, não podendo reivindicar essa prerrogativa.

6.9 O candidato com deficiência convocado para contratação no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá providenciar:

a) O laudo médico supracitado no item 6.7.

b) ASO (Atestado de saúde ocupacional) conforme modelo no anexo IV.

6.10 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições da função pública.

6.11 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência e não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6.12 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas da ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

6.13 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, e caso não haja outro candidato com deficiência, a vaga será preenchida pela ampla concorrência.

6.14 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O edital com a classificação final dos candidatos terá data prevista de publicação para 31/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município e também disponibilizado pelo site da prefeitura em: http://www2.maringa.pr.gov.br/site/.

7.2 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Maringá, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação da lista de classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado, contra a nota final e classificação dos candidatos.

7.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.

7.2.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

7.2.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.2.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.2.5 Somente serão aceitos recursos enviados via correio eletrônico e dentro dos prazos estipulados.

7.2.6 Os recursos serão analisados e as respostas divulgadas no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.2.7 A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Gestão de Pessoas responsáveis pela organização do certame, constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.3 Os critérios para desempate serão os listados abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior grau de titulação: stricto sensu, latu sensu, graduação.

c) Tempo de serviço, conforme item 8.4.

d) Permanecendo o empate, será realizado sorteio pela Secretaria Gestão de Pessoas, na presença dos candidatos que serão convocados para esse fim.

8 DA ENTREGA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE SERVIÇO

8.1 As orientações para a comprovação da entrega de títulos acadêmicos e de tempo de serviço serão detalhadas em Edital de convocação específico.

8.2 Os títulos serão analisados, julgados e pontuados no ato convocação para entrega de títulos, conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no Anexo I, parte integrante deste edital.

8.2.3 O candidato que apresentar a documentação equivocada, ou não estiver em conformidade com os títulos que foram informados no ato da inscrição por equívoco, será eliminado.

8.3 Os TÍTULOS ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas as formações de nível superior de escolaridade, ou seja, as Graduações (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnólogo Superior) e as Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado).

8.4 O TEMPO DE SERVIÇO, para fins de pontuação, serão consideradas apenas as experiências profissionais registradas na função de inscrição dos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, devendo ser comprovadas das seguintes formas:

8.4.1 Tempo de serviço na função de inscrição:

a) Se profissional na esfera pública: Mediante apresentação de cópia simples da Certidão ou Declaração emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, contendo o devido registro da função elencada no Anexo I deste Edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.

b) Se profissional na esfera privada: Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social / CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando ainda:

8.4.2 CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:

8.4.3 Das páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador), inclusive de CTPS distintas;

8.4.4 Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções elencadas no Anexo I deste Edital e, quando for o caso;

8.4.5 Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

8.5 Para fins de pontuação, serão considerados somente anos completos.

8.5.1 Para fins de pontuação, somente serão computados anos inteiros (365 dias).

8.6 Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

8.7 Os Títulos Acadêmicos e o Tempo de Serviço que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.

8.8 Não serão pontuados, registros escolares e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

8.9 Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste Edital, dispostas neste item.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão efetuadas por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, regidas pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), de acordo com a Lei Complementar N° 382/2001.

9.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado em Diário Oficial do Município para a contratação.

9.2.1 As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação ou não entregar tal documentação exigida, será reclassificado para o final da fila, podendo ser reconvocado de acordo com a demanda do município.

9.2.3 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Maringá/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, do Edital de Convocação.

9.2.4 Não serão aceitos documentos após o prazo estipulado no item 9.3.

9.2.5 Os convocados deverão providenciar o ASO (atestado de saúde ocupacional) emitido por instituição clínica de saúde ocupacional, de sua escolha, da região metropolitana de Maringá, ficando sob responsabilidade do candidato o custeio do parecer médico. (Modelo no Anexo IV)

9.2.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

9.3 O candidato convocado terá 15 dias após a convocação para apresentar os seguintes documentos.

9.3.1 Providenciar os seguintes documentos originais e cópias:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) do candidato;

c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) do cônjuge do candidato.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

l) 01 (uma) foto 3x4 recente;

m) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

n) Comprovante de endereço atual.

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de saúde ocupacional (ASO), conforme modelo no Anexo IV deste Edital, com parecer médico de clínica de saúde ocupacional privada, da escolha do candidato, ficando sob responsabilidade do candidato o custeio do mesmo.

q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, assim como o registro e quitação do respectivo conselho da classe.

s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÕES

TÍTULOS

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE
a) Diploma de curso de graduação na área da saúde, diferente da formação exigida para ingresso no cargo, emitido por instituição de ensino competente, devidamente credenciada no Ministério da Educação; ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no Ministério da Educação.	Graduação: Licenciatura, bacharelado e/ou tecnólogo superior	2	2
b) Diploma de pós-graduação na área da saúde, emitido por instituição de ensino competente, devidamente credenciada no Ministério da Educação; ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no Ministério da Educação.	Especialização: Lato- sensu	4	8
c) Diploma de mestrado ou doutorado na área da saúde, emitido por instituição de ensino competente, devidamente credenciada no Ministério da Educação; ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no Ministério da Educação.	Especialização: Stricto sensu	10	20
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	ITEM	PONTO POR ANO	PONTUAÇÃO LIMITE
2) Tempo de serviço na função de inscrição: a) Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 7.5.2 deste Edital. b) Esfera Pública: Declaração ou Certidão assinada, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 7.5.1 deste Edital	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE INSCRIÇÃO**	7	70

PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

OBSERVAÇÃO:

- O candidato NÃO poderá apresentar o mesmo título que já é requisito para ingresso na função.

- O TEMPO DE SERVIÇO, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais registradas na função de inscrição dos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital.

O TEMPO DE SERVIÇO NAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE INSCRIÇÃO SERÃO VÁLIDAS DE ACORDO COM SEUS RESPECTIVOS CBO'S:

FUNÇÕES	CBO / MTE N°
ENFERMEIRO	2235 - _ _
MÉDICO	2251 - _ _

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO TEMPORÁRIO EM SAÚDE

REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Descrição Sintética

realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.

Descrição Detalhada

- planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
- realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
- manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
- participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
- participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
- participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
- participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
- participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
- participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
- supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
- planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
- coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde;
- participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
- participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
- implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
- inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;
- analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
- participar no programa de acidente profissional com material biológico;
- elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
- coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
- identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
- executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
- realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS;
- orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar;
- executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
- validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
- dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;
- orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
- realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
- auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;
- executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: MÉDICO TEMPORÁRIO
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL.

Descrição Sintética

realizar tarefas inerentes à área de saúde pública na especialidade.

Descrição Detalhada

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
- participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;
- realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);
- opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
- participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- **participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;**
- participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;
- executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;
- efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;
- planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;
- participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
- participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

- circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
- efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde.
- controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
- manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
- propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
- realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
- auxiliar na preparação do corpo após o óbito.

- participar de programa de treinamento, quando convocado.
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- auxiliar e acompanhar outros profissionais nas transferências internas e externas de pacientes de acordo com a necessidade do serviço.
- trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- cumprir as normas e determinações da instituição, no que diz respeito a vestimentas, NR32 e demais protocolos e legislações do COREN, COFEN, ANVISA e demais legislações vigentes.
- prestar assistência de enfermagem integral em todos os níveis de atendimento a saúde tendo como base a fundamentação técnico-científica específica em Enfermagem.
- colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços.
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III: Formulário para interposição de recurso contra anota e classificação final dos candidatos, relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

RECURSO CONTRA A NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, publicado no edital Nº _____/_____.

Eu,.....,portador do documento de CPF nº.....,candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para a função de....., apresento recurso junto a esta Secretaria, contra a nota/classificação ;

A nota/classificação objeto de contestação: (explicitar o que está contestando).....
.....
.....;
.....
.....
.....
.....
.....

Maringá,.....de.....de…….

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....
por.....
(Assinatura e cargo/funçãodo servidor que receber o recurso)

ANEXO IV

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Nome:				**Nascimento**	**Sexo (M/F)**
CPF		PNE (S/N):		/ /	

Função	**Tipo de Exame Médico**
() Enfermeiro	Admissional ()
	Periódico ()
	Demissional ()
	Mudança de Função ()
() Médico	Retorno ao Trabalho ()
	Obs:

RISCOS

Biológicos	**Ergonômicos**
Vírus	Postura inadequada
Bactérias	Trabalho em turnos norturnos
Protozoários	Ritmos excessivos
Fungos	
Parasítas	

O médico que emitir parecer de aptidão neste ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), concorda que o candidato está apto para executar todas as atribuições pertinentes a função. **Caso este candidato possua algum tipo de deficiência, esta não será impeditivo para execução da função e nem colocará a vida do candidato PNE em risco.**

Declaramos que após investigação clínica, o candidato(a) à função acima declarada foi considerado(a):	
Apto () **Inapto ()**	

Assinatura do médico e Carimbo (CRM)

Assinatura do candidato

Data: _____/_____/_____

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO 5726/2021-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 244/2021-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 1833/2021-PROGE/NLC, constante nas páginas 25 e 26, a contratação da empresa CASA DO AR COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº.18.811.024/0001-96, situada na Rua João Furlan, nº. 264, Vila Santa Izabel, Maringá/PR, no valor total de R$1.761,94 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente à aquisição de materiais para reinstalação dos aparelhos de ar condicionado nas salas readequadas na Secretaria de Fazenda solicitados pela equipe de climatização da SEINFRA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 5726/2021-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES, Secretário Municipal da Fazenda, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 321/2021-PMM – PROCESSO N.º 4030/2021-PMM – Registro de Preço para Aquisição de insumos para o setor de Reciclagem de Cartuchos (Peças e Equipamentos para remanufatura de Toner (V - VI)), para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001-17

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	203478	1500	UND	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, sem manutenção, classe PFF2, formato dobrável e solda térmica em todo seu perímetro. Respirador composto por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e camada filtrante impregnada com carvão ativado. Possui 02(dois) tirantes elásticos, utilizados para ajuste à cabeça do usuário, fixos à parte central das laterais do respirador. através de 02 (duas) presilhas plásticas ou material equivalente. Parte superior externa com tira de material metálico moldável para ajuste ao septo nasal. Respirador dispondo, em sua face lateral, de dispositivo de material plástico fixado entre as camadas do respirador, dotado internamente de válvula de exalação. Deverá conter no equipamento: O nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação(CA), válido no órgão nacional competente e selo de marcação do INMETRO.	CAMPER CA 38943	2,53	3.795,00
							Total:	3.795,00

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	1664	50	CAIXA	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente á tração, atóxica, hipoalergenica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	TALGE	26,99	1.349,50

1	7	89119	100	CAIXA	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente á tração, atóxica, hipoalergenica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	TALGE	26,99	2.699,00
							Total:	4.048,50

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP - CNPJ: 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	203508	2000	UND	Lâmina dosadora HP CB435A	HF	3,55	7.100,00
1	2	226890	100	UND	Lâmina dosadora CC364A	HF	4,60	460,00
1	3	218995	10000	UND	Lâmina dosadora para cartucho Q2612A	HF	2,70	27.000,00
1	4	108575	200	KG	Estopa branca para polimento	CONT	12,58	2.516,00
1	5	106073	200	ROLO	Fita adesiva, de espuma dupla face, medindo 19mm x 5mm x 5m	3M	30,00	6.000,00
1	8	266300	50	UND	Magnético do Toner HP CC 364A	HF	17,00	850,00
1	9	250027	1000	UND	Magnético de toner HP CE505A	HF	6,80	6.800,00
1	10	112217	2000	UND	PCR para impressora CB436A	HF	4,45	8.900,00
1	11	266299	50	UND	Rolo de carga PCR HP CC364A	HF	5,65	282,50
1	12	266297	1000	UND	Rolo de carga PCR HP CF 410A	HF	8,25	8.250,00
1	13	266298	1000	UND	Rolo de carga PCR HP CF226A	HF	8,30	8.300,00
1	14	94065	4000	UND	PCR Q2612A para cartucho a laser	HF	4,55	18.200,00
1	15	264491	10000	UND	Recovery 12A	HF	3,80	38.000,00
1	17	97658	200	KG	Retalho (Quilos)	RET	12,60	2.520,00
1	18	226894	2000	UND	Rolo magnético CB435A	HF	5,75	11.500,00
1	19	104452	500	UND	Rolo Magnético HP Q2612A.	HF	5,25	2.625,00
1	20	16	8000	UND	Saco plástico preto para embalar cartuchos.	PLAST	0,50	4.000,00
1	21	4786	150	UND	Solvente Thinner normal - Suprimentos - utilização setor informática	ITAQUE	69,50	10.425,00
1	22	266293	2000	UND	Wiper Blade HP CB435	HF	3,69	7.380,00
1	23	250010	50	UND	Wiper Blade HP CC364	HF	5,80	290,00
1	24	251019	100	UND	Wiper Blade HP CF237A	HF	13,50	1.350,00
1	25	250011	250	UND	Wiper Blade HP CE250/251/252/253	HF	8,55	2.137,50
1	26	266294	10	UND	Wiper Blade HP CE 314A	HF	4,51	45,10
1	27	266295	1500	UND	Wiper Blade HP CE 410	HF	4,55	6.825,00
1	28	218989	2000	UND	Lâmina de limpeza cartucho CE505X	HF	4,80	9.600,00
1	29	266371	8000	UND	WIPER BLADE HP CF 226A	HF	4,50	36.000,00
							Total:	227.356,10

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 343/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 343/2021-PMM – PROCESSO N.º 3070/2021-PMM – Aquisição de eletrodomésticos; eletroeletrônicos; mobiliário, aparelho ar-condicionado e instrumentos musicais, referente Emenda Parlamentar repassada pelo Ministério da Cidadania para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS na forma a seguir exposta:

ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ: 41.770.193/0001-47

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	9928	45	UND	Cadeira plástica bistrô preta – Cadeira de plástico monobloco, empilhável, com encosto e sem apoio para os braços. A cor preta é cor padrão para atendimento das cadeiras vinculadas as unidades da Secretaria.	REI DO PLASTICO GOYANA	66,66	2.999,70

1	17	9966	10	UND	Cadeira plástica com braço, Capacidade de peso: Classe AY – NBR 14.776 – Até 120 kg. As Poltronas possuem sistema de empilhamento; Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares; Cor: preta. A cor preta é padrão para atendimento das unidades vinculadas as unidades da Secretaria.	REI DO PLASTICO GOYANA	60,82	608,20
							Total:	3.607,90

GUILHERME CARVALHO COMERCIO - CNPJ: 24.765.205/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	EspecificaçãoCâmera de segurança vhl 1220b, full hd 1080p hdcvi, bullet, infra 20m, resistente a chuva	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	26	242205	3	UND	Câmera de segurança vhl 1220b, full hd 1080p hdcvi, bullet, infra 20m, resistente a chuva	HILOOK	191,00	573,00
							Total:	573,00

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.394.735/0001-59

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	20	250961	2	UND	Caixa acústica ativa Multiangulo com falante de 15”- especificações técnicas: potência de saída Mínima (w rms) 500. Resposta de frequência mínima hz (±3 db) 50 – 20,000. Spl máximo (pico db) 127. Padrão de cobertura acústica (nominal) 90° x 60°.	ARKOAUDIO HE--RA 15A DSP	3.166,05	6.332,10
							Total:	6.332,10

VITANET - COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.185.204/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	224641	7	UND	Carro funcional de limpeza: carro funcional america bolsa amarela CF2005 carro caixa contêiner para condomínio 372 litros.	BRALIMPIA	628,57	4.399,99
							Total:	4.399,99

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	1	240584	1	UND	Agogô – especificações mínimas: duplo 01 c, cromado, com baqueta	ITENS DESERTOS
1	2	89097	1	UND	Arquivo em aço 4 gavetas – cor bege, confeccionado em chapa de aço 24 (espessura 0,64mm), 4 gavetas com carrinho telescópico, com fechadura com travamento simultâneo das portas. Medidas a 1340mm x l465mm x p680mm. Todas as medidas apresentadas poderão ter variação de até 5% para mais ou para menos. Justificativa da escolha da cor: a cor bege foi escolhida como cor ideal para compôr o ambiente.	ITENS DESERTOS
1	3	15313	2	UND	Amplificador de som slim g2 2500 app 2 canais 2x80 w rms ate 24 cx	ITENS DESERTOS
1	4	263286	3	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 btu -especificações mínimas: condicionado, tipo split, hi wall, com capacidade de 9.000 btus, ciclo frio, 220 volts, 60 hz.	ITENS DESERTOS
1	5	14282	01	UND	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTU inverter, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio	ITENS DESERTOS
1	7	14310	1	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU, tipo piso teto, classificação inverter INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	ITENS DESERTOS
1	8	4256	2	UND	Aparelho de ar condicionado no mínimo 22.000 e no máximo 24.000 btu inverter, tipo split hiwall, classificação inmetro/procel a ou b, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	ITENS DESERTOS
1	10	203642	1	UND	Aparelho televisor LED 32” - especificações mínimas: ultra HD 1080, conversor digital integrado, potência de áudio 20 W, stereo, dolby digital, conexão Wi-Fi, com 3 conexões HDMI, 1 entrada VGA e 2 entradas USB, com assistência técnica.	ITENS DESERTOS
1	11	3516	2	UND	Aquecedor de ambiente: desligamento automático no caso de superaquecimento; regulagem de fluxo de ar quente, alta ou baixa; ajuste para ventilação; ajuste gradual para temperatura; base estável que evita quedas; função extra quiet operation (produz menos ruído); fácil de carregar, pois possui alças. voltagem:110v potência: 750w/1500w volume de atuação recomendado:32,4 m3 material: plástico.	ITENS DESERTOS
1	12	15831	1	UND	Bateria de som - elétrica completa, 2 tons 8 + 2 surdos 8, todos os pads dual song(som do pad + som do aro), pedal de bumbo e de chimbal, bumbo com pad 8, manual de instruções de montagens.	ITENS DESERTOS

1	13	17856	02	UND	Batedeira planetária – 3 tipos de batedores em metal: para massas leves, médias ou pesadas, como pães; movimento planetário: além do movimento de rotação sobre o eixo, gira ao redor e próximo às paredes da tigela, capacidade da tigela: 4 litros, porta-fio, comprimento do cabo elétrico: 2m, base antiderrapante, cabo elétrico(giratório, flexivel, etc) função pulsar. 110v	ITENS DESERTOS
1	14	18185	1	UND	Bebedouro industrial-especificações minímas: equipamento industrial, aparador de água frontal, ralo com sifão, 03 torneiras.	ITENS DESERTOS
1	15	265031	3	UND	Biombo em mdf ripado vertical s/ pintura 3 folhas 1.80x1,50.	ITENS DESERTOS
1	18	9887	8	UND	Cadeira estofada giratória com braço – espaldar alto, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto, dentro das normas ABNT. Cor: preta. A cor preta é padrão para atendimento das unidades vinculadas as unidades da Secretaria. Todas as medidas apresentadas poderão ter variação de até 5% para mais ou para menos.	ITENS DESERTOS
1	19	90433	1	UND	Caixa de som acústica: especificações mínimas: potência mínima de 300w rms; alto-falante de 12" (no mínimo); driver de titânio com diafragma 1.25" (no mínimo); impedância: 8 ohms, no mínimo; sensibilidade: 99 db spl.	ITENS DESERTOS
1	22	88491	14	UND	Cama de Solteiro – material madeira, tipo solteiro, modelo com cabeceira, comprimento 2,00 m, largura 0,90 m, características adicionais alturas 0,30 m e 0,90 m cabeceira.	ITENS DESERTOS
1	23	91165	1	UND	Câmera fotográficas- especificações técnicas: megapixels: mínimo 24.1 mp. sensor de imagem do tipo CMOS. Gravação de vídeo: full hd (1080p) em 24p, 25p e 30p nos formatos MOV, MPEG-4 AVC/H.264. Lentes Cambiáveis Foco com no mínimo 9 pontos AF Obturador com velocidade 30-1/4000 seg. Compensação da Exposição +/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos. Sensibilidade ISO AUTO (100-6400), 100-6400 em incrementos de 1 ponto Com possibilidade de expansão para H: 128001 Com visor LCD de no mínimo 3,0" Com flash embutido (com redutor de olhos vermelhos) e compatível com flash externo O equipamento deve ser capaz de gerar arquivos nativos JPEG e RAW Com capacidade de gravar simultaneamente RAW+JPEG Deve possuir conexão USB, Wifi e mini HDMI Deve possuir microfone interno e entrada para microfone externo Armazenamento compativel com cartões SD, SDHC ou SDXC Compatível com Windows 10/8.1/7. O equipamento deve acompanhar: bateria recarregável do tipo lítio ou superior e carregador compatível com a bateria do equipamento -Lente 18-55mm f/4-5.6 compatível com a câmera ofertada -Lente 75-300mm f/4-5.6 compatível com a câmera ofertada -Tampa frontal da Objetiva -Tampa da Baioneta da lente -Alça de ombro -Ocular EF.	ITENS DESERTOS
1	24	20834	2	UND	Caixa para fanfarra instrumento de fanfarra, modelo caixa de guerra	ITENS DESERTOS
1	25	245608	1	UND	Cajon acústico – instrumento de percussão	ITENS DESERTOS

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	6	203663	1	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 btu- especificações mínimas: tipo split, com capacidade de 12.000btus, ciclo frio, 220 volts, 60hz.	ITENS FRACASSADOS
1	9	14263	2	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 btu inverter, tipo split hi-wall, classificação inmetro/procel a, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 355/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 355/2021-PMM – PROCESSO N.º 4126/2021-PMM – Licitar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura para eventos, em

cumprimento ao Termo de Adesão oriundo da "Transferência Fundo a Fundo" nº 07208420200002000800, do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura/Fundo Nacional de Cultura, Lei Federal n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Maringá. na forma a seguir exposta:

SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 06.227.610/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	203653	6	UND	Locação (Conforme memorial descritivo)	3.380,00	20.280,00
1	2	248589	6	DIARIA	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público (Conforme memorial descritivo)	10.266,00	61.596,00
						Total:	81.876,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 305/2021-PMM, até o dia 23/12/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– ALBERTO DIAS DE SOUZA - MEI

– AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP

– BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

– BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP

– ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. - ME

– HYPER TECHNOLOGIES COM. DE INFORM. E SERV. EIRELI – EPP

– J L PEREIRA ARCHILLA – ME

– NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME

– PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

– STUDIO BASE COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

– W R DO CARMO INFORMÁTICA – EPP

– WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO - MEI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 306/2021-PMM, até o dia 23/12/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI. ENTERAL EIRELI

– NORTE NUTRI PROD. MED. E NUTRIÇÃO EIRELI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 307/2021-PMM, até o dia 23/12/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP

– CONCEPT SERV. DE INST. ELÉTRICAS EIRELI – ME

– EBA OFFICE COM. DE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA. - ME

– ENOQUE INFORMÁTICA LTDA. - ME

– FORM WOOD IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. - EPP

– FRANCIELE CRISTINE LAMIN – EPP

– LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP

– N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME

– RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP

– RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

– SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - EPP

– SEGINFO COM. & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME

– SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP

– TORINO INFORMÁTICA LTDA.

– WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO - MEI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 308/2021-PMM, até o dia 27/12/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

– FK COMERCIO ELETRÔNICO LTDA – ME

– I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

– PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 309/2021-PMM, até o dia 27/12/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista su-

jeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de Dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2021-PMM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 351/2021-PMM - PROCESSO Nº. 2908/2021-PMM, referente a Registro de Preço para aquisição de Eletroportáteis e Equipamentos (Secador de Mãos Automático, Ventilador Mecânico Não Invasivo-BIPAP, Máquina de fazer gelo, Televisor, Máquina de lavar roupas, Bebedouro, Câmera Fotográfica, Fogão, Forno de Micro-ondas, Purificador de Água, Refrigerador e Carrinhos para Carga), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, que:

I. A licitante LP DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA protocolou recurso contra a CLASSIFICAÇÃO da empresa PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA para o item17, no presente certame;

II. Cabendo à ora Notificada(s), querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma ComprasNet, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002;

III. As razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, na plataforma comprasNet e no portal da transparência, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá-PR, 17 de dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2021-PMM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 370/2021-PMM - PROCESSO Nº. 4691/2021-PMM, referente a Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto executivo e execução de serviços/adequação de cabeamento estruturado, para atendimento de necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá, de acordo com as especificações constantes no Edital, compreendendo: Projeto executivo; Instalação, certificação, documentação e garantia dos serviços de cabeamento lógico horizontal e vertical; Lançamento, fusão e certificação de link óptico; Construção de infraestrutura para acomodação do cabeamento; Identificação dos pontos instalados e documentação completa da obra; Remoção e destinação do cabeamento e infraestrutura defasados, para atendimento de necessidades das secretarias municipais de Maringá - PR, que integra o presente Edital, em atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, que:

I. As licitantes MISSAO CRITICA TECNOLOGICA EM REDES LTDA – ME e TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA protocolaram recursos contra a CLASSIFICAÇÃO da empresa DP COMERCIO E CONSULTORIA EM TELECOM LTDA, no presente certame;

II. Cabendo à ora Notificada(s), querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta notificação, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002;

III. As razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, na plataforma do licitaçao-e e no portal da transparência, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá-PR, 17 de dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2021-PMM
PROCESSO Nº. 198/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/03/2021 À 12/03/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema

Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BAXTER HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 49.351.786/0010-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	265278	Fr-amp	Polivitamínico: Vitamina A (retinol) 3500 UI + Vitamina D3 (colecalciferol) 220 UI + Vitamina E (alfatocoferol) 11,2 UI (10,2 mg) + Vitamina C (ácido ascórbico) 125 mg + Vitamina B1 (tiamina) 3,51 mg + Vitamina B2 (riboflavina) 4,14 mg + Vitamina B6 (piridoxina) 4,53 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 0,006 mg (6 mcg) + Vitamina B9 (ácido fólico)0,414 mg (414 mcg) + dexpantenol 17,25 mg + Vitamina H (biotina) 0,069 mg (69 mcg) + Vitamina PP (nicotinamida) 46 mg, pó liófilo para injetáveis, frasco-ampola	BAXTER	27,100

L. A. DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	97974	COMP	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente à 500 mg de cálcio) comprimido. OBS: (DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO).	NUNESFARMA	0,355

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103576	UND	Bicarbonato de sódio 8,4%, em solução injetável, em bolsa de sistema fechado contendo 250mL	HYPOFARMA	25,890
1	2	1340	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola	NOVAFARMA	20,990
1	3	1351	FCO	Heparina sódica 5.000 UI/mL, injetável, frasco 5 mL	BLAU	22,390
1	7	1553	AMP	Citrato de Fentanila 0,05 mg/mL, solução injetável, IV/IM ampola 10mL	HIPOLABOR	5,390

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4111/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/03/2021 À 16/03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de ensaios de controle tecnológico de materiais e de execução de obras, inclusive locação, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 (doze) meses, em diversos locais do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

LYA M. BARBOSA ENGENHARIA – ME - CNPJ nº. 21.270.212/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264130	UND	Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR)	DNIT 172/2016-ME	269,235
1	2	264131	UND	Ensaio de Compactação Utilizando Amostras Não Trabalhadas	DNIT 164/2013-ME	191,456
1	3	264132	UND	Determinação Do Teor De Umidade - solo	DNER 13/1994- ME	29,915
1	4	251439	UND	Solo - Análise Granulométrica Por Peneiramento	DNER 080/1994-ME	71,796
1	5	251436	UND	Determinação Do Limite De Liquidez	DNER 122/1994-ME	35,898
1	6	251438	UND	Determinação Do Limite De Plasticidade	DNER 082/1994-ME	35,898
1	7	264133	UND	Ensaio De Compactação Utilizando Amostras Não Trabalhadas (PROCTOR)	DNIT 172/2016-ME	209,405
1	8	251423	UND	Determinação De Massa Específica Aparente “In Situ” - Método Do Frasco De Areia	DNER 092/1994-ME	47,864
1	9	264135	UND	Coleta De Amostras Deformadas De Solo (Sondagem A Trado – por metro)	DNER - PRO 003/1994	11,966
1	10	251437	UND	Sondagem De Reconhecimento Pelo Método Rotativo (Sondagem SPT – por metro) – Incluindo Mobilização De Equipamento	DNER - PRO 102/1994;ABNT NBR 6484/2001	71,796
1	11	264137	UND	Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR)	DIRENG 01/87	448,725
1	12	264140	UND	Determinação Do Teor De Cimento Em Mistura Fresca De Solo-Cimento (Titulação)	ABNT NBR 16174/2013	35,898
1	13	264141	UND	Projeto De Dosagem Da Brita Graduada Simples	DER/PR ES-P 05/05	717,960
1	14	251418	UND	Agregado - Análise Granulométrica Por Peneiramento	DNER 083/1994-ME	71,796
1	15	264142	UND	Equivalente De Areia	DNER 054/1997-ME	47,864
1	16	264143	UND	Ensaio De Compactação (ISC Com Energia Modificada)	DNIT 164/2013-ME	155,558
1	17	251422	UND	Agregados - Avaliação De Durabilidade Pelo Emprego De Soluções De Sulfato De Sódio E Magnésio	DNER 089/1994-ME	269,235
1	18	251421	UND	Abrasão “Los Angeles”	DNER 035/1998-ME	239,320
1	19	264144	UND	Absorção de Água pelo Agregado Graúdo	DNER 081/1998-ME	167,524
1	20	251419	UND	Determinação do índice de forma dos agregados	ABNT 7809/2019	89,745
1	21	264145	UND	Determinação da lamelaridade dos agregados	MANUAL DE EXE-CUÇÃO DER/PR	95,728

1	22	264176	UND	Projeto De Dosagem De Mistura Asfáltica	DNIT 031/2004-ES/DER/ PR ES-P 15/05	538,470
1	23	264146	UND	Determinação da Absorção e Densidade Real do Agregado Graúdo	DNER 081/1998-ME	77,779
1	24	264147	UND	Determinação da Densidade Real do Agregado Miúdo	DNER 084/1995-ME	77,779
1	25	264148	UND	Determinação expedita da resistência à água - adesividade	ABNT NBR-14329/1999	77,779
1	26	264149	UND	Determinação do dano por umidade induzida	ABNT NBR/15617/2016	358,980
1	27	264150	UND	Determinação Viscosidade Saybolt Furol	DNER 004/1994-ME	119,660
1	28	264151	UND	Determinação da Densidade e Massa Específica de Materiais Betuminosos	DNER 193/1996-ME	35,898
1	29	264152	UND	Determinação do Teor de Betume – Método por Refluxo	ASTM D 2172/2011	107,694
1	30	251431	UND	Misturas Betuminosas - Determinação de Resistência à Tração por Compressão Diametral	DNIT 136/2010-ME	14,957
1	31	264153	UND	Determinação da Massa Específica Aparente de Misturas Betuminosas	DNIT 428/2020	35,898
1	32	264154	UND	Ensaio Rice Test	AASHTO T-209	209,405
1	33	251429	UND	Misturas Betuminosas a quente: Ensaio Marshall	DNER 043/1995-ME	113,677
1	34	264155	UND	Determinação Do Teor De Betume – Método Rotarex	DNER 053/1994-ME	107,694
1	35	251441	UND	Extração De Corpo De Prova Por Sonda Rotativa E Fechamento Do Furo Com Material Asfáltico (3x)		59,830
1	36	251428	UND	Mancha De Areia	ASTM D 965/1996	95,728
1	37	264157	UND	Ensaio de Viscosidade Brookfield à 135°C, spindle 21, 20 rpm max.	NBR 15184	149,575
1	38	264158	UND	Ensaio de Viscosidade Brookfield à 150°C, spindle 21, 50 rpm max.	NBR 15184	149,575
1	39	264159	UND	Ensaio de Viscosidade Brookfield à 177°C, spindle 21, 100 rpm max.	NBR 15184	149,575
1	40	251435	UND	Determinação do teor de umidade total - Agregados Graúdos	NBR 9939	35,898
1	41	264161	UND	Penetração à 25°C, 100g, 5s	NBR 6576	167,524
1	42	264162	UND	Ponto de amolecimento de materiais betuminosos	NBR 6560	167,524
1	43	264163	UND	Ponto de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland	NBR 11341	167,524
1	44	264164	UND	Recuperação elástica à 25°C	DNIT ME 130/2010	179,490
1	45	264165	UND	Resíduo seco	NBR 14376	149,575
1	46	264166	UND	Controle De Recebimento, Temperatura, Distribuição, Espessura E Compactação De CBUQ Na Pista por hora		41,881
1	47	264167	UND	Abertura E Fechamento De Poço De Inspeção (50 X 50 Cm)		155,558
1	48	264171	UND	Moldagem de corpo de prova cilíndrico de concreto	NBR 5738	17,949
1	49	251425	UND	Ensaio de resistência a compressão corpo de prova cilíndrico de concreto	NBR 5739	7,179
1	50	264172	UND	Ensaio de resistência a tração na flexão corpo de prova prismático de concreto	NBR 12142	17,949
1	51	264173	UND	Determinação da consistência pelo tronco de cone	NBR NM 67	11,966
1	52	264175	UND	Extração, preparo e ensaio de resistência de corpo de prova cilíndrico de concreto	NBR 7680	65,813
1	53	265862	UND	Moldagem de corpo de prova cilíndrico de BGTC	DNER-ME 129/94	17,949
1	54	265863	UND	Resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos - BGTC	NBR 5739	11,966
1	55	265864	UND	Moldagem de corpo de prova cilíndrico de CCR	DNER-ME 129/94	35,898
1	56	265865	UND	Resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos - CCR	NBR 5739	26,923
1	57	264156	UND	Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da Viga Benkelman (p/ ponto de leitura), incluindo caminhão para execução do ensaio	DNIT 133/2010-ME	14,957

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1077/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/06/2021 À 09/06/2022

OBJETO: Aquisição de Impressoras Térmicas, Modelo Zebra ZD220, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AMMO INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	20152	UND	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS – Modelo Zebra ZD220	ZEBRA/MOD. ZD220 USB	1.836,36
2	1	20152	UND	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS – Modelo Zebra ZD220	ZEBRA/MOD. ZD220 USB	1.836,36

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3768/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/06/2021 À 11/06/2022

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	216280	Unid.	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	ARQPLAST	9,29
1	10	203873	Unid.	Balde plástico, com alça, capacidade para 15 litros.	ARQPLAST	5,94
1	11	206389	Unid.	Bandeja, em plástico, cor branca, para freezer e micro-ondas, capacidade de 4000ml, medindo 340x230x70mm.	SANTANA	7,51
1	12	249153	Unid.	Bandeja, de plástico,cor branca, medida de 42 x 28cm, capacidade 8 litros	SANTANA	12,90
1	22	200955	Unid.	Garrafa térmica, em plástico, capacidade 1,8 litro, com tampa de pressão (tipo bomba de sucção).	ALADDIN	51,99

COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - CNPJ nº. 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	202256	Unid.	Bacia plástica, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 5 litros, admitida uma tolerância de até 10%.	PLAS VALE	7,77
1	16	227270	Unid.	Caixa plástica vazada, capacidade de 60 litros, admitida uma tolerância de até 10%.	PLAST LONDRI	29,90
1	23	263450	Unid.	Garrafa térmica, com tampa de rosca, capacidade 1 litro, alça fabricada em polipropileno e ampola de vidro.	MOR	18,28

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME - CNPJ nº. 21.782.356/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	223532	Unid.	Caixa organizadora, em plástico, alta, transparente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), medidas: 55 x 40 x 34cm (admitida tolerância de 2 cm em cada medida).	PLASUTIL	57,33
1	14	202223	Unid.	Caixa organizadora baixa, em material plástico, transparente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (uma de cada lado da tampa), medidas: 56cm comp. x 38cm larg. x 17cm alt. admitida uma tolerância de até 10%.	PLASUTIL	51,63
1	21	217414	Unid.	Garrafa térmica, em aço inox, ampola interna em vidro térmico, bico antipingo, capacidade de 1,8 litro.	UNITERMI	66,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2116/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/06/2021 À 15/06/2022

OBJETO: Aquisição de sacos vermelhos para recolhimento de animais mortos, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP - CNPJ nº. 20.719.073/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265860	PACOTE	Sacos vermelhos nas dimensões 130 cm de comprimento x 150 de largura (boca do saco) de 10 micras, pacote com 100 unidades, peso mínimo 19,5KG	A.L.G PLÁSTICOS	236,00
2	1	265860	PACOTE	Sacos vermelhos nas dimensões 130 cm de comprimento x 150 de largura (boca do saco) de 10 micras, pacote com 100 unidades, peso mínimo 19,5KG	A.L.G PLÁSTICOS	236,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1690/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/06/2021 À 15/06/2022

OBJETO: Aquisição de CARGAS de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO e DIÓXIDO de CARBONO, com comodato de cilindros, para pacientes em internação domiciliar, Serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde, SAMU/SIATE, Central de Transporte de pacientes e Hospital Municipal, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.331.788/0041-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205130	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 0,4 a 1m³, com concentração de O^2 igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	110,00

1	2	205131	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 1,4 a 2,5m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	50,00
1	3	205132	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 3 a 4m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	32,00
1	4	205133	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 06 a 10m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	23,00
1	5	246074	KG	Dióxido de carbono (CO2) medicinal, comprimido, liquefeito, super seco, com grau de pureza mínima de 99,5%, para cilindros.	AIR LIQUIDE	40,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1044/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/06/2021 À 16/06/2022

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo, Gás a Granel, Recarga de Botijão de 13Kg, Recarga de Cilindro 45Kg, Vasilhame tipo Botijão de 13Kg, Vasilhame de Cilindro de 45Kg, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ nº. 61.602.199/0251-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	113415	KG	Gás liquefeito de petróleo (a Granel) Conforme memorial descritivo	ULTRA GAZ	7,97

VALTER ORCEZE & CIA LTDA, CNPJ nº. 01.769.471/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	220543	UND	Recarga de gás (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para botijão de 13 kg.	SUPER GASBRÁS	92,88
1	3	221109	UND	Recarga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijões/cilindros de 45 KG (P-45)	SUPER GASBRÁS	314,53
1	4	204932	UND	Vasilhame (botijão) Novo para Gás-GLP - capacidade para 13 kg.	SUPER GASBRÁS	142,00
1	5	203775	UND	Vasilhame (cilindro) para recarga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), capacidade para 45 KG	SUPER GASBRÁS	445,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3629/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/06/2021 À 16/06/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabos Flexíveis de Várias Medidas, Fita Isolante, Reator para Lâmpada Vapor Metálico e Vapor de Sódio, Relê Fotoelétrico e Térmico, Caixa GNE, Calha Hermética de Sobrepor, Canaletas Fechadas, Lâmpadas em LED, Fluorescente Tubular, ETC), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	247843	METRO	Cabo flexível 2,5mm², com isolação em borracha de silicone resistente a temperatura de até 200°C	FRAMAR	7,000
12	1	111157	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT	JRC	61,15
15	1	111158	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fabrica de 03 anos identificada no produto.	JRC	72,11
21	1	220894	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, interno, afp, com capacitor e iguinitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fabrica de 03 anos identificada no produto.	JRC	56,28
22	1	150	UND	Reator vapor sódio 400W/220V, afp, interno.	JRC	72,11
24	1	205163	UND	Relê de falta de fase, RST 220V.	COEL	125,000
28	1	248275	UND	Relê térmico com faixa de ajuste entre 07 a 10 amperes	SOPRANO	70,000
29	1	248277	UND	Relê térmico com faixa de ajuste entre 11a 16 amperes	SOPRANO	78,000
30	1	248278	UND	Relê térmico com faixa de ajuste entre 16 a 22 amperes	SOPRANO	59,060
31	1	248279	UND	Relê térmico com faixa de ajuste entre 22 a 32 amperes	SOPRANO	87,430
34	1	234065	UND	Caixa GN padrão copel em chapa de aço para disjuntor até 200A	ELETRO LUZ	350,000
35	1	227595	UND	Caixa GNE	ELETRO LUZ	400,000
36	1	219074	UND	Caixa multiúso, 12x12, em PVC	ILUMI	16,700
37	1	112426	UND	Caixa multiúso, 15x15, em PVC.	ILUMI	33,150
38	1	243504	UND	Caixa para comando elétrico em chapa de aço tratado e pintura a pó, na cor bege, RAL 7032, com dimensões de (400x300x200) mm, grau de proteção IP 54, com placa de montagem na cor laranja, RAL 2004, com porta removível, borracha de vedação e fecho fenda metálico	ELETRO QUADROS	170,810

GR COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº. 17.451.234/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
19	1	237421	UND	Reator eletrônico 2 x 28W bivolt, para lâmpada fluorescente tubular, fator de potência acima de 0,97C, fator de fluxo luminoso igual a 1,distorção harmônica inferior a 10%, frequência da rede 50/60 Hz, que atende a NBR 14418 (norma de desempenho) e NBR 14417 (norma de segurança). Com garantia de fábrica de 02 anos	FORTEC	51,900

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº. 04.571.726/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	211110	Metro	Cabo flexível 95,00mm², 750V, com certificado NBR	ENERGY	50,000

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 32.617.419/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	5676	METRO	Cabo pp, 2x1,5mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros	HEPR	2,920

MARIO SERGIO CASLINI – CONSTRUTORA – ME, CNPJ nº. 19.099.184/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	101765	METRO	Cabo flexível 2,5 mm², 1KV (nas cores branca, amarela, vermelha, preta e azul)	STAR BRAZIL	2,140
8	1	101766	METRO	Cabo flexível 4,0mm², 1KV (nas côres branca, amarela, vermelha, preta e azul)	STAR BRAZIL	2,860
9	1	211110	METRO	Cabo flexível 95,00mm², 750V, com certificado NBR	STAR BRAZIL	53,700

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	103245	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	GOODLUX	72,380
18	1	103245	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	GOODLUX	72,380
20	1	91321	UND	Reator para lâmpada vapor de sódio 150W/220V, interno, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18W; t máximo 65°C; Tw máximo 130°C; com selo PROCEL, com no mínimo 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação identificado no produto.	GOODLUX	33,750
23	1	91322	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 400W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com selo Procel.	GOODLUX	82,857

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ nº. 29.765.537/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
32	1	204940	UND	Caixa de passagem 30 x 30 em concreto, com a tampa.	PADRO EIRA	43,000
33	1	111739	UND	Caixa de passagem 30x30 em concreto, sem tampa	PADRO EIRA	38,600

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.052.056/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	107852	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de 0,93; perda máxima de 14W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	TAKT GTN	80,68

3	1	107853	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral – galvanizado a fogo – com base para relê – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18W ;t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc Com selo Procel, com garantia mínima de fábrica de 05 anos identificada no produto em plaqueta de alumínio ou estampado diretamente no produto de em baixo ou alto-relevo.	TAKT GTN	85,55
16	1	107852	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. com fator de potência mínimo de 0,93; perda máxima de 14W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	TAKT GTN	80,68
26	1	217199	UND	Rele foto eletrônico 127V para controle de ponto individual de iluminação pública, com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do rele (fail off). Tensão de operação entre 105 e 305V, consumo próprio de energia menor que 1W e capacidade de comutação de carga de 1000W para cargas resistivas e 1800VA para cargas indutivas. O produto deve ser constituído de policarbonato azul translúcido estabilizado contra raios UV e base em polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo IP-67. O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento. A carga deve ligar entre os níveis de 5 e 15 Lux e desligar com no máximo 20 Lux, deve possuir um retardo de 3 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR 5123.	TAKT GTN	13,94

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1644/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/06/2021 À 17/06/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103178	FRASCO	Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco com no mínimo 100 mL	CIMED/LORATA MED	1,980
1	7	106610	COMPR.	Sinvastatina 40mg comprimido	CIMED INDUST.	0,150
1	20	205149	UND	Pasta d'água + glicerina + óxido de zinco + água de cal + talco, 25% + 25% + 25% + 25% frasco com no mínimo 100g	CIMED/CALA MED 100G	6,240

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME
CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1432	AMPOLA	Terbutalina sulfato 0,5 mg/mL, IV/SC, ampola 1 mL	HIPO LABOR	2,135
1	17	1569	COMPR.	Midazolam 15mg comprimido	MEDLEY	1,839
1	18	1618	COMPR.	Propatilnitrato 10mg comprimido	FQM	0,440
1	22	244034	AMPOLA	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HIPO LABOR	6,850

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	1447	COMPR.	Prednisona 20 mg comprimido	SANVAL	0,155

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	103202	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250 mL	FRESENIUS/MOD.KABIPAC	1,900
1	5	103203	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500 mL	FRESENIUS/MOD.KABIPAC	2,270

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	91333	CAPS	Nortriptilina Cloridrato 25 mg capsula	ERO FARMA	0,260

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101892	COMPR.	Montelucaste sódico 5mg comprimido mastigável	ACHE	0,430

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	1342	BISNAG	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%), creme dermatológico, bisnaga com 50g	NATIVITA	6,060
1	21	244032	AMPOLA	Morfina Sulfato 1 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 2 mL	CRISTALIA	4,580

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	106603	COMPR.	Ibuprofeno 600 mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,150
1	16	1483	COMPR.	Cloridrato de Metformina, 850mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,080

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	203863	AMPOLA	Metoprolol tartarato 1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	ASTRAZENECA/SELOKEN	17,120

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103195	COMPR.	Varfarina sódica 5mg comprimido	FARMO QUIMICA S/A	0,140
1	8	1279	FRASCO	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 15 mL	NATULAB	0,950
1	12	1406	COMPR.	Sinvastatina 20mg comprimido	SANDOZ	0,080
1	13	1414	COMPR.	Pirimetamina 25mg comprimido	FARMO QUIMICA	0,070

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1338	Fr-amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	BLAUFARMA CEUTICA S.A	8,260

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2021-PMM
PROCESSO Nº. 437/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/06/2021 À 17/06/2022

OBJETO: Aquisição de Impressoras, Projetores, Cartuchos, etc., para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA - CNPJ nº. 38.179.851/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	206799	UND	Estação de auto-atendimento – Totem (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	QUINYX/QTT 1801A	9.850,00
21	1	206799	UND	Estação de auto-atendimento - Totem(conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	QUINYX/QTT 1801A	9.850,00

DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ nº. 02.869.044/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	92759	UND	Impressora laser colorida(conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	HP/MOD.M 454dw	2.919,96
24	1	92761	UND	Impressora multifuncional a laser.(conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	HP/MOD.M 428dw	2.437,88

FRANCIELE CRISTINE LAMIN – EPP - CNPJ nº. 23.964.820/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	20490	UND	MONITOR DE VIDEO(conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	LG/22BN550Y	839,60
9	1	266067	UND	Projetor de multimídia, com entradas: 1 X HDMI, 2X VGA.(conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	EPSON/X39	4.299,00
16	1	96609	UND	Pen drive, 64GB(conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	KINGSTON/DTIG4/64GB	91,30
19	1	234303	UND	Monitor LED(conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	PHILIPS/272V8A	1.240,00
26	1	20490	UND	MONITOR DE VIDEO(conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	LG/22BN550Y	839,60

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ nº. 65.149.197/0002-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	6427	UND	Projetor (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	EPSON/MOD.POWERLIFE E10+	3.513,51
3	1	92759	UND	Impressora laser colorida (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	HP/MOD. COLOR LASER JET PRO M454dw	2.520,00
4	1	3465	UND	Impressora laser monocromática (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	HP/MOD. COLOR LASER JET PRO M404dw	1.500,00
5	1	92761	UND	Impressora multifuncional a laser. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	HP/MOD. COLOR LASER JET PRO M428dw	2.320,75

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 08.784.976/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	6427	UND	Projetor (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	EPSON/E10+	3.769,23
23	1	3465	UND	Impressora laser monocromática (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	HP/M404dw	1.526,31

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1177/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/09/2021 À 08/09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio laboratorial na realização de testes de Covid-19, (TESTES DE RT - PCR PARA COVID - 19), para atendimento a pacientes internados e trabalhadores da Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

RUGGERI & PIVA LTDA. - CNPJ nº. 75.309.237/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265897	Und	RT - PCR para COVID-19 (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	ALLPLEX/SARSCOV-2 ASSAY/SEEGENE	160,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1173/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/09/2021 À 09/09/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Poda e Remoção de Árvores, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS – ME - CNPJ nº. 04.903.976/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	110466	UND	Poda de Árvore (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	303,00
1	2	107947	UND	Desbarra de Árvore (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	80,00
1	3	243801	UND	Remoção de Árvore Pequenas (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	210,00
1	4	243799	UND	Remoção de Árvores Médias (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	250,00
1	5	217319	UND	Remoção de Árvores Grandes (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	310,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3328/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/09/2021 À 09/09/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Retirada, Instalação e Substituição de telhas em cerâmica, em aço zincado, fibrocimento, Termostática metálica e em policarbonato, Cumeeira em cerâmica, em aço zincado, fibrocimento, termostática metálica e em policarbonato, Retirada, Colocação e Vedação de Parafusos, perfil em “U” em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

J. C. DE RAMOS CONSTRUÇÕES – EIRELI - CNPJ nº. 32.756.916/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250397	M²	Telha cerâmica portuguesa.	BARRO BELO	32,98
1	2	110287	M²	Prestação de serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		39,50
1	3	264746	UND	Telha de aço zincado ondulada ou trapezoidal, 0,5 mm, incluindo acessórios para fixação.	REGIONAL TELHAS	64,98
1	4	113486	M²	Prestação de Serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		36,50
1	5	244316	M²	Telha de fibrocimento, ondulada 6mm com acessórios para fixação.	ETERNIT	32,78
1	6	108111	M²	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		45,00
1	7	91149	M²	Telha Termoacústica com acessórios para fixação.	REGIONAL TELHAS	84,38
1	8	244318	M²	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		45,38
1	9	249367	M²	Cobertura em chapas de policarbonato alveolares de 6 mm.	AFIXGRAF	102,80
1	10	108115	M²	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		52,50
1	11	244328	M	Cumeeira cerâmica, emboçada com argamassa 1:2:8.	BARRO BELO	36,13
1	12	248258	M	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		28,48
1	13	244330	M	Cumeeira em fibrocimento, incl. acessórios para fixação e vedação.	ETERNIT	55,98
1	14	202151	M	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		31,00
1	15	244331	M	Cumeeira em aço galvanizado, incl. acessórios para fixação e vedação.	REGIONAL TELHAS	54,48
1	16	201933	M	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		32,50
1	17	201629	UND	Vedação de parafusos	PRO PU40	2,66
1	18	107947	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		2,80

1	19	213494	BR	Perfil “U” simples de 4”, chapa n.13 (2,25mm) - (barra 6m)	REGIONAL TELHAS	206,60
1	20	107340	M	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		42,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1427/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/09/2021 À 10/09/2022

OBJETO: Aquisição de EPI`s (Coletes balísticos, Porta tonfa e Capas de coletes balísticos), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ÁGUIA REALIZAÇÕES – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 11.060.708/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	260969	UND	Capa para colete balístico modular. (conforme memorial descritivo do edital)	CIA MILITAR	403,85

KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.690.964/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266151	UND	Colete Balístico – NÍVEL III-A, Modelo masculino operacional tipo militar, cor preta, tamanho M.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BLINTEC	1.503,00
1	2	266152	UND	Colete Balístico – NÍVEL III-A, Modelo masculino operacional tipo militar, cor preta, tamanho G. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BLINTEC	1.619,48
1	3	266153	UND	Colete Balístico – NÍVEL III-A, Modelo masculino operacional tipo militar, cor preta, tamanho GG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BLINTEC	1.642,00
1	4	266154	UND	Colete Balístico – NÍVEL III-A, Modelo masculino operacional tipo militar, cor preta, tamanho EXGG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BLINTEC	1.698,50
3	1	203681	UND	Porta tonfa de nylon, tamanho entre 09 a 11 centímetros, com argola de metal, com fita para prender (à tonfa), na cor preta. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BUFALO	18,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2021-PMM
PROCESSO Nº. 551/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/09/2021 À 13/09/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio (Saca) de 25 kg, Emulsão Asfáltica de petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petroleio CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ nº. 06.218.782/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	112585	Ton.	Emulsão asfáltica de Petróleo RR - 1C	C.A.	3.683,50

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº. 82.381.815/0002-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	201527	Ton.	Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	PETRÓLEO BRASILEIRO	7.028,69

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3103/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/09/2021 À 13/09/2022

OBJETO: Aquisição de PRESERVATIVOS MASCULINOS e FEMININOS, para atendimento da Secretaria de Saúde de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	5458	UND	Preservativo masculino 52mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo dois anos, aprovada pelo INMETRO.	RILEX	0,25

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 31.997.707/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	3967	UND	Preservativo feminino, fabricado em borracha nitrílica antialérgica com anel flexível em cada extremidade. Anel interno de poliuterano, lubrificado com óleo de silicone. Embalagem c/ 01 unidade.	DELLLA/THE FEMALE	13,88

LAVISA BRASIL COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 10.897.919/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	5458	UND	Preservativo masculino 52mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo dois anos, aprovada pelo INMETRO.	BLOWTEX/ ELITE	0,49

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249247	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	RILEX	0,30
4	1	249247	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	RILEX	0,30

SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA. - CNPJ nº. 37.333.393/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	3967	UND	Preservativo feminino, fabricado em borracha nitrílica antialérgica com anel flexível em cada extremidade. Anel interno de poliuterano, lubrificado com óleo de silicone. Embalagem c/ 01 unidade.	DELLA/THE FEMALE	13,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2065/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/09/2021 À 13/09/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BUNKER COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 03.213.418/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	93302	UND	Câmara fria (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	NOVAINSTRU-MENTS	33.747,50

WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 05.731.550/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	266066	UND	Seringa para coleta de gasometria balanceada com heparina (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	SET MEDIKAL SANAYI VETI-CARET A.S.	5,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3121/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/09/2021 À 15/09/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (relê térmico, canaletas, centro de distribuição, chave de nível, lâmpadas, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ nº. 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	100569	UND	Caixa para tomada, sistema “X”, com tampa cega.	ILUMI	14,00
1	2	204211	UND	Caixa PVC branca 2x4 externa	ILUMI	4,20
1	6	204240	UND	Canaleta fechada em PVC, 20x20x2000 mm	ILUMI	15,00
1	13	204209	UND	Centro de distribuição em PVC, para 05 Disjuntor tipo UL, uso externo	ELETRO-MAR	35,50
1	15	247842	UND	Chave de nível tipo bóia, 220V, em polipropileno, isenta de mercúrio, 15A, que permite o controle de nível inferior e superior, com cabo de 2,00 metros, proteção contra choques elétricos classe II, grau de proteção IP X8	MARGIRIUS	30,00

TTA COMÉRCIO COMPONENTES ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 21.734.161/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	247826	UND	Relê térmico com ajuste de 6 a 32	CHINT-NXR-32	89,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2324/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/09/2021 À 17/09/2022

OBJETO: Aquisição de Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar (III - III), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviço de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

REFRIPENHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ nº. 30.534.778/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	246117	KG	Gás refrigerante R134 a	REFRIGERANT	103,45
1	20	90642	KG	Gás refrigerante R22	REFRIGERANT	103,60
1	22	246118	KG	Gás refrigerante R410	REFRIGERANT	159,00

RPF COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	246113	UND	Controle Universal	EOS/UNIVER-SAL	40,30
1	10	6439	UND	Filtro para bebedouro alta pressão	ZUFER/PRES-SÃO	29,80
1	11	246125	UND	Filtro purificador de água everest soft	POLICARBON/ SOFT	43,20
1	23	204657	M	Isolamento Térmico (Espuma) AC ¾ 10 x 19 Cinza	EPEX/3/4	3,30
1	24	204654	M	Isolamento Térmico(Espuma) AC 1/4” 10 x 06 Cinza	EPEX/1/4”	2,60
1	25	204653	M	Isolamento Térmico (Espuma) AC ½ 10 x 13 Cinza	EPEX/1/2	2,30
1	26	204658	M	Isolamento Térmico (Espuma) AC 3/8 10 x 09 Cinza	EPEX/3/8	1,95
1	27	204660	M	Isolamento Térmico (Espuma) ACB 1.3/8” 09 x 35 Preto Blindado	EPEX/1-3/8”	4,30
1	28	204663	M	Isolamento Térmico (Espuma) ACB 3/8 Preto Blindado	EPEX/3/8	1,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 297/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 299/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3963/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2021/2022, lista V), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: A. NOBRE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.415.178/0001-78, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 2815, Jardim Pinheiros, CEP 87.040-360, fone/fax /(44)3023-6200, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	224997	3.600	UND	Bobina térmica medindo 80mm x 30m.	BOBINAS PREMIER	2,57	9.252,00

Fornecedor: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, nº 318, São Lourenço, CEP 82.200-060, fone/fax (41)3308-3696/(41)99565-5044, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	200077	15.000	UND	Caixa para arquivo de documentos (arquivo morto), tamanho ofício, com reforço interno, de papel acetinado; revestimento externo em kraft 140 g/m², em papelão nas medidas 38x25x14 cm.	SANTA CLARA	2,42	36.300,00

Fornecedor: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.189.579/0001-52, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Conrado Kohls, nº 90, Água Verde, CEP 89.037-425, fone/fax /(47)3288-8500, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 526,75 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	209358	1.271	UND	Espiral plástico 12mm	PLASPIRAL PP1012	0,20	254,20
13	1	239364	250	UND	Espiral plástico 14mm	PLASPIRAL PP1014	0,23	57,50
14	1	239365	1.265	UND	Espiral plástico 9mm	PLASPIRAL PP1009	0,17	215,05

Fornecedor: F. MARTINS COELHO, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.727.478/0001-04, com sede na cidade de Toledo/MG, à Rua Getúlio Vargas, nº 340, Vila Pioneiro, CEP 85.909-110, fone/fax (45)3054-7194/(45)99807-2625, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 30.494,80 (trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	247058	24	ROLO	Etiqueta Adesiva em Papel Couche 102mm A x 25mm L – Rolo com 1261 Etiquetas	NEL	17,10	410,40
17	1	243637	1.548	ROLO	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40mm x 25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	NEL	2,80	4.334,40

21	1	216675	2.000	ROLO	Etiqueta de papel couchê, medindo 50mm x 20mm, rolo de 3.000 etiquetas.	NEL	12,20	24.400,00
22	1	241365	100	ROLO	Etiquetas em papel couchê, medindo 100 x 35, 20 g, rolo com no mínimo 35 metros.	NEL	13,50	1.350,00

Fornecedor: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.616.893/0001-62, com sede na cidade de Leópolis/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 455, Centro, CEP 86.330-000, fone/fax /(43)98487-0053, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	200038	578	UND	Bateria alcalina 9 V.	MAXPRINT	8,00	4.624,00

Fornecedor: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.327.858/0001-11, com sede na cidade de Brasília/DF, à Quadra St Sibs, S/nº, Setor das Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirante), CEP 71.736-303, fone/fax (61)3323-1175 / (61)99539-7220, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.472,67 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	247742	15.423	UND	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LASSANE	0,29	4.472,67

Fornecedor: H R CARLONE – ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.126.408/0001-75, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Alcebíades de Paula Neto, nº 842, Jardim Oriental, CEP 87.024-210, fone/fax /(44)3367-9617, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.066,78 (sete mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	248908	72	CAIXA	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 12,7 x 44,45 mm cada, 80 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	26,94	1.939,68
19	1	245232	90	CAIXA	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 25,4 x 66,7 mm cada, 30 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	27,09	2.438,10
20	1	233906	100	CAIXA	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 25,4 x 99,0 mm cada, 22 etiquetas por folha, para impressora. Caixa com 100 folhas.	COLACRIL	26,89	2.689,00

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44)3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	217901	3.750	KG	Filme stretch de paletização, largura 500 mm, espessura de 0,023 mm a 0,030 mm.	AGNUS PLAST	16,50	61.875,00
27	1	217901	1.250	KG	Filme stretch de paletização, largura 500 mm, espessura de 0,023 mm a 0,030 mm.	AGNUS PLAST	16,50	20.625,00

Fornecedor: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.540.204/0001-79, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, à Avenida República Argentina, nº 4188, Jardim São Paulo II, CEP 85.856-378, fone/fax (45)3521-5423, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 17.078,31 (dezessete mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	1	247745	13.239	UND	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12mm x 30m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	FITPEL	1,29	17.078,31

Fornecedor: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alberto Stenzowski, nº 210, Novo Mundo, CEP 81.050-020, fone/fax /(41) 3149-1839, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 100.030,55 (cem mil e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247744	61.655	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	MILIU	1,49	91.865,95
4	1	260678	800	UND	Bloco de notas adesivas reposicionáveis, com 4 cores sortidas, medidas: 38mm x 50mm (as medidas podem variar 5%) contendo 4 blocos com 100 folhas cada, totalizando 400 folhas.	IMPRI MASTER	3,30	2.640,00
8	1	252339	1.000	UND	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo. Com reforço interno, de papel acetinado, revestimento externo em kraft 140g/m², em papelão nas medidas 405mm x 180mm x 292mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 2 %.	LC	2,94	2.940,00
23	1	200155	1.010	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CAVIA	1,02	1.030,20
25	1	200934	580	UND	Fita adesiva crepe, rolo de 19mm x 50m.	EUROCEL	2,68	1.554,40

Fornecedor: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.365.700/0001-90, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 2457, Zona 03, CEP 87.050-020, fone/fax (44)3305-1642/(44)99114-8142, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 52.634,08 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	211241	472	UND	Caixa para arquivo morto em material plástico. Tamanho ofício.	POLIBRAS	5,24	2.473,28
15	1	200151	216	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	SUPERA	1,30	280,80
26	1	247744	29.000	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	DUBFLEX	1,72	49.880,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2021/2022, lista V), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 299/2021-PMM – PROCESSO Nº. 3963/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até dez (10) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante

apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar, acompanhar e dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kátia Adriana dos Santos Bergamasco, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.094, portador (a) da CI/RG nº. 7.277.457-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.261.769-77 e Suplente Leandro Francelino da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 38.763, RG nº. 46.323.599 da SSP/Pr e CPF nº. 070.335.419-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Ilto Neves Pessoa, 3º Sgt. QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 616.598.519-04 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Sd. QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Isabel Cezário da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.885, RG nº. 3.714.142-9 da SSP/Pr e CPF nº. 592.978.599-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Antônia Panassol, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.810, portador (a) da CI/RG nº. 1.362.109-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 069.211.488-23 e Suplente Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.084, RG nº. 00.196.826-0 da SSP/Pr e CPF nº. 056.437.921-25, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.930-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783.089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 571.160.679-49 e Suplente Roberta Cristhiany Occhy, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joiciane E. C. Eskildesen de Castro Monteiro, Cuidadora Infantil, matrícula nº. 42.205, portador (a) da CI/RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.161.359-16 e Suplente Silvio Pavesi Figueroa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/SP e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711, RG nº. 10.875.579-2 da SSP/SP e CPF nº. 086.577.889-26, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o im-

pedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.4. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.5. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.9. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.11. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

A. NOBRE INFORMÁTICA EIRELI
ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
F. MARTINS COELHO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI
GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
H R CARLONE – ME
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 298/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 305/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2982/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. MARCELO AGUILAR PUZZI, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 425/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição dede INSUMOS AO EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, para a Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: BC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.402.383/0001-80, com sede na cidade de Birigüi/SP, à Rua Waldemar Guidotti, nº 265, Novo Jardim Stábile, CEP 16.204-055, fone/fax (18) 3644-9007, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 105.262,50 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	264574	38	Und	Membrana Osmose reversa tipo TFC (Thin Film Composite) LP21-4040 para equipamento de tratamento de água Osmose Reversa.Deverá ser compatível com equipamento: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MODELO ROD 004024 -0,4 m3/h Permution E. J. Krieger (a quantidade deste lote, corresponde a 75% da demanda total prevista para o respectivo objeto nesta licitação).	PERMUTI-ON	2.105,25	79.999,50
2	1	264574	12	Und	Membrana Osmose reversa tipo TFC (Thin Film Composite) LP21-4040 para equipamento de tratamento de água Osmose Reversa.Deverá ser compatível com equipamento: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MODELO ROD 004024-0,4 m3/h Permution E. J. Krieger. (a quantidade deste lote, corresponde(m) a 25% da demanda total prevista para o(s) respectivo(s) objeto(s) nesta licitação).	PERMUTI-ON	2.105,20	25.263,00

Fornecedor: FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.402.310/0001-07, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Heráclito Graça, nº 1.177-A, Aldeota, CEP 60.140-035, fone/fax (85) 3253-5564, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	264572	50	Litro	Resina Catiônica Fortemente Acida em ciclo Na+ (sódio) para Abrandador Automático de equipamento de Osmose Reversa.Deverá ser compatível com equipamento: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MODELO ROD 004024 - 0,4 m3/h Permution E. J. Krieger	PUROLITE/MOD. RE-SI-NA C100	58,00	2.900,00

Fornecedor: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.008.903/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Manoel Alexandrino, nº 401, São Paulo, CEP 31.910-120, fone/fax (31) 3432-9993, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	264573	20	Und	Filtro de Cartucho de Polipropileno Big 25/5 Micra – CR2000. Altura 20 polegadas - diâmetro 45 polegadas para equipamento de tratamento de água Osmose Reversa. Deverá ser compatível com equipamento: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MODELO ROD 004024 - 0,4 m3/h Permution E. J. Krieger	BBI/COD.PPBIG20/25	228,00	4.560,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição dede INSUMOS AO EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, para a Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021 – PROCESSO Nº 2982/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

- Os insumos deverão ser entregues na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), endereço: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 865, Jardim Ipanema, Maringá/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, segunda à sexta-feira.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obe-decendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos cor-rerão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g)Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i)Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j)A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k)Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

l)Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

m)Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:

1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento

de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

13. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

14. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f)Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h)Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

k)Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdenei Mello Nogueira, Coordenador de Manutenção, matrícula nº. 34.848, portador (a) da CI/RG nº. 5.013.764-898 da SSP/RS e inscrito (a) no CPF/

MF nº. 305.291.820-68 e Suplente Bruna Caroline Rodrigues, Enfermeira, matrícula nº. 36.082, RG nº. 43.683.609-9 da SSP/Pr e CPF nº. 356.717.118-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;
Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.4. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.5. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.9. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa

compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.11. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.12. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 13 de Dezembro de 2021.

MARCELO AGUILAR PUZZI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

BC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME
FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2924/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e a empresa abaixo relacionada, para aquisição de Kit de Higiene Pessoal, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras

e Logística–SELOG:

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 65.604,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	266702	1.200	KIT	Kit de Higiene Pessoal (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	54,67	65.604,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT HIGIENE PESSOAL

Sub item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.1	1	unid	Cortador de Unhas com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte. Possui lima para polir e ponta para limpeza da parte inferior das unhas. Precisão de corte, lima polidora, aço cromado, tamanho grande.	MUNDIAL	R$ 6,36	R$ 6,36
1.2	1	unid	Pente Médio para Cabelo. Material plástico. Apresentação médio. Com cabo.	LOCATELLI	R$ 10,13	R$ 10,13
1.3	1	unid	Creme Dental em pasta, com flúor, tubo flexível. Embalagem com no mínimo 90g, original do fabricante.	FREEDENT	R$ 4,93	R$ 4,93
1.4	1	unid	Sabonete em barra, embalagem de 90g. Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização.	VIDA	R$ 2,94	R$ 2,94
1.5	1	unid	Escova Dental, corpo em resina termoplástica, cerdas em nylon de cerdas macias, uso adulto, com capa/estojo de proteção e acondicionamento. O produto deve ter o Selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	MEDFIO	R$ 4,60	R$ 4,60
1.6	1	Emb.	Aparelho de Barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	GILLETTE	R$ 3,00	R$ 3,00
1.7	1	unid	Desodorante tipo Roll On, 50 ml, conter cloridróxido de alumínio, Água, éter, EDTA dissódico, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	REXONA	R$ 6,88	R$ 6,88
1.8	1	Pacte	Absorvente Higiênico macio, uso diário, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 8 unidades com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	INTIMUS ATIVA DIDENSA-DE REGISTROMSNº2.03.180-8	R$ 4,46	R$ 4,46
1.9	1	unid	Mochila tipo Saco. Fabricada em nylon 100% poliéster gramatura 140 gr, cor azul-marinho, formato 35 cm x 50 cm. Fechada por enforcamento com 2 cordões. Impressão de 02 (duas) logomarcas (Prefeitura Municipal de Maringá e Secretaria de Assistência Social de Maringá) em serigrafia – policromia com tamanho até 15x 20 cm.	BRINDE ARTES	R$ 11,37	R$ 11,37

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Kit de Higiene Pessoal, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2021 – PROCESSO Nº 2924/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, 20 (vinte) dias. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Chicarelle, Assistente Social, matrícula nº. 36.980, portador (a) da CI/RG nº. 7.552.842-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 030.662.049-95 e Suplente Marco Augusto da Silva, Educador Social, matrícula nº. 19.521, RG nº. 695.927-0 da SSP/Pr e CPF nº. 006.249.049-46, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência
• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores

da Prefeitura do Município de Maringá – PR.
12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de Dezembro de 2021.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 347/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4429/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e a empresa abaixo relacionada, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consertos de padrões de entrada de energia elétrica em imóveis residenciais e comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: SAULO DE BRITO COELHO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.788.803/0001-39, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Montreal, nº 632, Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44) 3264-9380/(44) 3264-2326, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.584.548,10 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	90980	450	UND	Poste padrão copel, PM75	PADROEIRA	333,00	149.850,00
1	2	227266	50	UND	Poste PM200, padrão Copel	PADROEIRA	499,80	24.990,00
1	3	109387	5	UND	Poste em concreto PM300, padrão Copel	PADROEIRA	635,70	3.178,50
1	4	242080	400	UND	Viga de madeira tipo cambará com dimensoes mínimas de (7x15) cm com comprimento de 6,00 metros	CAMBARA	147,00	58.800,00
1	5	204966	150	UND	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel.	REAL	30,80	4.620,00
1	6	227572	600	UND	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado	ROMAGNO-LE	19,90	11.940,00
1	7	227573	600	UND	Arruela quadrada	ROMAGNO-LE	2,00	1.200,00
1	8	227575	600	UND	Parafuso 5/8 x 6,0	ROMAGNO-LE	8,40	5.040,00

1	9	227576	800	UND	Roldana 72x72	GERMER	7,20	5.760,00
1	10	4285	400	UND	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL.	BETEL	2,80	1.120,00
1	11	103257	400	UND	Cabeçote de alumínio 1” padrão COPEL.	BETEL	2,95	1.180,00
1	12	204958	30	UND	Cabeçote de alumínio 1” ½ padrão Copel	BETEL	4,40	132,00
1	13	204959	10	UND	Cabeçote de alumínio 2” padrão Copel	BETEL	7,20	72,00
1	14	109391	10	UND	Cabeçote de alumínio de 3”	BETEL	19,70	197,00
1	15	204947	350	UND	Curva eletroduto 90º ¾”	DALPLAST	1,90	665,00
1	16	204948	300	UND	Curva eletroduto 90º 1”	DALPLAST	3,15	945,00
1	17	204950	30	UND	Curva eletroduto 90º 1” ½.	DALPLAST	5,80	174,00
1	18	227577	10	UND	Curva eletroduto 90º PVC 2”	DALPLAST	6,40	64,00
1	19	227578	10	UND	Curva eletroduto 90º PVC 3”	DALPLAST	23,50	235,00
1	20	113287	900	UND	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta anti-oxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo “A”	INTELLI	13,95	12.555,00
1	21	103249	100	UND	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm².	INTELLI	6,70	670,00
1	22	107460	50	UND	Conector split bolt, para cabo 35mm².	INTELLI	11,20	560,00
1	23	204941	600	UND	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾”, 3,00m.	DALPLAST	9,80	5.880,00
1	24	204942	600	UND	Eletroduto PVC, preto, roscável 1”, 3,00m.	DALPLAST	11,40	6.840,00
1	25	107860	50	UND	Eletroduto PVC, roscável, 1”1/2, barra 3,00m.	DALPLAST	28,00	1.400,00
1	26	89754	5	UND	Eletroduto em PVC 2”	DALPLAST	34,00	170,00
1	27	227580	5	UND	Eletroduto PVC preto, roscável 3” br 3,00 mts	DALPLAST	51,00	255,00
1	28	204944	400	UND	Luva eletroduto roscável PVC ¾”	DALPLAST	1,20	480,00
1	29	204945	600	UND	Luva eletroduto roscável, PVC 1”.	DALPLAST	1,25	750,00
1	30	107861	30	UND	Luva eletroduto, roscável, PVC 1 1/2”	DALPLAST	2,30	69,00
1	31	227581	10	UND	Luva eletroduto roscável PVC 3”	DALPLAST	6,65	66,50
1	32	227582	10	UND	Luva eletroduto roscável PVC 2”	DALPLAST	4,65	46,50
1	33	267144	400	UND	Flange Par 1 1/2”	FIXER	2,95	1.180,00
1	34	267145	400	UND	Flange Par 1”	FIXER	2,35	940,00
1	35	267146	600	UND	Flange par 2”	FIXER	3,70	2.220,00
1	36	267147	600	UND	Flange par 3”	FIXER	12,20	7.320,00
1	37	267148	600	UND	Flange par 3/4”	FIXER	3,20	1.920,00
1	38	94219	250	UND	Caixa AN padrão copel	FER. JORDÃO	108,00	27.000,00
1	39	94220	250	UND	Caixa CN padrão copel	FER. JORDÃO	217,00	54.250,00
1	40	227595	10	UND	Caixa GNE	FER. JORDÃO	594,00	5.940,00
1	41	227596	10	UND	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para 3 medidores	UNIFORÇA	586,00	5.860,00
1	42	227597	10	UND	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para kit de barramento	UNIFORÇA	656,00	6.560,00
1	43	227598	10	KIT	Kit de barramento para medição 225A, curto	UNIFORÇA	427,00	4.270,00
1	44	227599	50	UND	Tampa de proteção de visor	FER. JORDÃO	32,50	1.625,00
1	45	227601	100	UND	Placa de identificação de medições	UNIFORÇA	22,40	2.240,00
1	46	103237	350	UND	Disjuntor termomagnético 1x50A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	SOPRANO	26,50	9.275,00
1	47	94206	200	UND	Disjuntor Termomagnético 2x50A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	55,90	11.180,00
1	48	103238	100	UND	Disjuntor termomagnético 3x50A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	74,00	7.400,00
1	49	227602	6	UND	Disjuntor 3x63A	SOPRANO	68,20	409,20
1	50	227603	6	UND	Disjuntor 3x80A.	SOPRANO	105,90	635,40
1	51	103239	15	UND	Disjuntor termomagnético 3x100A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	SOPRANO	165,00	2.475,00
1	52	227264	20	UND	Disjuntor termomagnético 3x125A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	330,00	6.600,00
1	53	204189	20	UND	Disjuntor termomagnético 3x150A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	450,00	9.000,00
1	54	227604	20	UND	Disjuntor 3x175A	SOPRANO	460,00	9.200,00
1	55	204190	20	UND	Disjuntor termomagnético 3x200A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	453,00	9.060,00
1	56	227605	500	UND	Fita veda rosca, 5m.	TEFLON	1,90	950,00
1	57	4288	500	UND	Fita isolante, 19mm x 10metros, centificado pelo INMETRO	TRAMONTI-NA	5,80	2.900,00
1	58	102260	12.000	M	Fio rígido 10,00mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros	CONDUSUL	11,00	132.000,00
1	59	227606	100	M	Fio rígido, 16mm2	CONDUSUL	19,30	1.930,00
1	60	6301	200	M	Fio rígido 25,00mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros	CONDUSUL	31,50	6.300,00
1	61	227607	200	M	Fio rígido, 35mm2	CONDUSUL	40,70	8.140,00
1	62	227608	100	M	Fio rígido, 50mm2	CONDUSUL	59,00	5.900,00
1	63	227609	200	M	Fio rígido, 70mm2	CONDUSUL	75,30	15.060,00
1	64	227610	200	M	Fio rígido 95,00mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	CONDUSUL	93,80	18.760,00
1	65	227611	300	UND	Caixa 4x4, estampada	ILUMI	4,20	1.260,00
1	66	227612	10	UND	Caixa 20x20, estampada	PADROEIRA	28,60	286,00
1	67	227613	700	UND	Placa cega 4x4	ILUMI	5,00	3.500,00
1	68	204940	10	UND	Caixa de passagem 30 x 30 em concreto, com a tampa.	PADROEIRA	45,30	453,00

1	69	96615	400	UND	Haste terra com conector, conforme norma técnica copel vigente	J MOISES	57,40	22.960,00
1	70	88677	400	KG	Arame galvanizado Nº 14	GERDAU	26,00	10.400,00
1	71	227616	350	M2	Alvenaria rebocada de tijolo 6 furos deitado	COELMA	342,00	119.700,00
1	72	227617	200	UND	Silicone para vedação, bisnaga com 45 gramas	KALLA	12,40	2.480,00
1	73	217178	400	M	Eletroduto flexível corrugado 1”	AMANCO	1,80	720,00
1	74	101286	400	M	Ramal quadruplex, 4x15 mm, com certificado NBR	CMR	13,50	5.400,00
1	75	267149	400	UND	Ramal Triplex, 3x16mm, com certificado NBR.	CMR	11,60	4.640,00
1	76	247915	500	M	Prestação de serviço - Abertura e reaterro de valeta com 20 cm de profundidade e 10 cm de largura.	COELMA	52,00	26.000,00
1	77	221505	350	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 1x50A	COELMA	390,00	136.500,00
1	78	221511	250	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 2x50A	COELMA	455,00	113.750,00
1	79	221512	200	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x50A	COELMA	486,00	97.200,00
1	80	227618	40	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x63A	COELMA	520,00	20.800,00
1	81	221513	30	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x80A	COELMA	538,00	16.140,00
1	82	221514	40	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x100A	COELMA	620,00	24.800,00
1	83	227619	40	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x125A	COELMA	710,00	28.400,00
1	84	227620	30	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x150A	COELMA	800,00	24.000,00
1	85	227621	20	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x175A	COELMA	814,00	16.280,00
1	86	227622	15	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x200A	COELMA	825,00	12.375,00
1	87	242082	500	UND	Prestação de Serviço - instalação provisória de energia com viga de madeira.	COELMA	425,00	212.500,00
1	88	251118	200	UND	Ramal quadruplex, 35mm, com certificado NBR	CMR	28,00	5.600,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consertos de padrões de entrada de energia elétrica em imóveis residenciais e comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 347/2021 e PROCESSO Nº 4429/2021, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do serviço;

4.1.3. Descrição do serviço requisitado;

4.1.4. Local e hora da execução;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados em até 10 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total dos produtos e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos cor-rerão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.3. A contratada deverá se responsabilizar por manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços, bem como, pela correta aplicação e utilização dos EPI's pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente.

9.1.4. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.5. Em situações emergenciais ou devido a fatores alheios à programação normal da SEINFRA, poderá ser solicitada a prestação de serviços fora dos dias comerciais, não acarretando para tanto, qualquer remuneração extraordinária, ficando desde já estabelecido tal acordo.

9.1.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.7. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010,

destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.1.8. Das condições para início da execução dos serviços:

9.1.8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, diretamente ao fiscal do contrato, no prazo de 10 dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preço:

a) Comprovação de que a Proponente possui Certificado de Registro Cadastral na Copel (CRC) sob categoria 901016000A, 901016000B ou 901016000C (execução de entrada de energia).

Obs. A Certidão de Registro ou Inscrição que, emitido em outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o "visto" do CREA do estado do Paraná, autorizando o referido profissional (responsável técnico) a atuar neste Estado (Art. 58 da Lei Federal nº 5.194/66). Obs. essa condição deverá ser comprovada apenas pela empresa vencedora da licitação ao fiscal do contrato.

9.1.8.2. Declaração de que possui no mínimo 04 (quatro) funcionários na função de eletricista, sendo que os mesmos deverão possuir certificados válido - NR 10 (conforme portaria 598 e ementas do Ministério do Trabalho e Emprego, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores que direta ou indiretamente interagem em instalações elétricas e serviços que envolvam eletricidade), e NR 35 (conforme portaria SIT 313 de 23 de março de 2012, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para trabalho em altura).

9.1.8.3. No prazo supracitado a Licitante Vencedora deverá entregar diretamente ao Técnico de Segurança do Trabalho, responsável pela Secretaria de Infraestrutura, como condição para início da execução dos serviços, cópias do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), das Ordens de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (OSSMT) assinadas pelos funcionários, dos Certificados de treinamento sobre prevenção de acidentes e doenças do trabalho, e cópia do Certificado de Treinamento de Segurança do trabalho, conforme NR1, Cópias dos Atestados de saúde Ocupacional, cópia de Treinamento do Designado/CIPA, cópia das Fichas de EPI, cópia dos Certificados de Treinamento em Altura NR35, sendo que a não apresentação acarretará em sanção administrativa. OBS.: deverá ser agendado com Rafael Augusto Rodrigues – Fone: (44) 3261-5576 (a tarde).

9.1.9. A licitante vencedora deverá oferecer plena e total garantia das peças, acessórios e componentes, por prazo não inferior a 90 dias ou igual àquele oferecido pelo fabricante, o que for maior. No caso dos serviços prestados, a garantia deverá ser no mínimo 90 dias.

9.1.10. Os Materiais empregados nos serviços de conserto de padrão de entrada de energia elétrica, deverão estar em conformidade com as normas vigentes da COPEL.

9.1.11. A empresa vencedora deverá apresentar na ocasião da 1º prestação de serviço, sua PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO. O modelo desta Planilha está apresentado no Documento 1 do Termo de Referência (anexo IX).

9.1.11.1. A Planilha de Custo e Formação de Preços servirá para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

9.1.11.2. A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta.

9.1.11.3. Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição.

9.1.12. Da metodologia de execução dos serviços:

9.1.12.1. Após a ocorrência do sinistro e do comunicado da Secretaria de Infraestrutura, a contratada deverá disponibilizar em no máximo três horas, equipes suficientes para atendimento dos serviços, sendo:

9.1.12.1.1. Reestabelecer a energia, provisoriamente, com viga de madeira ou em definitivo com poste de concreto conforme segue:

a) Em até 24 horas quando não for superior a 20 (vinte) unidades;

b) Em até 48 horas quando não for superior a 30 (trinta) unidades;

c) Em até 72 horas quando não for superior a 40 (quarenta) unidades;

d) Em até 96 horas quando não for superior a 50 (cinquenta) unidades.

9.1.12.2. A empresa deverá proceder com a retirada de entulhos após a conclusão dos serviços.

9.1.12.3. Todos os materiais substituídos, exceto os postes de cimento danificados, deverão obrigatoriamente ser entregues pela licitante na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Av. Das Indústrias, 700 – Parque Industrial II – Maringá (PR), mediante recibo firmado por representante da Secretaria.

9.1.12.4. A contratada deverá se responsabilizar por manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços, bem como, pela correta aplicação e utilização dos EPI's pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente.

9.1.13. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Argemiro Clóvis Franco, Motorista I, matrícula nº. 15.348, RG nº. 4.732.479-3 da SSP/Pr e CPF nº. 731.981.379-34, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à

contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.13. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

SAULO DE BRITO COELHO - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 317/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4074/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição (Compra) de Parafusos Philips, Sextavados, Chipboard, de Diversas Medidas, destinados ao Setor de Marcenaria da Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	104618	20.000	Unid.	Parafuso Philips 3,5 x 20 mm	JOMARCA	0,04	800,00
1	3	110369	2.500	Unid.	Parafuso sextavado 1/4 x 65	BELENUS	0,48	1.200,00
1	5	215953	20.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 16 mm	JOMARCA	0,05	1.000,00
1	7	215955	30.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 25 mm	JOMARCA	0,08	2.400,00
1	8	215956	20.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 30 mm	JOMARCA	0,08	1.600,00
1	9	215957	20.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 35 mm	JOMARCA	0,09	1.800,00
1	10	215958	30.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4,5mm x 40 mm	JOMARCA	0,12	3.600,00
1	14	216029	20.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado - 4,5mm x 60 mm	JOMARCA	0,17	3.400,00
1	20	242536	30.000	Unid.	Parafuso Philips 3,5 x 25 mm	JOMARCA	0,06	1.800,00
1	26	741	5.000	Unid.	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16” x 65	BELENUS	0,70	3.500,00

Fornecedor: IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.359.458/0001-92, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 6.726, Zona 06, CEP 87.015-281, fone/fax (44)3224-6897/(44)99924-3433, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	108964	20.000	Unid.	Parafuso Philips 3,5 x 40 mm	MARCA PRÓPRIA	0,08	1.600,00
1	4	215952	10.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 14 mm	MARCA PRÓPRIA	0,05	500,00
1	6	215954	15.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 20 mm	MARCA PRÓPRIA	0,06	900,00
1	11	215959	40.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4,5mm x 45 mm	MARCA PRÓPRIA	0,15	6.000,00
1	12	216027	40.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado - 4,5mm x 50 mm	MARCA PRÓPRIA	0,17	6.800,00
1	13	216028	10.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4,5mm x 55 mm	MARCA PRÓPRIA	0,18	1.800,00
1	15	216031	10.000	Unid.	Parafuso para corrediça cabeça chata phillips, com rebaixo, acab. bicromatizado - 3,5mm x 14 mm	MARCA PRÓPRIA	0,05	500,00
1	16	216033	1.000	Unid.	Parafuso estrutural para móveis cabeça tampinha phillips, acab. Bicromatizado – 7 mm x 60 mm	MARCA PRÓPRIA	0,49	490,00
1	17	216040	5.000	Unid.	Parafuso sextavado, rosca inteira/grossa - 5/16” x 1.1/2”	MARCA PRÓPRIA	0,53	2.650,00
1	18	236819	5.000	Unid.	Parafuso sextavado, rosca inteira/grossa – 3/8” x 1.1/2”	MARCA PRÓPRIA	0,79	3.950,00
1	19	242535	20.000	Unid.	Parafuso Philips 3,5 x 30 mm	MARCA PRÓPRIA	0,07	1.400,00
1	21	242537	30.000	Unid.	Parafuso philips 3,5 x 16 mm.	MARCA PRÓPRIA	0,05	1.500,00
1	22	242538	5.000	Unid.	Parafuso philips 6,0 x 70 mm.	MARCA PRÓPRIA	0,40	2.000,00
1	23	242539	20.000	Unid.	Parafuso philips 6,0 x 60 mm.	MARCA PRÓPRIA	0,35	7.000,00
1	24	242540	30.000	Unid.	Parafuso Philips 4,0 x 45 mm	MARCA PRÓPRIA	0,12	3.600,00
1	25	242541	30.000	Unid.	Parafuso philips 4,0 x 50 mm.	MARCA PRÓPRIA	0,13	3.900,00
1	27	88876	5.000	Unid.	Parafuso sextavado 5/16 x 1’’ rosca grossa c/ porca, arruela lisa e de pressão	MARCA PRÓPRIA	0,72	3.600,00
1	28	94824	5.000	Unid.	Parafuso sextavado 1/4 x 1.1/2” rosca grossa c/ porca, arruela lisa e de pressão	MARCA PRÓPRIA	0,55	2.750,00
1	29	94834	3.000	Unid.	Parafuso sextavado 3/8 x 2” rosca grossa c/ porca, arruela lisa e de pressão	MARCA PRÓPRIA	1,40	4.200,00
1	30	95994	3.000	Unid.	Parafuso sextavado 3/8 x 3’’ rosca grossa c/porca, arruela lisa e de pressão	MARCA PRÓPRIA	1,78	5.340,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços para a Aquisição (Compra) de Parafusos Philips, Sextavados, Chipboard, de Diversas Medidas, destinados ao Setor de Marcenaria da Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 317/2021-PMM – PROCESSO Nº. 4074/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Almoxarifado da SEINFRA – Av. Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Resid. Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens

registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Furtuoso Filho, Marceneiro, matrícula nº. 42.430, portador (a) da CI/RG nº. 3.514.649-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 481.988.629-00 e Suplente Carlos Alberto de Souza Junior, Gerente de Manutenção Próprios Públicos, matrícula nº. 20.700, RG nº. 9.498.335-5 da SSP/Pr e CPF nº. 009.826.459-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou

crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de dezembro de 2021.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4025/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de insumos para o setor de Reciclagem de Cartuchos (Peças e Equipamentos para remanufatura de Toner (I - VI)), para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística

e Compras - SELOG:

Fornecedor: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Neo Alves Martins, nº 274, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44) 3226-1426, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 185.133,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	92674	200	UND	Álcool isopropílico, embalagem mínima 5 litros.	HP	117,00	23.400,00
1	2	242382	50	UND	Carcaça de toner CE252	HP	34,80	1.740,00
1	3	242383	50	UND	Carcaça de toner CE253	HP	34,80	1.740,00
1	4	264485	1.500	UND	Carcaça de toner CE285A	HP	16,00	24.000,00
1	5	246981	100	UND	Carcaça de toner CE400	HP	38,30	3.830,00
1	6	246982	50	UND	Carcaça de toner CE401	HP	40,00	2.000,00
1	7	246983	50	UND	Carcaça de toner CE402	HP	40,00	2.000,00
1	8	246984	50	UND	Carcaça de toner CE403	HP	40,00	2.000,00
1	9	203577	200	UND	Carcaça de toner HP CE410	HP	27,00	5.400,00
1	10	104458	200	UND	Carcaça de toner HP CE411	HP	27,70	5.540,00
1	11	104460	200	UND	Carcaça de toner HP CE412	HP	30,00	6.000,00
1	12	203264	200	UND	Carcaça de toner HP CE413	HP	24,99	4.998,00
1	13	242603	800	UND	Carcaça de toner CE 505A	HP	18,00	14.400,00
1	14	264479	800	UND	Carcaça de toner CF280	HP	23,50	18.800,00
1	15	264484	100	UND	Carcaça de toner CF217	HP	18,50	1.850,00
1	16	264486	100	UND	Carcaça de toner CF218	HP	18,00	1.800,00
1	17	264474	20	UND	Carcaça de toner CF400	HP	39,30	786,00
1	18	264475	20	UND	Carcaça de toner CF401	HP	41,00	820,00
1	19	264476	20	UND	Carcaça de toner CF402	HP	38,80	776,00
1	20	264477	20	UND	Carcaça de toner CF403	HP	40,00	800,00
1	21	250048	400	UND	Carcaça de toner CF410	HP	40,00	16.000,00
1	22	250049	300	UND	Carcaça de toner CF411	HP	40,00	12.000,00
1	23	250050	300	UND	Carcaça de toner CF412	HP	40,00	12.000,00
1	24	250051	300	UND	Carcaça de toner CF413	HP	40,00	12.000,00
1	25	264470	20	UND	Carcaça de toner CF500	HP	50,00	1.000,00
1	26	264471	20	UND	Carcaça de toner CF501	HP	50,00	1.000,00
1	27	264472	20	UND	Carcaça de toner CF502	HP	50,00	1.000,00
1	28	264473	20	UND	Carcaça de toner CF503	HP	46,40	928,00
1	29	266302	100	UND	Carcaça HP CC 364A	HP	29,25	2.925,00
1	30	266352	100	UND	Carcaça HP CE 250A	HP	36,00	3.600,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de insumos para o setor de Reciclagem de Cartuchos (Peças e Equipamentos para remanufatura de Toner (I – VI)), para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2021-PMM – PROCESSO Nº. 4025/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal,

mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Rua Basílio Sautchuk, n° 158. CEP: 87013-190, Zona 01 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8282.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

f) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

e) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

i) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 33.260, portador (a) da CI/RG nº. 9.699.139-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.190.889-07 e Suplente Natalia Angel dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42.587, RG nº. 15.586.138-0 da SSP/Pr e CPF nº. 097.806.009-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência

– Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 306/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3523/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de equipamentos

de informática (Conectores, etiquetas, Disco Rígido, Memória DDR, Patch cord, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: ALBERTO DIAS DE SOUZA - MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.593.189/0001-83, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Travessa Theolindo Franco da Cruz, nº 41 Apto. 05, Cidade Jardim, CEP 83.035-410, fone/fax (41) 99177-0550, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	20655	1.000	UND	Mouse ópitico USB (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	C3TECH	15,14	15.140,00

Fornecedor: AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.300.151/0001-04, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672 Sl. J sala 05, Zona 01, CEP 87.020-015, fone/fax (44) 4009-9115, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	222653	200	UND	Guia de cabos 1U, padrão 19 (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	D-NET/ 5600100010	20,00	4.000,00

Fornecedor: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.544.630/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1.050, Hauer, CEP 81.630-260, fone/fax (41) 3213-5600, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	1905	500	UND	Mouse PAD (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTILA-SER	4,48	2.240,00

Fornecedor: BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.984.127/0001-30, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Santa Lúcia, nº 303 Sala 02, Cidade Mãe do Céu, CEP 03.304-060, fone/fax (11) 98221-7450, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	251178	100	UND	Fita Dat LTO 6 (Conforme memorial descritivo)	FUJIFILM LTO 6	205,00	20.500,00

Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.854.663/0001-97, com sede na cidade de Guarulhos/SP, à Rua das Acácias, nº 59, Jardim das Hortências, CEP 07.091-130, fone/fax (11) 2411-0768, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 23.908,00 (vinte e três mil, novecentos e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	26	222640	800	UND	Patch Cord (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	6,49	5.192,00
1	27	218980	200	UND	Patch cord 2,5 mts (AMARELO) Manobrável e Antichama (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	11,20	2.240,00
1	28	218981	200	UND	Patch cord 2,5 mts (VERMELHO) Manobrável e Antichama (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	13,18	2.636,00
1	29	222638	800	UND	Patch Cord Cat 6 (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	11,40	9.120,00
1	30	101987	500	UND	Patch cord flexível cat 5e com capa (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	9,44	4.720,00

Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.689.972/0001-50, com sede na cidade de Brasília/DF, à Terceira Avenida Blocos 1214/1220A Loja, nº 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.720-565, fone/fax (61) 3032-5294/(61) 99831-5551, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 56.396,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	218986	400	UND	Conector macho, RJ 45 Cat. 6 (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	INTELBRAS CAT6	0,62	248,00
1	13	247587	300	UND	HD SSD interno (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GOLDENFIR 240GB	187,16	56.148,00

Fornecedor: J L PEREIRA ARCHILLA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.556.156/0001-40, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 1.065 Sala 02, Centro, CEP 86.800-014, fone/fax (43) 3033-3030, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	202820	100	UND	HD externo (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SEAGATE 2TB EXPANSION 2.5" STEA2000400 - PRETO	403,00	40.300,00

Fornecedor: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.247.494/0001-13, com sede na cidade de Santa Rosa/RS, à Rua Soldado-Expedicionário Alfredo Luiz Dalla Costa, nº 220, Figueira, CEP 98.792-740, fone/fax (55) 2120-5500, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	18415	20	UND	Parafusadeira a bateria (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	STANLEY SCS4K--BR	299,00	5.980,00

Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.784.531/0001-39, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 882 Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax (44) 3227-1270, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.716,25 (três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	243428	100	UND	Guia de cabos horizontal fechado 2U (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	DICOMP	29,90	2.990,00

1	15	93992	20	UND	Limpa contato (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ORBI	13,60	272,00
1	25	267287	5	UND	Pasta térmica com prata, embalagem com no mínimo 100 gramas.	IMPLASTEC	68,45	342,25
1	32	260246	50	UND	Pilhas AA (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN	2,24	112,00

Fornecedor: STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.270.269/0001-06, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, à Rua Ruy Celestino Fadanelli, nº 82, Bairro Esplanada, CEP 95.095-553, fone/fax (54) 3215-4888, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 109,00 (cento e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	33	260247	50	UND	Pilhas AAA (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN 82154	2,18	109,00

Fornecedor: W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.184.495/0001-75, com sede na cidade de Santo André/SP, à Rua Vaticano, nº 159, Bairro Utinga, CEP 09.230-170, fone/fax (11) 4752-2787, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	266398	100	UND	Memória DDR3 Desktop (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EASY MEMORY	155,12	15.512,00
1	17	266397	100	UND	Memória DDR3 Notebook (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EASY MEMORY	164,55	16.455,00
1	18	266400	100	UND	Memória DDR4 Desktop (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EASY MEMORY	209,49	20.949,00
1	19	266399	100	UND	Memória DDR4 Notebook (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EASY MEMORY	216,54	21.654,00

Fornecedor: WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO - MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.465.799/0001-00, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Laura Luzia Franzoi, nº 19, Conjunto Habitacional Requião, CEP 87.047-510, fone/fax (44) 99892-5921, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.378,85 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	92862	3	UND	Ferro solda hikari plus (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HIKARI SC60P 50W 110V	44,95	134,85
1	5	4036	20	UND	Fita adesiva dupla face (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VONDER ACRILICA 12MMX2M	6,65	133,00
1	7	4288	80	UND	Fita isolante, 19mm x 10metros, centificado pelo INMETRO.	VONDER 954 19MMX10M	4,70	376,00
1	9	218932	5	UND	Guia (passa fio) com alma em aço, 20m	VONDER 20M COM ALMA AÇO	22,00	110,00
1	14	251058	2.000	UND	Kit porca gaiola e parafuso (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	OEM KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5	0,99	1.980,00
1	31	260014	30	UND	Pen Drive 4 Gb (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTILASER PD586 TWIST 2 4GB	20,50	615,00
1	35	3670	10	UND	Placa de rede (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VINIK PRV1000E	43,00	430,00
1	36	96338	50	UND	Placa de rede PCI express (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TP-LINK TL-WN781ND	52,00	2.600,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática (Conectores, etiquetas, Disco Rígido, Memória DDR, Patch cord, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021 – PROCESSO Nº 3523/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE GARANTIA

5.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.2. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execu-ção dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.3. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obe-decendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos cor-rerão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de

regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 33.260, portador (a) da CI/RG nº. 9.699.139-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.190.889-07 e Suplente Rodrigo Cesar Prado, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 33.259, RG nº. 9.545.852-1 da SSP/Pr e CPF nº. 066.299.379-96, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

13.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro

de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ALBERTO DIAS DE SOUZA - MEI
AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP
BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP
ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. - ME
HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – EPP
J L PEREIRA ARCHILLA – ME
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
W R DO CARMO INFORMÁTICA – EPP
WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO - MEI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 307/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4290/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. MARCELO AGUILAR PUZZI, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 425/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de DIETAS LÍQUIDAS ENTERAIS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, para abastecer o Setor de Nutrição e Dietética, o qual atende os pacientes internados nas UTIs e Enfermarias das Unidades Hospitalares atendidas pelo Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Maringá, visando o atendimento integral aos pacientes:

Fornecedor: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.617.050/0001-24, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Rietmeyer, nº 486, Guabirotuba, CEP 81.510-630, fone/fax /(41)3052-2128, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 58.561,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	242044	37.500	ML	Dieta enteral, líquida, com aminoácidos de cadeia ramificada e com baixo teor de aminoácidos aromáticos, para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia; hipoproteíca (até 40g de proteína); hipossódica (até 1,6 g de Na/l), hipercalórica (1,3 kcal). Embalagem asséptica e atóxica de 500 a 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,101	3.787,500
1	2	244267	75.000	ML	Dieta enteral líquida, oligomérica, normocalórica (1.0 kcal/ml), proteína (mínimo: 4,5 g/100ml), com proteínas pré-digeridas na forma de peptídeos e/ou aminoácidos livres. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l), com triglicerídeos de cadeia média, osmolaridade máxima de 300 mOsm/l. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem adição de lactose. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,098	7.350,000

1	4	247013	768.000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, com densidade calórica de 1.0Kcal/ml. Proteína a partir de 15% (38g/litro), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Menos de 10% de gordura saturada. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Mínimo de 14g/l de fibras, sendo mix de fibras solúveis e insolúveis. Osmolaridade abaixo de 300 mOsm/l. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais abaixo de 800ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,034	26.112,000
1	5	263168	288.000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para pacientes graves (Cal não prot/gN aprox. 100:1), hiperproteica (acima de 55,5 g/L), hipercalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml), com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,038	10.944,000
1	6	263169	384.000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo de 60g/lt), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarreia e constipação. Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,027	10.368,000

Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.515.361/0001-52, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, Jardim Agari, CEP 86.020-145, fone/fax /(43)3354-0034, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	244273	136.000	ML	Suplemento nutricional completo, líquido, hipercalórico (mínimo 2.0 Kcal/ml), normoproteico ou hiperproteico (Proteína: mínimo 8g/100ml), especializado para pacientes com restrição de volume e elevadas necessidades nutricionais. Isento de fibras. Máximo 20% sacarose. Embalagem: máximo 200 ml.	NUTREN 2.0 BAUNILHA 200ML	0,055	7.480,000

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS LÍQUIDAS ENTERAIS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, para abastecer o Setor de Nutrição e Dietética, o qual atende os pacientes internados nas UTIs e Enfermarias das Unidades Hospitalares atendidas pelo Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Maringá, visando o atendimento integral aos pacientes, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2021-PMM – PROCESSO Nº. 4290/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O atraso na substituição dos materiais acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades contratuais.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassados. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.4. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.5. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano ou 80% do prazo intacto observado entre as datas de fabricação e de validade. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.6. Nos rótulos deverão apresentar impressos a mensagem: “VENDA PROIBIDA”, de forma legível, em destaque, para facilitar a visualização e que seja à prova de adulterações; as embalagens deverão estar íntegras e dentro do prazo de validade, a partir da data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obe-decendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos cor-rerão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a

terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

e) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

h) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira, Coord. de Nutrição e Dietética, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999.797-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Andressa Franzói Machado, Nutricionista, matrícula nº. 41.476, RG nº. 8.262.221-7 da SSP/Pr e CPF nº. 042.081.439-67, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência:

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e im-

pedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO AGUILAR PUZZI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3524/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de equipamentos de informática (Notebooks, Cabos, Disco Rígido,Fonte de alimentação, Fone de Ouvido, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.300.151/0001-04, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672 SL Jsala 05, Zona 01, CEP 87.020-015, fone/fax (44) 4009-9115, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	20700	187	UND	Nobreak potência 1,2 KVA – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SHARA 4402	640,00	119.680,00
32	1	20700	63	UND	Nobreak potência 1,2 KVA – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SHARA 4402	640,00	40.320,00
36	1	96609	300	UND	Pen drive, 64GB – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTILASER PD590	44,00	13.200,00

Fornecedor: CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.894.638/0002-90, com sede na cidade de Salvador/BA, à Rua Francisco Gonçalves, nº 40, Comércio, CEP 40.015-090, fone/fax (81) 99800-7163, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 94.074,00 (noventa e quatro mil e setenta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	266394	225	UND	Disco Rígido HD 2,5" – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WEST DIG	313,58	70.555,50
28	1	266394	75	UND	Disco Rígido HD 2,5" – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WEST DIG	313,58	23.518,50

Fornecedor: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.015.414/0001-69, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Major Sertório, nº 212 Conj. 51, Vila Buarque, CEP 01.222-000, fone/fax (11) 3129-3202, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	101917	75	UND	Fragmentadora de papel – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SECURITY/ MOD. S-16 NEW	1.890,00	141.750,00
37	1	101917	25	UND	Fragmentadora de papel – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SECURITY/ MOD. S-16 NEW	1.890,00	47.250,00

Fornecedor: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.677.622/0001-99, com sede na cidade de Brasília/DF, à SCN QUADRA 1 Nº 79 BLOCO F Sala, nº 512 – Edif. América Office Tower, Asa Norte, CEP 70.711-905, fone/fax (61) 98409-0797, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	250816	37	UND	Switch - 48 Portas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TP-LINK TL--SG1048	2.300,00	85.100,00
34	1	250816	13	UND	Switch - 48 Portas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TP-LINK TL--SG1048	2.300,00	29.900,00

Fornecedor: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.662.572/0001-36, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua José Ternes Sobrinho, nº 425 Lote 560/19, Vila Cafelândia, CEP 87.045-100, fone/fax (44) 3228-6918, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	222654	100	UND	Régua de tomadas para Rack 10 tomadas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	IPEC	80,00	8.000,00

Fornecedor: FRANCIELE CRISTINE LAMIN - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.964.820/0001-07, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Americana, nº 365 Sala 01, Passo Manso, CEP 89.032-620, fone/fax (47) 3212-7118, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 145.960,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	203582	375	UND	Fonte de alimentação, ATX 400W – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AEROCOOL/ KCAS 400W 80 PLUS WHITE PFC ATIVO	256,00	96.000,00
18	1	3927	500	UND	Teclado ABNT2, USB – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VINIK/28432	28,80	14.400,00
19	1	94256	20	UND	Testador de cabo de rede – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SECCON/WH--806R	178,00	3.560,00
31	1	203582	125	UND	Fonte de alimentação, ATX 400W – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AERICOOL/ KCAS 400W 80 PLUS WHITE PFC ATIVO	256,00	32.000,00

Fornecedor: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.793.812/0001-95, com sede na cidade de Brasília/DF, à ST SHCS CR 516 Bloco B Pavtmto. 1 Parte C055, nº 69, Asa Sul, CEP 70.381-525, fone/fax (61) 3968-9898, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 31.589,78 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	1	90182	38	UND	Switch 19 ", 10/100/1000 Mbps, 24 portas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	D-LINK DGS--1024C	831,31	31.589,78

Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.915.722/0001-83, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2.035 Loja B, Zona 01, CEP 87.013-060, fone/fax (44) 3025-3174, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	264503	10	UND	Tinta amarela T6644, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	49,00	490,00
22	1	264501	10	UND	Tinta azul Epson T6642, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	47,00	470,00
23	1	264502	10	UND	Tinta magenta T6643, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	45,00	450,00
24	1	264500	10	UND	Tinta preta Epson T6641, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	45,00	450,00

Fornecedor: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.308.637/0001-10, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Landel de Moura, nº 550 Apto. 101, Tristeza, CEP 91.920-150, fone/fax (51) 99300-7088, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	260278	200	UND	WEBCAM 20.000k de resolução – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WHALE - WW3	170,00	34.000,00

Fornecedor: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sobnº. 13.383.196/0001-92, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Protásio Alves, nº 3.161 Sals 310, Petrópolis, CEP 90.410-003, fone/fax (51) 3073-2051, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	96609	1.200	UND	Pen drive, 64GB – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTILASER PD590	41,00	49.200,00

Fornecedor: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.510.770/0001-51, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Marcos Tomazini, nº 145, Colúmbia, CEP 86.057-060, fone/fax (43) 3026-1561, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	248341	100	UND	Rack 12u 19" – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MET. CONTATO	385,00	38.500,00

Fornecedor: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.807.475/0001-08, com sede na cidade de Recife/PE, à Rua Samuel Campelo, nº 245, Aflitos, CEP 52.050-042, fone/fax (81) 3032-0070, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 86.667,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	266395	225	UND	Disco Rígido HD 3,5" – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SEAGATE ST1000DM003	288,89	65.000,25
29	1	266395	75	UND	Disco Rígido HD 3,5" – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SEAGATE ST1000DM003	288,89	21.666,75

Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.099.588/0001-07, com sede na cidade de Barueri/SP, à Avenida Sagitário, nº 138 Conj. 307B Torre 2, Alphaville Conde II, CEP 06.473-073, fone/fax (11) 2425-5153, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 95.740,00 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	90182	112	UND	Switch 19 ", 10/100/1000 Mbps, 24 portas. – (Conforme memorial descritivo)	PLANET/MOD. GSW-2401	830,00	92.960,00
25	1	234823	200	UND	Velcro dupla face slim preto com 3 metros.	MAXITELECOM/ MOD.MTVC-320	13,90	2.780,00

Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.619.767/0005-15, com sede na cidade de Serra/ES, à Avenida 600, s/nº Qd. 15 Mód. 10 Setor Industrial, TIMS, CEP 29.161-419, fone/fax (15) 3238-9520/(15) 3233-9320, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.600.850,00 (um milhão e seiscentos mil, oitocentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	20621	317	UND	Notebook – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HP	5.050,00	1.600.850,00

Fornecedor: WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO - MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.465.799/0001-00, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Laura Luzia Franzoi, nº 19, Conjunto Habitacional Requião, CEP 87.047-510, fone/fax (44) 99892-5921, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	15668	1.500	UND	Fone de ouvido – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KNUP KP-313	30,50	45.750,00
30	1	15668	500	UND	Fone de ouvido – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KNUP KP-313	30,50	15.250,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática (Notebooks, Cabos, Disco Rígido, Fonte de alimentação, Fone de Ouvido, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 291/2021 – PROCESSO Nº 3524/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8282.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obe-decendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos cor-rerão 20 (vinte) dias após a data

de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i)Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

m) Certificações e quesitos a serem comprovados ao fiscal do contrato, na ocasião da entrega dos Notebooks:

O fabricante deve ser registrado na “Membership List” do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, para comprovar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”. O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

- Certificações:

O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000, CISPR 22 / EN 55022 ou CISPR 32 / EN 55032 e CIPR24 / EN 55024), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 vigente do INMETRO;
Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft.

A garantia dos Notebooks será de 36 meses on-site, e 12 meses para bateria on-site.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f)Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l)As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 33.260, portador (a) da CI/RG nº. 9.699.139-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.190.889-07 e Suplente Rodrigo Cesar Prado, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 33.259, RG nº. 9.545.852-1 da SSP/Pr e CPF nº. 066.299.379-96, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a

contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME
ENOQUE INFORMÁTICA LTDA. - ME
FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP
FRANCIELE CRISTINE LAMIN – EPP
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME
RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP
RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - EPP
SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME
SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP
TORINO INFORMÁTICA LTDA.
WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO - MEI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 309/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 348/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4489/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Parques Infantis (Playground) para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil da rede escolar para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.685.289/0001-01, com sede na cidade de Cacique Doble/RS, à Rua Tranquilo Peruzolo, nº 250, Nossa Senhora da Saúde, CEP 99.860-000, fone/fax (54)3552-1370, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	207123	8	Und.	Parque infantil, tipo 01 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	13.000,00	104.000,00

Fornecedor: FK COMERCIO ELETRÔNICO LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.469.137/0001-25, com sede na cidade de Dracena/SP, à Rua Brasil, nº 1090, Centro, CEP 17.900-000, fone/fax (18)99676-8533, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	207124	17	Und.	Parque infantil, tipo 02 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	COLORE PLAY II	17.000,00	289.000,00

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44)3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	207125	16	Und.	Parque infantil, tipo 03 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	MUNDO AZUL	14.800,00	236.800,00
6	1	207125	4	Und.	Parque infantil, tipo 03 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	MUNDO AZUL	14.800,00	59.200,00

Fornecedor: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.871.504/0001-48, com sede na cidade de Araquari/SC, à Rua Mariano Soares, nº 405, Jacu, CEP 89.245-000, fone/fax (47)3447-1000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 83.350,00 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	207123	2	Und.	Parque infantil, tipo 01 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	PLASGOMES/PG1	13.790,00	27.580,00
5	1	207124	3	Und.	Parque infantil, tipo 02 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	PLASGOMES/PG2	18.590,00	55.770,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Parques Infantis (Playground) para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil da rede escolar para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 348/2021-PMM – PROCESSO Nº. 4489/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

a) Em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:

a) A entrega deverá ser efetuada em diversos estabelecimentos de ensino, descritos no documento nº 1 deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: A entrega deverá ser efetuada em diversos estabelecimentos de ensino, descritos no documento nº 1 do termo de referência no anexo VIII do edital.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas

ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Izadora Pereira da Silva de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.141, RG nº. 8.794.042-0 da SSP/Pr e CPF nº. 058.440.949-48, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir

as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

14.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.
14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
FK COMERCIO ELETRÔNICO LTDA – ME
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 146/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA VERGÍNIA BORIN – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Elizabete Alonso de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Aline Velasco Pereira Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Aline Velasco Pereira Silva
SUPLENTE: Kelly Miranda da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Margareth Schoffen da Silva
SUPLENTE: Gislene Frutuozo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Tatiani Públio Pereira Lopes
SUPLENTE: Christiane Rita Novaes

REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Gisele Cristina Lemos
SUPLENTE: Rosangela Passareli da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Geyson Tiago de Freitas Nisterac
SUPLENTE: Rosane Patrícia da Fonseca

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

TITULAR: Ana Paula de Souza Barros
SUPLENTE: Elisiane Lopes da Silva Rocha

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Jandira de Jesus
SUPLENTE: Maria Roque da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Margarida Martins Batista
SUPLENTE: Neiva Fernanda Squisati

II – Revoga-se a Portaria 113/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086930** e o código CRC **BF05E0A0**.

Referência: Processo nº 01.09.00007616/2021.03 SEI nº 0086930

PORTARIA Nº 116/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 165./2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 30/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO ANICETO MATTI - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND
VICE-PRESIDENTE: VALÉRIA LANGER ALVES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: VALÉRIA LANGER ALVES
SUPLENTE: ROSIMEIRE BRAMBILA ESTEVO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: PAIS PATRICIA DE LIMA PEDRONE
SUPLENTE: ESTELA MOREIRA DE SOUSA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: ADRIANA HEY GONDIN DA CRUZ
SUPLENTE: LUCIENE ALEXANDRE DE SOUZA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: SELMA DE CARVALHO
SUPLENTE: LUCIANO ANTONIO G. BALBINO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: ALEXANDRE NETO DE ANDRADE
SUPLENTE: DAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS

II – Revoga-se a Portaria 060/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086932** e o código CRC **87CF5044**.

Referência: Processo nº 01.09.00007617/2021.73 SEI nº 0086932

PORTARIA Nº 117/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 147/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 22/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR SANCHES – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Cibele Cristina Telles Campos
VICE-PRESIDENTE: Rosilene De Alencar Pedro

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Alessandra Luzia Dos Santos Dos Macedo
SUPLENTE: Gisele Aurora Assumpção

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Rosilene De Alencar Pedro
SUPLENTE: Ana Paula Brito Da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Marcelene Da Silva
SUPLENTE: Katia Correia Da Cruz Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Priscila Peres Sartori Tortorelli
SUPLENTE: Sandra Quintino

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Jessica Sanches Decol
SUPLENTE: Luciana Guidi

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Carla Aparecida de Oliveira da Silva
SUPLENTE – Art. 19 Estatuto do conselho escolar.

II – Revoga-se a Portaria 032/2019 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086940** e o código CRC **C860712F**.

Referência: Processo nº 01.09.00007618/2021.46 SEI nº 0086940

PORTARIA Nº 118/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº148/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 04/10/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ARIOVALDO MORENO - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: JANEVALDA DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE: ADÉLIA CRISTINA TORTORELI

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: SIRLEI GARALUZ
SUPLENTE: PATRICIA KELLEN COOPE DOS SANTOS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: SUELLEN DE PAULA STECCA
SUPLENTE: ELIANA MOREIRA AMARAL

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: REGIANE MAYUME KOKUBO
SUPLENTE: FABIANA DA SILVA LIMA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: ADÉLIA CRISTINA TORTORELI
SUPLENTE: FABYANE REGINA DE MELO CORDEIRO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: CLEOTILDE DA FONSECA
SUPLENTE: ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: OMAR ANTONIO LOUREIRO
SUPLENTE: JORGE BERNARDO DA SILVA

II – Revoga-se a Portaria 045/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086948** e o código CRC **F4AAFE7A**.

Referência: Processo nº 01.09.00007619/2021.19 SEI nº 0086948

PORTARIA Nº 119/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 149/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 20/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL AYRTON PLAISANT – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Sidineia Emerich
VICE-PRESIDENTE: Fatima Regina Ferreira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Genivalda Aparecida Carneiro Castellani
SUPLENTE: Juliana Aline dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Marli de Oliveira Lopes
SUPLENTE: Eunice Volpato

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Eliane Fernandes da Silva
SUPLENTE: Rosimeire Gonçalves Lemes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Fatima Regina Ferreira
SUPLENTE: Cléa Dafne da Silva Martins

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Mailini Da Silva Higa Massago
SUPLENTE: Kalyna Paula Gonçalves

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Maria Cristina Ribeiro Baptista Marques
SUPLENTE: Priscila Carolina Mantovani Angeli

II – Revoga-se a Portaria 046/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra me vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086954** e o código CRC **B72EECF3**.

Referência: Processo nº 01.09.00007620/2021.89 SEI nº 0086954

PORTARIA Nº 120/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 150/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 13/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALLES - ENSINO FUNDAMENTAL**:

PRESIDENTE: Madalena Rodrigues de Salles Castro da Silva
VICE-PRESIDENTE: Roberta Cristiane Braga da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Roberta Cristiane Braga da Silva
SUPLENTE: Adriana da Silva Souza

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Andreia Cristina dos Santos Honorato de Oliveira
SUPLENTE: Silvia Suzi Gonçalves

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Kelly Cristina Ferreira da Silva
SUPLENTE: Patrícia Cazelato de Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Milena Lima
SUPLENTE: Cesar Augusto do Nascimento

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Dayana Kelly Galindo Gonçalves
SUPLENTE: Gisele Pereira dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Alexandra Ribeiro da Costa Antonioli
SUPLENTE: art. 19 do Conselho Escolar

II – Revoga-se a Portaria 082/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086961** e o código CRC **AF1D594B**.

Referência: Processo nº 01.09.00007621/2021.62 SEI nº 0086961

PORTARIA Nº 121/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 151/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 21/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL CÉLESTIN FREINET - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: MAGDA MARIA DE MARCHI FERREIRA
VICE-PRESIDENTE: LUCINEIDE DA SILVA AMARAL

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: LUCINEIDE DA SILVA AMARAL

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: MARLI DO ROSÁRIO MIELLI SILVÉRIO
SUPLENTE: MARLENE GONÇALVES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: MARILZA APARECIDA GONÇALVES
SUPLENTE: GISLAINE APARECIDA PRATES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: VERA LÚCIA CARLONE
SUPLENTE: FÁBIO ALESSANDRO FERREIRA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: CRISTIANI PERUZZI DE SOUZA
SUPLENTE: VILMA FERREIRA NEVES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: LÚCIA APARECIDA CEOLIM
SUPLENTE: EM VACÂNCIA

II – Revoga-se a Portaria 047/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086969** e o código CRC **A4EF46B3**.

Referência: Processo nº 01.09.00007622/2021.35 SEI nº 0086969

PORTARIA Nº 122/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 152/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 17/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FEDERAL DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: EDNA CRISTINA PACHECO DA SILVA BARBEIRO
VICE-PRESIDENTE: ANA PAULA ALVES CORDEIRO DOS SANTOS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: ALESSANDRA TROMBELLI DE ASSIS
SUPLENTE: FÁTIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO
SUPLENTE: LUCILAINE ANTÔNIA SOARES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: LUCIANA PAULA DE VILHENA COELHO LAGO
SUPLENTE: SANDRA MARA MARTINS

CONSELHEIRO EQUIPE: ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: VERA LÚCIA APARECIDA LOPES PEREIRA
SUPLENTE: ROSELI TEREZINHA DO REGO DE ANTÔNIO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: ANA PAULA ALVES CORDEIRO DOS SANTOS
SUPLENTE: APARECIDO MARTINS BARBOSA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: MICHELE APARECIDA BRANDES DO NASCIMENTO
SUPLENTE: MARIA DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA BARBOSA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: MARIA NICE SANTANA
SUPLENTE: MICHEL BORGES DE GÓIS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: EUNICE RATI FERREIRA
SUPLENTE: ROSEMAR ANDREAZZI REGINA

II – Revoga-se a Portaria 057/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086974** e o código CRC **70F06553**.

Referência: Processo nº 01.09.00007623/2021.08 SEI nº 0086974

PORTARIA Nº 123/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 153/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 15/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DIDEROT ALVES DA ROCHA LOURES - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Marcelo Inácio da Silva
VICE-PRESIDENTE: Dione Aparecida Borges Maganha

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Dione Aparecida Borges Maganha
SUPLENTE: Lucimara Daniela Garbo de Amaral

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Luci Tiemi Ide
SUPLENTE: Teresa Battista

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Mariana de Oliveira Amorim da Silva
SUPLENTE: Cleuza Caetano de Andrade Barbosa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Jefferson Alencar da Silva
SUPLENTE: Daniele de Fátima Leite Perina

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Lucilene da Silva Fernandes Ribeiro
SUPLENTE: Fabricia Cristina Prado Baptista

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Jesiel Carrara
SUPLENTE: Ademilson Lucas de Mattos

II – Revoga-se a Portaria 048/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086998** e o código CRC **7203F1B7**.

Referência: Processo nº 01.09.00007624/2021.78 SEI nº 0086998

PORTARIA Nº 124/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 154/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 15/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME LUIZ COELHO – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Rosa Maria Ferreira Gonçalves
VICE-PRESIDENTE: Tânia Maria Lucio

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Tânia Maria Lucio
SUPLENTE: Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Dalciaine Lorenzao De Pieri Poi
SUPLENTE: Sabrina Gonçalves De Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Francine de Andrade Cardoso
SUPLENTE: Sheila Franciela De Carvalho

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Taina Ortega Carmona
SUPLENTE: Suelen Cristina De Moura

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Lucia Castorina Inacio Muniz
SUPLENTE: José Tel Germano

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Suzana Lucia Da Silva
SUPLENTE: Wilson Aparecido dos Santos

II – Revoga-se a Portaria 049/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087011** e o código CRC **10350BC4**.

Referência: Processo nº 01.09.00007625/2021.51 SEI nº 0087011

PORTARIA Nº 125/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 155/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DONA ANGELINA LONARDON MENEGUETTI – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: ANDRÉIA FERREIRA DE PEDRI
VICE-PRESIDENTE: JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI
SUPLENTE: RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGÓRIO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: CLAÚDIA SUELEN LOPES RICIO
SUPLENTE: CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: SANDRA REGINA MOMESSO
SUPLENTE: LUZIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: JOSIANE MACHADO DE SOUZA STEFANO
SUPLENTE: INÊS FERREIRA DOS SANTOS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA GOUVEIA
SUPLENTE: ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: LENIR DAS GRAÇAS RONDONI
SUPLENTE: ALINE PRAZERES DA SILVA

II – Revoga-se a Portaria 050/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087034** e o código CRC **BE6C8A93**.

Referência: Processo nº 01.09.00007630/2021.13 SEI nº 0087034

PORTARIA Nº 126/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 157/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 21/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HELENTON BORBA CORTES - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Anna Paola Suesco Pinto
VICE-PRESIDENTE: Claudinéia Aparecida de Souza

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Claudinéia Aparecida de Souza
SUPLENTE: Angélica Cremonezi Siste

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Rosângela Conceição de Lima
SUPLENTE: Inês Arendt Guedes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Rosineide Cancelier Cardoso
SUPLENTE: Art. 19 do Estatuto do Conselho Escolar

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Maria Izabel de Castro Castelhano
SUPLENTE: Elaine Pereira Botelho

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Adriano Galli Madruga
SUPLENTE: Alexandre Spindola Bento

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

TITULAR: Romualdo Carvalho Dias
SUPLENTE: Margarete Maldonado da Costa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Odon Neto Muniz de Lima
SUPLENTE: Maria Elizabeth de Carvalho

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Luzinete Alves Avelar do Carmo
SUPLENTE: Art. 19 do Estatuto do Conselho Escolar

II – Revoga-se a Portaria 055/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087148** e o código CRC **5994477C**.

Referência: Processo nº 01.09.00007636/2021.45 SEI nº 0087148

PORTARIA Nº 127/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 158/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DR JOÃO BATISTA SANCHES – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Rosimary Rosângela Amorim Mendonça
VICE-PRESIDENTE: Silvia Ferreira de Carvalho

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Silvia Ferreira de Carvalho
SUPLENTE: Jucélia Aparecida Kruger Depoli

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Marcia Cristina Silvestre de Melo Mendes
SUPLENTE: Leonilda de Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Maria Aparecida Novaes Batalha
SUPLENTE: Artigo 19º do Estatuto do Conselho Escolar

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Crislei Dias Ferreira da Silva
SUPLENTE: Elidia da Silva Rodrigues

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Vitor Hugo da Silva
SUPLENTE: Adriane Cristina Anastácio

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Thais Rosana Leite Correia
SUPLENTE: Rosangela Barbosa de Araujo Minucceli

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Alessandro Correa de Lima
SUPLENTE: Nilson de Jesus Barbosa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Juliana Serafim da Silva
SUPLENTE: Rosali Belmiro

II – Revoga-se a Portaria 080/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088032** e o código CRC **8898255E**.

Referência: Processo nº 01.09.00007701/2021.36 SEI nº 0088032

PORTARIA Nº 128/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 196/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 18/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DONA LÁZARA RIBEIRO VILELLA – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Giseli Lidiani de Carvalho
VICE-PRESIDENTE: Renata Maria Cazatti Barbosa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Renata Maria Cazatti Barbosa
SUPLENTE: Marta Maria Martins

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Sílvia Angelica Alves da Silva
SUPLENTE: Edimara Gonzaga John de Souza

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Marigilda Nunes Messias de Oliveira
SUPLENTE: Ana Maria dos Santos Paiva Macedo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Gislaine Monteiro da Silva
SUPLENTE: Nair Aparecida Gesualdo Ruiz

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Erika Lacerda dos Santos
SUPLENTE: Amanda Larissa Rodrigues da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Ana Gleyce dos Santos

SUPLENTE: Marilena Maroto dos Santos

II – Revoga-se a Portaria 053/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088066** e o código CRC **68AF70B2**.

Referência: Processo nº 01.09.00007705/2021.25 SEI nº 0088066

PORTARIA Nº 129/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 159/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ GABRIEL GUIMARÃES SAMPAIO – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: SOLANGE MARIA CAMURCI BEVILAQUA
VICE-PRESIDENTE: DANIELE PATRICIA GOMES CARDOSO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: LUCIANA VERSUTI SANTOS
SUPLENTE: RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: CRISTIANE HOFFMANN FERNANDES DE SOUZA
SUPLENTE: ELIANA PENIDO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: ERICA ANTONIA CAETANO
SUPLENTE: ARTIGO 19 DO ESTATUTO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: DANIELE PATRICIA GOMES CARDOSO
SUPLENTE: MARILEI DE SOUZA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: VERA LUCIA PEREIRA NERY DE LIMA
SUPLENTE: CLEUDETE FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: GISLAINE STEVANATO CASOTTI PALHARES
SUPLENTE: ADRIANA BENTO DE OLIVEIRA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: LUCIA AMORIM RODRIGUES
SUPLENTE: LUISA DE SOUZA RUSSO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: VERA LUCIA BORTOLO
SUPLENTE: ISABELLE CAROLINE BEVILAQUA

II – Revoga-se a Portaria 054/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088085** e o código CRC **94DDCC84**.

Referência: Processo nº 01.09.00007706/2021.95 SEI nº 0088085

PORTARIA Nº 130/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 160/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 17/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR OSVALDO CRUZ – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: EDILAYNE BATISTA RUBIO VELOSA
VICE-PRESIDENTE: SONIA MARIA GERALDI BAYLÃO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: SONIA MARIA GERALDI BAYLÃO
SUPLENTE: HELENA MARIA FERREIRA DIAS TSUJIOKA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: CRISTINA MARTINATTO
SUPLENTE: LILIANA TROLEIS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: IRIS DE OLIVEIRA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: MARINA SANTIN BALADELI
SUPLENTE: DILVA MARIA CILIATO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: LUCAS RUBIO GARCIA
SUPLENTE: ALINE SILVA DOS SANTOS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: CLAUDICEIA BEZERRA
SUPLENTE: ELIANA MARIA DE SOUZA

II – Revoga-se a Portaria 056/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088281** e o código CRC **ED12A6B6**.

Referência: Processo nº 01.09.00007730/2021.29 SEI nº 0088281

PORTARIA Nº 131/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 161/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 14/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL FERNÃO DIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Maria Eunice Carmona Dainez
VICE-PRESIDENTE: Janete Maria da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Sônia Maria dos Santos Leal
SUPLENTE: Maria Regina Braguim Caldeira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Eliane Gomes Camargo
SUPLENTE: Maurina Macedo dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Janete Maria da Silva
SUPLENTE: Elen Monique Vaz Gutendorfer

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Maria de Lourdes da Silva Bergantini
SUPLENTE: Maria Mildes Vieira Bortolo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Thainara Aparecida Fernandes Ribeiro
SUPLENTE: Juliana de Paula Monti

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Patrícia Sakagushi
SUPLENTE: Terezinha de Aguiar Sganzerla

II – Revoga-se a Portaria 058/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088115** e o código CRC **60AED9C2**.

Referência: Processo nº 01.09.00007708/2021.41 SEI nº 0088115

PORTARIA Nº 132/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 162/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 17/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA MISTRAL - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: ROSILENE NASCIMENTO POLIZELI
VICE-PRESIDENTE: VILMARA ARNEIRO PASSARELLO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: VILMARA ARNEIRO PASSARELLO
SUPLENTE: LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: LEIDY POLHIANA SASTRE
SUPLENTE: ANDRESSA KAREN PINHEIRO DA SILVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: NAYRA MARIA MARQUETI DA COSTA
SUPLENTE: MAYARA FERNANDES VALERO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: FRANCIELE DA SILVA MOREIRA
SUPLENTE: LUANA TEIXEIRA DE SOUZA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: FLAVIA DE SOUZA VIEIRA
SUPLENTE: RODRIGO LEITE MARTINS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: SHEILA CARDOSO DA ROCHA
SUPLENTE: MARLENE RIBEIRO

II – Revoga-se a Portaria 122/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088368** e o código CRC **515533CE**.

Referência: Processo nº 01.09.00007739/2021.77 SEI nº 0088368

PORTARIA Nº 133/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 163/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 07/10/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: VALERIA CORREIA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: LAIZA MARTINS ZANONI
SUPLENTE: MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: VANDA AMORIM
SUPLENTE: FRANCIANE BIANCHI PAGGI

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: TATIANE FERNANDA BATISTA
SUPLENTE: MARIA JOSE DA SILVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: VANIA DO NASCIMENTO ORTIZ
SUPLENTE: KELLY REGINA LOPES COPRIVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: ISABELLA LOURIANA LOURENCO
SUPLENTE: **ANTONIO CRISTOVAO DE ALMEIDA**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: ELIANA DE FATIMA DA SILVA MANCINI
SUPLENTE: VALTER LOPES

II – Revoga-se a Portaria 121/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088405** e o código CRC **DF627A7B**.

Referência: Processo nº 01.09.00007749/2021.98 SEI nº 0088405

PORTARIA Nº 134/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar Portaria nº 164/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 15/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIRAN SALLEÉ – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Ana Cristina da Silva Freitas
VICE-PRESIDENTE: Vanessa Aline Lopes Ribeiro

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Vanessa Aline Lopes Ribeiro
SUPLENTE: Fabíola Aparecida Mendes Renner

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Carina Cristiane Teodoro Pierini
SUPLENTE: Nilda Goularte de Alencar

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Maria Ferreira Paixão
SUPLENTE: Erica Mendes Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Cacilda Simões
SUPLENTE: Daniel Gomes Guerra

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Caroline Volpato
SUPLENTE: Márcia Adriana Bordignon Teo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: José Senem
SUPLENTE: Alva Luzia Barilli de Lima

II – Revoga-se a Portaria 059/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088420** e o código CRC **D9AC05BF**.

Referência: Processo nº 01.09.00007751/2021.44 SEI nº 0088420

PORTARIA Nº 135/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 166/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 17/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO PERIOTTO – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: ISLAINE APARECIDA ALONSO LUPION
VICE-PRESIDENTE: SUELI CORDEIRO DOS SANTOS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: SUELI CORDEIRO DOS SANTOS
SUPLENTE: GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA
SUPLENTE: LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA SANTOS
SUPLENTE: GRACIELE APARECIDA HONORIO DE LIMA ESTEVO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: MARIA JESUS DE SANTANA
SUPLENTE: ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA PRAÇA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: MARIA APARECIDA DE FRANÇA
SUPLENTE: CARLA JANAINA COSTA ROCHA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: CLARICE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JULIANA SERAFIM DA SILVA

II – Revoga-se a Portaria 109/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088432** e o código CRC **BB53476B**.

Referência: Processo nº 01.09.00007753/2021.87 SEI nº 0088432

PORTARIA Nº 136/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 176/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRO GERALDO MENEGHETTI - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Roseli Pereira de Brito dos Santos
VICE-PRESIDENTE: Eliane Cristina Ribeiro

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Valdirene Maria Nilsen de Castro
SUPLENTE: Osana Paula Rodrigues Sirino

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Fabio Gomes de Lima
SUPLENTE: Elizabete Ferreira dos Santos Longo

CONSELHEIRO EQUIPE: ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Flavio de Lima
SUPLENTE: Marcia Regina da Cruz Lima

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Jaqueline Lorena Marques Louredo
SUPLENTE: Ana Paula Araujo Pasqual da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Kelly Cristina Rocha Goes
SUPLENTE: Eliana Faustin Gouvea

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
TITULAR: Kelly das Neves Araujo
SUPLENTE: Debora Janaina dos Santos

II – Revoga-se a Portaria 153/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088443** e o código CRC **53ED067F**.

Referência: Processo nº 01.09.00007754/2021.60 SEI nº 0088443

PORTARIA Nº 137/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 196/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 21/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL VICTOR BELOTI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Paula Carolina Milani Egea
VICE-PRESIDENTE: Daniele Freire de Almeida

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Daniele Freire de Almeida
SUPLENTE: Silvana Aparecida Mazurek Sandoli

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Leonice Ferreira Dias Volpi
SUPLENTE: Fabiana Trento Almeida de Souza

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Neusa Maria de Almeida
SUPLENTE: Helena Maria de Almeida

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Marcelo Fenato
SUPLENTE: Beatriz Satomi Toyshima

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Marcos Tresco da Silva
SUPLENTE: Patricia Andyara Thibes Carpena

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Cássio do Nascimento Lopes
SUPLENTE: Daniele Liberato Barbosa Inácio

II – Revoga-se a Portaria 126/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088520** e o código CRC **2982AC39**.

Referência: Processo nº 01.09.00007760/2021.92 SEI nº 0088520

PORTARIA Nº 138/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 195/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 13/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL RUY ALVINO ALEGRETTI – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Helen Patrícia Rossi Rodrigues
VICE-PRESIDENTE: Renata Andréa Moreschi Kubalaki

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Maria Benedita de Paula
SUPLENTE: Renata Andréa Moreschi Kubalaki

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Marli Azinari de Souza
SUPLENTE: Glaucia Renata de Melo Freitas

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Ana Paula Adão de Andrade
SUPLENTE: Rosilda Germano

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Elenice Roseli Zitkoski
SUPLENTE: Fabiana Aparecida Assunção

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Marilei Kuticoski
SUPLENTE: Alana Fonseca de Castro

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Sonia Aparecida da Silva
SUPLENTE: Alexandre Fernandes Castanha

II – Revoga-se a Portaria 074/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088549** e o código CRC **971097C8**.

Referência: Processo nº 01.09.00007762/2021.38 SEI nº 0088549

PORTARIA Nº 139/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 194/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 22/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ROSA PALMA PLANAS – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Edilaine de Fátima Mercado Trovo
VICE-PRESIDENTE: Kamilla Paula Lemos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Maria Conceição de Oliveira Montefoglia
SUPLENTE: Aldynéia Tait Davina

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Márcia Narita Dantas
SUPLENTE: Silmara de Fátima Santana Lopes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Kamilla Paula Lemos
SUPLENTE: Fabiana Good Fagundes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Juliani Duenha Asedo
SUPLENTE: Claudia Maria Pacheco Gonçalves

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Edijane Sotti Silva
SUPLENTE: Rita Sibino dos Santos Melo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Maria Inês Nunhês de Almeida
SUPLENTE: Izabel Del Conte

II – Revoga-se a Portaria 073/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088556** e o código CRC **24DF0EC8**.

Referência: Processo nº 01.09.00007764/2021.81 SEI nº 0088556

PORTARIA Nº 140/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 193/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 17/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PIVENI PIASSI MORAES – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Rosana Gimenes de Carvalho Araujo
VICE-PRESIDENTE: Hellen Francis Fernandes Machado

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Marinete da Silva
SUPLENTE: Roseli Ferreira de Lima da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Daniel Antonio Rodrigues
SUPLENTE: Elianara Villa Nova Macedo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Vera Lucia Dias
SUPLENTE: Franceli Alves Cabral

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Wilson Shigueaki Watanabe
SUPLENTE: Eliane Aparecida Raimundo Fernandes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Leliane Fossaluza Bassiga Jacintho
SUPLENTE: Juliana de Freitas Damazio Bortoleti

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Mayara Alves Raymundo
SUPLENTE: Caroline Felix da Silva Siqueira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Rosinete Pereira Lima dos Santos
SUPLENTE: Marcos Felipe Martins Efrens

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Simone Zarantonelli Soares
SUPLENTE: Celina Coutinho da Silva Santos

II – Revoga-se a Portaria 110/2018 - SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089381** e o código CRC **A8BF71B0**.

Referência: Processo nº 01.09.00007852/2021.33 SEI nº 0089381

PORTARIA Nº 141/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 192/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 21/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETTE ALCÂNTARA ROSA – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Josiane Andreia de Melo Uehara
VICE-PRESIDENTE: Adriana Ferrato Trabuco Sequeira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Adriana Ferrato Trabuco Sequeira
SUPLENTE: Lúcia Helena Lodi Guandelini

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Gislaine de Almeida Cavassani
SUPLENTE: Edna Aparecida Pitelli Sabatine

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Silvana dos Santos
SUPLENTE: Tatiani Públio Pereira Lopes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Monica Andrade
SUPLENTE: Karina Ferreira dos Reis

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Rosemeire Alves de Freitas
SUPLENTE: Andressa Adrielle da Silva de Souza

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Vera Lúcia Fernandes
SUPLENTE: Marcella Hauanna

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Mateus Siqueira de Azevedo
SUPLENTE: Antonio Pedro Nogueira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Clélia Maria de Campos Lima Vale
SUPLENTE: Viviani Aparecida de Lima Garcia

II – Revoga-se a Portaria 072/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089435** e o código CRC **E30023CF**.

Referência: Processo nº 01.09.00007854/2021.76 SEI nº 0089435

PORTARIA Nº 142/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 191/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 15/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NADYR MARIA ALEGRETTI – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: TERESA DE FÁTIMA KONHEVALIKE MOURA
VICE-PRESIDENTE: MARIA DE LOURDES CALLEGARI GUERRA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: MARIA DE LOURDES CALLEGARI GUERRA
SUPLENTE: TASSIANA BARBARA MUNHOS MANTOVAN

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: CÚSTÓDIO RIBEIRO VIEIRA
SUPLENTE: JOÃO JORGE SILVA NETO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: VERIDIANA MOURA SANTOS
SUPLENTE: ALINE DAIANY CALVI

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: EDNA VIEIRA SILVA CELINI
SUPLENTE: ELISANDRA PEREIRA DA SILVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: FABIO ROBERTO MORA
SUPLENTE: ANDREIA REGINA FERREIRA DE SIQUEIRA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: GRAZIELA APARECIDA DE MATOS OLIVEIRA
SUPLENTE: LUANA CRISTINA SIMÃO DE SOUZA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: ADELZA DA SILVA
SUPLENTE: MANOEL FERNANDES DA ANUNCIAÇÃO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: SIRLEI GOMES DOS SANTOS
SUPLENTE: WANDERLEY DE PAULA

II – Revoga-se a Portaria 071/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089483** e o código CRC **B21C4777**.

Referência: Processo nº 01.09.00007857/2021.92 SEI nº 0089483

PORTARIA Nº 143/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 190/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 21/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRIAM LEILA PALANDRI – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Joyce Cristine Hoffmeister
VICE-PRESIDENTE: Eliane Aparecida faria

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Fabrícia Pereira dias
SUPLENTE: Eliane Aparecida faria

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Bárbara Rebecca Sobral
SUPLENTE: Sueli Cristina Locatelli

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Rosângela Lucas
SUPLENTE: Edilaine dos Santos Ramaldi Lofrano

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Raphaela Negro de Barros Cardoso
SUPLENTE: Lucélia Fagião Correa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Pamela Maria Tibúrcio
SUPLENTE: Rejane Vitória Sales

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Glaucia Soares da Silva Luz
SUPLENTE: Mariza das Neves Costa Cardoso

II – Revoga-se a Portaria 070/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089560** e o código CRC **7AEB9E38**.

Referência: Processo nº 01.09.00007858/2021.65 SEI nº 0089560

PORTARIA Nº 144/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 189/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÍDIA RIBEIRO DUTRA DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: ROSENILDA APARECIDA CANDIL DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: ADRIANA PASTORI PINTO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: ADRIANA PASTORI PINTO
SUPLENTE: CASSIANE ALVES MARTIM

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: LETÍCIA RAFAELA GIOLO
SUPLENTE: PATRÍCIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR - EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
TITULAR: IRMA NUNES FERNANDES
SUPLENTE: ART 19 do estatuto do Conselho Escolar

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: SUELI DAS NEVES
SUPLENTE: MARIA JANE TEIXEIRA DE MACEDO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: MILENA CRISTINA DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISLAINY ARAÚJO DA SILVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: ITAUANA FLAUZINO SCHIPFER VEDOVELI
SUPLENTE: CÁTIA CRISTINA FERNANDES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: IRENE DA CRUZ PAGANINI
SUPLENTE: ALBINO DE BARROS

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: MARIA JOSÉ ALVES
SUPLENTE: FERNANDA APARECIDA LEÃO DE SOUZA

II – Revoga-se a Portaria 134/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089598** e o código CRC **F032A970**.

Referência: Processo nº 01.09.00007867/2021.16 SEI nº 0089598

PORTARIA Nº 145/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 188/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 17/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA NATÁLIA LIMA – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Marilza de Souza Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Michele Cristiane Marcon

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Michele Cristiane Marcon
SUPLENTE: Maria Aparecida Ruffo Meneghetti

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Andreia Aparecida Silva de Oliveira
SUPLENTE: Claudia Pires Martins

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Ana Paula Moreira Chaves
SUPLENTE: Debora Jaqueline Coutrim

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Esteffany Helena Obadowski Ledur Mattos
SUPLENTE: Magno Orlando Piovesan

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Alessandra dos Santos Sanna
SUPLENTE: Elaine Cristina Ramos Cavalcanti

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Carlos Alberto Pereira de Souza
SUPLENTE: Art. 19 do Estatuto do Conselho Escolar

II – Revoga-se a Portaria 067/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089601** e o código CRC **67845FDB**.

Referência: Processo nº 01.09.00007868/2021.86 SEI nº 0089601

PORTARIA Nº 146/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 187/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 21/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AGMAR DOS SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Anisabete Ruiz Castanheira
VICE-PRESIDENTE: Viviane Masson Francisco

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Viviane Masson Francisco
SUPLENTE: Fabiani Ferrari

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Julia Mazer Dona de Souza
SUPLENTE: Marlene de Assis Crispim

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Angelina Martins do Santos Rosa
SUPLENTE: Noeli Terezinha Prestes Chagas

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Wesley de Souza Binatti
SUPLENTE: Brigida Aparecida de Campos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Marcio Rodolfo Vicentino
SUPLENTE: Andreia Cistina de Macedo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Ederson Jones Teixeira
SUPLENTE: Gisele Aparecida do Carmo de Souza

II – Revoga-se a Portaria 114/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089604** e o código CRC **C7F104CA**.

Referência: Processo nº 01.09.00007869/2021.59 SEI nº 0089604

PORTARIA Nº 147/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, 186/2019 do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar Nº 186/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 14/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RENATO BERNARDI - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Cristina Donizete da Silva
VICE-PRESIDENTE: Bruno Marques Dainez

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Gilcélia Cristina Mendes de Moraes
SUPLENTE: Maruza de Oliveira Fontes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Bruno Marques Dainez
SUPLENTE: James Narvais Martins

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Marli Rodrigues Nogueira
SUPLENTE: Cleide Fernandes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Giselle Calazans Plazza Amendoa
SUPLENTE: Deivinson Quevedo de Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Andreza Ribeiro de Souza
SUPLENTE: Rosana Alves Nogueira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Haline Izilda Bozek
SUPLENTE: Odriany Priscila Bitencourt Gabriel

II – Revoga-se a Portaria 068/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089607** e o código CRC **C837062B**.

Referência: Processo nº 01.09.00007871/2021.05 SEI nº 0089607

PORTARIA Nº 148/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 185/2019 / Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 17/10/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Márcia Regina Fernandes Koga
VICE-PRESIDENTE: Franciele Sanches Reino Tezolin

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Franciele Sanches Reino Tezolin
SUPLENTE: Rosilene Fernandes Belloto

CONSELHEIRO: PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Patrícia Hasegawa Fujita.
SUPLENTE: Amanda Cristina Barcellos.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Alice Catiane Batista da Silva
SUPLENTE: Letícia Valéria dos Santos Pereira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Elaine Gonçalves Lima
SUPLENTE: Patrícia Carla Poletto

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Natália Regina Portel
SUPLENTE: Maria Andressa Simonato dos Reis da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Ana Paula Garcia Duarte
SUPLENTE: Jane Cristine Oliveira da Costa

II – Revoga-se a Portaria 069/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089609** e o código CRC **7B9B133B**.

Referência: Processo nº 01.09.00007872/2021.75 SEI nº 0089609

PORTARIA Nº 149/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 184/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 06/10/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MIDUFO VADA – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: TEREZINHA ALVES SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE: JENIFER MELGES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: MÁRCIA ANTONA BAZO FRANCISCO
SUPLENTE: JULIANA DOS SANTOS SANDOLI

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: LETÍCIA ANDRÉIA ALMENARA FERREIRA
SUPLENTE: ADRIANA VALENTIN CAVALHEIRO DA SILVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: MAURÍCIO BONIFÁCIO SANTOS
SUPLENTE: ROSANA TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: MARLI ROVINO VEIGA RODRIGUES
SUPLENTE: MARCELO LEANDRO SANTA MARIA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: JENIFER MELGES
SUPLENTE: LUCILAINE BONJORNO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: VANDERLEI DIAS
SUPLENTE: LEILA PEREIRA DE LAGO

II – Revoga-se a Portaria 066/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089614** e o código CRC **AE23EA9B**.

Referência: Processo nº 01.09.00007873/2021.48 SEI nº 0089614

PORTARIA Nº 150/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 183/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MARCHESINI – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Simone Stempniak dos Santos Valin
VICE-PRESIDENTE: Marli Cruz dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Marli Cruz dos Santos
SUPLENTE: Shislaine Vieira dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Telma Vicente
SUPLENTE: Denize Aparecida Mazzini

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR - EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
TITULAR: Lucineire Aparecida Montini Oliveira
SUPLENTE: Art.19 do Estatuto do Conselho Escolar

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Iviani Aparecida Duarte
SUPLENTE: Maria de Fátima da SIlva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Andreia Noma
SUPLENTE: Daniele Barbosa da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Rosana Toncoso Pereira
SUPLENTE: Simone Pacanhela Barbosa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Carlinda Pereira da Silva
SUPLENTE: Rafael Manoel da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Girlaine Geronimo da Silva
SUPLENTE: Ivanilde Aparecida Moraes Silva

II – Revoga-se a Portaria 128/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089616** e o código CRC **104541C6**.

Referência: Processo nº 01.09.00007874/2021.21 SEI nº 0089616

PORTARIA Nº 151/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 200/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 21/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARLOS VELASQUE – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: FERNANDA DE ARAUJO QUEVEDO LAGES
VICE-PRESIDENTE: DEBORA ELAINE MIRANDA GOMES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: IVETE MARIA FRIEDRICH DOS SANTOS
SUPLENTE: CLEUSA GABRIEL LUIZ DA SILVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO
SUPLENTE: LUCIANA DA SILVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: JANAIRA ARRIETE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FRANCIELE FERNANDES

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO
SUPLENTE: PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: ANNE LETICIA MARTINS SAMORANO
SUPLENTE: JOICE ELAINE FERREIRA DA SILVA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: DEBORA ELAINE MIRANDA GOMES
SUPLENTE: SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO

II – Revoga-se a Portaria 179/2019 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089618** e o código CRC **9AB7DF94**.

Referência: Processo nº 01.09.00007875/2021.91 SEI nº 0089618

PORTARIA Nº 152/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 178/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 23/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRO SILVINO FERNANDES DIAS – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Maura de Fátima Ramos Pereira
VICE-PRESIDENTE: Margarete Oliveira Fontes Dias

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Iraídes Fernandes Baptistoni
SUPLENTE: Maria Gorete Bezerra da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Jocineia Silvana Tormem
SUPLENTE: Sintya Lopes da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Elaine Tae Kuroda Hara
SUPLENTE: Waldineia Oliveira de Souza da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Silvana Aparecida de Oliveira
SUPLENTE: Natália Juliana Alves de Lima

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Gisele Marques dos Santos Silva
SUPLENTE: Syslaine Cleusa de Oliveira Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Elza Prazeres
SUPLENTE: Simone Evellyn Daniel Hernandes

II – Revoga-se a Portaria 125/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089620** e o código CRC **8FD48ADF**.

Referência: Processo nº 01.09.00007876/2021.64 SEI nº 0089620

PORTARIA Nº 160/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei nº 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 175/2019 - Secretaria de Educação de Maringá.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 15/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRA MARIANA VIANA DIAS – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Adriana Cristina Pereira Callefi
VICE-PRESIDENTE: Cheila Luciano Schmoeller

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Cheila Luciano Schmoeller
SUPLENTE: Soraia Nunes Marques

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Maria do Carmo Gonçalves da Silva Lima
SUPLENTE: Ângela Clementina Zolatto

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR – EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
TITULAR: Paulo Cezar Florindo
SUPLENTE: Silvana dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Adriana Caetano Vieira
SUPLENTE: Rosiane Gonçalves de Lima Lofranio Ferreira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Jaciara Marinho de Carvalho
SUPLENTE: Rozinéia Martins da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Wilians Bernardo da Silva
SUPLENTE: Cristina Maria Pereira da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA/FASE I:
TITULAR: Josefa Aparecida de Brito Silva
SUPLENTE: Anair Maria Barbosa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

TITULAR: Maria Aparecida de Jesus
SUPLENTE: Maria José da Silva

II – Revoga-se a Portaria 112/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090253** e o código CRC **667CC476**.

Referência: Processo nº 01.09.00007922/2021.83 SEI nº 0090253

PORTARIA Nº 161/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 177/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 21/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRO MANUEL DIAS DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Nera Lucia Lopes de Paiva
VICE-PRESIDENTE: Tainara Mariangela de Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Marcia Giseli Mendonça
SUPLENTE: Regiany de Cassia Vieira da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Marlene da Silva
SUPLENTE: Silvia de Melo Fonseca

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Camila Maiara Para Carri
SUPLENTE: Aparecida da Silva Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Tainara Mariangela de Oliveira
SUPLENTE: Devanir Henrique de Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Michele de Moura Rocha
SUPLENTE: Alexandra Cristina Barbosa Kusumoto

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Fabiane Regina Pereira Velozo
SUPLENTE: Cassandra Cristina Coelho Ricci Ruiz

II – Revoga-se a Portaria 064/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090264** e o código CRC **FB2311B4**.

Referência: Processo nº 01.09.00007923/2021.56 SEI nº 0090264

PORTARIA Nº 162/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar Portaria nº 174/2021 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 13/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRA JESUÍNA DE JESUS FREITAS – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Célia Cristina de Souza
VICE-PRESIDENTE: Jacqueline Thais de Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Luciana Aparecida Favarin Rodrigues
SUPLENTE: Jacqueline Thais de Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Geslaine Cristina Piola
SUPLENTE: Adriana Marchiori Rodrigues Marques

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Selma Darlene Gonçalves
SUPLENTE: Art.19 do Estatuto do Conselho Escolar

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Mara Verissimo
SUPLENTE: Santina Lima Morais

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Andréa Nogueira Rodrigues dos Santos
SUPLENTE: Fernanda da Silva Bulinckx

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Ana Lucia Cardoso Ferreira
SUPLENTE: Rosilene Saraiva do Nascimento Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:

TITULAR: Ari Juliani
SUPLENTE: Joel Teixeira dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Marlete Rosa Micene
SUPLENTE: Art. 19 do Estatuto do Conselho Escolar

II – Revoga-se a Portaria 142/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090289** e o código CRC **6C037AF7**.

Referência: Processo nº 01.09.00007925/2021.02 SEI nº 0090289

PORTARIA Nº 163/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 173/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: ROSANGELA PERIM CAZAROTO
VICE-PRESIDENTE: ELIZANGELA NAUCK

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: ELIZANGELA NAUCK
SUPLENTE: NEIDE RAFAEL CUSTODIO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: JOSÉ BEZERRA FILHO
SUPLENTE: FILIPE GALVÃO PORTILHO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: THALITA CAROLYNE NUNES PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: IZABEL APARECIDA JUAREZ VAROTTO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: DAIANE FRANCIELLE DOS SANTOS TRUGILO
SUPLENTE: LUCILENE VERONEZE GHIZELLINI

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: ANGELICA CELLÃO DA COSTA
SUPLENTE: LUCIANE CAMILO SIMONI

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: KELLY CRISTINA VALENTIM BORGONHONE
SUPLENTE: LUZIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

II – Revoga-se a Portaria 063/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090358** e o código CRC **0A3F9CDD**.

Referência: Processo nº 01.09.00007926/2021.72 SEI nº 0090358

PORTARIA Nº 164/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 172/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 16/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOÃO BARBOSA DE MACEDO – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Izabel Moreira dos Santos Cabello
VICE-PRESIDENTE: Gislaine de Lima

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Solange Aparecida de Oliveira
SUPLENTE: Aparecida da Silva Bataglin

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Fabiana Trento Almeida de Souza
SUPLENTE: Juliana Bocalon

CONSELHEIRO EQUIPE: ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Rodrigo de Lima Batista
SUPLENTE: Angelica de Paula M. P. Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Adriana Sicati de Souza Maciel
SUPLENTE: Laura Mota S. Mariano

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Deisy Cristiane de Andrade Kauffman
SUPLENTE: Viviane Rocha Coutinho Tamiozzo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Ana Lucia de Carvalho da Silva
SUPLENTE: Priscila Erak Gobe de Mendonça

II – Revoga-se a Portaria 111/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090367** e o código CRC **30849288**.

Referência: Processo nº 01.09.00007934/2021.50 SEI nº 0090367

PORTARIA Nº 165/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 171/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 28/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO RYÔ TANAKA - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Viviane Rodrigues Boa Sorte
VICE-PRESIDENTE: Regina Maria da Silva Hoffmeister

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Regina Maria da Silva Hoffmeister
SUPLENTE: Virgínia Alves da Silva Ariyoshi

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Luciana Caldeira Guastala Englerth
SUPLENTE: Elide Suel Manccini

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Karina Oliveira da Silva
SUPLENTE: Erli Aparecida de Souza

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Maria Antonia Farinhas Freitag
SUPLENTE: Karen Cristina Chicati

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Alexandre Ramos da Silva
SUPLENTE: Ludmila Beltrão Peixoto Rizo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Claudia Regina de Almeida
SUPLENTE: Gisela Cristina Lucas

II – Revoga-se a Portaria 062/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090393** e o código CRC **3B50D832**.

Referência: Processo nº 01.09.00007935/2021.23 SEI nº 0090393

PORTARIA Nº 166/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 170/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 05/10/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL OSCAR PEREIRA DOS SANTOS - ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Sandra Regina Cezar
VICE-PRESIDENTE: Francisca Keliane da Silva Lessa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Aldineia Soares Vieira Costa
SUPLENTE: Rosely Ferregato da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Francisca Maria Lopes
SUPLENTE: Aline Pedro Feza

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Edimeia Luzia Bezerra da Silva Testa
SUPLENTE: Gabriela Natalia Rodrigues Maroto

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Francisca Keliane da Silva Lessa
SUPLENTE: Claudemir Jorge

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Silvana Larranhaga Ribeiro
SUPLENTE: Eliete Aparecida Spirandelli

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Rosaria Ribeiro Ramos
SUPLENTE: Ednaldo Batista Mota

II – Revoga-se a Portaria 061/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090412** e o código CRC **377F8C8F**.

Referência: Processo nº 01.09.00007937/2021.66 SEI nº 0090412

PORTARIA Nº 167/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 167/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 20/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ODETE RIBAROLI GOMES DE CASTRO – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Sueli Teresinha da Rocha Tavares
VICE-PRESIDENTE: Maria Aparecida Izabela Augusta de Souza

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Juliana Bottos
SUPLENTE: Alessandra Barbosa Bego

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Elizandro Ricardo Cassaro
SUPLENTE: Ivoni Aparecida Casarotto Gonçlaves

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Edileni Santos de Souza Vespa
SUPLENTE: Josefa Severina do Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Maria Aparecida Izabela Augusta de Souza
SUPLENTE: Alzeni Sales Pontes Gandolfo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Paola Moreira Lopes
SUPLENTE: Ana Paula Castello Pereira Fontes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Rozani de Fátima Cerri
SUPLENTE: Andreia Cortez Francisco da Silva

II – Revoga-se a Portaria 127/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090422** e o código CRC **2D663B2D**.

Referência: Processo nº 01.09.00007938/2021.39 SEI nº 0090422

PORTARIA Nº 168/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 169/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 17/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL OLGA AIUB FERREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Ana Lena Oliveira Daniel
VICE-PRESIDENTE: Fabiana Figueira Contente de Arruda

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Patricia Parecida Martins
SUPLENTE: Renata da Silva Guimarães

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Luzia Vita Teófilo de Araújo
SUPLENTE: Francimara Finfa da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR:
TITULAR: Rosângela Santos da Silva de Brito
SUPLENTE: Elisângela Oliveira dos Passos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Fabiana Figueira Contente de Arruda
SUPLENTE: Neide da Silva Macedo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Flávio José Monfredine de Arruda
SUPLENTE: Queila Regina Oliveira Gouveia

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Fabricio Souza
SUPLENTE: Valdo Stegemann

II – Revoga-se a Portaria 120/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090428** e o código CRC **D8C2D27F**.

Referência: Processo nº 01.09.00007939/2021.12 SEI nº 0090428

PORTARIA Nº 169/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 197/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 27/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE SAMWAYS PORTES – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Jisselika Negrete Pazin
VICE-PRESIDENTE: Maria Tereza Biazotto Paiola

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Maria Tereza Biazotto Paiola
SUPLENTE: Cristiane Aparecida Pessini

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Mariana Rossetto de Souza
SUPLENTE: Priscila Barbosa Valezi Finco

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Marta Goreti Lopes Rodrigues
SUPLENTE: Irene Yoko Hashimoto

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Elza Ferreira
SUPLENTE: Rosângela Aparecida Contessoto Pizzo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Erica Lira de Souza
SUPLENTE: Claudineia Regina da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Tays Regina Zarantonelo
SUPLENTE: Josiane Felix de Oliveira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Valquíria dos Reis Gonçalves
SUPLENTE: Eva Luiz dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Sidivaldo do Nascimento
SUPLENTE: Rosenilda da Silva Alves de Souza

II – Revoga-se a Portaria nº 083/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090487** e o código CRC **2C237338**.

Referência: Processo nº 01.09.00007943/2021.98 SEI nº 0090487

PORTARIA Nº 170/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 182/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 22/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ GALETTI – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Ana Paula Gasparello
VICE-PRESIDENTE: Liwin Mey Labatut Menossi Zangari

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Liwin Mey Labatut Menossi Zangari
SUPLENTE: Neusa Taveira da Silva Camargo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Lucimara Cabral
SUPLENTE: Odete Aparecida da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Cirley Nunes Pereira
SUPLENTE: Luciana da Silva Paradelas

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Aline Cristina Badaro de Souza
SUPLENTE: Ricardo Aparecido Franquini

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Fernanda Cordeiro Dobicz de Araújo
SUPLENTE: Emerson Carvalho

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Anne Maria da Silva
SUPLENTE: Aline Keiko Yamada Cardoso

II – Revoga-se a Portaria 033/2019 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090492** e o código CRC **DB2CD6AF**.

Referência: Processo nº 01.09.00007946/2021.17 SEI nº 0090492

PORTARIA Nº 171/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar Portaria nº 181/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 20/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DARCY DE CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Salete Aparecida Franciscon Gabriel
VICE-PRESIDENTE: Vania Carolina Maia

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Ivonete Crestani De Souza
SUPLENTE: Paula Edicleia França Bacaro

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Vania Carolina Maia
SUPLENTE: Maria Delma Pereira Dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR–EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
TITULAR: Márcia Aparecida Lopes
SUPLENTE: Rafaella Barqueiro Domingues

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Maria Gonçalves Da Silva
SUPLENTE: Rosângela Aparecida Marques Da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Cibele Vanessa Leme Soares
SUPLENTE: Zeneide Caetano Teixeira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Gislene Justino Costa Dos Santos
SUPLENTE: Raquel Barbosa Da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:

TITULAR: Genival Ney Veloso
SUPLENTE: Valdeir Ribeiro Da Luz

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
TITULAR: Palmerinda Linhares Moraes
SUPLENTE: Maria ursulina Miranda

II – Revoga-se a Portaria 129/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090505** e o código CRC **D32C176B**.

Referência: Processo nº 01.09.00007948/2021.60 SEI nº 0090505

PORTARIA Nº 172/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar Portaria nº 180/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 15/10/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANICETO – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Eliandro Fernandes Vega
VICE-PRESIDENTE: Winnie Yukie Vilas Boas Abucarma

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Winnie Yukie Vilas Boas Abucarma
SUPLENTE: Andressa Rabelo Sanches

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Priscila dos Santos
SUPLENTE: Zelia Lino de Moraes

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
TITULAR: Sueli Barbosa de Carvalho
SUPLENTE: Selma Darlene Gonçalves

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Edna Siqueira Nakamura
SUPLENTE: Stephanie Marcelino dos Santos Felipe

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Elza de Souza Mota Marques
SUPLENTE: Pamela Angelita Santillan Vergaray da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Paulo Ferreira Benencase
SUPLENTE: Elias Ribeiro dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
TITULAR: Geovane Pereira da Rocha
SUPLENTE: Daniel De Castro Crispim

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Bruna Zorzi Mendonça Favaro
SUPLENTE: Sara Roloff da Silva Barbosa

II – Revoga-se a Portaria 065/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090512** e o código CRC **C912F8F7**.

Referência: Processo nº 01.09.00007949/2021.33 SEI nº 0090512

PORTARIA Nº 173/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 168/2019 - Secretaria de Educação de Maringá/SEDUC.

RESOLVE:

I – Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionadas para comporem, por dois anos, a partir de 30/09/2021, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ODILON TULIO VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL:**

PRESIDENTE: Elisia Regina Gaspar Barbosa
VICE-PRESIDENTE: Ana Maria de Lima Freitas

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Ana Maria de Lima Freitas
SUPLENTE: Erica Satsie Naniwa

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
TITULAR: Andrea Gomes Cirino
SUPLENTE: Juliana de Carli Candido

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
TITULAR: Nilton Ferreira
SUPLENTE: Cristiane de Fátima Flores

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
TITULAR: Maria Sirlete Nogueira Costa
SUPLENTE: Miqueline Borba Colnago Cardoso

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
TITULAR: Solange Aparecida de Souza Tochio
SUPLENTE: Sirlei Araujo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Sibele da Silva
SUPLENTE: Ana Maria Lima Braulino

II – Revoga-se a Portaria 124/2018 – SEDUC e demais disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090523** e o código CRC **60A4C7CF**.

Referência: Processo nº 01.09.00007950/2021.06 SEI nº 0090523

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 03/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3225	276910Y001208688	11/12/2021	74550
AAA3680	276910Y001208581	11/12/2021	74550
AAA3680	276910Y001208655	11/12/2021	74550
AAK2185	276910Y001208824	11/12/2021	74550
AAM6085	276910Y001208846	11/12/2021	74550
AAU6543	276910Y001208827	11/12/2021	74550
ABL4142	276910E000226497	23/11/2021	55412
ABM4J40	276910Y001208616	11/12/2021	74550
ABN8B92	276910Y001208900	11/12/2021	74550
ABW9F44	276910Y001208734	11/12/2021	74550
ADF1928	276910Y001208629	11/12/2021	74630
ADF1928	276910Y001208639	11/12/2021	74710
ADF7019	276910Y001208845	11/12/2021	74550
ADM6323	276910Y001208603	11/12/2021	74550
ADN0202	276910E000226533	23/11/2021	55412
ADU8444	276910E000226521	23/11/2021	55412
ADV0578	276910Y001208659	11/12/2021	74550
AEH8I82	276910Y001208617	11/12/2021	74550
AEH9132	276910Y001208882	11/12/2021	74550
AEY4253	276910Y001208772	11/12/2021	74550
AFH4J70	276910Y001208584	11/12/2021	74550
AGA2B07	276910Y001208550	10/12/2021	74550
AGJ3644	276910Y001208649	11/12/2021	74550
AGM5120	276910Y001208651	11/12/2021	74630
AGW7J09	276910Y001208869	11/12/2021	74550
AGY0141	276910Y001208641	11/12/2021	74550
AHG5850	276910E000226522	23/11/2021	55412
AHQ5B41	276910Y001208866	11/12/2021	74550
AHS5198	276910Y001208891	11/12/2021	74550
AHY4749	276910Y001208889	11/12/2021	74550
AHY4749	276910Y001208637	11/12/2021	74710
AIB7C90	276910Y001208766	11/12/2021	74550
AIE2022	276910Y001208726	11/12/2021	74630
AII1834	276910Y001208607	11/12/2021	74550
AIL0169	276910Y001208779	11/12/2021	74550
AIL4412	276910Y001208648	11/12/2021	74550
AIM5117	276910Y001208855	11/12/2021	74630
AJD9234	276910Y001208740	11/12/2021	74550
AJT4164	276910E000226478	23/11/2021	55412
AJU9161	276910Y001208923	11/12/2021	74550
AKB3309	276910Y001208864	11/12/2021	74550
AKF2976	276910Y001208868	11/12/2021	74550
AKF2976	276910Y001208825	11/12/2021	74550
AKF2976	276910Y001208748	11/12/2021	74630
AKH9J82	276910Y001208705	11/12/2021	74550
AKI4391	276910Y001208743	11/12/2021	74630
AKV4702	276910Y001208737	11/12/2021	74550
AKX2366	276910Y001208671	11/12/2021	74630
ALB6471	276910Y001208676	11/12/2021	74630
ALF8302	276910E000226524	23/11/2021	55412
ALH0566	276910E000226518	23/11/2021	55412
ALJ5543	276910Y001208896	11/12/2021	74550
ALK3814	276910Y001208807	11/12/2021	74550
ALL9706	276910Y001208750	11/12/2021	74550
ALM8490	276910E000226491	23/11/2021	55412
ALN8520	276910Y001208586	11/12/2021	74630
ALZ0267	276910Y001208752	11/12/2021	74550
AMM8620	276910Y001208842	11/12/2021	74550
AMS5664	276910Y001208879	11/12/2021	74630
AMV7710	276910Y001208666	11/12/2021	74550
AMY3836	276910E000226487	23/11/2021	55412
ANC4583	276910Y001208745	11/12/2021	74550
AND9760	276910Y001208826	11/12/2021	74550
ANE7751	276910Y001208924	11/12/2021	74550
ANI5874	276910Y001208606	11/12/2021	74550
ANI6698	276910Y001208857	11/12/2021	74630
ANJ7801	276910Y001208858	11/12/2021	74550

ANK9444	276910Y001208763	11/12/2021	74550
ANN2972	276910Y001208611	11/12/2021	74630
ANO8905	276910E000226483	23/11/2021	55412
ANQ4C93	276910Y001208861	11/12/2021	74550
ANS3815	276910E000226481	23/11/2021	55412
ANY7250	276910Y001208744	11/12/2021	74550
AOD8C71	276910Y001208683	11/12/2021	74550
AOI0154	276910Y001208652	11/12/2021	74630
AOM9045	276910Y001208733	11/12/2021	74550
AOR1662	276910Y001208645	11/12/2021	74550
AOS2349	276910E000226530	23/11/2021	55412
AOX9948	276910Y001208665	11/12/2021	74550
AOY1I48	276910Y001208692	11/12/2021	74550
AOY3129	276910E000226489	23/11/2021	55412
APD6624	276910Y001208662	11/12/2021	74550
APG8287	276910E000226507	23/11/2021	55412
APM1530	276910Y001208904	11/12/2021	74550
APN3174	276910Y001208805	11/12/2021	74550
APN8802	276910Y001208902	11/12/2021	74550
APU6592	276910Y001208696	11/12/2021	74550
APV1148	276910Y001208601	11/12/2021	74630
APX4863	276910Y001208632	11/12/2021	74630
APZ8943	276910Y001208673	11/12/2021	74550
AQE3744	276910Y001208610	11/12/2021	74630
AQF2730	276910Y001208862	11/12/2021	74550
AQM8I83	276910Y001208780	11/12/2021	74550
AQQ7001	276910Y001208925	11/12/2021	74630
AQW8861	276910Y001208756	11/12/2021	74550
AQW8861	276910Y001208742	11/12/2021	74630
AQW8861	276910Y001208707	11/12/2021	74550
AQW8861	276910Y001208738	11/12/2021	74630
AQX9817	276910E000226493	23/11/2021	55412
ARC5737	276910Y001208682	11/12/2021	74550
ARC9J30	276910Y001208800	11/12/2021	74630
ARI5G79	276910Y001208933	11/12/2021	74550
ARI5G79	276910Y001208901	11/12/2021	74550
ARU1E96	276910Y001208600	11/12/2021	74550
ARV9315	276910Y001208873	11/12/2021	74550
ARX0D36	276910Y001208920	11/12/2021	74550
ARX1I77	276910Y001208914	11/12/2021	74710
ASE3970	276910Y001208908	11/12/2021	74550
ASF3B43	276910Y001208938	11/12/2021	74550
ASF6533	276910Y001208681	11/12/2021	74550
ASG5726	276910Y001208922	11/12/2021	74550
ASG6738	276910Y001208863	11/12/2021	74550
ASJ4822	276910Y001208647	11/12/2021	74550
ASK2776	276910Y001208754	11/12/2021	74710
ASK2776	276910Y001208741	11/12/2021	74710
ASK2776	276910Y001208874	11/12/2021	74630
ASK2776	276910Y001208590	11/12/2021	74630
ASK5748	276910Y001208685	11/12/2021	74550
ASL4125	276910Y001208751	11/12/2021	74550
ASM0181	276910Y001208796	11/12/2021	74710
ASO1634	276910Y001208818	11/12/2021	74550
ASR1G43	276910Y001208937	11/12/2021	74550
ASR3928	276910E000226498	23/11/2021	55412
ASW2334	276910Y001208930	11/12/2021	74550
ASW8108	276910Y001208585	11/12/2021	74550
ATI8988	276910Y001208725	11/12/2021	74550
ATK4E46	276910Y001208709	11/12/2021	74550
ATM9D84	276910Y001208728	11/12/2021	74550
ATO2566	276910Y001208643	11/12/2021	74550
ATU4661	276910Y001208786	11/12/2021	74550
ATV9143	276910Y001208731	11/12/2021	74630
AUB6350	276910Y001208910	11/12/2021	74550
AUM3203	276910Y001208658	11/12/2021	74710
AUN7546	276910E000226509	23/11/2021	55412
AUP8H32	276910Y001208936	11/12/2021	74550
AUT8093	276910Y001208656	11/12/2021	74550
AUU3604	276910Y001208911	11/12/2021	74550
AUU9687	276910Y001208819	11/12/2021	74550
AUV6081	276910Y001208719	11/12/2021	74550
AUX7D23	276910Y001208885	11/12/2021	74550
AUZ8C46	276910Y001208919	11/12/2021	74550
AVE3660	276910E000226532	23/11/2021	55412
AVG0J54	276910Y001208721	11/12/2021	74550
AVL7393	276910E000226535	23/11/2021	55412
AVP6257	276910Y001208934	11/12/2021	74630
AVR1507	276910Y001208664	11/12/2021	74550
AVS9179	276910E000226505	23/11/2021	55412
AVT8008	276910Y001208736	11/12/2021	74550
AVZ1364	276910Y001208940	11/12/2021	74550
AWL5J73	276910Y001208835	11/12/2021	74550
AWP1E40	276910Y001208587	11/12/2021	74550
AWP9H22	276910Y001208801	11/12/2021	74550
AWQ9A84	276910Y001208593	11/12/2021	74550
AWS7894	276910Y001208714	11/12/2021	74550
AWV9H19	276910Y001208711	11/12/2021	74550
AWZ6647	276910Y001208897	11/12/2021	74550
AXD2346	276910Y001208830	11/12/2021	74550
AXG1692	276910Y001208917	11/12/2021	74550
AXI8J99	276910Y001208798	11/12/2021	74550
AXN0690	276910Y001208808	11/12/2021	74550
AXQ3103	276910Y001208699	11/12/2021	74550
AXQ5232	276910Y001208634	11/12/2021	74630
AXS9G62	276910Y001208838	11/12/2021	74550
AXW0H83	276910Y001208747	11/12/2021	74550
AXY3063	276910Y001208829	11/12/2021	74550
AXZ0B81	276910Y001208828	11/12/2021	74550
AYF1209	276910Y001208782	11/12/2021	74550
AYH3423	276910Y001208892	11/12/2021	74550
AYK8450	276910E000226508	23/11/2021	55412
AYL3B61	276910Y001208941	11/12/2021	74550
AYM1640	276910Y001208619	11/12/2021	74630
AYN8E03	276910Y001208687	11/12/2021	74630
AYU4195	276910Y001208790	11/12/2021	74550
AZC4538	276910Y001208760	11/12/2021	74550
AZE5465	276910Y001208749	11/12/2021	74550
AZF6F24	276910Y001208623	11/12/2021	74550
AZJ2B64	276910Y001208867	11/12/2021	74550
AZL1309	276910E000226512	23/11/2021	55412
AZS1378	276910Y001208727	11/12/2021	74630
AZT1I61	276910Y001208787	11/12/2021	74550
AZT6931	276910Y001208795	11/12/2021	74550
BAG4134	276910Y001208909	11/12/2021	74550
BAH1G95	276910Y001208832	11/12/2021	74630
BAL6C11	276910Y001208642	11/12/2021	74630
BAL6C11	276910Y001208893	11/12/2021	74550
BAM4211	276910Y001208907	11/12/2021	74550
BAO7G45	276910Y001208809	11/12/2021	74550
BAP2047	276910Y001208613	11/12/2021	74550
BAS7086	276910E000226534	23/11/2021	55412
BAU7J96	276910Y001208753	11/12/2021	74550
BAW3037	276910Y001208781	11/12/2021	74550

BAZ7552	276910Y001208837	11/12/2021	74550
BBC9241	276910Y001208853	11/12/2021	74550
BBE3D83	276910Y001208757	11/12/2021	74550
BBF9A11	276910Y001208723	11/12/2021	74550
BBI2195	276910E000226480	23/11/2021	55412
BBK5125	276910E000226531	23/11/2021	55412
BBN9405	276910Y001208927	11/12/2021	74550
BBO2104	276910Y001208631	11/12/2021	74550
BBO7133	276910Y001208804	11/12/2021	74550
BBW3372	276910Y001208717	11/12/2021	74550
BBX3I45	276910Y001208797	11/12/2021	74550
BBY3H37	276910Y001208814	11/12/2021	74550
BCA7049	276910Y001208765	11/12/2021	74630
BCC0048	276910E000226525	23/11/2021	55412
BCD1I31	276910Y001208789	11/12/2021	74630
BCG3314	276910Y001208942	11/12/2021	74630
BCH5898	276910E000226482	23/11/2021	55412
BCI1964	276910Y001208654	11/12/2021	74550
BCK0F28	276910Y001208595	11/12/2021	74630
BCK6A71	276910Y001208906	11/12/2021	74710
BCO6355	276910Y001208820	11/12/2021	74550
BCO8746	276910E000226500	23/11/2021	55412
BCQ3843	276910Y001208851	11/12/2021	74550
BCQ3843	276910Y001208627	11/12/2021	74550
BCW0C75	276910Y001208905	11/12/2021	74550
BCW9I23	276910Y001208926	11/12/2021	74550
BCX7A22	276910Y001208945	11/12/2021	74550
BCY6C32	276910Y001208677	11/12/2021	74550
BCY9G62	276910Y001208811	11/12/2021	74550
BDC7C49	276910Y001208686	11/12/2021	74550
BDH5C82	276910Y001208817	11/12/2021	74550
BDH8B32	276910Y001208812	11/12/2021	74550
BDK2D93	276910Y001208622	11/12/2021	74550
BDM3J87	276910Y001208701	11/12/2021	74550
BDM4F20	276910Y001208806	11/12/2021	74550
BDN8283	276910E000226495	23/11/2021	55412
BDV2G97	276910Y001208588	11/12/2021	74550
BDV3B31	276910Y001208803	11/12/2021	74630
BDY5896	276910E000226528	23/11/2021	55412
BDY5J25	276910Y001208620	11/12/2021	74550
BEA8086	276910E000226496	23/11/2021	55412
BEB4A02	276910Y001208939	11/12/2021	74550
BEC6F05	276910Y001208704	11/12/2021	74550
BEG4G19	276910Y001208684	11/12/2021	74550
BEG5A94	276910Y001208778	11/12/2021	74550
BEH7J11	276910Y001208916	11/12/2021	74630
BEI9D44	276910Y001208767	11/12/2021	74550
BEJ0613	276910Y001208931	11/12/2021	74550
BEP2B25	276910Y001208785	11/12/2021	74630
BEQ5H98	276910Y001208712	11/12/2021	74550
BEV3I41	276910Y001208849	11/12/2021	74550
BEV9J78	276910Y001208831	11/12/2021	74550
BEY3J95	276910Y001208693	11/12/2021	74630
BEY4H43	276910Y001208848	11/12/2021	74550
BPA0678	276910Y001208626	11/12/2021	74550
BXS9836	276910E000226537	23/11/2021	55412
CEW2070	276910E000226529	23/11/2021	55412
CFA7244	276910Y001208759	11/12/2021	74550
CFS1300	276910Y001208672	11/12/2021	74550
CFX8226	276910Y001208746	11/12/2021	74550
CHN4976	276910Y001208324	10/12/2021	74550
CJF3652	276910Y001208592	11/12/2021	74550
CNQ9164	276910E000226473	23/11/2021	55412
COG8866	276910E000226474	23/11/2021	55412
CRD9028	276910Y001208791	11/12/2021	74550
CTH6898	276910Y001208850	11/12/2021	74630
CXY6B66	276910Y001208887	11/12/2021	74550
CYM4A80	276910Y001208589	11/12/2021	74550
DAE6033	276910Y001208932	11/12/2021	74550
DAP0B08	276910Y001208700	11/12/2021	74550
DDB0501	276910E000226479	23/11/2021	55412
DFR5619	276910E000226513	23/11/2021	55412
DHV0899	276910Y001208689	11/12/2021	74550
DJB6168	276910Y001208841	11/12/2021	74550
DKC5300	276910Y001208918	11/12/2021	74550
DKO4470	276910E000226484	23/11/2021	55412
DMP2523	276910Y001208834	11/12/2021	74550
DPL4430	276910E000226472	23/11/2021	55412
DPM7834	276910Y001208635	11/12/2021	74550
DPM7834	276910Y001208886	11/12/2021	74550
DPV4536	276910Y001208657	11/12/2021	74550
DQI1D37	276910Y001208636	11/12/2021	74550
DQI1D37	276910Y001208888	11/12/2021	74550
DSB3F38	276910Y001208860	11/12/2021	74550
DSC4B90	276910Y001208722	11/12/2021	74550
DTA6872	276910E000226527	23/11/2021	55412
DUD2745	276910E000226476	23/11/2021	55412
DUM0106	276910Y001208770	11/12/2021	74550
DUN8D92	276910Y001208881	11/12/2021	74550
DVD7893	276910Y001208716	11/12/2021	74550
DWI3B98	276910Y001208710	11/12/2021	74550
EAC5122	276910Y001208729	11/12/2021	74550
EBW5095	276910E000226538	23/11/2021	55412
ECL2973	276910Y001208859	11/12/2021	74550
ECL2973	276910Y001208580	11/12/2021	74630
ECL2973	276910Y001208715	11/12/2021	74630
ECL2973	276910Y001208794	11/12/2021	74550
ECL2973	276910Y001208870	11/12/2021	74630
ECL2973	276910Y001208768	11/12/2021	74550
ECR9394	276910Y001208724	11/12/2021	74550
EDG6H19	276910Y001208884	11/12/2021	74550
EDH7D24	276910Y001208583	11/12/2021	74550
EID1979	276910E000226494	23/11/2021	55412
EIF3G31	276910Y001208653	11/12/2021	74550
ELL7201	276910E000226471	23/11/2021	55412
EOV3B05	276910Y001208602	11/12/2021	74550
ERY1114	276910Y001208872	11/12/2021	74550
ESL2F05	276910Y001208758	11/12/2021	74550
ETV4H70	276910Y001208680	11/12/2021	74550
EVA7B79	276910Y001208894	11/12/2021	74550
EVC5699	276910Y001208833	11/12/2021	74630
EVJ4700	276910Y001208810	11/12/2021	74630
EWX4A29	276910Y001208708	11/12/2021	74550
EYH0045	276910Y001208594	11/12/2021	74630
EYV8827	276910E000226499	23/11/2021	55412
FAT4256	276910Y001208761	11/12/2021	74550
FEA6I18	276910Y001208661	11/12/2021	74550
FEA6I18	276910Y001208792	11/12/2021	74550
FGC8362	276910E000226490	23/11/2021	55412
FJR1E54	276910Y001208698	11/12/2021	74550
FKX7H71	276910Y001208646	11/12/2021	74630
FOM6070	276910Y001208935	11/12/2021	74550
FON5J78	276910Y001208928	11/12/2021	74550
FPR1302	276910E000226511	23/11/2021	55412

FSZ4I50	276910Y001208720	11/12/2021	74550
GAU0D53	276910Y001208943	11/12/2021	74550
GEP1867	276910E000226475	23/11/2021	55412
GFI1C12	276910Y001208815	11/12/2021	74630
GFI1C12	276910Y001208703	11/12/2021	74630
GHB4E47	276910Y001208232	09/12/2021	74550
GMA5828	276910Y001208764	11/12/2021	74630
GVF3174	276910E000226517	23/11/2021	55412
HER3J36	276910Y001208836	11/12/2021	74550
HKH3H47	276910Y001208773	11/12/2021	74550
HSQ0711	276910Y001208898	11/12/2021	74550
HUN1538	276910Y001208591	11/12/2021	74550
IJQ1843	276910Y001208625	11/12/2021	74550
IUB0D77	276910Y001208821	11/12/2021	74550
IYT5B22	276910Y001208732	11/12/2021	74550
JKJ0642	276910E000226503	23/11/2021	55412
JQA0507	276910Y001208777	11/12/2021	74550
JQA0507	276910Y001208890	11/12/2021	74550
JUE8118	276910E000226519	23/11/2021	55412
KAC4606	276910Y001208875	11/12/2021	74550
KLZ9075	276910E000226515	23/11/2021	55412
KYC3500	276910Y001208614	11/12/2021	74550
LXM4444	276910Y001208668	11/12/2021	74630
LZE3765	276910Y001208605	11/12/2021	74630
MBG6375	276910Y001208579	11/12/2021	74710
MBW3923	276910Y001208633	11/12/2021	74550
MBW3923	276910Y001208847	11/12/2021	74550
MCS3109	276910E000226477	23/11/2021	55412
MCY1494	276910E000226514	23/11/2021	55412
MCY5638	276910Y001208604	11/12/2021	74630
MCY5638	276910Y001208871	11/12/2021	74550
MCZ7023	276910Y001208856	11/12/2021	74550
MFJ9275	276910Y001208674	11/12/2021	74550
MJK9709	276910E000226523	23/11/2021	55412
MJO6C83	276910Y001208813	11/12/2021	74550
NCH2300	276910E000226488	23/11/2021	55412
NCH6022	276910E000226502	23/11/2021	55412
NGJ9489	276910E000226506	23/11/2021	55412
NIM3237	276910Y001208944	11/12/2021	74550
OBT7785	276910Y001208929	11/12/2021	74550
OHM6A30	276910Y001208878	11/12/2021	74550
OQV6B59	276910Y001208730	11/12/2021	74550
PHU4D27	276910Y001208903	11/12/2021	74630
PUX4471	276910Y001208618	11/12/2021	74550
PXN7649	276910Y001208597	11/12/2021	74550
PXR9H26	276910Y001208739	11/12/2021	74550
PYN3B64	276910Y001208913	11/12/2021	74550
PZW9189	276910Y001208644	11/12/2021	74550
QAM1A57	276910Y001208816	11/12/2021	74550
QBN8168	276910Y001208852	11/12/2021	74550
QPC5A84	276910Y001208669	11/12/2021	74550
QQA5J74	276910Y001208865	11/12/2021	74550
QQM4154	276910E000226492	23/11/2021	55412
QUB1490	276910E000226516	23/11/2021	55412
QXU3B92	276910Y001208706	11/12/2021	74550
RDS7J77	276910Y001208694	11/12/2021	74550
RHA1F68	276910Y001208679	11/12/2021	74550
RHB8F32	276910Y001208596	11/12/2021	74550
RHB9E39	276910Y001208670	11/12/2021	74550
RHK2745	276910E000226485	23/11/2021	55412
RHM4241	276910E000226504	23/11/2021	55412
RHM6F93	276910Y001208776	11/12/2021	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 04/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK2211	276910Y001209526	13/12/2021	74550
ABL7I40	276910Y001208976	12/12/2021	74630
ABM2B76	276910Y001209229	12/12/2021	74550
ABM3J79	276910Y001209449	13/12/2021	74630
ABM8985	276910Y001209381	13/12/2021	74550
ABW4248	276910Y001209148	12/12/2021	74630
ABW4248	276910Y001208981	12/12/2021	74550
ABW4248	276910Y001209142	12/12/2021	74710
ABW5C79	276910Y001209333	13/12/2021	74550
ADD5696	276910Y001209192	12/12/2021	74630
ADF0972	276910Y001209528	13/12/2021	74550
ADF1928	276910Y001209006	12/12/2021	74550
ADF1928	276910Y001209335	13/12/2021	74550
ADF1928	276910Y001209334	13/12/2021	74550
ADF1928	276910Y001209337	13/12/2021	74630
ADF1928	276910Y001208953	12/12/2021	74630
ADF1928	276910Y001208950	12/12/2021	74630
ADF1928	276910Y001208947	12/12/2021	74550
ADF1928	276910Y001209308	13/12/2021	74550
ADH5565	276910Y001209344	13/12/2021	74550
AEC4B44	276910Y001209285	12/12/2021	74630
AEN8B47	276910Y001209325	13/12/2021	74550
AEV5308	276910Y001209256	12/12/2021	74550
AEX8922	276910Y001209065	12/12/2021	74550
AFQ9122	276910Y001209417	13/12/2021	74550
AFV7563	276910Y001209501	13/12/2021	74550
AGI6431	276910Y001208961	12/12/2021	74550
AGI6431	276910Y001208949	12/12/2021	74630
AGW7J09	276910Y001209301	13/12/2021	74550
AHA0426	276910Y001209432	13/12/2021	74550
AHC4592	276910Y001209090	12/12/2021	74550
AHG1153	276910Y001209094	12/12/2021	74550
AHK5333	276910Y001209004	12/12/2021	74550
AHS5198	276910Y001209176	12/12/2021	74550
AHY4749	276910Y001209066	12/12/2021	74550
AIO1389	276910Y001209397	13/12/2021	74550
AIQ2413	276910Y001209052	12/12/2021	74550
AIR7583	276910Y001209287	13/12/2021	74550
AIT6766	276910Y001209362	13/12/2021	74550
AJD1772	276910Y001209134	12/12/2021	74550
AJD9234	276910Y001209230	12/12/2021	74550
AJD9234	276910Y001209016	12/12/2021	74550
AJH6229	276910Y001208955	12/12/2021	74550
AJT8A03	276910Y001209037	12/12/2021	74550
AJX5582	276910Y001209477	13/12/2021	74630
AKD8594	276910Y001209469	13/12/2021	74550
AKF2976	276910Y001208985	12/12/2021	74550
AKF2976	276910Y001208990	12/12/2021	74550
AKF2976	276910Y001209158	12/12/2021	74550
AKF2976	276910Y001209421	13/12/2021	74550
AKI4391	276910Y001208962	12/12/2021	74630
AKI4391	276910Y001208963	12/12/2021	74710
AKI4391	276910Y001209361	13/12/2021	74550
AKN4074	276910Y001209484	13/12/2021	74550

AKQ3G58	276910Y001209497	13/12/2021	74550
AKU2142	276910Y001209086	12/12/2021	74550
AKU7I10	276910Y001209331	13/12/2021	74550
AKV1662	276910Y001209409	13/12/2021	74550
ALB0768	276910Y001209439	13/12/2021	74550
ALB6471	276910Y001209483	13/12/2021	74630
ALC9927	276910Y001209493	13/12/2021	74550
ALE9598	276910Y001209036	12/12/2021	74630
ALL4370	276910Y001209531	13/12/2021	74550
ALL9706	276910Y001209430	13/12/2021	74550
ALY0080	276910Y001209024	12/12/2021	74550
AMB4824	276910Y001209020	12/12/2021	74630
AMB4824	276910Y001208994	12/12/2021	74550
AME3300	276910Y001209109	12/12/2021	74550
AML4667	276910Y001209100	12/12/2021	74550
AMM1825	276910Y001209131	12/12/2021	74550
AMM8620	276910Y001209423	13/12/2021	74550
AMO5887	276910Y001209007	12/12/2021	74630
AMO5887	276910Y001209098	12/12/2021	74630
AMQ1937	276910Y001209419	13/12/2021	74550
AMQ1937	276910Y001209412	13/12/2021	74550
ANA0153	276910Y001209040	12/12/2021	74710
ANC2J52	276910Y001209310	13/12/2021	74630
AND1C98	276910Y001209503	13/12/2021	74550
ANI8846	276910Y001209401	13/12/2021	74550
ANJ8717	276910Y001209097	12/12/2021	74630
ANM0C93	276910Y001209141	12/12/2021	74550
ANM1421	276910Y001209035	12/12/2021	74550
ANT4168	276910Y001209161	12/12/2021	74550
ANY7250	276910Y001209014	12/12/2021	74550
AOA2784	276910Y001208969	12/12/2021	74550
AOE0877	276910Y001209420	13/12/2021	74550
AOP3650	276910Y001209290	13/12/2021	74550
AOP3650	276910Y001209121	12/12/2021	74550
AOT6593	276910Y001209485	13/12/2021	74550
AOV3611	276910Y001209116	12/12/2021	74550
AOW1686	276910Y001208995	12/12/2021	74550
AOW1686	276910Y001208982	12/12/2021	74550
AOW7A39	276910Y001209081	12/12/2021	74550
AOY9583	276910Y001209089	12/12/2021	74630
APH9286	276910Y001209238	12/12/2021	74550
APN8802	276910Y001209452	13/12/2021	74550
APN8802	276910Y001209312	13/12/2021	74550
APU1551	276910Y001209346	13/12/2021	74550
AQD7324	276910Y001209178	12/12/2021	74550
AQE3744	276910Y001209235	12/12/2021	74630
AQE3744	276910Y001209030	12/12/2021	74630
AQH2496	276910Y001209147	12/12/2021	74550
AQH2496	276910Y001209146	12/12/2021	74550
AQL1F77	276910Y001209075	12/12/2021	74630
AQM0805	276910Y001209115	12/12/2021	74550
AQM5F54	276910Y001209311	13/12/2021	74550
AQO8076	276910Y001209021	12/12/2021	74550
AQR1361	276910Y001209529	13/12/2021	74550
AQR1361	276910Y001208951	12/12/2021	74550
AQR1361	276910Y001208948	12/12/2021	74550
AQW5848	276910Y001209063	12/12/2021	74630
AQW5848	276910Y001209495	13/12/2021	74550
AQW5848	276910Y001208960	12/12/2021	74550
AQW5848	276910Y001209236	12/12/2021	74550
AQW5848	276910Y001209234	12/12/2021	74630
AQW8861	276910Y001209157	12/12/2021	74550
AQW8861	276910Y001209154	12/12/2021	74550
AQW8861	276910Y001208998	12/12/2021	74550
AQW8861	276910Y001208997	12/12/2021	74630
AQW8861	276910Y001209422	13/12/2021	74550
AQW8861	276910Y001209429	13/12/2021	74550
AQX1J07	276910Y001209516	13/12/2021	74550
AQY0104	276910Y001209104	12/12/2021	74550
AQY0104	276910Y001209191	12/12/2021	74550
AQZ1532	276910Y001209185	12/12/2021	74550
AQZ1532	276910Y001209407	13/12/2021	74630
ARD9901	276910Y001209288	13/12/2021	74550
ARE0162	276910Y001209486	13/12/2021	74550
ARE4720	276910Y001209388	13/12/2021	74550
ARG7099	276910Y001209187	12/12/2021	74550
ARK9477	276910Y001209277	12/12/2021	74550
ARN0790	276910Y001209518	13/12/2021	74550
ARR9049	276910Y001209032	12/12/2021	74550
ARU0I41	276910Y001209254	12/12/2021	74550
ARW3158	276910Y001209101	12/12/2021	74630
ARX1I77	276910Y001209425	13/12/2021	74550
ASB3967	276910Y001209199	12/12/2021	74550
ASF2308	276910Y001209458	13/12/2021	74550
ASF2308	276910Y001209438	13/12/2021	74550
ASF6290	276910Y001209017	12/12/2021	74550
ASF6369	276910Y001209167	12/12/2021	74550
ASF6533	276910Y001209384	13/12/2021	74550
ASF6H83	276910Y001209200	12/12/2021	74550
ASG2709	276910Y001209527	13/12/2021	74550
ASG5726	276910Y001209291	13/12/2021	74550
ASG6657	276910Y001209044	12/12/2021	74550
ASK2776	276910Y001209433	13/12/2021	74630
ASK2776	276910Y001209426	13/12/2021	74630
ASK6044	276910Y001209463	13/12/2021	74550
ASL4596	276910Y001209373	13/12/2021	74550
ASL4596	276910Y001209360	13/12/2021	74550
ASM0651	276910Y001209054	12/12/2021	74550
ASM1740	276910Y001209243	12/12/2021	74550
ASN3220	276910Y001209261	12/12/2021	74550
ASN3220	276910Y001209046	12/12/2021	74550
ASN3220	276910Y001209490	13/12/2021	74550
ASO2066	276910D000034483	14/12/2021	55414
ASO8780	276910Y001208986	12/12/2021	74550
ASX1008	276910Y001209340	13/12/2021	74630
ASZ0084	276910Y001209387	13/12/2021	74550
ATB2A66	276910Y001208956	12/12/2021	74550
ATC5316	276910Y001209400	13/12/2021	74550
ATD7416	276910Y001209431	13/12/2021	74550
ATI6G92	276910Y001209347	13/12/2021	74550
ATM1H73	276910Y001209136	12/12/2021	74550
ATM4199	276910Y001209494	13/12/2021	74550
ATM9D84	276910Y001209223	12/12/2021	74550
ATN8C39	276910Y001209228	12/12/2021	74550
ATO9888	276910Y001209508	13/12/2021	74550
ATP7339	276910Y001209202	12/12/2021	74550
AUD5286	276910Y001209365	13/12/2021	74550
AUD5H55	276910Y001209051	12/12/2021	74550
AUE0J26	276910Y001209212	12/12/2021	74550
AUI9G58	276910Y001209323	13/12/2021	74550
AUM2771	276910Y001209468	13/12/2021	74550
AUT4800	276910Y001209060	12/12/2021	74550
AUT9943	276910Y001209453	13/12/2021	74550
AUU9687	276910Y001209456	13/12/2021	74550

AUW9419	276910Y001209297	13/12/2021	74550
AUW9419	276910Y001209427	13/12/2021	74550
AUX0703	276910Y001209296	13/12/2021	74550
AVB8182	276910Y001209080	12/12/2021	74550
AVC6D51	276910Y001209102	12/12/2021	74550
AVE0F98	276910Y001209039	12/12/2021	74550
AVE3H38	276910Y001209112	12/12/2021	74550
AVG8512	276910Y001208983	12/12/2021	74550
AVI8J50	276910Y001209195	12/12/2021	74550
AVJ1822	276910Y001209389	13/12/2021	74550
AVL1427	276910Y001209341	13/12/2021	74550
AVL6F04	276910Y001209197	12/12/2021	74550
AVL6F04	276910Y001209348	13/12/2021	74550
AVO0422	276910Y001209145	12/12/2021	74630
AVP5I26	276910Y001209282	12/12/2021	74550
AVQ9C49	276910Y001209411	13/12/2021	74630
AVR4H10	276910Y001209442	13/12/2021	74550
AVR9I80	276910Y001208954	12/12/2021	74550
AVW2B91	276910Y001209394	13/12/2021	74550
AVY9831	276910Y001209193	12/12/2021	74550
AWC6936	276910Y001209460	13/12/2021	74550
AWE8H30	276910Y001209275	12/12/2021	74550
AWL9573	276910Y001209070	12/12/2021	74550
AWN7607	276910Y001209466	13/12/2021	74550
AWT7F72	276910Y001209338	13/12/2021	74550
AWT7F72	276910Y001209447	13/12/2021	74550
AWX2G91	276910Y001209204	12/12/2021	74710
AWZ7957	276910Y001209324	13/12/2021	74550
AWZ9F04	276910Y001209342	13/12/2021	74550
AXB9233	276910Y001208967	12/12/2021	74550
AXI5258	276910Y001209428	13/12/2021	74710
AXM6H51	276910Y001209245	12/12/2021	74550
AXM7535	276910Y001209315	13/12/2021	74550
AXP1049	276910Y001209475	13/12/2021	74550
AXR0763	276910Y001209013	12/12/2021	74710
AXS9G62	276910Y001209322	13/12/2021	74550
AXT1889	276910Y001209513	13/12/2021	74710
AXT5426	276910Y001209173	12/12/2021	74550
AXU1946	276910Y001209181	12/12/2021	74550
AXV4483	276910Y001209252	12/12/2021	74550
AXV6718	276910Y001209367	13/12/2021	74550
AXW6138	276910Y001209002	12/12/2021	74710
AXW9E50	276910Y001209205	12/12/2021	74550
AYB0348	276910Y001209106	12/12/2021	74630
AYG8G01	276910Y001209371	13/12/2021	74550
AYM0511	276910Y001209473	13/12/2021	74550
AYO0154	276910Y001209011	12/12/2021	74630
AYO3D03	276910Y001209418	13/12/2021	74550
AYW5E16	276910Y001209524	13/12/2021	74550
AYW7644	276910Y001209015	12/12/2021	74550
AYW9057	276910D000034480	14/12/2021	55411
AYZ6179	276910Y001209321	13/12/2021	74550
AZB2260	276910Y001209320	13/12/2021	74630
AZC7537	276910Y001209350	13/12/2021	74550
AZD3715	276910Y001208971	12/12/2021	74550
AZF5637	276910Y001209132	12/12/2021	74550
AZH4102	276910Y001209042	12/12/2021	74550
AZH4102	276910Y001209029	12/12/2021	74550
AZI4069	276910Y001209128	12/12/2021	74550
AZI4304	276910Y001209357	13/12/2021	74550
AZI4D10	276910Y001209190	12/12/2021	74550
AZQ1510	276910Y001209326	13/12/2021	74550
AZQ7B82	276910Y001209183	12/12/2021	74550
AZQ7B82	276910Y001209215	12/12/2021	74630
AZS1378	276910Y001209404	13/12/2021	74550
AZS1378	276910Y001209107	12/12/2021	74630
AZS1378	276910Y001209414	13/12/2021	74550
AZS1378	276910Y001209164	12/12/2021	74630
AZU6C22	276910Y001209242	12/12/2021	74550
AZU9E66	276910Y001209363	13/12/2021	74550
AZY0049	276910Y001209072	12/12/2021	74550
AZZ1885	276910Y001209316	13/12/2021	74550
AZZ1C02	276910Y001209208	12/12/2021	74550
AZZ4G80	276910Y001209248	12/12/2021	74550
BAC5G72	276910Y001209156	12/12/2021	74550
BAE8949	276910Y001209272	12/12/2021	74550
BAH6567	276910Y001208978	12/12/2021	74550
BAH6C93	276910Y001208980	12/12/2021	74630
BAI8354	276910Y001209057	12/12/2021	74550
BAL7219	276910Y001209207	12/12/2021	74550
BAN8736	276910Y001209410	13/12/2021	74550
BAO4G07	276910Y001209093	12/12/2021	74550
BAS2293	276910Y001209368	13/12/2021	74550
BAS8H14	276910Y001208974	12/12/2021	74550
BAT6H72	276910Y001209399	13/12/2021	74550
BAW7706	276910Y001209172	12/12/2021	74550
BAX2946	276910Y001209405	13/12/2021	74550
BBA7071	276910Y001209280	12/12/2021	74550
BBE9841	276910Y001208952	12/12/2021	74630
BBF3776	276910Y001209519	13/12/2021	74550
BBI3873	276910Y001209213	12/12/2021	74550
BBJ1E77	276910Y001209502	13/12/2021	74550
BBJ6867	276910Y001209461	13/12/2021	74550
BBJ7204	276910Y001209009	12/12/2021	74550
BBP7A02	276910Y001209058	12/12/2021	74550
BBT9J30	276910Y001209372	13/12/2021	74550
BBV2J30	276910Y001209250	12/12/2021	74550
BBW8503	276910Y001209206	12/12/2021	74550
BBZ7A75	276910Y001209339	13/12/2021	74550
BCB0H61	276910Y001209327	13/12/2021	74550
BCB3F59	276910Y001209392	13/12/2021	74550
BCB4629	276910Y001209448	13/12/2021	74550
BCF5A08	276910Y001209532	13/12/2021	74550
BCF7168	276910Y001209025	12/12/2021	74550
BCG6836	276910Y001208973	12/12/2021	74550
BCG7C73	276910Y001208975	12/12/2021	74550
BCH5992	276910Y001208970	12/12/2021	74550
BCH6I48	276910Y001209189	12/12/2021	74550
BCH8H36	276910Y001209467	13/12/2021	74550
BCM5C24	276910Y001209062	12/12/2021	74550
BCO3D77	276910Y001209269	12/12/2021	74550
BCO3D77	276910Y001209074	12/12/2021	74630
BCP3384	276910Y001209416	13/12/2021	74550
BCQ5122	276910Y001209139	12/12/2021	74550
BCR7B09	276910Y001209355	13/12/2021	74550
BCT7G90	276910Y001208957	12/12/2021	74550
BCT9G03	276910Y001209451	13/12/2021	74630
BCZ1C35	276910Y001209510	13/12/2021	74550
BCZ6B96	276910Y001209521	13/12/2021	74550
BDA9D74	276910Y001209520	13/12/2021	74550
BDC2H63	276910Y001209479	13/12/2021	74550
BDE1918	276910Y001209209	12/12/2021	74630
BDG5G67	276910Y001209274	12/12/2021	74550
BDI5H44	276910Y001208991	12/12/2021	74630

BDI9D64	276910Y001209218	12/12/2021	74550
BDJ2A41	276910Y001209216	12/12/2021	74550
BDK0B26	276910Y001209175	12/12/2021	74550
BDK6H28	276910Y001209444	13/12/2021	74550
BDK6H28	276910Y001209271	12/12/2021	74550
BDQ7I40	276910Y001209211	12/12/2021	74550
BDU3F56	276910Y001208972	12/12/2021	74550
BDU3F56	276910Y001209265	12/12/2021	74550
BDV3B31	276910Y001208979	12/12/2021	74630
BDV7J28	276910Y001209114	12/12/2021	74550
BDX9H95	276910Y001209305	13/12/2021	74550
BEA2I22	276910Y001209459	13/12/2021	74550
BEA5A80	276910Y001209309	13/12/2021	74550
BEB8G96	276910Y001209198	12/12/2021	74550
BEG0325	276910Y001209196	12/12/2021	74550
BEI1B96	276910Y001209304	13/12/2021	74550
BEL6B76	276910Y001209436	13/12/2021	74630
BEN3B98	276910Y001209345	13/12/2021	74630
BEN9D58	276910Y001209160	12/12/2021	74550
BES9C10	276910Y001209140	12/12/2021	74550
BEU8G89	276910Y001209435	13/12/2021	74550
BEV2D65	276910Y001209231	12/12/2021	74550
BEV2D65	276910Y001209462	13/12/2021	74550
BEV3J47	276910Y001209408	13/12/2021	74550
BEW0B38	276910Y001209472	13/12/2021	74630
BKA9393	276910Y001209260	12/12/2021	74550
BNA9B92	276910Y001209380	13/12/2021	74550
BPB3589	276910Y001209504	13/12/2021	74550
BQR3119	276910Y001209083	12/12/2021	74550
BWJ9C59	276910Y001209177	12/12/2021	74550
BZL3D30	276910Y001209319	13/12/2021	74550
CER5115	276910Y001209123	12/12/2021	74550
CFS1300	276910Y001209374	13/12/2021	74550
CGE4I63	276910Y001209067	12/12/2021	74550
CKI4297	276910Y001209286	13/12/2021	74550
CRB8F49	276910Y001209525	13/12/2021	74550
CSB1872	276910Y001209499	13/12/2021	74630
DCX2201	276910Y001209329	13/12/2021	74550
DDC2G89	276910Y001209506	13/12/2021	74550
DEW9508	276910Y001209182	12/12/2021	74550
DFL5653	276910Y001209336	13/12/2021	74550
DGB0981	276910Y001209446	13/12/2021	74550
DHR0826	276910Y001209382	13/12/2021	74550
DIL6093	276910D000034481	14/12/2021	55411
DJD2G99	276910Y001209126	12/12/2021	74550
DJE0104	276910Y001209214	12/12/2021	74550
DJJ5574	276910Y001209120	12/12/2021	74550
DKG9083	276910Y001209008	12/12/2021	74550
DKO2G63	276910Y001209299	13/12/2021	74550
DPP1096	276910Y001209084	12/12/2021	74550
DPY4536	276910Y001209108	12/12/2021	74550
DQV0640	276910Y001209194	12/12/2021	74550
DRG1C50	276910Y001209133	12/12/2021	74550
DSC4B90	276910Y001209351	13/12/2021	74550
DSV5260	276910Y001209138	12/12/2021	74550
DTT3B44	276910Y001209450	13/12/2021	74550
DUA5248	276910Y001209165	12/12/2021	74550
DUF4559	276910Y001209457	13/12/2021	74550
DUF4559	276910Y001209001	12/12/2021	74550
DUF4559	276910Y001209201	12/12/2021	74630
DVB8115	276910Y001209268	12/12/2021	74550
DVD7893	276910Y001209031	12/12/2021	74630
DVY9113	276910Y001209356	13/12/2021	74550
DXE4472	276910Y001209445	13/12/2021	74550
DXF0A29	276910Y001209480	13/12/2021	74550
DXX1B35	276910Y001209124	12/12/2021	74550
DYM0325	276910Y001209492	13/12/2021	74550
DYW8353	276910Y001208964	12/12/2021	74710
EBD3836	276910Y001208987	12/12/2021	74550
EBU1268	276910Y001208988	12/12/2021	74630
EBU1268	276910Y001209150	12/12/2021	74630
EBU1268	276910Y001208996	12/12/2021	74550
EBV7G75	276910Y001209092	12/12/2021	74550
EDH9453	276910Y001209055	12/12/2021	74550
EFQ9711	276910Y001209127	12/12/2021	74550
EGP9176	276910Y001209162	12/12/2021	74550
EGP9176	276910Y001209117	12/12/2021	74630
EIU7A24	276910Y001209317	13/12/2021	74550
EIW7073	276910Y001209415	13/12/2021	74550
EJT9556	276910Y001209087	12/12/2021	74550
EJY6955	276910Y001209263	12/12/2021	74550
EKL0F76	276910Y001209019	12/12/2021	74550
EKQ5I81	276910Y001209390	13/12/2021	74550
EML0I96	276910Y001209188	12/12/2021	74550
EPX8992	276910Y001209465	13/12/2021	74550
EQD0248	276910Y001209354	13/12/2021	74550
EQV7J05	276910Y001209050	12/12/2021	74710
EQV7J05	276910Y001209244	12/12/2021	74550
ERQ2190	276910Y001209509	13/12/2021	74550
ETX5102	276910Y001209059	12/12/2021	74550
EWP9G18	276910Y001209259	12/12/2021	74550
EWP9G18	276910Y001209237	12/12/2021	74550
EWU4569	276910Y001208965	12/12/2021	74550
EYJ2G96	276910Y001209507	13/12/2021	74550
EYL8C77	276910Y001209522	13/12/2021	74550
FAH1221	276910Y001209186	12/12/2021	74550
FDU3916	276910Y001209240	12/12/2021	74550
FEW2241	276910Y001209352	13/12/2021	74550
FFK4765	276910Y001209512	13/12/2021	74550
FFX7E56	276910Y001209144	12/12/2021	74550
FGM5G63	276910Y001209402	13/12/2021	74550
FIC2E34	276910Y001209026	12/12/2021	74550
FJO6G64	276910Y001209257	12/12/2021	74550
FMP3J82	276910Y001209180	12/12/2021	74550
FNS7I77	276910Y001209283	12/12/2021	74550
FQR5F06	276910Y001209219	12/12/2021	74550
FSP5A36	276910Y001209293	13/12/2021	74550
FSU0A26	276910Y001209246	12/12/2021	74550
FSV6F42	276910Y001209203	12/12/2021	74550
GAO0E33	276910Y001209470	13/12/2021	74630
GAT7000	276910Y001209379	13/12/2021	74630
GEY8899	276910Y001209284	12/12/2021	74550
GFI2C70	276910Y001209276	12/12/2021	74550
GGF9198	276910Y001209406	13/12/2021	74550
GGP2I23	276910Y001208989	12/12/2021	74550
HHM7940	276910Y001209125	12/12/2021	74550
HKT7534	276910Y001209292	13/12/2021	74550
HNI2376	276910Y001209258	12/12/2021	74550
HNI2376	276910Y001209043	12/12/2021	74630
HNM0G25	276910Y001209099	12/12/2021	74550
HZV1978	276910Y001209129	12/12/2021	74550
IBQ8764	276910Y001209153	12/12/2021	74550
IFT2B75	276910Y001209505	13/12/2021	74550
IJJ7466	276910Y001209383	13/12/2021	74550

ION7827	276910Y001209386	13/12/2021	74550
IRQ3I42	276910Y001209241	12/12/2021	74550
IYY2B23	276910Y001209264	12/12/2021	74550
JCO1A30	276910Y001209500	13/12/2021	74630
JGG2383	276910Y001209034	12/12/2021	74630
JMO7142	276910Y001209232	12/12/2021	74550
JPH1929	276910Y001209253	12/12/2021	74550
JQA0507	276910Y001209048	12/12/2021	74550
JQA0507	276910Y001209262	12/12/2021	74550
JQT3597	276910Y001209294	13/12/2021	74550
JRL1866	276910Y001209227	12/12/2021	74550
jul/44	276910Y001209376	13/12/2021	74630
JYY6525	276910Y001209391	13/12/2021	74550
JZX9H89	276910Y001209255	12/12/2021	74550
JZX9H89	276910Y001209049	12/12/2021	74630
KDH3226	276910Y001209474	13/12/2021	74550
LCE6558	276910Y001208984	12/12/2021	74550
MCY5638	276910Y001209489	13/12/2021	74630
MCZ8699	276910Y001209488	13/12/2021	74630
MGG6G09	276910Y001209332	13/12/2021	74550
MGZ8098	276910Y001208958	12/12/2021	74550
MHU8741	276910Y001208993	12/12/2021	74550
MHU8741	276910Y001209113	12/12/2021	74550
MIL0B95	276910Y001209159	12/12/2021	74550
MIQ6673	276910Y001209375	13/12/2021	74630
MIQ6673	276910Y001209378	13/12/2021	74550
MQU3360	276910Y001209343	13/12/2021	74550
MUI2338	276910Y001209152	12/12/2021	74550
NBB3F49	276910Y001209395	13/12/2021	74550
NBK4442	276910Y001209027	12/12/2021	74550
NGO1301	276910Y001208959	12/12/2021	74550
NJT3F27	276910Y001209217	12/12/2021	74550
NLP1331	276910Y001209491	13/12/2021	74630
NLP1331	276910Y001209328	13/12/2021	74630
NRS5I30	276910Y001209033	12/12/2021	74630
NST4299	276910Y001209056	12/12/2021	74550
NYD5B17	276910Y001209105	12/12/2021	74550
OAA2A85	276910Y001209220	12/12/2021	74630
OOM7979	276910Y001209103	12/12/2021	74550
OPG4F02	276910Y001209424	13/12/2021	74550
OUK6I30	276910Y001209118	12/12/2021	74550
OUK6I30	276910Y001208968	12/12/2021	74630
OUZ7822	276910Y001209130	12/12/2021	74550
OYC6339	276910Y001209170	12/12/2021	74550
OYG4A01	276910Y001209303	13/12/2021	74550
PFN3222	276910Y001209403	13/12/2021	74550
POG2D89	276910Y001209174	12/12/2021	74550
PWO8I54	276910Y001209210	12/12/2021	74550
PXO9501	276910Y001209281	12/12/2021	74550
PXR9H26	276910Y001209022	12/12/2021	74550
PYO9A14	276910Y001209530	13/12/2021	74630
PZE0G40	276910Y001209247	12/12/2021	74550
PZW9189	276910Y001209179	12/12/2021	74550
PZW9189	276910Y001209003	12/12/2021	74550
QBX3704	276910Y001209270	12/12/2021	74550
QBX4319	276910Y001209082	12/12/2021	74550
QCG5566	276910Y001209041	12/12/2021	74550
QHR3980	276910Y001208966	12/12/2021	74630
QJC7C43	276910Y001209005	12/12/2021	74550
QJM5545	276910Y001209045	12/12/2021	74710
QNH3H39	276910Y001209038	12/12/2021	74550
QNJ7F80	276910Y001209359	13/12/2021	74630
QNO4505	276910Y001209455	13/12/2021	74550
QOH6I70	276910Y001209122	12/12/2021	74550
QOL3E83	276910Y001209306	13/12/2021	74550
QPC4A63	276910Y001209226	12/12/2021	74550
QPC4A63	276910Y001209069	12/12/2021	74550
QUZ8A22	276910Y001209393	13/12/2021	74550
QWV2H00	276910Y001209095	12/12/2021	74550
QWV3B36	276910Y001209077	12/12/2021	74550
RDS7J77	276910Y001209514	13/12/2021	74550
RFC8F91	276910Y001209266	12/12/2021	74550
RHA5C00	276910Y001209482	13/12/2021	74710
RHD2D89	276910Y001209307	13/12/2021	74550
RHD7E25	276910Y001209096	12/12/2021	74550
RHE8356	276910D000034482	14/12/2021	55417
RHF4I21	276910Y001209028	12/12/2021	74550
RHF8A69	276910Y001209464	13/12/2021	74550
RHF9F91	276910Y001209233	12/12/2021	74550
RHI3I75	276910Y001208992	12/12/2021	74550
RHJ4A43	276910Y001209091	12/12/2021	74550
RHJ6H30	276910Y001209358	13/12/2021	74550
RHL2E09	276910Y001209225	12/12/2021	74630
RHM2B08	276910Y001209517	13/12/2021	74550
RHM2G99	276910Y001209023	12/12/2021	74550
RHM2I65	276910Y001209440	13/12/2021	74550
RHM3B96	276910Y001209076	12/12/2021	74550
RHM7C92	276910Y001209279	12/12/2021	74550
RHN3F45	276910Y001209012	12/12/2021	74550
RHO0H60	276910Y001209273	12/12/2021	74550
RHO9C62	276910Y001209481	13/12/2021	74550
RHS1A07	276910Y001209300	13/12/2021	74550
RKE3F65	276910Y001209061	12/12/2021	74550
RMF3I20	276910Y001209498	13/12/2021	74550
RNM1H09	276910Y001209302	13/12/2021	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 07/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS1539	276910E000226635	24/11/2021	55412
AAU3095	276910E000226731	25/11/2021	55412
AAZ4500	276910E000226759	26/11/2021	55412
ACA8082	276910E000226694	25/11/2021	55412
ACF9008	276910E000226676	25/11/2021	55412
ACT4647	276910E000226567	24/11/2021	55412
ADF0972	276910E000226659	25/11/2021	55412
ADN0202	276910E000226615	24/11/2021	55412
ADU8444	276910E000226719	25/11/2021	55412
ADU8444	276910E000226543	24/11/2021	55412
ADU8444	276910E000226779	26/11/2021	55412
AEF8576	276910E000226657	25/11/2021	55412
AEK0807	276910E000226652	25/11/2021	55412
AFR8707	276910E000226687	25/11/2021	55412
AGD6281	276910E000226550	24/11/2021	55412
AGG8175	276910E000226819	26/11/2021	55412
AGN1985	276910E000226547	24/11/2021	55412
AHL3112	276910E000226726	25/11/2021	55412
AIO5335	276910E000226833	26/11/2021	55412

AIR8188	276910E000226555	24/11/2021	55412
AJD6932	276910E000226849	26/11/2021	55412
AJE8665	276910E000226689	25/11/2021	55412
AJI0243	276910E000226832	26/11/2021	55412
AJM8384	276910E000226782	26/11/2021	55412
AJU2739	276910E000226757	26/11/2021	55412
AKA7122	276910E000226664	25/11/2021	55412
AKA8847	276910E000226630	24/11/2021	55412
AKO5923	276910E000226626	24/11/2021	55412
AKT4946	276910E000226580	24/11/2021	55412
AKX0752	276910E000226666	25/11/2021	55412
AKX0752	276910E000226836	26/11/2021	55412
AKY8630	276910E000226605	24/11/2021	55412
ALA6311	276910E000226852	26/11/2021	55412
ALC5617	276910E000226848	26/11/2021	55412
ALH2809	276910E000226620	24/11/2021	55412
ALH2809	276910E000226841	26/11/2021	55412
ALI1218	276910E000226696	25/11/2021	55412
ALM8490	276910E000226589	24/11/2021	55412
ALX5286	276910E000226560	24/11/2021	55412
ALX7565	276910E000226563	24/11/2021	55412
ANM8108	276910E000226690	25/11/2021	55412
ANO8914	276910E000226857	26/11/2021	55412
ANR4574	276910E000226742	26/11/2021	55412
ANZ0872	276910E000226761	26/11/2021	55412
AOF4084	276910E000226707	25/11/2021	55412
AOJ9794	276910E000226618	24/11/2021	55412
AOK5133	276910E000226702	25/11/2021	55412
AOM6795	276910E000226769	26/11/2021	55412
AOZ3914	276910E000226611	24/11/2021	55412
APB4013	276910E000226739	26/11/2021	55412
API3629	276910E000226734	25/11/2021	55412
APK7220	276910E000226771	26/11/2021	55412
APN3727	276910E000226548	24/11/2021	55412
APN3727	276910E000226764	26/11/2021	55412
APX9626	276910E000226748	26/11/2021	55412
AQA5010	276910E000226718	25/11/2021	55412
AQG8J27	116100E007787199	15/12/2021	57380
AQI0092	276910E000226651	24/11/2021	55412
AQJ6164	276910E000226774	26/11/2021	55412
AQM6437	276910E000226590	24/11/2021	55412
AQO0930	276910E000226817	26/11/2021	55412
AQQ7957	276910E000226733	25/11/2021	55412
AQQ7957	276910E000226820	26/11/2021	55412
AQQ7957	276910E000226602	24/11/2021	55412
AQR7495	276910E000226760	26/11/2021	55412
AQX9817	276910E000226556	24/11/2021	55412
AQY6040	276910E000226562	24/11/2021	55412
ARB5088	276910E000226735	25/11/2021	55412
ARD0823	276910E000226708	25/11/2021	55412
ARI5565	276910E000226682	25/11/2021	55412
ARM2918	276910E000226780	26/11/2021	55412
ARP1572	276910E000226756	26/11/2021	55412
ARP2D56	116100E008757858	08/12/2021	58191
ARQ1922	276910E000226770	26/11/2021	55412
ASK3778	276910E000226581	24/11/2021	55412
ASO2066	276910E000226701	25/11/2021	55412
ASQ4203	276910E000226845	26/11/2021	55412
ASU6996	276910E000226573	24/11/2021	55412
ASU6996	276910E000226706	25/11/2021	55412
ATC1240	276910E000226816	26/11/2021	55412
ATC1240	276910E000226542	24/11/2021	55412
ATC7711	276910E000226670	25/11/2021	55412
ATC7711	276910E000226629	24/11/2021	55412
ATF2740	276910E000226606	24/11/2021	55412
ATM4342	276910E000226665	25/11/2021	55412
ATN5186	276910E000226725	25/11/2021	55412
ATO5794	276910E000226781	26/11/2021	55412
ATS0809	276910E000226809	26/11/2021	55412
ATX9328	276910E000226853	26/11/2021	55412
ATY9084	276910E000226743	26/11/2021	55412
AUC0222	276910E000226855	26/11/2021	55412
AUD7909	276910E000226805	26/11/2021	55412
AUL5408	276910E000226860	26/11/2021	55412
AUM0384	276910E000226632	24/11/2021	55412
AUM3187	276910E000226616	24/11/2021	55412
AUP3089	276910E000226797	26/11/2021	55412
AUS9833	276910E000226747	26/11/2021	55412
AUU2720	276910E000226824	26/11/2021	55412
AUY3221	276910E000226582	24/11/2021	55412
AUY7191	276910E000226604	24/11/2021	55412
AVA8849	276910E000226638	24/11/2021	55412
AVE3660	276910E000226645	24/11/2021	55412
AVL1884	276910E000226723	25/11/2021	55412
AVL5146	276910E000226778	26/11/2021	55412
AVL7535	276910E000226624	24/11/2021	55412
AVM8455	276910E000226829	26/11/2021	55412
AVO9521	276910E000226667	25/11/2021	55412
AVP4134	276910E000226851	26/11/2021	55412
AVV5837	276910E000226834	26/11/2021	55412
AWA4600	276910E000226777	26/11/2021	55412
AWA6062	276910E000226685	25/11/2021	55412
AWC5617	276910E000226785	26/11/2021	55412
AWF1167	276910E000226654	25/11/2021	55412
AWI2405	276910E000226649	24/11/2021	55412
AWK9321	276910E000226677	25/11/2021	55412
AWL8602	276910E000226828	26/11/2021	55412
AWQ6545	276910E000226558	24/11/2021	55412
AWR6716	276910E000226795	26/11/2021	55412
AWS2978	276910E000226858	26/11/2021	55412
AWS3047	276910E000226596	24/11/2021	55412
AWX2326	276910E000226793	26/11/2021	55412
AXG8920	276910E000226736	25/11/2021	55412
AXM6586	276910E000226583	24/11/2021	55412
AXP0288	276910E000226668	25/11/2021	55412
AXP9767	276910E000226753	26/11/2021	55412
AXR2415	276910E000226744	26/11/2021	55412
AXR5501	276910E000226688	25/11/2021	55412
AXR6093	276910E000226807	26/11/2021	55412
AXR8567	276910E000226619	24/11/2021	55412
AXU3638	276910E000226554	24/11/2021	55412
AXU8727	276910E000226648	24/11/2021	55412
AYB2111	276910E000226634	24/11/2021	55412
AYB2464	276910E000226609	24/11/2021	55412
AYI2225	276910E000226623	24/11/2021	55412
AYK8450	276910E000226843	26/11/2021	55412
AYS2093	276910E000226784	26/11/2021	55412
AYX6285	276910E000226789	26/11/2021	55412
AYZ8561	276910E000226711	25/11/2021	55412
AZE2I64	116100E008910070	10/12/2021	55680
AZK8799	276910E000226863	26/11/2021	55412
AZL0991	276910E000226775	26/11/2021	55412
AZP5287	276910E000226808	26/11/2021	55412
AZS2207	276910E000226540	24/11/2021	55412

BAA7660	276910E000226671	25/11/2021	55412
BAF3143	276910E000226839	26/11/2021	55412
BAF3143	276910E000226636	24/11/2021	55412
BAH1787	276910E000226791	26/11/2021	55412
BAI8528	276910E000226625	24/11/2021	55412
BAL7810	276910E000226553	24/11/2021	55412
BAO1784	276910E000226803	26/11/2021	55412
BAO9036	276910E000226826	26/11/2021	55412
BAS1068	276910E000226847	26/11/2021	55412
BAV1132	276910E000226754	26/11/2021	55412
BAV7420	276910E000226823	26/11/2021	55412
BAV7846	276910E000226695	25/11/2021	55412
BAY9388	276910E000226633	24/11/2021	55412
BBK5125	276910E000226644	24/11/2021	55412
BBS8444	276910E000226710	25/11/2021	55412
BBT8139	276910E000226728	25/11/2021	55412
BBX5067	276910E000226802	26/11/2021	55412
BCA2083	276910E000226763	26/11/2021	55412
BCA2083	276910E000226768	26/11/2021	55412
BCA3850	276910E000226643	24/11/2021	55412
BCA5555	276910E000226639	24/11/2021	55412
BCC0048	276910E000226717	25/11/2021	55412
BCC0048	276910E000226557	24/11/2021	55412
BCC5904	276910E000226631	24/11/2021	55412
BCE6143	276910E000226720	25/11/2021	55412
BCG1952	276910E000226586	24/11/2021	55412
BCN0876	276910E000226844	26/11/2021	55412
BCN9705	276910E000226541	24/11/2021	55412
BCP8109	276910E000226641	24/11/2021	55412
BCR1657	276910E000226745	26/11/2021	55412
BCS8319	276910E000226810	26/11/2021	55412
BCX2419	276910E000226552	24/11/2021	55412
BCX3009	276910E000226647	24/11/2021	55412
BCZ6712	276910E000226827	26/11/2021	55412
BCZ6712	276910E000226592	24/11/2021	55412
BCZ8076	276910E000226601	24/11/2021	55412
BCZ9261	276910E000226821	26/11/2021	55412
BDB6881	276910E000226825	26/11/2021	55412
BDE9953	276910E000226650	24/11/2021	55412
BDH7241	276910E000226746	26/11/2021	55412
BDH7241	276910E000226686	25/11/2021	55412
BDJ3H45	116100E008910069	10/12/2021	55680
BDJ6389	276910E000226539	24/11/2021	55412
BDM1254	276910E000226628	24/11/2021	55412
BDM5551	276910E000226811	26/11/2021	55412
BDN6300	276910E000226738	26/11/2021	55412
BDR8526	276910E000226856	26/11/2021	55412
BDR8526	276910E000226559	24/11/2021	55412
BDS2508	276910E000226593	24/11/2021	55412
BDU9430	276910E000226842	26/11/2021	55412
BDX7C20	116100E008820721	14/12/2021	57380
BEA5220	276910E000226591	24/11/2021	55412
BEA8086	276910E000226698	25/11/2021	55412
BEA8086	276910E000226569	24/11/2021	55412
BED9390	276910E000226714	25/11/2021	55412
BEE5311	276910E000226617	24/11/2021	55412
BEK1532	276910E000226576	24/11/2021	55412
BEM3157	276910E000226822	26/11/2021	55412
BEN8536	276910E000226786	26/11/2021	55412
BEO2144	276910E000226572	24/11/2021	55412
BEO3422	276910E000226724	25/11/2021	55412
BET5163	276910E000226662	25/11/2021	55412
BMK9077	276910E000226653	25/11/2021	55412
BMR8680	276910E000226783	26/11/2021	55412
BNN2816	276910E000226684	25/11/2021	55412
BNN2816	276910E000226545	24/11/2021	55412
CBQ1024	276910E000226767	26/11/2021	55412
CEA8431	276910E000226614	24/11/2021	55412
CER5115	276910E000226732	25/11/2021	55412
CER5115	276910E000226794	26/11/2021	55412
CJT3F67	116100E008939694	15/12/2021	60501
CKB2022	276910E000226846	26/11/2021	55412
CLI4893	276910E000226804	26/11/2021	55412
CLI4893	276910E000226600	24/11/2021	55412
COF0969	276910E000226691	25/11/2021	55412
COK0883	276910E000226679	25/11/2021	55412
COK0883	276910E000226680	25/11/2021	55412
CRM9520	276910E000226603	24/11/2021	55412
CRN1537	276910E000226595	24/11/2021	55412
CSX0251	276910E000226579	24/11/2021	55412
CWD3240	276910E000226835	26/11/2021	55412
CZF0491	276910E000226862	26/11/2021	55412
CZJ8771	276910E000226705	25/11/2021	55412
CZJ8771	276910E000226565	24/11/2021	55412
DGN5586	276910E000226642	24/11/2021	55412
DGN5586	276910E000226766	26/11/2021	55412
DLC9377	276910E000226749	26/11/2021	55412
DLM5348	276910E000226792	26/11/2021	55412
DPL4430	276910E000226815	26/11/2021	55412
DPL4430	276910E000226551	24/11/2021	55412
DPP4543	276910E000226801	26/11/2021	55412
DTT8441	276910E000226621	24/11/2021	55412
DTV5210	276910E000226546	24/11/2021	55412
DTZ5218	276910E000226776	26/11/2021	55412
DXQ3312	276910E000226588	24/11/2021	55412
DXU3167	276910E000226758	26/11/2021	55412
ECV9009	276910E000226840	26/11/2021	55412
EDN2238	276910E000226672	25/11/2021	55412
EDZ0408	276910E000226737	25/11/2021	55412
EEX0977	276910E000226806	26/11/2021	55412
EIV2449	276910E000226607	24/11/2021	55412
EKL4983	276910E000226813	26/11/2021	55412
EKL4983	276910E000226727	25/11/2021	55412
EKL4983	276910E000226549	24/11/2021	55412
EPX2599	276910E000226772	26/11/2021	55412
EQA5484	276910E000226587	24/11/2021	55412
ERN0799	276910E000226675	25/11/2021	55412
EVI7713	276910E000226787	26/11/2021	55412
EYF3101	276910E000226655	25/11/2021	55412
EYO2471	276910E000226788	26/11/2021	55412
EYQ0684	276910E000226796	26/11/2021	55412
EYV7737	276910E000226713	25/11/2021	55412
FBL5572	276910E000226656	25/11/2021	55412
FCQ6815	276910E000226646	24/11/2021	55412
FDB8678	276910E000226704	25/11/2021	55412
FDB8678	276910E000226854	26/11/2021	55412
FDV1694	276910E000226740	26/11/2021	55412
FEC4727	276910E000226640	24/11/2021	55412
FGJ6845	276910E000226703	25/11/2021	55412
FKR0397	276910E000226861	26/11/2021	55412
FPI2214	276910E000226729	25/11/2021	55412
FRP7468	276910E000226798	26/11/2021	55412
FUE8796	276910E000226831	26/11/2021	55412
FXG4886	276910E000226594	24/11/2021	55412

FZZ7033	276910E000226721	25/11/2021	55412
GDD2806	276910E000226613	24/11/2021	55412
GEP1867	276910E000226773	26/11/2021	55412
GQQ9516	276910E000226570	24/11/2021	55412
HPW2148	276910E000226765	26/11/2021	55412
HPW2148	276910E000226544	24/11/2021	55412
HRM3866	276910E000226660	25/11/2021	55412
HTD2785	276910E000226750	26/11/2021	55412
IMA2994	276910E000226658	25/11/2021	55412
IQJ1234	276910E000226622	24/11/2021	55412
IVW1889	276910E000226627	24/11/2021	55412
IVX3681	276910E000226850	26/11/2021	55412
JJW4228	276910E000226571	24/11/2021	55412
JKF7702	276910E000226577	24/11/2021	55412
JVX4835	276910E000226751	26/11/2021	55412
JYI6013	276910E000226730	25/11/2021	55412
KLJ4355	276910E000226712	25/11/2021	55412
KRS8823	276910E000226716	25/11/2021	55412
LOT5702	276910E000226814	26/11/2021	55412
LYU7023	276910E000226669	25/11/2021	55412
MCS3109	276910E000226574	24/11/2021	55412
MCS3109	276910E000226818	26/11/2021	55412
MDW2934	276910E000226673	25/11/2021	55412
MJK9709	276910E000226741	26/11/2021	55412
MKN1369	276910E000226697	25/11/2021	55412
MKR3191	276910E000226598	24/11/2021	55412
MLP2455	276910E000226661	25/11/2021	55412
NAA9096	276910E000226608	24/11/2021	55412
NKX4766	276910E000226762	26/11/2021	55412
NNP1905	276910E000226674	25/11/2021	55412
NPM4895	276910E000226693	25/11/2021	55412
NRY0414	276910E000226681	25/11/2021	55412
ODF3182	276910E000226790	26/11/2021	55412
OWL2877	276910E000226584	24/11/2021	55412
OXG1042	276910E000226830	26/11/2021	55412
OZV8702	276910E000226755	26/11/2021	55412
QNI7164	276910E000226597	24/11/2021	55412
QOK1004	276910E000226715	25/11/2021	55412
QQI4208	276910E000226566	24/11/2021	55412
RHA2753	276910E000226700	25/11/2021	55412
RHA5902	276910E000226812	26/11/2021	55412
RHG1358	276910E000226610	24/11/2021	55412
RHL7304	276910E000226837	26/11/2021	55412
RNC3838	276910E000226599	24/11/2021	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABM6B39	276910Y001167146	28/06/2021	74550	3992551343
AZB4136	276910Y001166989	28/06/2021	74550	4769999903
BAX2327	276910Y001179659	16/08/2021	74550	
CBQ7532	276910Y001185277	08/09/2021	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL8586	276910Y001167170	29/06/2021	74550	2441813597
AXC9E49	276910T000385687	13/08/2021	55500	2519362817
BDO8F32	276910Y001167236	29/06/2021	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEX9779	276910Y001176484	04/08/2021	74550	
AON1I12	276910Y001186147	11/09/2021	74550	
ASZ0761	276910Y001188600	21/09/2021	74550	
AUR6452	276910Y001167533	30/06/2021	74550	6094634318
AUV7I47	276910Y001190893	01/10/2021	74550	
AWQ9726	276910T000385774	20/09/2021	52070	3155312391
BDW7D17	276910Y001185968	11/09/2021	74550	7114461810
BEG4G19	276910Y001167504	30/06/2021	74550	732109119
BEH5B08	276910Y001185315	08/09/2021	74550	4758697621
BEH9C33	276910T000397512	13/09/2021	76842	
BET3H51	276910Y001182761	29/08/2021	74550	5437728170
CEU9640	276910Y001189842	26/09/2021	74550	
FJT5E26	276910Y001187837	18/09/2021	74550	
GIK4016	276910Y001190145	27/09/2021	74550	
MFE3707	276910T000455389	21/09/2021	52070	
QAH1414	276910Y001189641	25/09/2021	74550	3423603760
RHC8D60	276910T000457047	02/11/2021	58600	3568748040
RHG5G52	276910Y001189843	26/09/2021	74550	2615319674
RHG6I56	116100E008608427	21/09/2021	56570	4420041105

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ5838	276910Y001167138	28/06/2021	74550	R$ 130.16
AAY8I82	276910NIC0291473	15/12/2021	50020	R$ 260.32
ABJ5J21	276910NIC0291412	15/12/2021	50020	R$ 130.16
ABL0I77	276910NIC0291604	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ABL5I29	276910NIC0291257	15/12/2021	50020	R$ 130.16
ABL6872	276910NIC0291361	15/12/2021	50020	R$ 650.80
ABM7A87	276910NIC0291378	15/12/2021	50020	R$ 195.23
ACG6C42	276910NIC0291308	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ACS2074	276910NIC0291523	15/12/2021	50020	R$ 390.46

ACS5A85	276910NIC0291281	15/12/2021	50020	R$ 911.12
ACS5A85	276910NIC0291268	15/12/2021	50020	R$ 195.23
ACS9B06	276910NIC0291323	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ADF1928	276910Y001167072	28/06/2021	74550	R$ 130.16
ADF1928	276910Y001166954	28/06/2021	74550	R$ 130.16
ADF1928	276910Y001166939	28/06/2021	74550	R$ 130.16
ADF9C42	276910NIC0291406	15/12/2021	50020	R$ 780.96
AEY0128	276910NIC0291415	15/12/2021	50020	R$ 260.32
AFR7I19	276910NIC0291553	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AFY0345	276910NIC0291465	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AGY3C28	276910Y001166966	28/06/2021	74550	R$ 130.16
AHN5777	276910NIC0291386	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AIO9229	276910NIC0291306	15/12/2021	50020	R$ 586.94
AIY3339	276910NIC0291517	15/12/2021	50020	R$ 3123.68
AJC9138	276910NIC0291449	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AJW7686	276910NIC0291419	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AJZ1A18	276910NIC0291384	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AKE6B16	276910NIC0291498	15/12/2021	50020	R$ 260.32
AKI4391	276910Y001191566	04/10/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001191248	03/10/2021	74550	R$ 130.16
AKJ8398	276910NIC0291598	15/12/2021	50020	R$ 5575.93
AKJ8398	276910NIC0291389	15/12/2021	50020	R$ 5076.24
AKJ8398	276910NIC0291488	15/12/2021	50020	R$ 2147.53
AKL6E04	276910T000439396	09/08/2021	51851	R$ 195.23
AKO7D33	276910Z000718457	23/09/2021	60503	R$ 293.47
AKQ6065	276910NIC0291612	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ALF3C71	276910NIC0291460	15/12/2021	50020	R$ 260.32
ALH2685	276910NIC0291328	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ALP3665	276910NIC0291367	15/12/2021	50020	R$ 390.46
ALR1558	276910NIC0291433	15/12/2021	50020	R$ 130.16
ALY7218	276910NIC0291482	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AMM8935	276910NIC0291405	15/12/2021	50020	R$ 1301.60
AMM8935	276910NIC0291439	15/12/2021	50020	R$ 1431.76
AMS3191	276910NIC0291333	15/12/2021	50020	R$ 1467.35
AMX7351	276910Y001167040	28/06/2021	74550	R$ 130.16
AND5E55	276910NIC0291447	15/12/2021	50020	R$ 130.16
ANM4663	276910NIC0291497	15/12/2021	50020	R$ 260.32
AOB4002	276910NIC0291276	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AOF5856	276910NIC0291432	15/12/2021	50020	R$ 390.48
AOV5886	276910Y001166973	28/06/2021	74550	R$ 130.16
AOZ5128	276910NIC0291403	15/12/2021	50020	R$ 260.32
APD8I98	276910NIC0291410	15/12/2021	50020	R$ 130.16
APD9944	276910NIC0291434	15/12/2021	50020	R$ 1171.44
AQI1772	276910NIC0291275	15/12/2021	50020	R$ 390.48
AQI1772	276910NIC0291422	15/12/2021	50020	R$ 390.46
AQI1772	276910NIC0291413	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AQO4E24	276910NIC0291280	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AQT4275	276910NIC0291524	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AQV4136	276910NIC0291448	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AQV4250	276910T000450501	28/09/2021	75870	R$ 293.47
AQV7I88	276910NIC0291253	15/12/2021	50020	R$ 130.16
ARI7D48	276910NIC0291331	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ARK5E84	276910NIC0291264	15/12/2021	50020	R$ 390.48
ARZ6268	276910NIC0291518	15/12/2021	50020	R$ 390.46
ASE2D22	276910Z000716503	09/09/2021	60503	R$ 293.47
ASH2878	276910T000440328	09/08/2021	76332	R$ 293.47
ASJ2779	276910NIC0291348	15/12/2021	50020	R$ 586.94
ASK1091	276910NIC0291390	15/12/2021	50020	R$ 260.32
ASL7082	276910T000455109	20/08/2021	55414	R$ 195.23
ASO5275	276910NIC0291535	15/12/2021	50020	R$ 130.16
ASS1678	276910NIC0291456	15/12/2021	50020	R$ 4685.52
ASS1678	276910NIC0291290	15/12/2021	50020	R$ 4490.29
ASS1678	276910NIC0291481	15/12/2021	50020	R$ 1431.76
ASX7356	276910NIC0291557	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ASZ1D84	276910NIC0291477	15/12/2021	50020	R$ 130.16
ATD7325	276910NIC0291601	15/12/2021	50020	R$ 2054.29
ATL1A55	276910NIC0291271	15/12/2021	50020	R$ 650.80
ATQ0801	276910NIC0291332	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AUC7296	276910NIC0291509	15/12/2021	50020	R$ 260.32
AUC8266	276910NIC0291582	15/12/2021	50020	R$ 880.41
AUE5437	276910NIC0291593	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AUE8178	276910Z000718397	22/09/2021	60503	R$ 293.47
AUI0916	276910NIC0291324	15/12/2021	50020	R$ 586.94
AUJ4276	276910Y001166945	28/06/2021	74550	R$ 130.16
AUR2399	276910NIC0291373	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AUT5C82	276910NIC0291626	15/12/2021	50020	R$ 586.94
AUU6715	276910NIC0291630	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AUW1400	276910NIC0291315	15/12/2021	50020	R$ 586.94
AUZ3043	276910NIC0291467	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AUZ7602	276910NIC0291313	15/12/2021	50020	R$ 586.94
AVI5273	276910Y001166998	28/06/2021	74550	R$ 130.16
AVK7101	276910NIC0291605	15/12/2021	50020	R$ 2641.23
AVO4603	276910NIC0291349	15/12/2021	50020	R$ 880.41
AVQ6931	276910NIC0291397	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AVR5A97	276910NIC0291627	15/12/2021	50020	R$ 1173.88
AVR7I88	276910NIC0291458	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AVU2985	276910NIC0291620	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AVU4242	276910NIC0291501	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AWI3A81	276910NIC0291372	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AWM1B92	276910NIC0291586	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AWO2455	276910E000218136	30/07/2021	55412	R$ 195.23
AWQ9135	276910Y001167120	28/06/2021	74550	R$ 130.16
AWV5J28	276910NIC0291569	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AWX2420	276910NIC0291499	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AWX9342	276910NIC0291451	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AWY2464	276910NIC0291435	15/12/2021	50020	R$ 260.32
AXA7643	276910NIC0291632	15/12/2021	50020	R$ 4108.58
AXA7643	276910NIC0291628	15/12/2021	50020	R$ 4402.05
AXA7643	276910NIC0291595	15/12/2021	50020	R$ 3815.11
AXD1C88	276910NIC0291381	15/12/2021	50020	R$ 520.64
AXD1C88	276910NIC0291274	15/12/2021	50020	R$ 390.48
AXD1C88	276910NIC0291396	15/12/2021	50020	R$ 650.80
AXD9F93	276910NIC0291273	15/12/2021	50020	R$ 390.48
AXD9F93	276910NIC0291272	15/12/2021	50020	R$ 260.32
AXJ9A53	276910NIC0291468	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AXK2H97	276910T000355382	06/08/2021	55414	R$ 195.23
AXP1264	276910NIC0291462	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AXS9143	276910NIC0291607	15/12/2021	50020	R$ 1173.88
AXU4H39	276910NIC0291551	15/12/2021	50020	R$ 586.94
AXU9917	276910NIC0291320	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AYA3074	276910NIC0291525	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AYC3E24	276910NIC0291411	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AYC6829	276910NIC0291450	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AYC9692	276910NIC0291446	15/12/2021	50020	R$ 650.80
AYK0811	276910NIC0291487	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AYK2424	276910NIC0291284	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AYM5071	276910NIC0291423	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AYM5566	276910NIC0291578	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AYN8A37	276910NIC0291502	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AYN8A37	276910NIC0291301	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AYP1943	276910NIC0291314	15/12/2021	50020	R$ 586.94
AYQ9377	276910NIC0291357	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AYV0052	276910NIC0291558	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AYW2221	276910NIC0291366	15/12/2021	50020	R$ 260.32

AYX6203	276910NIC0291340	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AYY4375	276910NIC0291608	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AZC4538	276910NIC0291356	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AZE0160	276910NIC0291358	15/12/2021	50020	R$ 195.23
AZK2827	276910NIC0291316	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AZO2028	276910NIC0291329	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AZO8B23	276910NIC0291529	15/12/2021	50020	R$ 293.47
AZP4612	276910NIC0291443	15/12/2021	50020	R$ 780.96
AZP4612	276910NIC0291496	15/12/2021	50020	R$ 911.12
AZP4612	276910NIC0291391	15/12/2021	50020	R$ 650.80
AZP4612	276910NIC0291377	15/12/2021	50020	R$ 390.48
AZP4612	276910NIC0291379	15/12/2021	50020	R$ 520.64
AZT7B95	276910NIC0291289	15/12/2021	50020	R$ 130.16
AZT9827	276910NIC0291629	15/12/2021	50020	R$ 586.94
AZY4628	276910NIC0291327	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BAE6827	276910NIC0291591	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BAE7213	276910Z000718331	21/09/2021	60503	R$ 293.47
BAE8397	276910NIC0291519	15/12/2021	50020	R$ 585.69
BAF5F54	276910NIC0291309	15/12/2021	50020	R$ 586.94
BAH3361	276910NIC0291579	15/12/2021	50020	R$ 586.94
BAH4532	276910NIC0291624	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BAK0I92	276910NIC0291471	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BAL8116	276910NIC0291302	15/12/2021	50020	R$ 586.94
BAS1581	276910Y001167141	28/06/2021	74550	R$ 130.16
BAT1272	276910NIC0291531	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BAU9I68	276910NIC0291304	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BAW8525	276910NIC0291344	15/12/2021	50020	R$ 1173.88
BAX2327	276910T000387622	19/08/2021	60412	R$ 195.23
BAY2113	276910NIC0291300	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BBD0312	276910NIC0291541	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BBE2542	276910T000385659	09/08/2021	76332	R$ 293.47
BBE7954	276910NIC0291426	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BBI6914	276910NIC0291520	15/12/2021	50020	R$ 195.23
BBL6655	276910NIC0291526	15/12/2021	50020	R$ 195.23
BBX4863	276910NIC0291431	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BBX5172	276910NIC0291370	15/12/2021	50020	R$ 390.48
BCC7925	276910NIC0291584	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCE0539	276910NIC0291285	15/12/2021	50020	R$ 195.23
BCE4177	276910NIC0291282	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BCF0413	276910NIC0291425	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BCF0440	276910NIC0291547	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCH2618	276910NIC0291261	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BCH2C07	276910NIC0291347	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCH2C17	276910NIC0291339	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCI2143	276910NIC0291393	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BCL2259	276910Y001167083	28/06/2021	74550	R$ 130.16
BCM3373	276910NIC0291505	15/12/2021	50020	R$ 260.32
BCO7H12	276910NIC0291549	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCQ0868	276910NIC0291362	15/12/2021	50020	R$ 260.32
BCQ0868	276910NIC0291500	15/12/2021	50020	R$ 585.69
BCR1418	276910NIC0291479	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BCR9I32	276910NIC0291336	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCR9J68	276910NIC0291550	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCS6C18	276910NIC0291543	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCS6I37	276910NIC0291279	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BCT2E45	276910NIC0291441	15/12/2021	50020	R$ 195.23
BCV6J12	276910NIC0291613	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BCV6J65	276910NIC0291259	15/12/2021	50020	R$ 390.48
BCV9A40	276910NIC0291474	15/12/2021	50020	R$ 260.32
BCW0H38	276910NIC0291461	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BCX4C59	276910NIC0291319	15/12/2021	50020	R$ 1173.88
BCX6C90	276910NIC0291254	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BCX9C76	276910NIC0291466	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BDA7I78	276910NIC0291291	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BDD4H03	276910NIC0291530	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BDD7A94	276910NIC0291565	15/12/2021	50020	R$ 1760.82
BDH4G33	276910NIC0291394	15/12/2021	50020	R$ 911.12
BDK5C76	276910NIC0291459	15/12/2021	50020	R$ 520.64
BDK5C76	276910NIC0291267	15/12/2021	50020	R$ 390.48
BDK9F05	276910NIC0291563	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BDM4E53	276910NIC0291341	15/12/2021	50020	R$ 586.94
BDN1206	276910NIC0291380	15/12/2021	50020	R$ 260.32
BDO3J01	276910NIC0291392	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BDO7G51	276910NIC0291353	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BDP5164	276910NIC0291527	15/12/2021	50020	R$ 195.23
BDR5A71	276910NIC0291540	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BDT4G63	276910NIC0291310	15/12/2021	50020	R$ 586.94
BDU3H05	276910NIC0291400	15/12/2021	50020	R$ 390.48
BDV1D73	276910NIC0291572	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BDX5C72	276910NIC0291548	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BDX5J46	276910NIC0291294	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEA1057	276910NIC0291478	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEB1201	276910NIC0291317	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEB6J74	276910NIC0291623	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEC0J42	276910NIC0291436	15/12/2021	50020	R$ 880.41
BEC3H41	276910NIC0291536	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEF3311	276910NIC0291402	15/12/2021	50020	R$ 390.48
BEF8E25	276910NIC0291421	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEG2G61	276910NIC0291365	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEG4G19	276910NIC0291511	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEG9A32	276910NIC0291343	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEH4F18	276910NIC0291438	15/12/2021	50020	R$ 520.64
BEH4J36	276910NIC0291504	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEH8C84	276910NIC0291494	15/12/2021	50020	R$ 390.48
BEI2G36	276910NIC0291493	15/12/2021	50020	R$ 390.48
BEJ5J35	276910NIC0291297	15/12/2021	50020	R$ 1173.88
BEK2C04	276910NIC0291407	15/12/2021	50020	R$ 260.32
BEL5D04	276910Y001167114	28/06/2021	74550	R$ 130.16
BEN3H07	276910NIC0291346	15/12/2021	50020	R$ 586.94
BEN5003	276910NIC0291368	15/12/2021	50020	R$ 3774.64
BEO3D83	276910NIC0291292	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEP8A68	276910NIC0291318	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEQ1H20	276910NIC0291420	15/12/2021	50020	R$ 195.23
BER4F05	276910NIC0291359	15/12/2021	50020	R$ 195.23
BET3C85	276910NIC0291265	15/12/2021	50020	R$ 780.96
BEU0C11	276910NIC0291326	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEU7E67	276910NIC0291298	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEV1H81	276910NIC0291597	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEV7C26	276910NIC0291603	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BEW4J64	276910NIC0291495	15/12/2021	50020	R$ 260.32
BEY9A40	276910NIC0291374	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEY9G61	276910NIC0291371	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEY9J24	276910NIC0291506	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BEZ7A65	276910NIC0291556	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BJC3193	276910NIC0291575	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BJR9G22	276910NIC0291429	15/12/2021	50020	R$ 130.16
BOZ9399	276910NIC0291311	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BQN4596	276910NIC0291596	15/12/2021	50020	R$ 586.94
BWW2J19	276910NIC0291570	15/12/2021	50020	R$ 293.47
BYW0D08	276910NIC0291455	15/12/2021	50020	R$ 130.16
CBD2312	276910NIC0291287	15/12/2021	50020	R$ 130.16
CBD2312	276910NIC0291576	15/12/2021	50020	R$ 293.47
CCL0A85	276910NIC0291594	15/12/2021	50020	R$ 293.47
CKU6J69	276910NIC0291602	15/12/2021	50020	R$ 293.47

COU7916	276910NIC0291440	15/12/2021	50020	R$ 260.32
CUB4H33	276910Y001167106	28/06/2021	74550	R$ 130.16
CUE4886	276910NIC0291350	15/12/2021	50020	R$ 293.47
CXP4064	276910NIC0291375	15/12/2021	50020	R$ 130.16
CXX0219	276910NIC0291537	15/12/2021	50020	R$ 130.16
CZT7171	276910NIC0291567	15/12/2021	50020	R$ 130.16
DBU0111	276910NIC0291507	15/12/2021	50020	R$ 130.16
DEH2711	276910E000218859	09/08/2021	55412	R$ 195.23
DEJ0846	276910NIC0291288	15/12/2021	50020	R$ 260.32
DEJ0846	276910NIC0291270	15/12/2021	50020	R$ 130.16
DJO0063	276910NIC0291408	15/12/2021	50020	R$ 260.32
DMB1B81	276910NIC0291414	15/12/2021	50020	R$ 260.32
DTE1234	276910NIC0291633	15/12/2021	50020	R$ 1173.88
DXX6378	276910Y001167039	28/06/2021	74550	R$ 130.16
EIS0813	276910NIC0291452	15/12/2021	50020	R$ 130.16
EUE4932	276910NIC0291260	15/12/2021	50020	R$ 911.12
EXD0B10	276910NIC0291533	15/12/2021	50020	R$ 293.47
EYU3422	276910NIC0291338	15/12/2021	50020	R$ 2641.23
FCD0479	276910NIC0291516	15/12/2021	50020	R$ 130.16
FDW7C92	276910NIC0291354	15/12/2021	50020	R$ 6162.87
FDW7C92	276910NIC0291295	15/12/2021	50020	R$ 5869.40
FDW7C92	276910NIC0291561	15/12/2021	50020	R$ 6456.34
FDW7C92	276910NIC0291571	15/12/2021	50020	R$ 6749.81
FDW7C92	276910Z000716679	12/09/2021	60503	R$ 293.47
FDZ3699	276910NIC0291542	15/12/2021	50020	R$ 293.47
FGC2G76	276910NIC0291263	15/12/2021	50020	R$ 130.16
FIT9861	276910NIC0291363	15/12/2021	50020	R$ 780.96
FKP1F44	276910NIC0291583	15/12/2021	50020	R$ 293.47
FKW7A02	276910T000360572	26/09/2021	54522	R$ 195.23
FLW7F05	276910NIC0291581	15/12/2021	50020	R$ 586.94
FME4E48	276910NIC0291560	15/12/2021	50020	R$ 293.47
FMI1606	276910NIC0291296	15/12/2021	50020	R$ 293.47
FOT0J76	276910NIC0291351	15/12/2021	50020	R$ 293.47
FQB5J06	276910Y001167012	28/06/2021	74550	R$ 130.16
FRD3590	276910NIC0291515	15/12/2021	50020	R$ 390.46
FRD3590	276910NIC0291486	15/12/2021	50020	R$ 1171.44
FTF3J87	276910NIC0291552	15/12/2021	50020	R$ 293.47
FWC1B60	276910NIC0291475	15/12/2021	50020	R$ 130.16
FWE8B23	276910NIC0291334	15/12/2021	50020	R$ 293.47
FXC3356	276910E000222034	21/09/2021	55412	R$ 195.23
GAE8F09	276910NIC0291355	15/12/2021	50020	R$ 293.47
GAT4742	276910NIC0291592	15/12/2021	50020	R$ 293.47
GCR2917	276910NIC0291470	15/12/2021	50020	R$ 130.16
GJC7J15	276910NIC0291262	15/12/2021	50020	R$ 130.16
GSW4367	276910NIC0291342	15/12/2021	50020	R$ 293.47
HPS9507	276910NIC0291614	15/12/2021	50020	R$ 293.47
HSU9488	276910NIC0291337	15/12/2021	50020	R$ 293.47
HTO6221	276910NIC0291555	15/12/2021	50020	R$ 293.47
HTS8051	276910NIC0291544	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ILY8C44	276910NIC0291345	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ISX9827	276910NIC0291277	15/12/2021	50020	R$ 650.80
IUY6444	276910NIC0291644	15/12/2021	50020	R$ 130.16
IWZ0H79	276910NIC0291508	15/12/2021	50020	R$ 130.16
JAP6660	276910NIC0291428	15/12/2021	50020	R$ 1692.08
JAP6660	276910NIC0291599	15/12/2021	50020	R$ 586.94
JIH8808	276910NIC0291305	15/12/2021	50020	R$ 586.94
KID1155	276910NIC0291512	15/12/2021	50020	R$ 260.32
KRV8853	276910NIC0291442	15/12/2021	50020	R$ 260.32
KXC7H36	276910NIC0291430	15/12/2021	50020	R$ 130.16
KXC7H36	276910NIC0291417	15/12/2021	50020	R$ 260.32
KXC7H36	276910NIC0291483	15/12/2021	50020	R$ 390.48
LOX1997	276910NIC0291528	15/12/2021	50020	R$ 390.46
LOX1997	276910NIC0291521	15/12/2021	50020	R$ 195.23
LPW1H56	276910NIC0291621	15/12/2021	50020	R$ 293.47
MAG9J25	276910NIC0291615	15/12/2021	50020	R$ 293.47
MFJ9275	276910Z000718028	21/09/2021	60503	R$ 293.47
MFJ9275	276910Z000718148	20/09/2021	60503	R$ 293.47
MFQ4526	276910Y001166964	28/06/2021	74550	R$ 130.16
MLW1977	276910NIC0291625	15/12/2021	50020	R$ 293.47
MME9J54	276910NIC0291387	15/12/2021	50020	R$ 911.12
NBY9447	276910NIC0291418	15/12/2021	50020	R$ 130.16
NKU4327	276910NIC0291522	15/12/2021	50020	R$ 195.23
NSA3057	276910NIC0291568	15/12/2021	50020	R$ 293.47
NXX9I61	276910NIC0291388	15/12/2021	50020	R$ 130.16
OAP1D37	276910NIC0291618	15/12/2021	50020	R$ 293.47
OAT8054	276910T000362794	28/06/2021	55500	R$ 130.16
OAZ5461	276910NIC0291622	15/12/2021	50020	R$ 293.47
OBA8789	276910NIC0291616	15/12/2021	50020	R$ 293.47
ONM5802	276910NIC0291589	15/12/2021	50020	R$ 293.47
PAP5640	276910NIC0291299	15/12/2021	50020	R$ 293.47
PDK6654	276910NIC0291427	15/12/2021	50020	R$ 260.32
PLT4F66	276910Y001166967	28/06/2021	74550	R$ 130.16
PRU0A24	276910NIC0291469	15/12/2021	50020	R$ 130.16
PWK4196	276910T000366522	20/08/2021	76331	R$ 293.47
PWT7A09	276910NIC0291611	15/12/2021	50020	R$ 293.47
PYR1A75	276910NIC0291610	15/12/2021	50020	R$ 293.47
PYV8H92	276910NIC0291464	15/12/2021	50020	R$ 130.16
QAH9C99	276910NIC0291513	15/12/2021	50020	R$ 650.80
QBR8902	276910NIC0291303	15/12/2021	50020	R$ 293.47
QCX6062	276910NIC0291573	15/12/2021	50020	R$ 293.47
QEX1F88	276910NIC0291269	15/12/2021	50020	R$ 130.16
QJQ0A08	276910NIC0291453	15/12/2021	50020	R$ 130.16
QJS6145	276910NIC0291437	15/12/2021	50020	R$ 130.16
QJV0F90	276910NIC0291484	15/12/2021	50020	R$ 130.16
QPH1547	276910NIC0291619	15/12/2021	50020	R$ 293.47
QQF8269	276910NIC0291293	15/12/2021	50020	R$ 293.47
QUP6I08	276910NIC0291645	15/12/2021	50020	R$ 195.23
QWA4C49	276910NIC0291409	15/12/2021	50020	R$ 130.16
QXT1A86	276910NIC0291255	15/12/2021	50020	R$ 130.16
QYI6B62	276910NIC0291588	15/12/2021	50020	R$ 586.94
RFE0C07	276910NIC0291256	15/12/2021	50020	R$ 130.16
RHA2B10	276910NIC0291424	15/12/2021	50020	R$ 130.16
RHA5F55	276910NIC0291532	15/12/2021	50020	R$ 1173.88
RHB0D40	276910NIC0291416	15/12/2021	50020	R$ 130.16
RHC6F29	276910NIC0291444	15/12/2021	50020	R$ 130.16
RHD4J79	276910Y001178560	12/08/2021	74550	R$ 130.16
RHF3I70	276910NIC0291492	15/12/2021	50020	R$ 130.16
RHF7E13	276910NIC0291585	15/12/2021	50020	R$ 586.94
RHF7E13	276910NIC0291587	15/12/2021	50020	R$ 293.47
RHG0E94	276910NIC0291554	15/12/2021	50020	R$ 293.47
RHG4E62	276910NIC0291283	15/12/2021	50020	R$ 130.16
RHG7H77	276910NIC0291258	15/12/2021	50020	R$ 130.16
RHG7H77	276910NIC0291445	15/12/2021	50020	R$ 260.32
RMG9I46	276910NIC0291574	15/12/2021	50020	R$ 293.47
RMR2D45	276910NIC0291330	15/12/2021	50020	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ7E07	276910T000453088	17/09/2021	55680	R$ 195.23
ABL6E23	276910Z000714384	26/08/2021	60503	R$ 293.47
AIE5E54	276910Y001167340	29/06/2021	74550	R$ 130.16
AIE5E54	276910Y001167348	29/06/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001190863	01/10/2021	74550	R$ 130.16
ALD3755	276910Y001192192	07/10/2021	74550	R$ 130.16
AMP4902	276910Z000714009	24/08/2021	60503	R$ 293.47
AMX7351	276910Y001167298	29/06/2021	74550	R$ 130.16
ANT2971	276910T000427315	21/09/2021	60501	R$ 293.47
ARE7586	276910D000034237	21/09/2021	76252	R$ 293.47
ATA8815	276910T000439463	20/08/2021	76331	R$ 293.47
AUD6144	276910Y001167192	29/06/2021	74550	R$ 130.16
AVG3780	276910T000353547	01/09/2021	51851	R$ 195.23
AXR6H32	276910Y001167336	29/06/2021	74550	R$ 130.16
AXV3118	276910Y001192094	07/10/2021	74550	R$ 130.16
AYF2F81	276910Z000706651	29/06/2021	56732	R$ 130.16
AYH8762	276910T000347854	05/08/2021	55417	R$ 195.23
AZG2C46	276910Z000720143	04/10/2021	60503	R$ 293.47
AZO7778	276910T000373554	18/09/2021	68580	R$ 293.47
BAC0E75	276910Z000716953	12/09/2021	60503	R$ 293.47
BAS4B04	276910Y001167349	29/06/2021	74550	R$ 130.16
BBJ5E02	276910Y001167352	29/06/2021	74550	R$ 130.16
BBQ3686	276910Y001167162	29/06/2021	74550	R$ 130.16
BBY2C18	276910T000452376	31/08/2021	55417	R$ 195.23
BBZ4C12	276910T000391872	16/09/2021	76331	R$ 293.47
BEI4D70	276910T000389644	15/09/2021	55680	R$ 195.23
BEQ5E04	276910T000385778	23/09/2021	76331	R$ 293.47
CUB4H33	276910Y001167317	29/06/2021	74550	R$ 130.16
DGZ4D63	276910Y001167179	29/06/2021	74550	R$ 130.16
ECJ3083	276910Y001167184	29/06/2021	74550	R$ 130.16
EHQ8J98	276910Z000718661	24/09/2021	60503	R$ 293.47
FPZ3H44	276910T000453089	17/09/2021	55680	R$ 195.23
FWD7G65	276910Z000719907	03/10/2021	60503	R$ 293.47
FWG8G43	276910Z000720404	07/10/2021	60503	R$ 293.47
FXC3356	276910E000222147	22/09/2021	55412	R$ 195.23
MLM4227	116100E008608236	29/06/2021	56650	R$ 130.16
OCZ0H15	276910Y001167186	29/06/2021	74550	R$ 130.16
RHD6274	276910E000217915	27/07/2021	55412	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK7174	276910E000221913	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ABL0572	276910E000221957	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ABL6367	276910E000221777	17/09/2021	55412	R$ 195.23
ABL7020	276910E000222003	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ACP6651	276910E000221920	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AEE6631	276910T000366561	29/09/2021	60501	R$ 293.47
AEK8160	276910E000221988	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AFC4017	276910Y001167448	30/06/2021	74550	R$ 130.16
AFH9993	276910T000452421	04/09/2021	55680	R$ 195.23
AFM2964	276910E000221960	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AFO3419	276910E000221929	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AFO9466	276910E000220251	25/08/2021	55412	R$ 195.23
AFW1247	276910E000221942	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AGG0076	276910E000221928	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AGZ3C22	276910T000353556	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AHO4115	276910T000446163	07/10/2021	51930	R$ 293.47
AHQ7861	276910E000221919	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AIB5008	276910E000222016	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AIY3339	276910E000221911	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AJY3553	276910E000221979	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AKB1I11	276910T000452818	08/10/2021	61220	R$ 293.47
AKB3019	276910E000222007	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AKG2990	276910E000221987	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ALM4647	276910T000360575	28/09/2021	51930	R$ 293.47
ALP2674	276910E000222023	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ALZ1484	276910E000221976	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ALZ9767	276910E000221977	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AMQ7B37	276910Y001167587	30/06/2021	74550	R$ 130.16
AMY3836	276910E000221925	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ANI0589	276910E000221971	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ANI9998	276910Y001167604	30/06/2021	74550	R$ 130.16
ANT8418	276910E000221917	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ANV4I82	116100E008782339	24/09/2021	61810	R$ 195.23
ANY5B34	276910T000450429	09/09/2021	58194	R$ 880.41
AOB1168	276910E000221945	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AOI3232	276910E000221933	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AOQ7044	276910E000221986	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AOT8319	276910T000366553	24/09/2021	58191	R$ 880.41
AOZ5879	276910Y001167441	30/06/2021	74550	R$ 130.16
APQ5J32	276910T000367303	22/09/2021	52070	R$ 88.38
APT6J47	276910T000374484	31/08/2021	58191	R$ 880.41
APX9005	276910E000221947	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AQJ1D85	276910T000450534	03/10/2021	58350	R$ 195.23
AQK2628	276910Y001167546	30/06/2021	74550	R$ 130.16
AQR6074	276910E000221958	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ARB2714	276910Y001167400	30/06/2021	74550	R$ 130.16
ARB5088	276910E000221924	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ARF5622	276910T000440388	23/09/2021	60501	R$ 293.47
ARN7144	276910T000362879	13/09/2021	60501	R$ 293.47
ARR7860	276910E000221944	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ARS1014	276910E000221961	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ARU1881	276910E000221967	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ARV7879	276910E000222015	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ARW2507	276910E000222008	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ASH0504	276910Y001167417	30/06/2021	74550	R$ 130.16
ASU5361	276910E000221952	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ASV7890	276910E000221956	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ASY8448	276910T000374468	26/08/2021	54521	R$ 195.23
ATB6634	276910Y001167463	30/06/2021	74550	R$ 130.16
ATN1353	276910E000221932	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ATN9708	276910E000222020	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ATN9708	276910E000221955	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ATY9548	276910T000453072	13/09/2021	55680	R$ 195.23
AUQ9213	276910T000353592	27/09/2021	51852	R$ 195.23
AUW9899	276910Z000716568	11/09/2021	60503	R$ 293.47
AVC1385	276910E000221978	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AVF1944	276910E000221989	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AVL5051	276910T000361723	01/09/2021	51851	R$ 195.23
AVN7I00	276910Y001167404	30/06/2021	74550	R$ 130.16
AVQ2881	276910E000220732	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AVS9003	276910E000222012	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AVT4011	276910E000221940	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AVU1769	276910E000221962	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AVW5234	276910E000221946	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AVW9890	276910E000221938	20/09/2021	55412	R$ 195.23

AVX7516	276910E000222005	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AWE0723	276910E000221980	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AWQ9726	276910Z000719111	26/09/2021	60503	R$ 293.47
AWQ9726	276910Z000718660	24/09/2021	60503	R$ 293.47
AWQ9726	276910T000399139	20/09/2021	57380	R$ 293.47
AXB5439	276910E000221983	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AXG9010	276910Z000715676	03/09/2021	60503	R$ 293.47
AXG9010	276910T000399128	06/09/2021	59910	R$ 293.47
AXH1843	276910E000221993	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AXN4861	276910E000221949	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AXR1282	276910E000222013	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AXY0982	276910E000222009	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AYC5178	276910E000221948	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AYE5G90	276910T000374460	24/08/2021	54522	R$ 195.23
AYJ8815	276910E000221926	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AYN5H44	276910T000458016	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AYO5209	276910Y001167567	30/06/2021	74550	R$ 130.16
AYP7C10	276910Y001188901	22/09/2021	74550	R$ 130.16
AYQ4326	276910D000034322	04/10/2021	76251	R$ 293.47
AYX2286	276910E000221959	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AYX4A37	276910Z000716833	11/09/2021	60503	R$ 293.47
AZC7936	276910E000221912	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AZI0291	276910E000221923	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AZW0700	276910E000221905	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BAE6A54	276910Y001167495	30/06/2021	74550	R$ 130.16
BAJ6250	276910E000221984	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BAN0H89	276910Y001167600	30/06/2021	74550	R$ 130.16
BAN8485	276910E000221921	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BAV1189	276910E000221304	10/09/2021	55412	R$ 195.23
BAY5894	276910E000222000	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BBE6586	276910E000221985	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BBK1191	276910E000221906	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BBL2599	276910E000221994	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BBQ7209	276910T000446120	08/09/2021	60412	R$ 195.23
BBR0392	276910E000222011	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BBV8781	116100E008606457	23/09/2021	65300	R$ 195.23
BBX8230	276910T000406007	20/09/2021	58191	R$ 880.41
BBZ2C87	276910Y001191486	04/10/2021	74550	R$ 130.16
BCJ1214	276910E000222004	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BCQ9834	276910T000455311	12/09/2021	61220	R$ 293.47
BDA0914	276910Y001186840	14/09/2021	74550	R$ 130.16
BDA2H92	276910T000452720	28/09/2021	55417	R$ 195.23
BDF4463	276910E000221982	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BDI8J81	276910T000427269	25/08/2021	55680	R$ 195.23
BDJ2396	276910E000221996	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BDM5551	276910E000221918	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BDN4H25	276910T000443039	10/09/2021	60501	R$ 293.47
BDN4H25	276910T000443038	10/09/2021	75870	R$ 293.47
BDR8A52	276910Z000719043	26/09/2021	60503	R$ 293.47
BDS0229	276910D000034329	08/10/2021	76252	R$ 293.47
BDS0C83	276910Y001167588	30/06/2021	74550	R$ 130.16
BDT1899	276910E000222006	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BDU2130	276910E000221966	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BDV6F18	276910Y001186658	13/09/2021	74630	R$ 195.23
BDV9662	276910E000222019	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BEF4142	276910E000221981	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BEF7936	276910E000221922	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BEH9C33	276910T000397511	13/09/2021	75870	R$ 293.47
BEI0672	276910E000221953	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BEL9836	276910E000221969	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BES4F73	276910T000452758	30/09/2021	55500	R$ 130.16
BZM5257	276910Y001167566	30/06/2021	74550	R$ 130.16

CSN1A53	276910T000427282	30/08/2021	55680	R$ 195.23
CWB9917	276910E000221968	20/09/2021	55412	R$ 195.23
CYM1608	276910Y001167526	30/06/2021	74550	R$ 130.16
CYS7541	276910E000221954	20/09/2021	55412	R$ 195.23
CYS9070	276910T000452729	30/09/2021	51851	R$ 195.23
CYS9070	276910T000452730	30/09/2021	76332	R$ 293.47
CYU4394	276910E000221936	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DCJ4353	276910Y001167462	30/06/2021	74550	R$ 130.16
DIA4577	276910E000222024	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DIZ2892	276910E000221941	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DQA2716	276910E000221974	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DRC0438	276910E000221937	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DSP8983	276910E000221910	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DTQ3I05	276910D000034331	08/10/2021	55417	R$ 195.23
DTT8441	276910E000221930	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DWC7013	276910E000221939	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DXW8121	276910E000221995	20/09/2021	55412	R$ 195.23
EJD6614	276910E000221927	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ELL7201	276910E000221992	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ERQ2170	276910E000222018	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ETR4014	276910T000447036	15/09/2021	61220	R$ 293.47
EVY0967	276910E000221964	20/09/2021	55412	R$ 195.23
EZA0502	276910E000221999	20/09/2021	55412	R$ 195.23
FDW7C92	276910Z000716156	07/09/2021	60503	R$ 293.47
FFP0232	276910E000221972	20/09/2021	55412	R$ 195.23
FGV9220	276910D000034244	08/10/2021	55411	R$ 195.23
FHK5D84	276910T000445253	17/09/2021	54525	R$ 195.23
FJA0781	276910E000221951	20/09/2021	55412	R$ 195.23
FNS2H10	276910Z000719733	01/10/2021	60503	R$ 293.47
FOU4565	276910E000222017	20/09/2021	55412	R$ 195.23
FSL2054	276910E000222021	20/09/2021	55412	R$ 195.23
GTC2054	276910E000221943	20/09/2021	55412	R$ 195.23
HRM3866	276910E000221908	20/09/2021	55412	R$ 195.23
HRP6365	276910E000222014	20/09/2021	55412	R$ 195.23
HSD0C68	276910Z000719668	30/09/2021	60503	R$ 293.47
HTI6D79	276910Y001183142	30/08/2021	74550	R$ 130.16
IMS9941	276910Y001167523	30/06/2021	74550	R$ 130.16
INL3076	276910E000222010	20/09/2021	55412	R$ 195.23
KQK9744	276910E000221915	20/09/2021	55412	R$ 195.23
KVP5931	276910E000221916	20/09/2021	55412	R$ 195.23
KYB8121	276910E000221997	20/09/2021	55412	R$ 195.23
KYM1591	276910E000221965	20/09/2021	55412	R$ 195.23
LOR4894	276910E000221963	20/09/2021	55412	R$ 195.23
MDN1041	276910Y001167474	30/06/2021	74550	R$ 130.16
MFJ9275	276910Z000719529	30/09/2021	60503	R$ 293.47
MIB1H52	276910T000445347	13/10/2021	51930	R$ 293.47
MKH3421	276910T000452788	06/10/2021	51851	R$ 195.23
MLJ0A14	276910Z000716853	12/09/2021	60503	R$ 293.47
MOS7937	276910Z000714429	27/08/2021	60503	R$ 293.47
NBJ7271	276910Y001167522	30/06/2021	74550	R$ 130.16
NBO7778	276910E000221914	20/09/2021	55412	R$ 195.23
NEM4708	276910E000221902	20/09/2021	55412	R$ 195.23
NRL3247	276910E000220224	24/08/2021	55412	R$ 195.23
NSB9620	276910E000221907	20/09/2021	55412	R$ 195.23
OAX0112	276910E000222002	20/09/2021	55412	R$ 195.23
ONX2821	276910E000221970	20/09/2021	55412	R$ 195.23
PVS6654	276910T000455303	12/09/2021	61220	R$ 293.47
PYM4I84	276910T000397545	03/10/2021	57200	R$ 195.23
QNY0739	276910E000221903	20/09/2021	55412	R$ 195.23
QPI0F37	276910T000441540	03/09/2021	76331	R$ 293.47
QXG1714	276910D000034330	08/10/2021	55417	R$ 195.23
RCA3140	276910E000221904	20/09/2021	55412	R$ 195.23

RDW0C44	276910T000434633	05/10/2021	76331	R$ 293.47
RDY8580	276910E000221990	20/09/2021	55412	R$ 195.23
RHE1B48	276910Z000718713	24/09/2021	60503	R$ 293.47
RHE3A94	276910T000408525	30/08/2021	57380	R$ 293.47
RHH6F37	276910Z000716840	12/09/2021	60503	R$ 293.47
RHH8584	276910E000221625	15/09/2021	55412	R$ 195.23

SECRETARIA DE CULTURA

RELATÓRIO DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA MARINGÁ - 2021

I - FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

1. MUNICÍPIO: MARINGÁ PARANÁ
2. ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARINGÁ (SEMUC) CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC)
3. ENDEREÇO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO: AV. LUÍS TEIXEIRA MENDES, 2500 ZONA 05 MARINGÁ PARANÁ CEP.: 87015-001

II – FICHA DE QUALIFICAÇÃO DA CONFERÊNCIA REALIZADA:

1. Nº E DATA DA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO: PORTARIA 027/2021 PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL Nº 2920
2. Nº E DATA DA PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA 027/2021 PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL Nº 2920
3. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2021 – ONLINE – YOUTUBE (https://youtu.be/mfflwd-jgk) E PLATAFORMA ZOOM (https://us06web.zoom.us/j/85620616971); 30 DE OUTUBRO DE 2021 - CENTRO DE AÇÃO CULTURAL – CAC – (AV. XV DE NOVEMBRO, 514 - ZONA 01, MARINGÁ - PR, 87013-230)
4. MUNICÍPIO ENVOLVIDO : MARINGÁ (PR)
5. QUANTIDADE DE INSCRITOS: 106 (CENTO E SEIS)
6. QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES: 29 DE OUTUBRO DE 2021 - 206 (DUZENTOS E SEIS) ESPECTADORES. 30 DE OUTUBRO DE 2021 (PRESENCIAL) - 40 (QUARENTA) PARTICIPANTES.

III – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC e Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizou o 1º Fórum Municipal de Cultura de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de outubro de 2021, para debater sobre o tema: “PARTICIPAÇÃO CIDADÃ” A importância do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Também foram destacadas propostas previstas no Plano Municipal de Cultura para o exercício de 2022, bem como efetuado apontamento de novas propostas pelos diversos setores artísticos/culturais participantes do Fórum.

IV - DESENVOLVIMENTO

O 1º Fórum Municipal de Cultura foi desenvolvido nos dias 29 e 30 de outubro de 2021, sendo uma realização do Conselho Municipal de Políticas Culturais em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

Para a organização do evento foi criado um Grupo de Trabalho (GT) por intermédio da Portaria 027/2021 da Secretaria Municipal de Cultura. O tema geral definido pelo GT do 1º Fórum de Cultura de Maringá foi: “PARTICIPAÇÃO CIDADÃ” A importância do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Após amplo debate. foi definida a seguinte programação:

29 de outubro de 2021 (Sexta)
Local: Online (https://youtu.be/mffLlwd-JGk)
19h30 – Abertura oficial;
20h – Palestra: Importância da relação entre mercado e arte, Dra. Ana Carla Fonseca Reis.

30 de outubro de 2021 (Sábado)
Local: Centro de Ação Cultural (CAC) – Av. XV de Novembro, 514.
13h - Credenciamento
13h40 – Apresentação do planejamento da Secretaria de Cultura de Maringá (SEMUC) para 2022.
14h10 – Palestra: Ritos do Conselho Municipal de Políticas Culturais Maringá, Laura Chaves produtora cultural.
15h – divisão dos participantes por segmentos culturais para discussão das prioridades dos segmentos para 2022.
16h – Apresentação das prioridades pelos segmentos.
17h – Encerramento.

Para que os interessados pudessem realizar suas inscrições, foi criado um formulário online (https://forms.gle/hZiFPPwcRQv33UKX9) pelo qual foram realizadas 106 (cento e seis) inscrições de representantes de diversos segmentos artísticos e culturais de Maringá, além de convidados e observadores.

No dia 29 de outubro, a abertura do evento teve as presenças das seguintes autoridades: Ulisses Maia (Prefeito de Maringá); Luciana Casagrande (Superintendente de Cultura do Paraná); Professora Ana Lúcia (Vereadora); Victor Simião (Secretário Municipal de Cultura de Maringá); Alan Gaitarosso (Presidente do CMPC); Francisco Pinheiro (Superintendente de Cultura) e a palestrante Dra. Ana Carla Fonseca Reis. Francisco Pinheiro abriu o evento apresentando as já citadas autoridades e falou sobre a importância do Fórum para a política cultural do município e, em seguida, passou a palavra ao Secretário Victor Simião, após a fala de Victor, todas as outras autoridades fizeram uso da palavra. Em seguida, passou-se para a palestra da convidada, Dra. Ana Carla que falou sobre a Importância da relação entre mercado e arte. Após a finalização da palestra, o Secretário Victor Simião, agradeceu a presença e participação de todos e reforçou o convite para que todos acompanhassem os trabalhos do outro dia do Fórum no Centro de Ação Cultural. A ação do dia 29 foi acompanhada ao vivo por aproximadamente 40 (quarenta) espectadores, entretanto, até o momento do fechamento do presente relatório, já constava de mais 200 (duzentas) visualizações.

No dia 30 de outubro, os trabalhos foram reiniciados às 13h, no Centro de Ação Cultural (CAC), com a recepção (entrega de crachás e lista de presença) e novos credenciamentos. O início das atividades do sábado contou com o Secretário Victor Simião realizando uma explanação sobre as realizações da Secretaria de Cultura em 2021 e o planejamento de programas, projetos e ações para o exercício de 2022. Logo após, passou a palavra à palestrante Laura Chaves que abordou o tema: Ritos do Conselho Municipal de Políticas Culturais Maringá. Após Laura concluir sua participação, os participantes foram divididos por segmento artístico/cultural e encaminhados a salas individuais com o propósito de se elencar prioridades para o ano de 2022 tendo como base as metas do Plano Municipal de Políticas Culturais aprovado em 2018. Cada segmento realizou a escolha de um coordenador e um relator e iniciaram os debates visando a escolha das propostas. Findo o trabalho dos grupos, todos os participantes reuniram-se em plenária onde cada segmento realizou a explanação de suas

metas escolhidas, as quais foram levadas para aprovação dos participantes presentes. Nessa etapa, tiveram a participação de 40 (quarenta) pessoas, ficando aprovadas conforme as apresentações do seguinte quadro:

V - QUADRO SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA.

RELATÓRIO SETORIAL

PROPOSTAS DESTACADAS PARA O EXERCÍCIO 2022

Setor: AUDIOVISUAL
Coordenador: José Carlos Padilha.
Relator: Maurício Nogueira Borges.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (2) Meta (10)
Diretriz 2: Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.
Meta 10: Implantar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, autarquias, universidades, sistema S, entre outros, contemplando os bairros e distritos de Maringá.

Ações:
10.1 Associar-se a outras entidades (universidades, Sistema S) para implementar cursos de extensão no campo da literatura (ilustração, produção e editoria literária), bem como cursos na área do turismo vinculado a cultura aos participantes dos Centros da Prefeitura de Maringá.

b) Nova proposta para 2022:
Ações:
14.1 Criar um programa de apoio ao cinema com formação, auxílio à produção e exibição cinematográfica. Implementação da estrutura física do Polo de Cinema

Setor: TEATRO
Coordenador: Alan Rogério Gaitarosso.
Relator: Rachel de Oliveira Coelho.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (1) Meta (1)
Diretriz 1: Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura
Meta 1: Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura.

Ações:
1.2 Implementar o Fundo Municipal de Cultura
2.4 Prover recursos para o Fundo Municipal de Cultura
3.3 Potencializar o Fundo Municipal de Cultura a partir de recursos públicos e privados e com novas legislações considerando experiências de outros locais

b) Nova proposta para 2022:
Diretriz (3) Meta (14)
Diretriz 3: Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.
Meta 14: Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais no município.

Ações:
14.3 Adquirir o prédio, restaurar e reabrir o Cine Teatro Plaza
14.5 Reestruturar as condições técnicas e estruturais dos teatros (cênica e acústica)
14.6 Adquirir instrumentos musicais de qualidade para equipamentos culturais/teatros

Setor: DANÇA
Coordenador: Nara Tonetto Dutra.
Relator: Evelin Carla Coelho.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (2) Meta (10.3)
Diretriz 2: Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais Ações:
10.3 Propor a criação de curso de produção cultural (graduação e pós-graduação)

b) Nova proposta para 2022:
Diretriz 2: Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.

Ações:
10.10 Dinamizar a ocupação dos espaços, visando a facilitar a promoção de shows ao ar livre, teatro de rua, cinema de rua, intervenções urbanas e a promoção de intercâmbio com grupos culturais. “Mês da Dança” Abril - 29 Dia internacional da Dança

Setor: ARTES VISUAIS
Coordenador: Eva Alves Lacerda.
Relator: Raony Robson Ruiz.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (1) Meta (4)
Diretriz 1: Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.
Meta 4: Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural.

Ações:
4.3 Formar equipe especializada para lidar com as especificidades dos segmentos artísticos. Criação do Museu de Arte Contemporânea de Maringá.

Setor: CULTURA POPULARES
Coordenador: Valdeir Gomes de Souza. Relator: Sueli Alves de Souza Lara.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (3) Meta (14.11)
Diretriz 3: Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.
Meta: Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, no município.

Ações:
14.11 Reformar prédios públicos desocupados e que possam ser utilizados para atividades culturais

b) Nova proposta para 2022:
Diretriz 2: Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.
Meta: Implantar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, autarquias, universidades, sistema S, entre outros, contemplando os bairros e distritos de Maringá.

Ações:
10.12 Criar vínculo e articulação entre as secretarias de educação e cultura.

Setor: LITERATURA
Coordenador: Érica Alessandra Paiva Rosa.
Relator: Renan Gustavo Parma dos Reis.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (1) Meta (2)
Diretriz 1: Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.
Meta 2: Investimento na ordem de no mínimo 1,0% do orçamento municipal.

Ações:
2.2 Ampliar o orçamento para garantir a fiel execução dos projetos

existentes e a implementação de novos

b) Nova proposta para 2022:

Ações:
10.12 Criar vínculo e articulação entre as secretarias de educação e cultura.
Promover formação de público para as atividades literárias a partir de articulações entre as secretarias criando uma rede com os clubes de leitura, as bibliotecas, os autores, as academias, as associações de bairro, os coletivos literários para pensar e executar ações transversais na área da literatura.

Setor: MÚSICA
Coordenador: Leonardo Vinicius Silva Moço.
Relator: William Barbosa de Souza.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (1) Meta (13)
Diretriz 1: Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.

Ações:
2.4 Prover recursos para o Fundo Municipal de Cultura

b) Nova proposta para 2022:
Diretriz 3: Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.

Ações:
14.11 Reformar prédios públicos desocupados e que possam ser utilizados para atividades culturais. Arrecadações dos teatros irem para o Fundo de Cultura

Setor: PATRIMÔNIO CULTURAL
Coordenador: Marco Antonio Deprá.
Relator: Miguel Fernando Perez Silva.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (2) Meta (14)
Diretriz 2: Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.
Meta 14: Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais no município.

Ações:
14.3 Adquirir o prédio, restaurar e reabrir o Cine Teatro Plaza

b) Nova proposta para 2022:
Meta 6: Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural que atinjam os bairros e segmentos artísticos de Maringá.

Ações:
6.2 Inventariar e catalogar o patrimônio material e imaterial da cidade.

Setor: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Coordenador:
Relator: Pedro Henrique Marques Machado.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (1) Meta (5)
Diretriz 1: Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.
Meta 5: Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural da cidade de Maringá.

Ações:
5.4 Potencializar o CAC nos bairros/circuito cultural e Fomentar as bases formadoras

b) Nova proposta para 2022: Implementação da Lei do ISS

Setor: ARTES URBANAS
Coordenador: Felipe Halison Pires dos Santos.
Relator: Susylene Batista de Oliveira.

a) Propostas destacadas:
01. Diretriz (1) Meta (5)
Diretriz 1: Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura. Meta 5: Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural da cidade de Maringá.

b) Nova proposta para 2022:
Criação da Escola Técnica de Arte e Cultura
Criação de uma Bolsa ou Auxílio Financeiro permanente para subsidiar a formação técnica e cultural dos artistas que comprovem vulnerabilidade social. Usando isto como ferramenta de promoção, incentivo e garantia de acesso aos direitos culturais. Visto que a comunidade que compõe o segmento urbano é composta em sua maioria por jovens trabalhadores que sem esse incentivo financeiro irão evadir esses espaços de formação, discussão e produção cultural.

Após as leituras, deliberações, apontamentos e aprovações, o presidente do Fórum Municipal de Cultura, senhor João Victor da Silva Simião deu como encerrada o Fórum Municipal de Cultura.

Obs.: O presente relatório ficou a disposição para consulta pública até o dia 8 de dezembro de 2021 no seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/5XrsX14nj6HKjJEz8 .

Maringá, 15 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 58/2021 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRA REGINA JACOVÓS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 48/2021- SAS, que nomeou a servidora **CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL** – Matrícula: 41.606 – Cargo: CUIDADOR INFANTIL FEMININO , CPF: 059.384.029-13, RG: 997702560, para Fiscal, onde se lê **Processo "110/2020" e Contrato "2635/2019"**, leia-se **Processo "2635/2019" e Contrato "110/2020"**.

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 17/12/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088194** e o código CRC **49B29DC3**.

Referência: Processo nº 01.13.00007714/2021.55 SEI nº 0088194

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Governo do Estado do Paraná	Acolhimento Portão da Inclusão	R$ 30.000,00	17/12/2021
Governo do Estado do Paraná	PPAS IV – Acolhimento criança	R$ 7.500,00	17/12/2021
Fundo Nacional da Assistência Social	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 37.388,42	16122021

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 249, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIMAR DE OLIVIEIRA CARVALHO**, matricula nº. **41.734**, ocupante do cargo de **Contador**, lotado nesta Autarquia, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DO DIA DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e, considerando o pedido protocolizado sob nº. **1189/2021-MGAPREV.**

DATA DE DESEMPENHO	DATA DE DISPENSA
03/11/2020	17/12/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090480** e o código CRC **3D5404AC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000061/2021.65 SEI nº 0090480

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Resolução nº 041, de 16 de dezembro de 2021

Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança em nome de Sílvio Cesar Corimbava, protocolado sob o nº 22734/2021, conforme determina o artigo 165 da LC 632/06.

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 632/2006, Decreto nº 545/2015 e de acordo com a reunião ordinária de 01 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança referente ao empreendimento residencial vertical a ser implantado no lote 009A, quadra 000, Parque Industrial I, sob cadastro imobiliário 36002200.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, através de termo de compromisso firmado com o Município:

I – Realizar o plantio de 384 mudas de árvores (2 por unidade habitacional) com no mínimo 1,50 m de altura a ser plantada conforme orientações e em área a ser indicada pela SEMA;

II – Implantação de sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais com 20,00 m3 de volume;

III – Execução e ligação de drenagem pluvial conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras públicas – SEMOP;

IV – Instalação de lixeiras separadoras de resíduos nas dependências comuns do empreendimento;

V – Execução de Revitalização da Praça Pioneiro Antônio Laurentino Tavares de acordo com as definições do IPPLAM;

VI – Instalação de portão de acesso à 9,17 metros do alinhamento predial, formando uma área interna de acumulação de veículos;

VII – Implantação de 2 vagas de visitantes a mais que o mínimo exigido pela NRM E 10003;

VIII – Doação de 20 placas de sinalização de trânsito conforme especificações da SEMOB para revitalização da sinalização do entorno;

IX – Demais medidas do relatório;

X – Protocolar e aprovar a Autorização Florestal, o PGRCC e o Licenciamento Florestal junto à SEMA.

Art. 3º. - As medidas previstas nos incisos de I à IX terão seus prazos de execução vinculados à emissão da CERCONED. A medida prevista no inciso X deverá ser cumprida antes do início das obras

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Resolução nº 042, de 16 de dezembro de 2021

Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança em nome de Design, protocolado sob o nº 34694/2021, conforme determina o artigo 165 da LC 632/06.

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 632/2006, Decreto nº 545/2015 e de acordo com a reunião ordinária de 01 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança referente ao empreendimento residencial denominado Edifício Torres Douro a ser implantado no lote 065A, quadra 000, Zona 17, sob cadastro imobiliário 1706340.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, através de termo de compromisso firmado com o Município:

I – Plantio de 544 mudas de no mínimo 1,50 m de altura a ser plantada conforme orientações e em área a ser indicada pela SEMA;

II – Implantação de reservatório de reaproveitamento de águas pluviais com 20,00 m3;

III – Execução de drenagem pluvial conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras públicas – SEMOP;

IV – Implantação de dispositivos com sinalização luminosa e emissão sonora nos acessos de veículos conforme exigências da lei Federal n° 10.741/2003;

V – Implantação de sentido único na Rua Ouro Verde, fazendo binário com a Rua Monsenhor Tanaka, conforme orientações e aprovação de projeto pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

VI – Execução de uma baia no canteiro central da Avenida Arq. Nildo Ribeiro x Rua Monsenhor Tanaka, conforme orientações e aprovação de projeto pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

VII – Implantação da sinalização viária horizontal e vertical, necessária para a realização das alterações no sistema viário do entorno, conforme orientações e projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

VIII – Protocolar a solicitação de emissão de licenciamento ambiental junto ao órgão competente;

IX – Instalação de lixeira separadora nas dependências comuns do empreendimento e destinação as cooperativas cadastradas no Município.

X – constar no relatório que a manutenção do plantio de árvores será realizada conforme a orientação da SEMA e que seja incluído também as informações apresentadas durante a reunião do dia 01/12/21 referente ao pomar e a horta comunitária, existentes dentro do empreendimento.

XI – Demais medidas contidas no relatório;

Art. 3º. - As medidas enumeradas de I à VIII e X terão seus prazos de execução vinculados à emissão da CERCONED. A medida IX deve ser cumprida antes do início das obras e a medida prevista no inciso XI deverá ser imediata.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 396/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Monica Batista Peralta,** matrícula 2124, para tratamento de saúde, no dia 14/12/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de dezembro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/12/2021, às 13:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2021, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0242101** e o código CRC **0B85547A**.

21.0.000009309-0 0242101v2

PORTARIA Nº 397/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Clecio Silva,** portador da matrícula funcional n. 5576, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**, com retorno ao trabalho no dia **03/03/2022 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de dezembro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/12/2021, às 13:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2021, às 14:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0242120** e o código CRC **DDDD466D**.

21.0.000009315-4 0242120v2

PORTARIA Nº 398/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Emerson Cesar da Rocha,** matrícula 5567, para tratamento de saúde, por 07 (sete) dias, no período de 09/12/2021 a 15/12/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de dezembro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/12/2021, às 13:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2021, às 14:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0242133** e o código CRC **C7A1A5C2**.

21.0.000009319-7 0242133v2

PORTARIA Nº 399/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Eunice Aguiar do Nascimento de Souza,** matrícula 2080, para tratamento de saúde, no dia 15/12/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de dezembro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/12/2021, às 13:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2021, às 14:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0242135** e o código CRC **4D839FF9**.

21.0.000009320-0 0242135v2